



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

RELATÓRIO DAS CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS:
PODERES LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO E EXECUTIVO E
MINISTÉRIO PÚBLICO

EXERCÍCIO DE 2004



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	10
1.1	CONSIDERAÇÕES INICIAS	10
2	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	12
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12
2.1.1	SERVIÇO DA DÍVIDA	12
2.2	RECURSOS PARA AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	13
2.3	AUDITORIAS REALIZADAS	13
2.4	ÍNDICES CONSTITUCIONAIS	14
2.4.1	DESTINAÇÃO DE RECEITA PARA PESSOAL	14
2.4.2	DESTINAÇÃO DE RECEITA DE ICMS AOS MUNICÍPIOS	17
2.4.3	DESTINAÇÃO DE RECEITA TRIBUTÁRIA AO PODER LEGISLATIVO E AO PODER JUDICIÁRIO	18
2.4.4	DESTINAÇÃO DE RECEITA TRIBUTÁRIA AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	19
2.4.5	APLICAÇÃO DE RECEITA NA EDUCAÇÃO	20
2.4.5.1	APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	20
2.4.5.2	APLICAÇÃO DE RECURSOS PELO FUNDEF	28
2.4.5.3	APLICAÇÃO NA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA TECNOLOGIA, INCLUSIVE EDUCAÇÃO SUPERIOR ESTADUAL	29
2.4.6	APLICAÇÃO DE RECEITA NA SAÚDE	31
2.4.7	DESTINAÇÃO DE RECURSOS AO FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	38
3	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	39
3.1	PROGRAMAÇÃO	39
3.2	ORÇAMENTAÇÃO	43
3.3	CRÉDITOS ADICIONAIS	44
3.4	APURAÇÃO DE CUSTOS NO SETOR PÚBLICO	51
4	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL DO ESTADO DE GOIÁS	52
4.1	CONTAS GERAIS DO ESTADO CONSOLIDADAS: PODERES LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO E EXECUTIVO E MINISTÉRIO PÚBLICO	52
4.1.1	BENS E DIREITOS	52
4.1.1.1	DISPONIBILIDADES	53
4.1.1.2	REALIZÁVEL	54
4.1.1.3	BENS	54
4.1.1.4	CRÉDITOS	55
4.1.1.5	VALORES	56
4.1.1.6	BENS A RECEBER	57



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.1.1.7 CREDITOS A RECEBER	57
4.1.1.8 VALORES A APROPRIAR	57
4.1.2 OBRIGAÇÕES	57
4.1.2.1 DÍVIDA FLUTUANTE	58
4.1.2.2 DÍVIDA CONSOLIDADA	59
4.1.2.2.1 DÍVIDA FUNDADA	59
4.1.2.2.2 REGISTRO DOS PRECATÓRIOS	59
4.1.3 SALDO PATRIMONIAL	60
4.1.4 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	61
4.1.4.1 VARIAÇÕES ATIVAS	61
4.1.4.2 VARIAÇÕES PASSIVAS	62
4.1.5 BALANÇO ECONÔMICO	63
4.1.6 BALANÇOS CONSOLIDADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	64
4.1.7 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	66
4.1.7.1 RECEITA	66
4.1.7.2 DESPESA	66
4.1.7.2.1 COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA E A EXECUTADA	66
4.1.7.2.2 COMPORTAMENTO DA DESPESA EXECUTADA EM RELAÇÃO A AUTORIZADA	67
4.1.7.2.3 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA	71
4.1.7.2.4 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA	78
4.1.7.2.4.1 DESPESAS CORRENTES	79
4.1.7.2.4.1.1 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	79
4.1.7.2.4.1.1.1 LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	83
4.1.7.2.4.1.1.2 SENTENÇAS JUDICIAIS	83
4.1.7.2.4.1.2 JUROS E ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA FUNDADA	84
4.1.7.2.4.1.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84
4.1.7.2.4.1.3.1 GASTOS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE	85
4.1.7.2.4.2 DESPESAS DE CAPITAL	89
4.1.7.2.4.2.1 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	90
4.1.7.2.5 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA	90
4.2 CONTAS GERAIS DO PODER LEGISLATIVO	96
4.2.1 BENS E DIREITOS	96
4.2.1.1 DISPONIBILIDADES	97
4.2.1.2 REALIZÁVEL	97
4.2.1.3 BENS	98
4.2.1.4 VALORES	100
4.2.1.5 BENS A RECEBER	100
4.2.1.6 VALORES A APROPRIAR	100
4.2.2 OBRIGAÇÕES	100
4.2.3 SALDO PATRIMONIAL	101
4.2.4 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	101
4.2.4.1 VARIAÇÕES ATIVAS	101
4.2.4.2 VARIAÇÕES PASSIVAS	103
4.2.5 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	104
4.2.5.1 RECEITA	104
4.2.5.2 DESPESA	104



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.2.5.2.1	COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA E A EXECUTADA	104
4.2.5.2.2	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA	105
4.2.5.2.3	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA	106
4.2.5.2.4	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	106
4.2.5.2.4.1	DESPESAS CORRENTES	107
4.2.5.2.4.1.1	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	107
4.2.5.2.4.1.1.1	LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	108
4.2.5.2.4.1.2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108
4.2.5.2.4.2	DESPESAS DE CAPITAL	109
4.2.5.2.5	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA	110
4.2.6	PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	112
4.2.6.1	PROGRAMA LEGISLATIVO PARA O TERCEIRO MILÊNIO	113
4.2.6.2	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E ENCARGOS GERAIS	113
4.3	CONTAS GERAIS DO PODER JUDICIÁRIO	115
4.3.1	BENS E DIREITOS	115
4.3.1.1	DISPONIBILIDADES	116
4.3.1.2	REALIZÁVEL	118
4.3.1.3	BENS	118
4.3.1.4	VALORES	120
4.3.1.5	BENS A RECEBER	120
4.3.1.6	VALORES A APROPRIAR	121
4.3.2	OBRIGAÇÕES	121
4.3.3	SALDO PATRIMONIAL	121
4.3.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	122
4.3.4.1	VARIAÇÕES ATIVAS	122
4.3.4.2	VARIAÇÕES PASSIVAS	124
4.3.5	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	125
4.3.5.1	RECEITA	125
4.3.5.2	DESPESA	126
4.3.5.2.1	COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA E A EXECUTADA	126
4.3.5.2.2	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA	127
4.3.5.2.3	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA	128
4.3.5.2.4	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	128
4.3.5.2.4.1	DESPESAS CORRENTES	129
4.3.5.2.4.1.1	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	129
4.3.5.2.4.1.1.1	LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	130
4.3.5.2.4.1.2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130
4.3.5.2.4.2	DESPESAS DE CAPITAL	131
4.3.5.2.5	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA	132
4.3.6	PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	134
4.3.6.1	PROGRAMA REORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO	135
4.3.6.2	PROGRAMAS APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES DO PODER JUDICIÁRIO E ENCARGOS GERAIS	136
4.4	CONSOLIDAÇÃO DO PODER EXECUTIVO	138
4.4.1	BENS E DIREITOS	138



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.4.1.1	DISPONIBILIDADES	139
4.4.1.2	REALIZÁVEL	139
4.4.1.3	DESEMBOLSOS A APROPRIAR	140
4.4.1.4	BENS	140
4.4.1.5	CRÉDITOS	142
4.4.1.5.1	EMPRÉSTIMOS E OU FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	143
4.4.1.5.2	OUTROS CRÉDITOS	143
4.4.1.6	VALORES	143
4.4.1.6.1	PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DE EMPRESAS	143
4.4.1.6.2	PROVISÃO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL DE EMPRESAS	145
4.4.1.6.3	FUNDOS ROTATIVOS	145
4.4.1.6.4	ALMOXARIFADO	145
4.4.1.6.5	BENS A RECEBER	145
4.4.1.6.6	CRÉDITOS A RECEBER	145
4.4.1.6.6.1	EVOLUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	146
4.4.1.7	VALORES A APROPRIAR	146
4.4.2	OBRIGAÇÕES	147
4.4.2.1	DÍVIDA FLUTUANTE	147
4.4.2.1.1	RESTOS A PAGAR	148
4.4.2.1.2	DEPÓSITOS E GARANTIAS DIVERSAS	149
4.4.2.1.3	CRÉDITOS DE AGENTES ARRECADADORES	149
4.4.2.1.4	ENTIDADES ESTATAIS CREDORAS	149
4.4.2.1.5	OUTROS CREDORES	149
4.4.2.2	DÍVIDA FUNDADA	149
4.4.2.2.1	DÍVIDA FUNDADA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	150
4.4.3	SALDO PATRIMONIAL	153
4.4.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	154
4.4.4.1	VARIAÇÕES ATIVAS	154
4.4.4.2	VARIAÇÕES PASSIVAS	156
4.4.5	BALANÇO ECONÔMICO	159
4.4.6	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	160
4.4.6.1	RECEITA	160
4.4.6.1.1	COMPARAÇÃO ENTRE A RECEITA ESTIMADA E A ARRECADADA	160
4.4.6.1.2	EVOLUÇÃO DA ARRECAÇÃO	161
4.4.6.1.3	RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	162
4.4.6.1.3.1	RECEITAS CORRENTES	165
4.4.6.1.3.1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	166
4.4.6.1.3.1.1.1	RECEITA DE IMPOSTOS	166
4.4.6.1.3.1.1.2	RECEITA DE TAXAS	168
4.4.6.1.3.1.1.3	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	169
4.4.6.1.3.1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	169
4.4.6.1.3.1.3	RECEITA PATRIMONIAL	169
4.4.6.1.3.1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	170
4.4.6.1.3.1.5	RECEITA INDUSTRIAL	170
4.4.6.1.3.1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	170
4.4.6.1.3.1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	171
4.4.6.1.3.1.8	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	172
4.4.6.1.3.2	RECEITAS DE CAPITAL	173
4.4.6.1.3.2.1	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	173



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.4.6.1.3.2.2 RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS	174
4.4.6.1.3.2.3 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	174
4.4.6.1.3.2.4 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	175
4.4.6.2 DESPESA	175
4.4.6.2.1 COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA E A EXECUTADA	175
4.4.6.2.2 CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DA DESPESA	175
4.4.6.2.3 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA	178
4.4.6.2.4 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA	181
4.4.6.2.5 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	181
4.4.6.2.5.1 DESPESAS CORRENTES	181
4.4.6.2.5.1.1 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	182
4.4.6.2.5.1.1.1 LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	184
4.4.6.2.5.1.2 SENTENÇAS JUDICIAIS	184
4.4.6.2.5.1.3 JUROS E ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA FUNDADA	185
4.4.6.2.5.1.4 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	186
4.4.6.2.5.1.4.1 GASTOS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE	187
4.4.6.2.5.2 DESPESAS DE CAPITAL	187
4.4.6.2.5.2.1 DESPESAS COM INVESTIMENTOS	188
4.4.6.2.5.2.2 DESPESAS COM INVERSÕES FINANCEIRAS	189
4.4.6.2.5.2.3 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	189
4.5 ESTRATÉGIAS E PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO	190
4.5.1 GOIÁS COMPETITIVO E PÓLO ECONÔMICO REGIONAL	191
4.5.1.1 SETOR AGROPECUÁRIO	192
4.5.1.2 SETOR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	192
4.5.1.3 SETOR MINERAÇÃO	193
4.5.1.4 SETOR TURISMO	194
4.5.1.5 SETOR INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA	195
4.5.1.6 SETOR CIÊNCIA E TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	196
4.5.1.7 SETOR DESENVOLVIMENTO MACRO-ECONÔMICO	196
4.5.2 GOIÁS CIDADANIA COM MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA	197
4.5.2.1 SETOR CULTURA	198
4.5.2.2 SETOR EDUCAÇÃO	198
4.5.2.3 SETOR ESPORTE	199
4.5.2.4 SETOR SAÚDE	200
4.5.2.5 SETOR DE JUSTIÇA E SEGURANÇA	201
4.5.2.6 SETOR DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL	202
4.5.2.7 SETOR DE GERAÇÃO DE RENDA E TRABALHO	202
4.5.2.8 SETOR TRANSPORTE COLETIVO	203
4.5.3 GOIÁS COM DESENVOLVIMENTO HARMÔNICO E EQUILIBRADO	203
4.5.3.1 SETOR DESENVOLVIMENTO REGIONAL	204
4.5.3.2 SETOR MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	205
4.5.3.3 SETOR SANEAMENTO	205
4.5.3.4 SETOR HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	206
4.5.4 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MODERNA E EMPREENDEDORA	206
4.5.4.1 SETOR GESTÃO PÚBLICA	207
4.5.4.2 SETOR FINANÇAS PÚBLICAS	208
4.5.4.3 SETOR DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE	209
4.5.4.4 SETOR REGULAÇÃO	210
4.5.5 UNIÃO POLÍTICA POR GOIÁS	210



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.5.6	OUTROS PROGRAMAS	210
4.5.6.1	PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	211
4.5.6.2	ENCARGOS ESPECIAIS	212
4.5.7	RELATÓRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	214
4.5.8	AUDITORIAS DE NATUREZA OPERACIONAL	216
4.5.8.1	MOTIVAÇÃO	216
4.5.8.2	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES	216
4.5.8.3	OBJETIVO DAS AUDITORIAS	217
4.5.8.4	PRINCIPAIS TÉCNICAS DE AUDITORIA APLICADA	217
4.5.8.4.1	ENTREVISTAS ESTRUTURADAS E NÃO ESTRUTURADAS	217
4.5.8.4.2	QUESTIONÁRIOS	217
4.5.8.4.3	ANÁLISES RECI	217
4.5.8.4.4	ANÁLISES SWOT	217
4.5.8.4.5	MAPAS DE PRODUTO	218
4.5.8.4.6	MAPAS DE PROCESSO	218
4.5.8.4.7	MATRIZES DE PLANEJAMENTO	218
4.5.8.4.8	MATRIZES DE ACHADOS	218
4.5.8.4.9	GRUPOS FOCAIS	218
4.5.8.5	LIMITAÇÕES DAS AUDITORIAS	218
4.5.8.6	RESUMO DAS AUDITORIAS DE NATUREZA OPERACIONAL REALIZADAS	219
4.5.8.6.1	PROGRAMA ASFALTO NOVO – PAN	219
4.5.8.6.1.1	OBJETIVO DO PROGRAMA	219
4.5.8.6.1.2	QUESTÕES DE AUDITORIA	219
4.5.8.6.1.3	PRINCIPAIS ACHADOS DE AUDITORIA	220
4.5.8.6.1.4	PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES	220
4.5.8.6.1.5	PRINCIPAIS IMPACTOS ESPERADOS	220
4.5.8.6.2	PROGRAMA AGROFAMILIAR	221
4.5.8.6.2.1	OBJETIVO DO PROGRAMA	221
4.5.8.6.2.2	QUESTÕES DE AUDITORIA	221
4.5.8.6.2.3	PRINCIPAIS ACHADOS DE AUDITORIA	222
4.5.8.6.2.4	PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES	222
4.5.8.6.2.5	PRINCIPAIS IMPACTOS ESPERADOS	223
4.5.8.6.3	PROGRAMA GESTÃO, CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL	223
4.5.8.6.3.1	POLÍTICA E EXTENSÃO FLORESTAL	223
4.5.8.6.3.1.1	OBJETIVO DA AÇÃO	224
4.5.8.6.3.1.2	QUESTÕES DE AUDITORIA	224
4.5.8.6.3.1.3	PRINCIPAIS ACHADOS DE AUDITORIA	224
4.5.8.6.3.1.4	PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES	225
4.5.8.6.3.1.5	PRINCIPAIS IMPACTOS ESPERADOS	225
4.5.8.6.3.2	PROTEÇÃO DOS ECOSISTEMAS FRÁGEIS	226
4.5.8.6.3.2.1	OBJETIVO DA AÇÃO	226
4.5.8.6.3.2.2	QUESTÕES DE AUDITORIA	226
4.5.8.6.3.2.3	PRINCIPAIS ACHADOS DE AUDITORIA	227
4.5.8.6.3.2.4	PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES	227
4.5.8.6.3.2.5	PRINCIPAIS IMPACTOS ESPERADOS	227
4.5.8.6.4	PROGRAMA RENDA CIDADÃ	228
4.5.8.6.4.1	OBJETIVO DA AÇÃO	228
4.5.8.6.4.2	QUESTÕES DE AUDITORIA	228
4.5.8.6.4.3	PRINCIPAIS ACHADOS DE AUDITORIA	229



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.5.8.6.4.4	PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES	229
4.5.8.6.4.5	PRINCIPAIS IMPACTOS ESPERADOS	229
4.5.8.6.5	PROGRAMA EDUCACIONAL SALÁRIO ESCOLA	230
4.5.8.6.5.1	OBJETIVO DO PROGRAMA	230
4.5.8.6.5.2	QUESTÕES DE AUDITORIA	230
4.5.8.6.5.3	PRINCIPAIS ACHADOS DE AUDITORIA	231
4.5.8.6.5.4	PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES	231
4.5.8.6.5.5	PRINCIPAIS IMPACTOS ESPERADOS	232
4.6	CONTAS GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO	233
4.6.1	BENS E DIREITOS	233
4.6.1.1	DISPONIBILIDADES	233
4.6.1.2	BENS	234
4.6.1.3	VALORES	236
4.6.1.4	BENS A RECEBER	237
4.6.1.5	VALORES A APROPRIAR	238
4.6.2	OBRIGAÇÕES	239
4.6.3	SALDO PATRIMONIAL	239
4.6.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	240
4.6.4.1	VARIAÇÕES ATIVAS	240
4.6.4.2	VARIAÇÕES PASSIVAS	242
4.6.5	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	243
4.6.5.1	RECEITA	243
4.6.5.2	DESPESA	243
4.6.5.2.1	COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA E A EXECUTADA	243
4.6.5.2.2	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA	244
4.6.5.2.3	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA	245
4.6.5.2.4	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	245
4.6.5.2.4.1	DESPESAS CORRENTES	246
4.6.5.2.4.1.1	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	246
4.6.5.2.4.1.1.1	LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	247
4.6.5.2.4.1.2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	247
4.6.5.2.4.2	DESPESAS DE CAPITAL	248
4.6.5.2.5	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA	249
4.6.6	PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	250
4.6.6.1	PROGRAMA INTEGRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	251
4.6.6.2	PROGRAMAS APOIO ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS	252
5	AS CONTAS GOVERNAMENTAIS E OS NOVOS CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO FISCAL (LC Nº 101/2000)	253
5.1	INTRODUÇÃO	253
5.2	ACOMPANHAMENTO DO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL	253
5.2.1	CONCEITUAÇÃO LEGAL	253
5.2.2	DESPESA COM PESSOAL PUBLICADA PELOS ÓRGÃOS E OU PODERES	255
5.2.3	CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	256
5.2.3.1	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA APURADA NO BALANÇO GERAL DO ESTADO	257
5.2.4	APURAÇÃO DO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL	258
5.2.4.1	PODER LEGISLATIVO	258



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

5.2.4.1.1 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	258
5.2.4.1.2 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	258
5.2.4.1.3 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	259
5.2.4.2 PODER JUDICIÁRIO	260
5.2.4.3 PODER EXECUTIVO	260
5.2.4.4 MINISTÉRIO PÚBLICO	261
5.2.5 CONTRIBUIÇÕES AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA ESTADUAL	261
5.3 ACOMPANHAMENTO DOS LIMITES DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA OU FUNDADA	262
5.4 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	264
5.4.1 CONCEITO	264
5.4.2 RECEITAS	264
5.4.3 CONCESSÃO DE GARANTIAS	264
5.5 PRECATÓRIOS	265
5.6 ACOMPANHAMENTO DE OUTROS ASPECTOS DA LRF	266
5.6.1 RESTOS A PAGAR	266
5.6.2 RECEITAS	267
5.6.3 DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	268
5.6.4 DESPESAS	269
5.6.4.1 PESSOAL E ENCARGOS	269
5.6.4.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA	269
5.6.4.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270
5.6.4.4 INVESTIMENTOS	270
5.6.4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	270
5.6.4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA	271
5.7 RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	271
5.8 RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	273
6 NOTAS	274
6.1 RELATÓRIOS QUE ACOMPANHAM AS CONTAS GOVERNAMENTAIS	274
6.1.1 ARTIGO 136, §1º, DO REGIMENTO INTERNO	275
6.1.2 ARTIGO 136, §2º, 3º e §4º, DO REGIMENTO INTERNO	275
7 RECOMENDAÇÕES	276



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

1 INTRODUÇÃO

1.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, órgão auxiliar do controle externo a cargo da Assembléia Legislativa, compete, entre outras atribuições, apreciar as Contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado e emitir Parecer Prévio dentro do prazo de 60 dias contados a partir do seu recebimento. É o que preconiza a Constituição do Estado de Goiás, em seu artigo 26, I, e se constitui na principal missão controladora dos Tribunais de Contas do Brasil.

A Lei Complementar Federal n.º 101/00, denominada de Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, representa um avanço para o controle das finanças públicas. Ela inaugura uma nova fase na Administração Pública brasileira, em que se deve poupar, em que não se deve gastar mais do que se arrecada, em que se deve manter sob controle o estoque da dívida.

A LRF, ao explicitar, no art. 59, competências dos Tribunais de Contas relacionadas aos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, já previstos nos art. 70 e 71 da CF, dá ênfase aos seguintes aspectos, *in verbis*:

“Art. 59. (...)

I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;

IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;

VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

I - a possibilidade de ocorrência das situações previstas no inciso II do art. 4º e no art. 9º;

II - que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;

III - que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% (noventa por cento) dos respectivos limites;

IV - que os gastos com inativos e pensionistas se encontram acima do limite definido em lei;

V - fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária.

§ 2º Compete ainda aos Tribunais de Contas verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgão referido no art. 20.

§ 3º O Tribunal de Contas da União acompanhará o cumprimento do disposto nos §§ 2º, 3º e 4º do art. 39”.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Tais disposições se constituem em novos parâmetros (critérios), que impõem a ampliação do escopo e a alteração de métodos da auditoria pública brasileira. Assim é que também devem ser objeto de exame auditorial regular – concomitante e subsequente – pelos Tribunais de Contas, os novos instrumentos de controle voltados para a responsabilidade na gestão fiscal, tais como anexos de metas fiscais constantes da LDO, relatórios da gestão fiscal, relatórios resumidos da execução orçamentária contendo demonstrativos da apuração da receita corrente líquida, dos resultados primário e nominal, das despesas com pessoal e serviços de terceiros, das despesas previdenciárias, das operações de crédito e dos restos a pagar.

O tradicional parecer prévio, emitido anualmente pelos Tribunais sobre as Contas dos Chefes do Poder Executivo, toma nova forma com a LRF, à medida que as Cortes de Contas devem passar a emitir opiniões técnicas, em separado, também sobre as Contas dos Chefes dos Poderes Legislativo e Judiciário e as dos Chefes dos Ministérios Públicos, além de opinião relativa às Contas Governamentais consideradas em seu conjunto.

As Contas, segregadas por Poder e Ministério Público, devem constituir-se, nos termos do artigo 35, Parágrafo Único, da Lei n.º 12.785/95 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, dos seguintes documentos:

- balanços gerais do Estado;
- relatório de gestão dos órgãos da administração direta, dos fundos especiais, das autarquias e fundações;
- relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução de que trata a Constituição do Estado.

O Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás, Marconi Ferreira Perillo Júnior, cumprindo disposições expressas na Constituição do Estado de Goiás e na Lei n.º 14.681, de 16 de janeiro de 2004, remeteu a este Egrégio Tribunal de Contas através do Processo n.º 24567302, as contas anuais da gestão (os anexos dos órgãos e entidades foram apresentados em cd-room) referente ao exercício de 2004, para que esta Corte, desempenhando sua honrosa função, oferecesse o seu Parecer Prévio sobre as referidas contas, subsidiando assim, a soberana decisão que vier a ser proferida pela Augusta Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, a quem, por disposição constitucional, cabe o julgamento das Contas do Governo do Estado.

O Tribunal de Contas, no exercício de sua relevante missão e louvando-se na minuciosa e apurada auditoria eficientemente realizada, sobre a execução orçamentária do exercício, a situação da administração financeira do Estado e, ainda, sobre todos os anexos que integram as contas anuais, por exigência da lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, oferece à decisão do Poder Legislativo os resultados aqui reproduzidos e analisados.

Este relatório, oferecido à decisão da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás abrange a execução orçamentária dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

2 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

O Estado de Goiás, pelos Órgãos da Administração Direta realizou Operações de Crédito Internas e Externas, totalizando, de valores inscritos às suas contas, a importância de R\$47.969.022.

De Operações de Crédito Internas, conforme se vê no Balanço Patrimonial e demonstrativos anexos, houve a inscrição de novas Operações de Crédito na importância de R\$5.767.000, sendo que os outros acréscimos à posição final de R\$11.895.700.133, referem-se a Atualização Monetária (R\$1.175.913.718), Encampação (R\$15.341.625), Cancelamento (R\$59.939.494) e Amortização (R\$346.518.657).

De Operações de Crédito Externas, conforme se vê no Balanço Patrimonial e demonstrativos anexos, houve a inscrição de novas Operações de Crédito na importância de R\$42.202.022, sendo que os outros acréscimos à posição final de R\$130.851.487, refere-se a Correção Cambial (R\$13.049.719), Cancelamento (R\$22.704.140) e Amortização (R\$10.023.651).

2.1.1 SERVIÇO DA DÍVIDA

Durante o exercício de 2004 foi pago R\$255.222.884 de Serviço da Dívida sendo R\$243.886.898 de Juros e Encargos da Dívida por Contrato e R\$11.335.986 de Amortização da Dívida conforme demonstrado a seguir:

Quadro 01 - SERVIÇO DA DÍVIDA

Em R\$1,00

GRUPOS	VALOR	%
Juros e Encargos da Dívida	240.231.178	94,13
Dívida Interna	3.655.721	1,43
Dívida Externa	243.886.898	95,56
SOMA		
Amortização da Dívida		
Dívida Interna	10.989.284	4,31
Dívida Externa	346.701	0,14
SOMA	11.335.986	4,44
TOTAL	255.222.884	100,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

2.2 RECURSOS PARA AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS

Foi verificado um valor empenhado e pago para aumento de capital em empresas de R\$17.676.945 sendo R\$11.676.945 pela Secretaria de Planejamento e R\$6.000.000 pelo Fundo de Fomento à Mineração.

Na conta Participação no Capital de Empresas foi registrado o valor de R\$25.420.024, conforme a seguir:

- na Agência de Fomento de Goiás o valor de R\$14.451.119;
- no GOIASINDUSTRIAL o valor de R\$4.729.587;
- na SANEAGO o valor de R\$6.239.318.

O Estado baixou todas as ações na BRASILTELECOM S/A, no valor de R\$414.463.

2.3 AUDITORIAS REALIZADAS

No exercício de 2004 o Tribunal de Contas constituiu comissões de auditoria para apuração de irregularidades em diversos órgãos estaduais a saber:

Quadro 02 - AUDITORIAS REALIZADAS

PORTARIA	DATA	PROCESSO	ÓRGÃO	OBJETO
207/04	10/03/04	24366587	Ministério Público	Acompanhamento da realização do Concurso para "Promotor de Justiça Substituto".
281/04 578/04	20/04/04 17/08/04	24485926	Secretaria de Estado da Fazenda	Apurar denúncia nos jornais "O Popular" e "Diário da Manhã", objetivando: conhecer a sistemática de controle das multas aplicadas; avaliar a segurança do controle; levantar falhas; apurar responsabilidades; levantar o dano ao erário; e oferecer sugestão para acompanhamento da inscrição e baixa da dívida ativa do Estado.
430/04	28/06/04	----	Secretaria de Segurança Pública e Justiça	Acompanhamento da realização do Concurso Público para provimento dos cargos de Agente de Polícia da 3ª Classe e de Escrivão de Polícia de 3ª Classe.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

PORTARIA	DATA	PROCESSO	ÓRGÃO	OBJETO
641/04	14/09/04	----	----	Promover a avaliação de dois imóveis descritos no Ofício n.º 112/2004 da 1ª Promotoria de Justiça de Jaraguá – GO, a fim de instruir procedimento administrativo.
697/04 768/04	15/10/04 19/11/04	25207768	Ministério Público	Apurar a determinação da Resolução n.º 1.150 de 19/08/04, com a imediata realização de Auditoria destinada à elucidação dos fatos, referente à devolução, pela Procuradoria Geral do Estado à Secretaria de Estado da Fazenda, de mais de 500 processos extintos por perda de prazo judicial.
814/04	08/12/04	25642197	Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário	Composição da Comissão para a realização de inspeção referente à aplicação dos recursos do Fundo no Banco Santos, que está sob intervenção do Banco Central.

Fonte: Portarias do Tribunal de Contas do Estado.

2.4 ÍNDICES CONSTITUCIONAIS

2.4.1 DESTINAÇÃO DE RECEITA PARA PESSOAL

A Constituição Estadual estabelece:

“(...)

Art. 113 - A despesa com pessoal ativo e inativo do Estado e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar”.

A Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que revogou a Lei Complementar n.º 96/99, disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do artigo 169 da Constituição Federal e estabelece:

“Art. 19 – Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

I – União: 50% (cinquenta por cento);

II – Estados: 60% (sessenta por cento).”



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

As Despesas Realizadas (paga e a pagar) com Pessoal (Ativo e Inativo), dos Poderes e/ou órgãos do Estado de Goiás, bem como o percentual em relação à Receita Corrente Líquida que foram publicadas estão a seguir discriminados:

Quadro 03 - DESPESA DE PESSOAL DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1.000,00

HISTÓRICO	R\$	PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RCL	LIMITE LEGAL
		%	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.085.859		
TOTAL DA DESPESA DE PESSOAL ESTADO DE GOIÁS	2.425.980	50,48%	60,00%
Poder Legislativo	139.489	2,90%	3,40%
Assembléia Legislativa	66.792	1,31%	1,38%
Tribunal de Contas do Estado	45.734	0,90%	1,35%
Tribunal de Contas dos Municípios	26.962	0,53%	0,67%
Poder Executivo	2.027.386	39,86%	48,60%
Poder Judiciário	185.952	3,66%	6,00%
Ministério Público	73.153	1,44%	2,00%

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal Publicado pelos Órgãos e/ou Poderes.

A Receita Corrente Líquida do Estado de Goiás apurada no Balanço Geral do Estado apresentou uma diferença a maior de R\$47.556.000 em relação à que foi publicada pelo Poder Executivo e pode ser assim discriminada:

Quadro 04 - APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Em R\$1.000,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+6+7+....+11+16)	7.361.168
2	Receita Tributária = (3+4+5)	4.546.892
3	ICMS	3.831.706
4	IPVA	196.006
5	Outras Receitas Tributárias	519.180
6	Receita de Contribuições	678.661
7	Receita Patrimonial	27.216
8	Receita Agropecuária	336
9	Receita Industrial	4.811
10	Receita Serviços	100.047
11	Transferências Correntes = (12+13+14+15)	1.559.900
12	Cota-Parte do FPE	680.523
13	Transferências da L.C. 87/1996	34.035
14	Transferências do FUNDEF	456.453
15	Outras Transferências Correntes	388.889



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$1.000,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
16	Outras Receitas Correntes	443.307
17	DEDUÇÕES (II) = (18+19+20+23+24+25+26+27)	2.227.753
18	Transferências Constitucionais e Legais	1.089.008
19	Contrib. Empregadores e Trab. p/ Seg. Social	374.097
20	Contrib. Plano Seg. Social Servidor = (21+22)	0
21	Servidor	0
22	Patronal	0
23	IRRF - Servidores Públicos	219.119
24	Transf. a Autar. Fundações e Fundos	0
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	545.529
27	Contribuições p/ PIS/PASEP = (28+29)	0
28	PIS	0
29	PASEP	0
30	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	5.133.415

Fonte: Balanço Geral do Estado - 2004.

Tendo por base a Receita Corrente Líquida apurada no Balanço Geral do Estado, apresentamos a seguir os percentuais dos Poderes e/ou órgãos do Estado de Goiás:

Quadro 05 - DESPESA DE PESSOAL DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1.000,00

HISTÓRICO	R\$	PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RCL	LIMITE LEGAL
		%	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.133.415		
TOTAL DA DESPESA DE PESSOAL ESTADO DE GOIÁS	2.425.980	47,26	60,00%
Poder Legislativo	139.489	2,72	3,40%
Assembléia Legislativa	66.792	1,30	1,38%
Tribunal de Contas do Estado	45.734	0,89	1,35%
Tribunal de Contas dos Municípios	26.962	0,53	0,67%
Poder Executivo	2.027.386	39,49	48,60%
Poder Judiciário	185.952	3,62	6,00%
Ministério Público	73.153	1,43	2,00%

Fonte: Balanço Geral do Estado - 2004.

O valor total das Despesas com Pessoal R\$2.425.979.584, representou 47,26% da Receita Corrente Líquida que foi de R\$5.133.415.065.

Foram encontradas diferenças entre as despesas de pessoal publicadas pelos órgãos e/ou poderes e a apurada no Balanço e estão comentadas no Capítulo 5 - As Contas Governamentais e os Novos Critérios de Responsabilidade pela Gestão Fiscal (LC nº 101/2000).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

2.4.2 DESTINAÇÃO DE RECEITA DE ICMS AOS MUNICÍPIOS

É prevista na Constituição Estadual a destinação de percentual de Receita de ICMS, IPVA e IPI aos Municípios, a saber:

“ ...

Art. 107 – Pertencem aos Municípios:

...
 ...

III – cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto estadual sobre a propriedade de veículos automotores licenciados no território de cada um deles;

IV – vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;

VI – vinte e cinco por cento dos recursos que o Estado receber, nos termos do inciso V do artigo anterior, observados os critérios estabelecidos no §1º deste artigo.”

“Art. 106 – Pertencem ao Estado:

...
 ...

V – sua cota de participação proporcional ao valor de suas exportações, no produto de arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, nos termos do art. 159, inciso II, da Constituição da República.”

No exercício de 2004, o Estado apresentou uma arrecadação de ICMS e IPVA de R\$4.151.837.707. Está registrado no Balanço do Estado como efetivamente repassado aos Municípios, a título de destinações tributárias constitucionais, o valor de R\$1.048.539.580, tendo sido constatado o que significa um repasse a menor de R\$43.805.908, equivalente a 4,01%, conforme demonstrado nos quadros a seguir:

Quadro 06 - ARRECADAÇÃO DE ICMS E IPVA

Em R\$1,00

IMPOSTOS	R\$
ICMS E IPVA ARRECADADOS	
IPVA arrecadado em 2004	196.005.979
Multas e Juros de Mora do IPVA	8.019.167
Juros de Mora da Dívida Ativa de IPVA	112.440
Dívida Ativa do IPVA	134.422
ICMS arrecadado em 2004	3.831.705.917
Multas e Juros de Mora do ICMS	17.280.598
Juros de Mora da Dívida Ativa de ICMS	26.149.350
Dívida Ativa do ICMS	85.702.036
Restituição Financeira do FOMENTAR	34
TOTAL	4.151.837.707

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2004.

Os Impostos são destinados aos municípios da seguinte forma:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 07 - DESTINAÇÃO CONSTITUCIONAL A MUNICÍPIOS

Em R\$1,00

ICMS E IPVA	R\$
50% da receita de IPVA	98.002.989
50% de Multas e Juros de Mora do IPVA	4.009.584
50% de Juros de Mora da Dívida Ativa de IPVA	17.198
50% da Dívida Ativa do IPVA	67.211
25% de ICMS arrecadado em 2004	957.926.479
25% de Multas e Juros de Mora do ICMS	4.320.150
25% de Juros de Mora da Dívida Ativa de ICMS	3.238.789
25% de Dívida Ativa do ICMS	21.425.509
25% de Restituição Financeira do FOMENTAR	9
TOTAL	1.089.007.918

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2004.

As Transferências Constitucionais a Municípios estão discriminadas a seguir:

Quadro 08 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS

Em R\$1,00

TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	DESPESA REALIZADA		
	PAGA	A PAGAR	TOTAL
Transferências Constitucionais a Municípios			
Secretaria da Fazenda	1.048.539.580	33.253.341	1.081.792.921
TOTAL	1.048.539.580	33.253.341	1.081.792.921

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2004.

O Secretário da Fazenda encaminhou, a este Tribunal de Contas, Ofício nº 362/2005 acolhendo Nota Técnica nº 001/2005 da Superintendência do Tesouro informando que o valor efetivamente repassado aos Municípios foi de R\$1.091.264.985. A diferença em relação ao total empenhado na contabilidade é de R\$9.472.064,02.

2.4.3 DESTINAÇÃO DE RECEITA TRIBUTÁRIA AO PODER LEGISLATIVO E AO PODER JUDICIÁRIO

É prevista na Constituição Estadual a destinação de percentual de Receita Tributária ao Legislativo e ao Judiciário, a saber:

“ ...

Art. 110 –

§ 5º - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - ...

a) Ao Poder Legislativo, não menos que três por cento de sua Receita Tributária Líquida.

b) Ao Poder Judiciário, não menos que cinco por cento de sua Receita Tributária Líquida”.

A alínea “a” foi alterada pela Emenda Constitucional n.º 02, de 20 de novembro de 1991, elevando o percentual para cinco por cento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

A Receita Tributária Líquida pode ser assim demonstrada:

Quadro 09 - RECEITA TRIBUTÁRIA LÍQUIDA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	R\$
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.273.218.692
Transferências a Municípios	(1.048.539.580)
	3.224.679.112
AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	203.427.079
FUNDOS ESPECIAIS	70.246.422
RECEITA TRIBUTÁRIA LÍQUIDA	3.498.352.613

Em R\$1,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2004.

As Despesas efetivamente Realizadas com o Poder Legislativo (Assembléia Legislativa, Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas dos Municípios), em 2004, foram de R\$197.965.627 equivalente a 5,67% da Receita Tributária Líquida Total, que foi de R\$3.498.352.613.

As Despesas efetivamente Realizadas com o Poder Judiciário, em 2004, foram de R\$269.721.425 equivalente a 7,71% da Receita Tributária Líquida Total, que foi de R\$3.498.352.613.

2.4.4 DESTINAÇÃO DE RECEITA TRIBUTÁRIA AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

A Constituição Estadual estabelece:

“... ”

Art. 146 – Fica instituído o Fundo de Desenvolvimento Econômico de Goiás, constituído por um por cento das receitas tributárias líquidas do orçamento anual do Estado a ser regulamentado por lei complementar”.

O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias estabelece:

“... ”

Art. 18 – O funcionamento e a aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico de Goiás serão disciplinados por lei complementar.

Parágrafo Único – Até a vigência da Lei Complementar, os recursos do Fundo serão aplicados no mercado financeiro, a partir de janeiro de 1991 pelo Banco do Estado de Goiás e pela Caixa Econômica do Estado de Goiás, em proporções iguais.”



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

O Fundo de Desenvolvimento Econômico não foi previsto no Orçamento do exercício de 2004, em conseqüência não houve a retenção do percentual de 1% da receita tributária líquida conforme previsto pelo parágrafo único do artigo 18 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual.

2.4.5 APLICAÇÃO DE RECEITA NA EDUCAÇÃO

É prevista na Constituição Estadual a aplicação de Receita na Educação, a saber:

"Art. 158 – O Estado aplicará, anualmente no mínimo 28% (vinte e oito por cento) da receita de imposto incluída a proveniente de transferências, em educação, destinando, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da receita na manutenção e no desenvolvimento do ensino público, prioritariamente nos níveis fundamental, médio e de educação especial e, os 3% (três por cento) restantes, na execução de sua política de ciência e tecnologia, inclusive educação superior estadual.

§ 1º - A parcela dos impostos estaduais transferida aos Municípios não constitui receita do Estado, para efeito deste artigo.

§ 2º - Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, visando à universalização do ensino fundamental.

§ 3º - Cumpridas as exigências deste artigo, as verbas poderão ser destinadas a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, cujos mantenedores comprovem não ter finalidade lucrativa, aplicar seus excedentes financeiros em educação, e se comprometam a destinar seu patrimônio a outra entidade da mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de dissolução."

2.4.5.1 APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

As Despesas Empenhadas na função educação, Pagas e a Pagar, podem ser assim demonstradas:

Quadro 10 - PROGRAMAS E AÇÕES DA FUNÇÃO EDUCAÇÃO

Em R\$1,00

FUNÇÃO EDUCAÇÃO – PROGRAMAS E AÇÕES	DESPESA		
	A PAGAR	PAGA	TOTAL
1085 PROGRAMA UNIVERSIDADE PARTICIPATIVA	4.678.387	841.673	5.520.060
1020 Estruturação Física e Aparelhamento dos Laboratórios das Unidades Universitárias	279.359	70.685	350.044
1154 Construção de Unid.da UEG/CENTEC: Ceres, Itumbiara, Trindade e Palmeiras	2.275.000	0	2.275.000
1169 Construção de Uind. da UEG/CENTEC: Aparecida de Goiânia, Minaçu e São Miguel do Araguaia	2.000.000	0	2.000.000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

FUNÇÃO EDUCAÇÃO – PROGRAMAS E AÇÕES	DESPESA		
	A PAGAR	PAGA	TOTAL
2102 Consolidação dos Sistemas de Bibliotecas Regionais	124.028	770.988	895.016
1008 PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA	12.085.549	34.820.284	46.905.833
2007 Concessão de Bolsas Universitárias	12.085.549	34.820.284	46.905.833
1038 PROGRAMA EDUCACIONAL SALÁRIO ESCOLA	8.211.155	67.045.405	75.256.560
2299 Apoio e Permanência na Unid. Escolar de Alunos de 07 a 17 Anos - Salário Escola	8.211.155	67.045.405	75.256.560
1040 PROGRAMA ESCOLA QUE QUEREMOS	50.748.012	49.655.636	100.403.647
1063 Construção/Ampliação/Reforma e Adequação das Unid. De Ens. Fund/Méd/Esp/Prof/EJA e Prédios Públicos	18.187.680	13.771.072	31.958.752
1063 Construção/Ampliação/Reforma e Adequação das Unid. De Ens. Fund/Méd/Esp/Prof/EJA e Prédios Públicos	17.707.797	4.685.677	22.393.473
1064 Equipamento e Reequipamento de UE do Ensino Fund/Méd/Prof/EJA e Prédios Educacionais	4.167.704	3.046.322	7.214.026
1172 Construção/Ampliação/Reforma e Adequação de Escolas e Quadras Poliesportivas (Emendas Sancionadas)	2.853.197	0	2.853.197
2238 Aquisição e Distribuição de Livros Didáticos/Literários/Técnicos para Ensino Fund/Especial/Médio/EJA	593.656	3.998.540	4.592.196
2243 Fornecimento de Merenda p/ Alunos do Ensino Fund/Méd/Ed. Infantil e EJA	1.699.411	13.022.308	14.721.719
2244 Manutenção/Peq. Serviços e/ou Reparos da Rede Física do Ensino Fund/Méd/Prof/EJA e Prédios Públicos	88.999	2.157.029	2.246.028
2239 Correção do Fluxo Escolar - Idade Série - Acelera Goiás	1.021.273	2.532.282	3.553.555
2240 Desenvolvimento das Ações Pedagógicas do Ensino Fundamental	762.180	3.442.055	4.204.235
2245 Projeto Escola Jovem - Ensino Médio	528.500	0	528.500
2103 Desenvolvimento das Ações Pedagógicas da Educação de Jovens e Adultos	709.842	765.597	1.475.438
2237 Alfabetização p/ Todos - Escola da Vida	2.409.242	2.202.860	4.612.103
2241 Desenvolvimento das Ações Pedagógicas do Ensino Especial	18.532	31.895	50.427



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

FUNÇÃO EDUCAÇÃO – PROGRAMAS E AÇÕES	DESPESA		
	A PAGAR	PAGA	TOTAL
1060 PROGRAMA INTEGRAÇÃO ESCOLA E COMUNIDADE	5.197.306	27.125.385	32.322.692
2197 Desenvolvimento do Projeto de Educação Ambiental	7.800	0	7.800
2199 Desenvolvimento e Exapansão do Projeto Viva e Reviva	39.912	399.358	439.270
2202 Realização dos Jogos Estudantis	3.720.829	1.177.459	4.898.287
2204 Transferências de Recurso Financeiros p/ o Transp. Escolar e Salário Educação p/ Manutenção da Rede	934.876	24.790.392	25.725.268
2201 Paz e a Gente que Faz/Abrindo Espaço	0	455.646	455.646
2200 Municipal da Educação Infantil e Primeira Fase do Ensino Fundamental	493.890	302.531	796.420
3011 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	3.697.251	9.500.053	13.197.304
2309 Formação Continuada de Profis. Que Atuam no Ens. Médio/EJA/Educação Profissional	2.595.334	2.717.040	5.312.374
2310 Formação Inicial e Continuada de Agentes Administrativos	10.160	664.840	675.000
2412 Formação Inicial de Professores do Ensino Fun/Médio/EJA e Educação Profissional	545.640	5.000.000	5.545.640
2308 Formação Continuada de Profis. que atuam no Ensino Fundam/Especial	546.117	1.118.173	1.664.290
3015 PROGRAMA GESTÃO E AVALIAÇÃO	5.438.426	14.697.656	20.136.082
1171 Aquisição de Equipamentos e Implantação de Laboratórios de Informática (Emenda Sancionada)	1.322.157	0	1.322.157
2255 Apoio às Atividades Técnicas, Administrativas e Pedagógicas	2.322.165	5.562.827	7.884.992
2256 Consolidação do Sistema de Avaliação da Educação Básica SAEB ENEM e SAEGO	214.530	3.410	217.940
2257 Implantação e Implementação do Sistema de Avaliação dos Profissionais da Educação	130.000	41.912	171.912
2259 Implantação, Implementação, Atualização e Consolidação do SIGE - Escola	7.030	15.450	22.480
2262 Implementação, Acompanhamento e Avaliação do PDE das Unid. Escolares	15.729	90.588	106.317
2264 Repasse de Recursos Financeiros às Unidades Escolares e Regionais	1.426.816	8.983.468	10.410.284
1067 PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADES GOVERNAMENTAIS	0	216.250	216.250



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

FUNÇÃO EDUCAÇÃO – PROGRAMAS E AÇÕES	DESPESA		
	A PAGAR	PAGA	TOTAL
2459 Veiculação e Divulgação das Ações Governamentais na Área da Educação	0	216.250	216.250
4001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	22.251.520	786.279.026	808.530.546
4001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	22.251.520	786.279.026	808.530.546
4008 PROGRAMA MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	49.848	18.892	68.741
4008 Programa Manutenção do Conselho Estadual de Educação	49.848	18.892	68.741
0000 ENCARGOS GERAIS	90.908	93.440.819	93.531.727
7001 Encargos Com Inativos e Pensionistas	0	262	262
7002 Encargos Com Inativos e Pensionistas	90.908	93.440.558	93.531.466
TOTAL	112.448.363	1.083.641.078	1.196.089.442

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2004.

Os gastos com Educação foram realizados nas seguintes categorias econômicas:

Quadro 11 - DESPESAS DA FUNÇÃO EDUCAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA

Em R\$1,00

CATEGORIAS ECONÔMICAS	DESPESA		
	A PAGAR	PAGA	TOTAL
DESPESAS CORRENTES			
Pessoal e Encargos Sociais	539.898	818.530.933	819.070.830
Outras Despesas Correntes	<u>57.235.180</u>	<u>238.501.505</u>	<u>295.736.685</u>
SOMA	57.775.078	1.057.032.438	1.114.807.515
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	54.045.622	26.378.641	80.424.263
Inversões Financeiras	627.663	230.000	857.663
SOMA	54.673.286	26.608.641	81.281.926
TOTAL	112.448.363	1.083.641.078	1.196.089.442

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2004.

Do valor a pagar de R\$112.448.363, o valor liquidado é de R\$44.068.527. Assim o valor total liquidado (valor pago (+) valor a pagar liquidado) é de R\$1.127.709.605.

No exercício de 2004 foi aplicado o valor de R\$1.023.845.998 na manutenção e desenvolvimento do ensino público, conforme a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 12 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE 2004

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	R\$
1	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I) = (2+14-20)	4.086.929.682
2	Receitas de Impostos = (3+8)	4.407.639.756
3	Receita Resultante do ICMS = (4+...+7)	3.960.837.901
4	ICMS	3.395.350.891
5	Dívida Ativa do ICMS	85.702.036
6	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS e da Dívida Ativa do ICMS	43.429.948
7	Parcela da Receita Resultante do ICMS Destinada à Formação do FUNDEF (II)	436.355.026
8	Receita Resultante de Outros Impostos = (9+...+13)	446.801.855
9	ITCD	22.780.589
10	IPVA	196.005.979
11	IRRF	219.118.595
12	Dívida Ativa do ITCD, IPVA e IRRF	571.875
13	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD, IPVA e IRRF e da Dívida Ativa	8.324.817
14	Receitas de Transferências Constitucionais e Legais = (15+...+19)	727.829.506
15	Cota-Parte do FPE	578.444.401
16	Transferência Financeira ICMS - Desoneração-LC 87/96	28.930.056
17	Cota-Parte do IPI - Exportação	11.280.390
18	Parcela das Transferências Destinada à Formação do FUNDEF (II)	109.174.384
19	Cota-Parte IOF-Ouro	275
20	(-)Transf.Constitucionais	1.048.539.580
21	RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III) = (22+25+...+29)	496.168.239
22	Transferências Multigovernamentais do FUNDEF = (23+24)	456.452.804



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	R\$
23	Transferências de Recursos do FUNDEF (IV)	456.452.804
24	Complementação da União ao FUNDEF	0
25	Cota-Parte Contribuição Social do Salário-Educação	27.621.286
26	Transferências do FNDE	25.587.655
27	Transferências de Convênios Destinadas a Programas de Educação	14.127.780
28	Receita de Operações de Crédito Destinadas à Educação	0
29	Outras Receitas Vinculadas à Educação	0
30	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + III - II) = (1+21-18)	4.037.568.511
CAMPO	DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS
31	VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (VI)= (32+33+34)	407.024.746
32	Despesas com Ensino Fundamental (VII)	309.673.400
33	Despesas com Ensino Médio	3.571.474
34	Outras Despesas com Ensino	93.779.872
35	VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL (VIII) = (36+37)	527.744.647
36	Pagamento dos Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental (IX)	497.062.749
37	Outras Despesas no Ensino Fundamental	30.681.898
38	VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	26.129.036
39	FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0
40	FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	52.014.794



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

CAMPO	DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS
41	TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (X) = (31+35+38+39+40)	1.012.913.223
42	[Se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (XI)	89.076.606
43	[Se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF	-
CAMPO	DEDUÇÕES DA DESPESA	VALORES
44	PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF APLICADA NO EXERCÍCIO (XII)	0
45	RESTOS A PAGAR CANCELADOS – VINCULADOS À EDUCAÇÃO / RP INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA = (Campo 46 + 47)	0
46	Despesas com Ensino Fundamental (XIII)	0
47	Outras Despesas com Ensino	0
48	DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XIV)	0
49	TOTAL (XV) = (Campo 44+45+48)	0
50	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XVI) = [[VI+VIII+XI) – (XV)] = (Campo 31+35+42-49)	1.023.845.998
CAMPO	TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
51	MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – (XVI / I)	25,05%
52	MÍNIMO DE 60% DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL – [(VII + VIII + XI) – (XII + XIII + XIV)] / (I x 0,25)	81,96%
53	MÍNIMO 60% DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL - (IX / VIII)	94,19%
54	SALDO FINANCEIRO DO FUNDEF	10.132.799



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

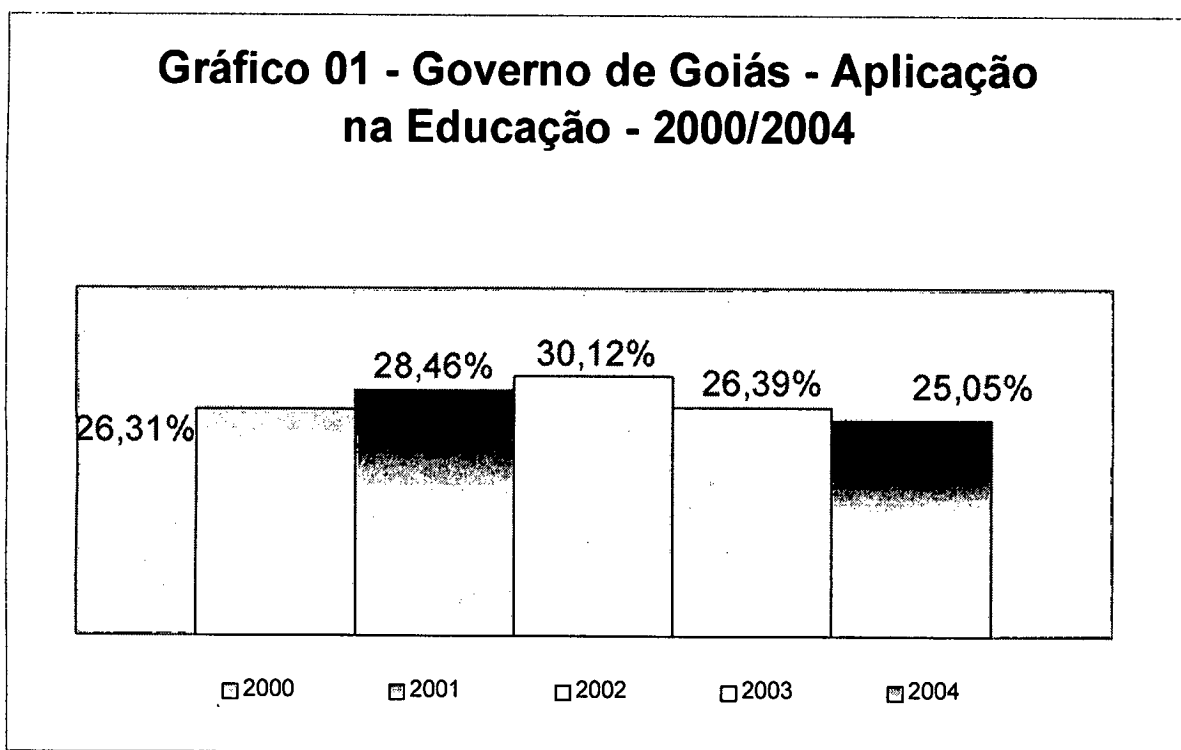
CAMPO	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS
55	ENSINO FUNDAMENTAL	15.372.275
56	ENSINO MÉDIO	0
57	ENSINO PROFISSIONAL	0
58	ENSINO SUPERIOR	0
59	EDUCAÇÃO INFANTIL	0
60	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.571.474
61	EDUCAÇÃO ESPECIAL	31.895
62	Outras Subfunções	993.937.579
63	TOTAL DAS DESPESAS = (55+...+62)	1.012.913.223

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2004.

Os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino público (excluídos os gastos com Inativos e Pensionistas) de R\$930.314.271, equivale a 22,76% do total da Receita Líquida de Impostos que foi de R\$4.086.929.682.

Os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino público de R\$1.023.845.998, equivale a 25,05% do total da Receita Líquida de Impostos que foi de R\$4.086.929.682.

A seguir apresentamos o gráfico que demonstra a aplicação percentual na manutenção e desenvolvimento do ensino no período de 2000 a 2004:



Fonte: Balanço Geral do Estado – 2000 a 2004.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

2.4.5.2 APLICAÇÃO DE RECURSOS PELO FUNDEF

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, foi instituído pela Emenda Constitucional nº 14, de setembro de 1996, e sua regulamentação está na Lei 9.424, de 24 de setembro do mesmo ano e no Decreto nº 2.264, de junho de 1997. O FUNDEF foi implantado, nacionalmente, em 1º de janeiro de 1998, quando a nova sistemática de redistribuição dos recursos destinados ao Ensino Fundamental passou a vigorar.

Os recursos do Fundo são repassados ao Estado e Municípios obedecendo a coeficientes calculados com base no número de matrículas no ensino fundamental regular das respectivas redes de ensino, no ano anterior.

Os valores financeiros são depositados em conta específica, mantida no Banco do Brasil, e devem ser utilizados pelos governos beneficiários em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental público, observada a definição de despesas com o ensino, de que tratam os dispositivos legais acima citados. Do total repassado no ano, 60% deve ser destinado à remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício no ensino fundamental público e 40% em outras despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental público.

O valor mínimo nacional por aluno/ano fixado para 2004, foi reajustado e diferenciado, ficando em R\$537,76 para os alunos de 1ª a 4ª série e R\$564,60 para os alunos de 5ª a 8ª série do ensino fundamental. Segundo o censo escolar nacional de 2003, realizado pelo INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, o Estado de Goiás tem 946.678 alunos matriculados no ensino fundamental, sendo 465.444 na 1ª a 4ª série, 479.670 na 5ª a 8ª série e 1.564 no ensino especial, donde deste total, na rede Estadual estão matriculados 11.347 na 1ª a 4ª série e 337.951 na 5ª a 8ª série do ensino fundamental.

As despesas empenhadas (paga e a pagar) do FUNDEF estão discriminadas a seguir por categoria e grupo de despesa:

Quadro 13 - DESPESA EMPENHADA (PAGA E A PAGAR) COM O FUNDEF

Em R\$1,00

CATEGORIA	A PAGAR	PAGA	TOTAL
Despesas Correntes			
Pessoal e Encargos	90	497.062.659	497.062.749
Outras Despesas Correntes	<u>6.428.851</u>	<u>18.022.143</u>	<u>24.450.994</u>
SOMA	6.428.941	515.084.802	521.513.743
Despesas de Capital			
Investimentos	<u>14.707.862</u>	<u>7.716.063</u>	<u>22.423.925</u>
SOMA	14.707.862	7.716.063	22.423.925
TOTAL	21.136.803	522.800.865	543.937.668

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2004.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

A seguir discriminamos o valor empenhado do FUNDEF por subfunção de governo:

Quadro 14 - PARTICIPAÇÃO DAS SUBFUNÇÕES DE GOVERNO NOS GASTOS ORÇAMENTÁRIOS COM O FUNDEF

SUBFUNÇÕES	Em R\$1,00	
	VALOR	%
Administração Geral	536.268.156	98,59
Formação de Recursos Humanos	2.742.504	0,50
Ensino Fundamental	4.876.581	0,90
Educação Especial	50.427	0,01
TOTAL	543.937.668	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2004.

A Secretaria da Educação mantém três contas bancárias para movimentação do FUNDEF, sendo uma no Banco do Brasil nº 58.020-1, para, em atendimento às normas do FUNDEF, receber os recursos transferidos pela conta centralizadora, e as contas Banco Itaú nº 827-7 e Banco do Brasil nº 14.579-3 para realizar especificamente os pagamentos do FUNDEF. Essas contas apresentaram a seguinte movimentação:

Quadro 15 - MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDEF

Em R\$1,00					
Saldo Inicial	Receita FUNDEF	Rendimentos Aplicação Financeira	Pagamentos	Transferências do Tesouro	Saldo Final
3.763.144	456.452.804	1.468.645	524.603.672	76.815.021	3.763.144

Fonte: Superintendência de Administração e Finanças da Secretaria da Educação.

Analisando o movimento das contas bancárias do FUNDEF verificamos um valor de pagamentos de R\$524.603.672. Deste valor R\$522.800.865, referem-se a despesas empenhadas e pagas no exercício e R\$1.802.807 referem-se a pagamento de Restos a Pagar.

**2.4.5.3 APLICAÇÃO NA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA
 TECNOLOGIA, INCLUSIVE EDUCAÇÃO SUPERIOR ESTADUAL**

Os gastos na execução da política de ciência e tecnologia, podem ser demonstrados como a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 16 - GASTOS NA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

R\$1,00

FUNÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA PROGRAMAS E AÇÕES	DESPESA		
	A PAGAR	PAGA	TOTAL
1087 PROGRAMA SISTEMA DE METEOROLOGIA E EST. HIDROLÓGICOS E CLIMATOLÓGICOS	50.000	49.650	99.650
2422 Manutenção/Ampliação da Rede Meteorológica do Estado	50.000	49.650	99.650
1088 PROGRAMA FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	2.628.587	740.824	3.369.411
2113 Incentivo à Pesquisa Científica e Tecnológica	235.260	241.822	477.081
2114 Concessão de Bolsas de Iniciação Científica e Pós - Graduação	0	66.330	66.330
2122 Elaboração de Políticas e Estruturação do Sist. Est. de Educ. Superior	20.000	0	20.000
2426 Realização/Promoção e Apoio a Eventos Científicos e Tecnológicos	36.000	370.000	406.000
2434 Implantação e Manut. Dos CENTEC's	2.337.328	62.672	2.400.000
1090 PROGRAMA DIFUSÃO TECNOLÓGICA E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA	86.872	0	86.872
2130 Divulgação e Publicações Científicas e Tecnológicas	86.872	0	86.872
4001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	514.272	3.892.155	4.406.427
4001 Programa de Apoio Administrativo	30.000	30.000	60.000
4002 Programa de Apoio Administrativo	484.272	3.862.155	4.346.427
0000 ENCARGOS ESPECIAIS	39	1.504.623	1.504.662
7004 Encargos com Inativos e Pensionistas na Área da Ciência e Tecnologia	39	1.504.623	1.504.662
TOTAL	3.279.771	6.187.251	9.467.022

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2004.

Os gastos na execução da política de ensino superior, podem ser demonstrados como a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 17 - GASTOS NA EXECUÇÃO DA POLÍTICA ENSINO SUPERIOR

R\$1,00

SUBFUNÇÃO ENSINO SUPERIOR PROGRAMAS E AÇÕES	DESPESA		
	A PAGAR	PAGA	TOTAL
1085 PROGRAMA UNIVERSIDADE PARTICIPATIVA	4.678.387	841.673	5.520.060
1020 Estruturação Física e Aparelhamento dos Laboratórios das Unidades Universitárias	279.359	70.685	350.044
1154 Construção de Unid.da UEG/CENTEC: Ceres, Itumbiara, Trindade e Palmeiras	2.275.000	0	2.275.000
1169 Construção de Uind. da UEG/CENTEC: Aparecida de Goiânia, Minaçu e São Miguel do Araguaia	2.000.000	0	2.000.000
2102 Consolidação dos Sistemas de Bibliotecas Regionais	124.028	770.988	895.016
1008 PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA	12.085.549	34.820.284	46.905.833
2007 Concessão de Bolsas Universitárias	12.085.549	34.820.284	46.905.833
4001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	7.364.116	63.231.380	70.595.496
4002 Programa de Apoio Administrativo	7.364.116	63.231.380	70.595.496
TOTAL	24.128.053	98.893.336	123.021.389

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2004.

Os valores aplicados na execução da política de Ciência e Tecnologia, incluídos os gastos com o ensino superior da fonte Tesouro, totalizam:

Quadro 18 - TOTALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA COM ENSINO SUPERIOR

Em R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	A PAGAR	PAGA	TOTAL
Ciência e Tecnologia	3.279.771	6.187.251	9.467.022
Ensino Superior	22.588.799	74.372.164	96.960.963
TOTAL	25.868.570	80.559.415	106.427.985

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2004.

Do valor a pagar de R\$25.868.570 o valor liquidado é de R\$15.914.034. Assim o valor liquidado total (valor pago (+) valor a pagar liquidado) totalizou R\$96.473.449, que corresponde a 2,72% da Receita líquida de impostos de R\$3.541.399.996.

2.4.6 APLICAÇÃO DE RECEITA NA SAÚDE

Foi prevista na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, a aplicação de Receita na Saúde, a saber:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

"Art. 7º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte art. 77:

"Art. 77 – Até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:"

"I – no caso da União:"

(. . .)

"II – no caso dos Estados e do Distrito Federal, doze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, inciso I, alínea a, e inciso II, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios; e"

"III – no caso dos Municípios e do Distrito Federal, . . .

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que apliquem percentuais inferiores aos fixados nos incisos II e III deverão elevá-los gradualmente, até o exercício financeiro de 2004, reduzida a diferença à razão de, pelo menos, um quinto por ano, sendo que, a partir de 2000, a aplicação será de pelo menos sete por cento."

"§ 2º Dos recursos da União apurados nos termos deste artigo, quinze por cento, no mínimo, serão aplicados nos Municípios, segundo o critério populacional, em ações e serviços básicos de saúde, na forma da lei."

"§ 3º Os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal."

"§ 4º Na ausência da lei complementar a que se refere o art. 198, § 3º, a partir do exercício financeiro de 2005, aplicar-se-á à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o disposto neste artigo."

No exercício de 2004 o Estado teve uma Receita Líquida de Impostos no valor de R\$3.541.399.996.

A Despesa Realizada na função saúde, Paga e a Pagar, pode ser assim demonstrada:

Quadro 19 - PROGRAMAS E AÇÕES DA FUNÇÃO SAÚDE

R\$1,00

FUNÇÃO SAÚDE PROGRAMAS E AÇÕES	DESPESA		
	A PAGAR	PAGA	TOTAL
1013 PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS DO IPASGO SAÚDE	3.130.302	222.225.747	225.356.050
2046 Otimização do Atendimento Hospitalar ao Servidor Público	3.130.302	222.225.747	225.356.050
1045 PROGRAMA FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO NA SAÚDE	6.563.258	2.968.386	9.531.645
1055 Adequação e Modernização da Rede Física Estadual na Área da Saúde	719.605	269.831	989.436
1055 Adequação e Modernização da Rede Física Estadual na Área da Saúde	1.249.556	1.550.444	2.800.000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

R\$1,00

FUNÇÃO SAÚDE PROGRAMAS E AÇÕES	DESPESA		
	A PAGAR	PAGA	TOTAL
1056 Expansão e Modernização Estrutural/Funcional e Institucional da SES/GO	0	3.362	3.362
1161 Conclusão de Obras e Equipamentos na Área da Saúde (Conforme Anexo)	3.830.656	629.920	4.460.575
1179 Construção/Ampliação de Próprios Públicos (Emendas Sancionadas)	95.000	25.000	120.000
2206 Formação e Capacitação de Profissionais do Setor Saúde	95.140	401.932	497.072
2209 Implantação do Complexo Regulador	660	0	660
2205 Desenvolvimento na Área de Ciência e Tecnologia em Saúde	572.642	87.897	660.540
1046 PROGRAMA GOIÁS COM MAIS SAÚDE E CIDADANIA	140.736.094	207.245.884	347.981.978
1096 Implantação de kit's Sanitários	1.002.103	2.600.000	3.602.103
1096 Implantação de kit's Sanitários	1.819.684	2.241.274	4.060.958
2331 Fortalecimento do Programa de Saúde da Família (PSF)	0	60	60
2336 Reorientação do Modelo Assistencial de Saúde Mental	20.901	95.302	116.203
2108 Fortalecimento e Operacionalização da Rede Assistencial de Saúde	72.221.543	157.241.854	229.463.397
2325 Assistência Farmaceutica	61.744.609	37.692.102	99.436.710
2329 Fortalecimento das Ações de Hematologia e Hemoterapia	1.194.299	305.145	1.499.444
2330 Fortalecimento das Ações de Transplante de Órgãos	3.990	4.000	7.990
2334 Redução da Mortalidade Infantil	240	2.360	2.600
2335 Redução da Mortalidade Materna	577	0	577
2328 Fortalecimento da Prevenção de Riscos Sanitários	140.581	2.050.464	2.191.046
2322 Apoio ao Controle de Doenças e Agravos	1.592.138	3.454.498	5.046.636
2323 Apoio aos Municípios na Redução das Complicações à Doenças não Transmissíveis	121.103	203.899	325.002
2324 Apoio às Ações de Implantação de Unidade de Vigilância em Saúde do Trabalhador	7.177	199.689	206.866
2327 Descentralização de Serviços Laboratoriais Públicos	867.148	1.155.238	2.022.387
1080 PROGRAMA REGIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	7.945	0	7.945



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

R\$1,00

FUNÇÃO SAÚDE PROGRAMAS E AÇÕES	DESPESA		
	A PAGAR	PAGA	TOTAL
2417 Estruturação, Conformação, Otimização da Rede Assistencial	7.945	0	7.945
1086 PROGRAMA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AMBULATÓRIOS 24 HORAS	5.032.572	11.444.246	16.476.818
1186 Aquisição de Ambulâncias para os Municípios (Emendas Sancionadas)	490.800	0	490.800
2096 Ampliação da Cobertura do Atendimento Pré - Hospitalar	86.000	100.000	186.000
2098 Operacionalização das Unidades de Atendimento dos Ambulatórios 24 Horas	4.455.772	11.344.246	15.800.018
1082 PROGRAMA RENDA CIDADÃ	230.469	101.119.635	101.350.104
2110 Auxílio Financeiro às Famílias de Baixa Renda	230.469	101.119.635	101.350.104
1067 PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADES GOVERNAMENTAIS	1.683.480	880.650	2.564.130
2450 Veiculação e Divulgação das Ações Governamentais na Área da Saúde	1.683.480	880.650	2.564.130
3019 PROGRAMA QUALIDADE GOIÁS	20.652	0	20.652
2405 Promoção da Melhoria das Ações Direcionadas ao cidadão (Programa Qualidade de Goiás)	20.652	0	20.652
4001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	10.751.091	198.307.249	209.058.340
4001 Programa de Apoio Administrativo	10.751.091	198.307.249	209.058.340
0000 ENCARGOS ESPECIAIS	558	53.473.317	53.473.875
7001 Encargos Com Inativos e Pensionistas	13	872.132	872.145
7003 Encargos com Inativos e Pensionistas na área da saúde	545	3.246.010	3.246.555
7012 Encargos Especiais na Área da Saúde	0	1.152.373	1.152.373
7016 Contribuições aos Programas Sociais na área da Saúde	0	48.202.802	48.202.802
TOTAL	168.156.422	797.665.114	965.821.537

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2004.

Os gastos com Saúde foram realizados nas seguintes categorias econômicas e grupos de despesa:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 20 - DESPESAS DA FUNÇÃO SAÚDE POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA

Em R\$1,00

CATEGORIAS ECONÔMICAS	DESPESA		
	A PAGAR	PAGA	TOTAL
DESPESAS CORRENTES			
Pessoal e Encargos Sociais	1.961.039	184.607.392	186.568.431
Outras Despesas Correntes	<u>142.557.046</u>	<u>601.775.216</u>	<u>744.332.262</u>
SOMA	144.518.085	786.382.608	930.900.693
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	<u>23.638.337</u>	11.282.507	34.920.844
SOMA	23.638.337	11.282.507	34.920.844
TOTAL	168.156.422	797.665.114	965.821.537

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2004.

A Portaria nº 2.047 do Ministério da Saúde, de 5 de novembro de 2002, estabeleceu:

Art. 4º - "Os recursos aplicados em ações e serviços públicos de saúde, em cada Ente Federado, serão calculados pela soma das despesas liquidadas com essas ações,..."

Do valor a pagar de R\$168.156.422, o valor liquidado é de R\$62.605.359. Assim o valor total liquidado (valor pago (+) valor a pagar liquidado) é de R\$860.270.473.

No exercício de 2004 foi aplicado o valor de R\$484.821.044 em ações e serviços públicos de saúde, conforme a seguir:

Quadro 21 - GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CAMPO	RECEITAS	RECEITAS REALIZADAS
1	RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I = (Soma Campos 2, 3 e 4 - Campo 5) - V)	3.541.399.996
2	Impostos (ICMS / ITCD / IPVA / IRRF)	4.269.611.079



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

CAMPO	RECEITAS	RECEITAS REALIZADAS
3	Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	138.028.676
4	Receitas de Transferências Constitucionais e Legais (Cota-Parte FPE / Cota-Parte IPI-Exportação / Cota-Parte LC 87/96)	727.829.231
5	(-) Transferências Constitucionais	1.048.539.580
6	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	124.102.387
7	Da União para o Estado	124.102.387
8	Dos Municípios para o Estado	0
9	Demais Estados para o Estado	0
10	Outras Receitas do SUS	0
11	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0
12	OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (IV)	25.829.615
13	DEDUÇÃO IMPOSTOS PARA O FUNDEF (V)	545.529.410
14	TOTAL (I + II + III + IV)	3.691.331.999
CAMPO	DESPESAS COM SAÚDE	DESPESAS LIQUIDADAS
	(Por Grupo de Natureza da Despesa)	
15	DESPESAS CORRENTES = (SOMA: Campos 16 + 17 + 18)	842.402.486
16	Pessoal e Encargos Sociais	184.929.896
17	Juros e Encargos da Dívida	0
18	Outras Despesas Correntes	657.472.590
19	DESPESAS DE CAPITAL = (SOMA: Campos 20 + 21 + 22)	17.867.987
20	Investimentos	17.867.987
21	Inversões Financeiras	0
22	Amortização da Dívida	0
23	TOTAL (IV) = (SOMA: Campos 15 + 19)	860.270.473



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

CAMPO	DESPESA PRÓPRIAS COM SAÚDE				DESPESAS LIQUIDADAS
24	DESPESAS COM SAÚDE				860.270.473
25	(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				3.246.555
26	(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE = (Soma: Campos 27 + 28 + 29)				415.370.162
27	Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				138.485.120
28	Recursos de Operações de Crédito				0
29	Outros Recursos				276.885.042
30	(-) RESTOS A PAGAR CANCELADOS - VINCULADOS À SAÚDE				0
31	(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA À SAÚDE				0
32	TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V) = (Soma: Campo 24 - (25+26+30+21))				441.653.756
33	PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITES CONSTITUCIONAL <%> (V / I) =(Campo 32/Campo1)				12,47%
CAMPO	EVOLUÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE / RECEITA LÍQUIDA DOS IMPOSTOS				
34	Ano	2000	2001	2002	2003
35	% Aplicado	10,90	11,54	13,14	10,64
36	% Mínimo a Aplicar	7,00	11,17	11,45	11,75
CAMPO	DESPESA COM SAÚDE				DESPESAS LIQUIDADAS
	(Por Subfunção)				
37	Atenção Básica				4.961.591
38	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				484.722.499
39	Suporte Profilático e Terapêutico				0
40	Vigilância Sanitária				2.113.169
41	Vigilância Epidemiológica				5.928.530



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

CAMPO	DESPESA COM SAÚDE	DESPESAS LIQUIDADAS
	(Por Subfunção)	
42	Alimentação e Nutrição	0
43	Outras Subfunções	362.544.684
44	TOTAL	860.270.473
45	(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.246.555
46	(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	415.370.162
47	Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	138.485.120
48	Recursos de Operações de Crédito	0
49	Outros Recursos	276.885.042
50	(-) RESTOS A PAGAR CANCELADOS - VINCULADOS À SAÚDE	0
51	(-) RESTOS PAGAR INSCRITOS S/ DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA À SAÚDE	0
54	DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE = (Soma: Campo 44 - (45 + 46 + 50 + 51))	441.653.756

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2004.

Os gastos com ações e serviços públicos de saúde de R\$441.653.756, equivale a 12,47% do total da Receita Líquida de Impostos que foi de R\$3.541.399.996. No valor dos gastos com ações e serviços públicos de saúde constam os valores do Programa Renda Cidadã vistos que foram empenhados na função Saúde.

2.4.7 DESTINAÇÃO DE RECURSOS AO FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Constituição Estadual estabelece:

“...

Art.168 Para execução da política de desenvolvimento científico e tecnológico, o Estado destinará recursos ao Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia, nos termos do art.158 desta Constituição, transferidos no exercício, em duodécimos mensais.”

O Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia recebeu do Tesouro Estadual cotas para despesas no valor de R\$ 4.885.266,87.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

3 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

3.1 PROGRAMAÇÃO

A Lei nº 14.680, de 16 de janeiro de 2004, instituiu o Plano Plurianual para o período 2004-2007, estabelecendo as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Estadual e os programas a serem implementados no quadriênio, de acordo com a divisão geoeconômica do Estado e com os conceitos estabelecidos na legislação federal.

O Orçamento-Programa do Estado para o ano de 2004, aprovado pela Lei n.º 14.681, de 16 de janeiro de 2004, apresenta as metas e prioridades da Administração Pública Estadual para o período, estruturando os programas a serem implementados, tendo em vista as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n.º 14.492, de 25 de julho de 2003) e do Plano Plurianual 2004-2007.

A LOA do ano 2004, em seu "Demonstrativo dos Programas e seus Objetivos por Ações, Produtos, Metas, Valores e Órgãos Executores", relaciona os Programas, com seus respectivos objetivos, os Projetos a serem implementados, as Metas expressas em quantidades, os valores orçados e os órgãos executores, observando a estrutura programática do PPA.

Em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei n.º 14.492, de 25 de julho de 2003, o Orçamento-Programa do Estado de Goiás, para o exercício de 2004, compreendendo os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$9.552.549.000,00, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 22 - COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO COM RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Orçamento Fiscal	6.906.263.000	72,30
Orçamento de Seguridade Social	2.105.562.000	22,04
SUBTOTAL	9.011.825.000	94,34
Orçamento de Investimentos*	540.724.000	5,66
TOTAL	9.552.549.000	100,00

Fonte: Lei Orçamentária do exercício de 2004

(*) Excluídas as transferências consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

São as seguintes as fontes financiadoras dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social:

Quadro 23 - ORÇAMENTO POR FONTE DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Em R\$1,00

FONTE	VALOR	%
Tesouro Estadual	7.056.293.000	78,30
Receitas Correntes	5.124.636.000	56,87
Receitas de Capital	1.931.657.000	21,43
Outras Fontes *	1.955.532.000	21,70
TOTAL	9.011.825.000	100,00

Fonte: Lei Orçamentária do exercício de 2004

(*) Recursos das autarquias, fundação e fundos, exclusive as transferências do Tesouro.

No Quadro a seguir pode-se visualizar como foram alocados os recursos orçamentários, segundo as Funções de Governo:

**Quadro 24 - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL -
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO – TODAS AS FONTES**

Em R\$1,00

FUNÇÃO	RECURSOS			%
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
Funções Sociais	2.266.312.000	1.218.133.000	3.484.445.000	38,67
Saúde	509.265.000	692.927.000	1.202.192.000	13,34
Educação	1.088.644.000	92.624.000	1.181.268.000	13,11
Previdência Social	491.288.000	336.592.000	827.880.000	9,19
Trabalho	96.557.000	3.608.000	100.165.000	1,11
Direitos da Cidadania	47.617.000	19.959.000	67.576.000	0,75
Assistência Social	6.355.000	34.488.000	40.843.000	0,45
Desporto e Lazer	5.952.000	30.266.000	36.218.000	0,40
Cultura	20.634.000	7.669.000	28.303.000	0,31
Funções de Produção	185.522.000	100.513.000	286.035.000	3,17
Agricultura	124.318.000	12.785.000	137.103.000	1,52
Ciência e Tecnologia	40.234.000	36.999.000	77.233.000	0,86
Indústria	796.000	32.247.000	33.043.000	0,37
Comércio e Serviços	14.154.000	17.882.000	32.036.000	0,36
Organização Agrária	6.020.000	600.000	6.620.000	0,07



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$1,00

FUNÇÃO	RECURSOS			%
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
Funções Típicas do Estado	804.019.000	133.233.000	937.252.000	10,40
Segurança Pública	433.553.000	93.257.000	526.810.000	5,85
Judiciária	195.829.000	39.976.000	235.805.000	2,62
Legislativa	108.275.000	0	108.275.000	1,20
Essencial à Justiça	66.362.000	0	66.362.000	0,74
Funções de Infra-Estrutura	1.923.588.000	155.502.000	2.079.090.000	23,07
Transportes	898.753.000	145.315.000	1.044.068.000	11,59
Energia	703.654.000	0	703.654.000	7,81
Urbanismo	230.013.000	10.185.000	240.198.000	2,67
Saneamento	73.008.000	0	73.008.000	0,81
Habitação	18.057.000	0	18.057.000	0,20
Comunicações	103.000	2.000	105.000	0,00
Encargos Especiais	1.134.198.000	88.697.000	1.222.895.000	13,57
Administração	462.853.000	203.115.000	665.968.000	7,39
Gestão Ambiental	44.752.000	43.989.000	88.741.000	0,98
Relações Exteriores	234.000	0	234.000	0,00
Reserva de Contingência	234.815.000	12.350.000	247.165.000	2,74
TOTAL	7.056.293.000	1.955.532.000	9.011.825.000	100,00

Fonte: Lei Orçamentária do exercício de 2004.

Esta análise também pode ser feita tendo como foco o demonstrativo da despesa orçamentária por Poder e Órgão, como a seguir demonstrado:

**Quadro 25 - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL -
 DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR PODER / ÓRGÃO**

Em R\$1,00

PODERES / ÓRGÃOS	RECURSOS			%
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
Legislativo	168.020.000	-	168.020.000	1,86
Assembléia Legislativa	76.358.000	-	76.358.000	0,85
Tribunal de Contas do Estado – TCE	65.394.000	-	65.394.000	0,73
Tribunal de Contas dos Municípios – TCM	26.268.000	-	26.268.000	0,29



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$1,00

PODERES / ÓRGÃOS	RECURSOS			%
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
Judiciário	279.089.000	39.591.000	318.680.000	3,54
Tribunal de Justiça – TJ	279.089.000	39.591.000	318.680.000	3,54
Ministério Público – MP	118.327.000	-	118.327.000	1,31
Executivo	6.490.857.000	1.915.941.000	8.406.798.000	93,29
Secretaria de Estado da Fazenda	1.793.536.000	793.122.000	2.586.658.000	28,70
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	1.820.212.000	211.271.000	2.031.483.000	22,54
Secretaria de Estado da Educação	736.703.000	15.810.000	752.513.000	8,35
Secretaria de Estado da Saúde	424.240.000	250.864.000	675.104.000	7,49
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça	454.516.000	206.041.000	660.557.000	7,33
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento Regional	494.652.000	38.773.000	533.425.000	5,92
Secretaria de Estado de Cidadania	85.728.000	193.749.000	279.477.000	3,10
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	111.131.000	72.943.000	184.074.000	2,04
Secretaria da Habitação e Saneamento	163.644.000	-	163.644.000	1,82
Secretaria de Estado da Agricultura Pecuária e Abastecimento	110.488.000	18.212.000	128.700.000	1,43
Secretaria do Trabalho	87.961.000	-	87.961.000	0,98
Secretaria do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Habitação	38.083.000	46.689.000	84.772.000	0,94
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio	20.346.000	52.863.000	73.209.000	0,81
Secretaria Geral da Governadoria	49.574.000	15.219.000	64.793.000	0,72
Procuradoria Geral do Estado	59.039.000	385.000	59.424.000	0,66
Governadoria do Estado	21.176.000	-	21.176.000	0,23
Secretaria para Assuntos Institucionais	14.988.000	-	14.988.000	0,17
Secretaria de Estado de Comércio Exterior	3.907.000	-	3.907.000	0,04
Vice-Governadoria	933.000	-	933.000	0,01
Encargos Gerais do Estado	-	-	-	0,00
Reserva de Contingência	-	-	-	0,00
TOTAL	7.056.293.000	1.955.532.000	9.011.825.000	100,00

Fonte: Lei Orçamentária do exercício de 2004.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

3.2 ORÇAMENTAÇÃO

A gestão orçamentária da Administração Direta do Estado de Goiás, no exercício de 2004, está demonstrada no Balanço Orçamentário. Este demonstrativo contábil, previsto no art. 102 da Lei Federal n.º 4.320/64, apresenta as receitas previstas e as despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual, em confronto, respectivamente, com as receitas arrecadadas e as despesas executadas. Sua finalidade primordial é apresentar o resultado orçamentário (diferença entre a receita arrecadada e a despesa executada), ou seja, evidenciar se a execução orçamentária apresentou superávit ou déficit.

O Estado, ao elaborar o Balanço Orçamentário, apresenta as despesas totalizadas em créditos orçamentários e adicionais (suplementares, especiais e extraordinários).

No exercício de 2004, o comportamento da receita e da despesa pode ser assim resumido:

Quadro 26 - RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

	Em R\$1,00	
DESCRIÇÃO	VALOR	%
Receita Inicial Prevista	9.011.825.000	100,00
(-) Receita Arrecadada (A)	7.069.238.695	78,44
(=) Superávit de Arrecadação	1.942.586.305	21,56
Despesa Inicial Fixada	9.011.825.000	82,18
(+) Créditos Adicionais	1.953.740.681	17,82
(=) Despesa Final Fixada	10.965.565.681	100,00
(-) Despesa Executada (B)	7.631.907.760	69,60
(=) Economia Orçamentária	3.333.657.921	30,40
Déficit Orçamentário (A-B)	(562.669.064)	-

Fonte: Balanço Geral do Estado - 2004.

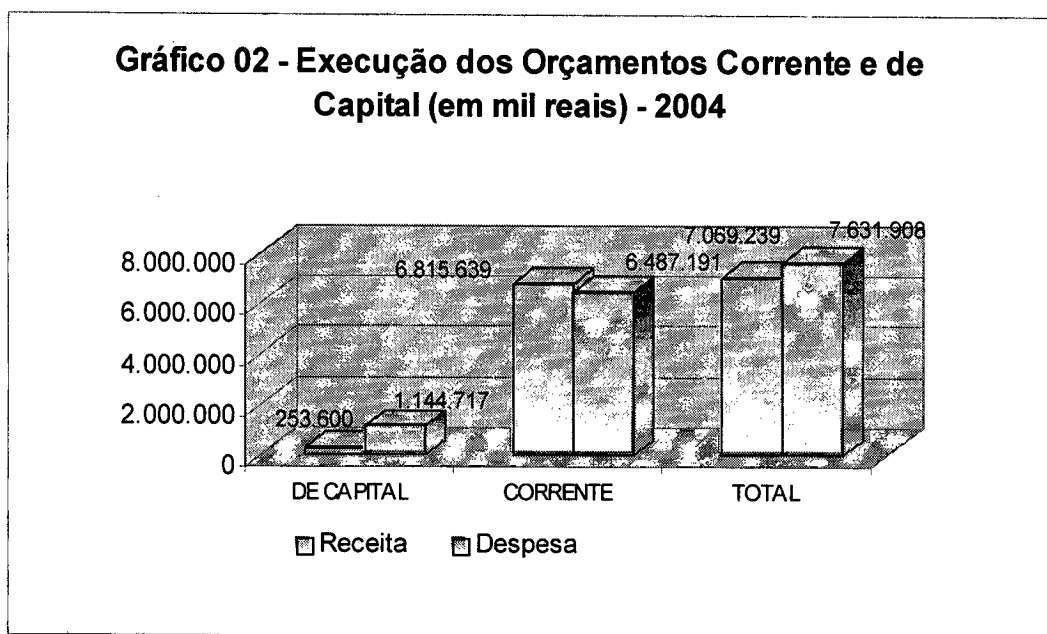
Como se depreende do Quadro anterior, o Estado de Goiás auferiu, no exercício, receitas no valor de R\$7.069.238.695, arrecadação esta inferior à previsão orçamentária, e 14,78% superior àquela registrada em 2003. Neste total, segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil para a área governamental, está incluso o valor de R\$47.969.022, correspondente a recebimentos decorrentes de operações de crédito, que constituem ingressos de recursos, mas, em contrapartida, representam assunção de dívidas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

As despesas executadas alcançaram o montante de R\$7.631.907.760, representando 69,60% dos gastos fixados para o exercício, e apresentando um crescimento de 26,45% em relação aos gastos incorridos no ano anterior.

A execução da receita e da despesa por categoria econômica, que será comentada com detalhes neste Relatório, demonstra que o déficit orçamentário apurado de R\$562.669.064 – e que se constituiu no resultado orçamentário do Estado de Goiás no exercício de 2004 – foi originado pelos Orçamentos Corrente e de Capital, como ilustra o seguinte gráfico:



Fonte: Balanço Geral do Estado – 2004

3.3 CRÉDITOS ADICIONAIS

As normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal estão estatuídas na Lei Federal n.º 4.320/64.

No Orçamento do Estado de Goiás, sancionado em 16 de janeiro de 2004, para vigorar no exercício de 2004, constata-se, em alguns Programas de Governo, variações significativas entre o valor orçado inicial e o valor orçado ao final do exercício, conforme demonstrado a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 27 - PROGRAMAS COM MAIORES ALTERAÇÕES NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em R\$1,00

PROGRAMAS	ORÇAMENTO		VARIÇÃO EM %
	INICIAL	ATUALIZADO	
1020 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE GOIÁS - PRODUIR	300.000	5.300.000	1.666,67
1067 PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADES GOVERNAMENTAIS	7.817.000	105.596.125	1.250,85
4008 PROGRAMA MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	45.000	246.000	446,67
3004 PROGRAMA DE APOIO AOS MUNICÍPIOS E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS- CONVÊNIOS	18.238.000	73.698.000	304,09
1083 PROGRAMA REORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	12.044.000	47.044.000	290,60
1075 PROGRAMA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.133.000	10.623.000	239,07
4011 PROGRAMA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	1.000.000	3.000.000	200,00
1053 PROGRAMA GOVERNO ITINERANTE	2.002.000	5.484.450	173,95
1019 PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E GERÊNCIA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	12.341.000	33.324.498	170,03
3009 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA	6.364.000	16.414.000	157,92
1026 PROGRAMA DE GEOLOGIA E MINERAÇÃO	7.458.000	18.513.372	148,24
1050 PROGRAMA GOIÁS PAVIMENTADO	106.022.000	235.084.452	121,73
1033 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E URBANÍSTICO	3.283.000	7.025.342	113,99
1041 PROGRAMA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.542.000	64.030.372	109,65
3001 PROGRAMA CONTROLE EXTERNO, ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AOS MUNICÍPIOS	1.124.000	2.240.667	99,35
1032 PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	788.000	1.501.362	90,53



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$1,00

PROGRAMAS	ORÇAMENTO		VARIÇÃO EM %
	INICIAL	ATUALIZADO	
1016 PROGRAMA DE ATRAÇÃO E PROMOÇÃO INDUSTRIAL- INDUSTRIALIZA GOIÁS	885.000	1.677.361	89,53
1035 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE GOIANO - NORDESTE NOVO	11.215.000	19.035.978	69,74
4006 PROGRAMA DE DEFESA DOS INTERESSES LEGAIS DA ADM. PÚBLICA ESTADUAL	17.576.000	29.228.304	66,30
1038 PROGRAMA EDUCACIONAL SALÁRIO ESCOLA	88.001.000	145.019.140	64,79
4005 PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO ESTADUAL	931.000	1.502.324	61,37
1007 PROGRAMA BANCO DO POVO	18.019.000	28.119.000	56,05
1060 PROGRAMA INTEGRAÇÃO ESCOLA E COMUNIDADE	26.608.000	41.292.000	55,19
1082 PROGRAMA RENDA CIDADÃ	219.567.000	327.466.000	49,14
1066 PROGRAMA MELHORAMENTO E GERENCIAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL - BIRD	68.030.000	98.406.290	44,65
4001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.559.589.000	2.199.592.278	41,04
3008 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO USO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.238.000	14.099.197	37,71
3005 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	2.650.000	3.618.050	36,53
4007 PROGRAMA DE COORDENAÇÃO E APOIO DAS AÇÕES DE POLICIAMENTO PREVENTIVO	230.502.000	302.263.559	31,13
1011 PROGRAMA CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA DA MALHA RODOVIÁRIA	105.404.000	137.569.000	30,52
3017 PROGRAMA INCREMENTO DA RECEITA	6.393.000	8.073.000	26,28
0000 ENCARGOS GERAIS	2.795.814.000	3.466.996.298	24,01
1010 PROGRAMA COMUNIDADE ESPORTIVA	1.554.000	1.915.623	23,27
1008 PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA	75.001.000	92.001.000	22,67
1013 PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS DO IPASGO SAÚDE	188.097.000	230.553.489	22,57



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$1,00

PROGRAMAS	ORÇAMENTO		VARIÇÃO EM %
	INICIAL	ATUALIZADO	
4009 PROGRAMA DE COORDENAÇÃO E APOIO AS AÇÕES DE POLICIAMENTO REPRESSIVO	90.497.000	108.193.400	19,55
1046 PROGRAMA GOIÁS COM MAIS SAÚDE E CIDADANIA	393.943.000	468.126.672	18,83
1072 PROGRAMA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	5.086.000	5.989.856	17,77
3019 PROGRAMA QUALIDADE GOIÁS	484.000	542.500	12,09
4003 PROGRAMA ELABORAÇÃO, REVISÃO E ENCAMINHAMENTO DE NORMAS E ATOS REGULAMENTARES E LEGAIS	4.640.000	5.178.000	11,59
1023 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL	19.002.000	20.766.018	9,28
1006 PROGRAMA ATENDIMENTO AO TRABALHADOR - SINE	10.541.000	11.313.000	7,32
4002 PROGRAMA DE GESTÃO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO ESTADUAL	6.433.000	6.843.000	6,37
3002 PROGRAMA CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	36.000.000	38.031.000	5,64
1048 PROGRAMA GOIÁS IRRIGAR	70.154.000	72.682.000	3,60
1081 PROGRAMA REINTEGRAÇÃO SOCIAL DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI	8.858.000	9.104.000	2,78
3011 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	17.601.000	17.958.400	2,03
1039 PROGRAMA ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES	303.704.000	306.834.000	1,03
1047 PROGRAMA EIXOS DE DESENVOLVIMENTO	907.923.000	907.998.961	0,01
1089 PROGRAMA GOIÁS NA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO	5.164.000	5.164.000	0,00
1090 PROGRAMA DIFUSÃO TECNOLÓGICA E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA	11.235.000	11.235.000	0,00
1077 PROGRAMA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA A EMPREGABILIDADE - PRÓ AVANÇAR	71.978.000	70.878.000	(1,53)
3020 PROGRAMA REDE GOIÁS- PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E CONTROLE	838.000	818.000	(2,39)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$1,00

PROGRAMAS	ORÇAMENTO		VARIÇÃO EM %
	INICIAL	ATUALIZADO	
1078 PROGRAMA REDE DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO À MULHER EM SITUAÇÃO DE RISCO	2.100.000	2.038.000	(2,95)
1043 PROGRAMA ESTRATÉGICO DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO CRIME	68.342.000	66.293.626	(3,00)
1084 PROGRAMA DETRAN TRÂNSITO SEGURO E ATENDIMENTO DO CIDADÃO	41.647.000	40.361.000	(3,09)
1004 PROGRAMA ÁGUA VIDA	47.193.000	45.467.000	(3,66)
1002 PROGRAMA AEROPORTUÁRIO	18.060.000	17.075.474	(5,45)
1061 PROGRAMA INTEGRAÇÃO, POLÍCIA E COMUNIDADE	7.721.000	7.253.351	(6,06)
1051 PROGRAMA GOIÁS POTÊNCIA ESPORTIVA	34.664.000	32.556.065	(6,08)
1088 PROGRAMA FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	47.266.000	44.266.000	(6,35)
1070 PROGRAMA MOSTRA GOIÁS	11.386.000	10.639.140	(6,56)
1049 PROGRAMA GOIÁS JOGA LIMPO	26.362.000	24.521.850	(6,98)
1063 PROGRAMA INTERVENÇÃO URBANA PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NA RMG-METRO	155.238.000	143.946.000	(7,27)
1009 PROGRAMA CELEIRO NOVO	18.304.000	16.884.319	(7,76)
1003 PROGRAMA AGROFAMILIAR	47.695.000	42.859.200	(10,14)
3013 PROGRAMA ESTADUAL DE REGULAÇÃO	8.129.000	7.050.000	(13,27)
1040 PROGRAMA ESCOLA QUE QUEREMOS	191.717.000	163.567.779	(14,68)
3010 PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.728.000	5.716.509	(15,03)
3014 PROGRAMA GESTÃO, CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL	62.525.000	52.596.828	(15,88)
1034 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE MULTIMODAL DE TRANSPORTE	184.478.000	154.892.000	(16,04)
1015 PROGRAMA DE APOIO, PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA GOIANA	18.137.000	14.092.010	(22,30)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$1,00

PROGRAMAS	ORÇAMENTO		VARIÇÃO EM %
	INICIAL	ATUALIZADO	
3012 PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO	2.113.000	1.597.000	(24,42)
1030 PROGRAMA DE PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL	4.698.000	3.337.000	(28,97)
1087 PROGRAMA SISTEMA DE METEOROLOGIA E EST. HIDROLÓGICOS E CLIMATOLÓGICOS	3.079.000	2.179.000	(29,23)
3015 PROGRAMA GESTÃO E AVALIAÇÃO	45.321.000	31.150.080	(31,27)
3003 PROGRAMA DE APOIO À GESTÃO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS ESTADUAIS	460.000	314.014	(31,74)
1045 PROGRAMA FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO NA SAÚDE	33.228.000	22.593.984	(32,00)
1005 PROGRAMA ASFALTO NOVO	63.353.000	42.353.000	(33,15)
1037 PROGRAMA RECUPERANDO PELO TRABALHO	27.407.000	17.850.300	(34,87)
1085 PROGRAMA UNIVERSIDADE PARTICIPATIVA	30.870.000	20.090.400	(34,92)
1086 PROGRAMA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AMBULATÓRIOS 24 HORAS	35.283.000	21.116.744	(40,15)
1059 PROGRAMA INTEGRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	1.245.000	745.000	(40,16)
1017 PROGRAMA DE COMBATE A INCENDIO, SALVAMENTO E RESGATE	5.202.000	3.016.619	(42,01)
1052 PROGRAMA GOIÁS SEM FRONTEIRAS PARA EXPORTAR MAIS	2.138.000	1.061.200	(50,36)
1079 PROGRAMA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA - METRÓPOLE CONTEMPORÂNEA	18.350.000	9.091.000	(50,46)
1069 PROGRAMA MORADA NOVA	85.665.000	39.569.690	(53,81)
1080 PROGRAMA REGIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	3.546.000	1.609.619	(54,61)
1028 PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA	14.088.000	6.140.860	(56,41)
3007 PROGRAMA DE MELHORIA DA SATISFAÇÃO DO USUÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	365.000	109.000	(70,14)
1018 PROGRAMA DE COMPETITIVIDADE E APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	240.000	51.000	(78,75)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$1,00

PROGRAMAS	ORÇAMENTO		VARIÇÃO EM %
	INICIAL	ATUALIZADO	
1024 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE GOIANO	21.534.000	4.041.000	(81,23)
1044 PROGRAMA JUCEG ÁGIL	929.000	52.000	(94,40)
1012 PROGRAMA DA JUVENTUDE	7.107.000	171.000	(97,59)
1029 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO - VAPT-VUPT	1.908.000	26.016	(98,64)
1042 PROGRAMA ESTRADA NOVA - APOIO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS - CIMO'S	1.000.000	12.000	(98,80)
1031 PROGRAMA DE PROMOÇÃO COMERCIAL	280.000	1.000	(99,64)
1054 PROGRAMA IDENTIDADE LEGISLATIVA: RESPONSABILIDADE SOCIAL	1.920.000	1.666	(99,91)
3006 PROGRAMA DE GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	148.000	0	(100,00)

Fonte: Execução do Orçamento no exercício de 2004 – Objetivos e Programas de Governo.

A Lei Orçamentária Anual, Lei n.º 14.681, de 16 de janeiro de 2004, em seu art. 9º, determina:

“Art. 9.º - Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) do total da despesa nela fixada.”

Esse dispositivo tem o intuito de permitir maior flexibilidade para a administração governamental, na execução do orçamento público. Entretanto, ao estabelecer para as suplementações o limite de 45% do valor total do orçamento, a Lei permite o procedimento de se alterar, em quantitativos elevados, o valor da dotação dos programas governamentais, assim como dos projetos e atividades individualmente.

Tais alterações substanciais no valor de dotações orçamentárias iniciais de programas de governo, em conformidade com o permissivo legal, que possibilitaram variações relevantes (-100,00% a 1.666,67 %) no exercício analisado, conforme Quadro anterior, demonstram indícios de fragilidade no planejamento desses programas, bem como dificultam o acompanhamento e a avaliação dos mesmos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Posto que é salutar à administração dispor de procedimentos que possibilitem uma margem de flexibilização na execução orçamentária, como a referida autorização prévia para abertura de créditos suplementares, prevista na Lei n.º 14.681 de 16 de janeiro de 2004, faz-se mister impor limitação nessa autorização prévia de suplementação, por programa ou projeto/atividade.

3.4 APURAÇÃO DE CUSTOS NO SETOR PÚBLICO

Os sistemas de orçamentação e contabilização adotados pelo Estado não permitem a identificação do custo preciso de cada projeto e dos programas governamentais. As despesas relativas a pessoal, principalmente, constituem item de relevância na composição do custo dos programas, no entanto, não compõem, sistematicamente, os seus orçamentos, pois o Estado, via de regra, adota o procedimento de centralizar essas despesas no programa Apoio Administrativo às Atividades das Secretarias e Órgãos, consubstanciando, assim, a inexistência de um sistema que apure seus custos individualmente.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL DO ESTADO DE GOIÁS

4.1 CONTAS GERAIS DO ESTADO CONSOLIDADAS: PODERES LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO E EXECUTIVO E MINISTÉRIO PÚBLICO

4.1.1 BENS E DIREITOS

Os bens e direitos do Estado de Goiás, em 31.12.2004, apresentados no Balanço Patrimonial, no grupo denominado Ativo, totalizaram R\$15.184.479.495, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 28 - COMPOSIÇÃO DOS BENS E DIREITOS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Ativo Financeiro	458.770	105.092.443	1.421.818.766	757.665	1.528.127.644
Disponibilidades	455.055	101.114.670	416.032.942	756.643	518.359.309
Realizável	3.715	3.977.773	1.005.785.825	1.022	1.009.768.334
Ativo Permanente	25.304.659	88.893.205	6.653.432.459	14.225.991	6.781.856.314
Bens	23.004.745	85.607.186	2.410.677.461	11.254.279	2.530.543.670
Créditos	0	0	327.152.373	0	327.152.373
Valores	2.299.914	3.286.019	3.915.602.625	2.971.712	3.924.160.270
Ativo Transitório	1.331.347	28.589.017	6.844.219.442	355.732	6.874.495.538
Bens a Receber	720.365	27.734.250	127.271.053	207.793	155.933.461
Valores a Apropriar	610.982	854.766	72.459.699	147.940	74.073.388
Créditos a Receber	0	0	6.644.488.689	0	6.644.488.689
TOTAL	27.094.776	222.574.664	14.919.470.668	15.339.388	15.184.479.495
%	0,18	1,47	98,25	0,10	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2004.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

O Ativo Financeiro, no montante de R\$1.528.127.644, representou apenas 10,06% do Ativo, compreendendo valores em numerário e valores realizáveis, que independem de autorização orçamentária para sua movimentação. O Ativo Permanente, no valor total de R\$6.781.856.314, compreendendo os bens, créditos e valores realizáveis a longo prazo, representa 44,66% do Ativo, sendo a sua mobilização ou alienação dependente de prévia autorização legislativa, conforme preconiza a Lei Federal n.º 4.320/64. A composição do Ativo, em termos da participação relativa do Ativo Financeiro apresentou uma pequena variação entre o exercício de 2003 e o de 2004, naquele, o Financeiro representava 9,96% e o Permanente 47,05%. O Ativo Transitório, no valor total de R\$6.874.495.538, compreende os bens e créditos a receber e os valores a apropriar e representou 45,27% do Ativo.

4.1.1.1 DISPONIBILIDADES

As Disponibilidades do Estado representam 33,92% do Ativo Financeiro com o valor de R\$518.359.309.

As Disponibilidades do Estado estão assim detalhadas no Balanço Patrimonial:

Quadro 29 - COMPOSIÇÃO DAS DISPONIBILIDADES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Agentes Arrecadadores	0	0	10.976.583	0	10.976.583
Caixa	0	0	103.441	0	103.441
Bancos C/Movimento	449.877	243.331	124.253.458	756.643	125.703.309
Caderneta de Poupança	0	0	16.872.295	0	16.872.295
Aplicações de Curto Prazo	0	100.865.332	191.543.317	0	292.408.649
Bancos C/Fundos e/ou Programas Especiais	0	6.007	58.377.804	0	58.383.811
Bancos C/Caução	5.178	0	208.296	0	213.474
Bancos C/Fianças	0	0	10	0	10
Bancos C/Operações Cambiais	0	0	13.697.737	0	13.697.737
TOTAL	455.055	101.114.670	416.032.942	756.643	518.359.309
%	0,09	19,51	80,26	0,15	100,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

As Aplicações Financeiras constituem o montante mais significativo das Disponibilidades do Estado, seu valor aparece como mais elevado. Comparando-se, então, o saldo das Aplicações Financeiras com o do Ativo Financeiro – R\$1.528.127.644 –, vê-se que aqueles representam 20,24% deste. Em 2003, as Aplicações Financeiras representaram 11,75% do Ativo Financeiro. O volume de Aplicações Financeiras cresceu em 2004 cerca de 207,12% em relação ao ano anterior.

4.1.1.2 REALIZÁVEL

O Realizável compreende os valores a receber a curto prazo. No exercício de 2004, seu saldo alcançou a importância de R\$1.009.768.334, que representa 66,08% do Ativo Financeiro, está assim composto:

Quadro 30 - COMPOSIÇÃO DO REALIZÁVEL

Em R\$1,00

SUBGRUPO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Restos a Receber	0	0	3.596.671	0	3.596.671
Débitos de Agentes Arrecadadores	0	0	1.005	0	1.005
Entidades Estatais Devedoras	0	0	9.733.412	0	9.733.412
Créditos de Contribuições Previdenciárias	0	0	850.799.626	0	850.799.626
Devedores por Anulação de Despesa	0	0	21.652	0	21.652
Outros Devedores	3.715	3.977.773	141.633.459	1.022	145.615.968
TOTAL	3.715	3.977.773	1.005.785.825	1.022	1.009.768.334
%	0,00	0,39	99,61	0,00	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2004.

4.1.1.3 BENS

A conta Bens do Estado de Goiás, em 31.12.2004, alcançou o valor de R\$2.530.543.670, representando 37,31% do Ativo Permanente, e está assim composto:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

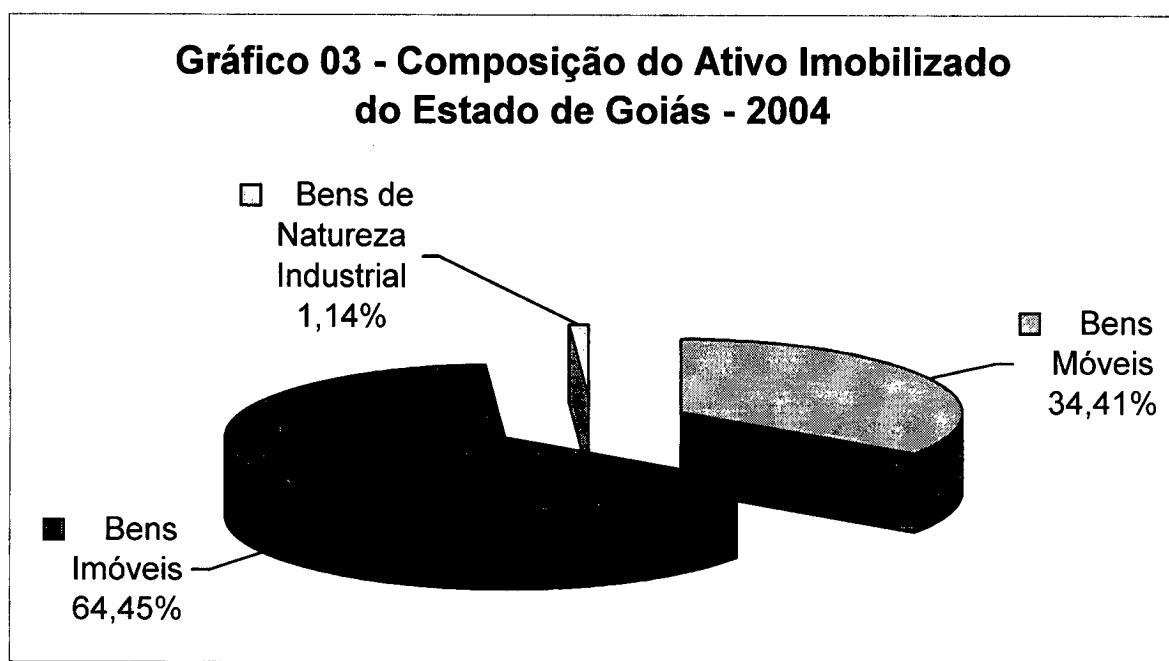
Quadro 31 - COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS

Em R\$1,00

SUBGRUPO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Bens Móveis	15.135.729	38.731.798	806.176.688	10.661.150	870.705.365
Bens Imóveis	7.816.109	46.709.074	1.575.907.465	592.362	1.631.025.009
Bens de Nat. Industrial	52.907	166.314	28.593.308	767	28.813.296
TOTAL	23.004.745	85.607.186	2.410.677.461	11.254.279	2.530.543.670
%	0,91	3,38	95,26	0,44	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado - 2004.

O gráfico a seguir permite melhor visualização da composição da Conta Bens do Estado:



Fonte: Balanço Geral do Estado - 2004.

4.1.1.4 CRÉDITOS

O subgrupo Créditos alcançou, no exercício, a importância de R\$327.152.373, representando 4,82% do Ativo Permanente. Seus principais componentes são os Empréstimos e/ou Financiamentos Concedidos, cujos comentários se encontram no item 4.4.1.5 – Créditos, pois representam créditos controlados e registrados pelo Poder Executivo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 32 - COMPOSIÇÃO DA CONTA CRÉDITOS

Em R\$1,00

SUBGRUPO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Emprést. e/ou Financ. Conced.	0	0	222.796.412	0	222.796.412
Outros Créditos	0	0	104.355.961	0	104.355.961
TOTAL	0	0	327.152.373	0	327.152.373
%	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2004.

4.1.1.5 VALORES

O subgrupo Valores alcançou, no exercício, a importância de R\$3.924.160.270, representando 57,86% do Ativo Permanente.

Quadro 33 - COMPOSIÇÃO DA CONTA VALORES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Participação no Capital de Empresas	0	0	3.082.893.609	0	3.082.893.609
Provisão para Integralização de Capital de Empresas	0	0	573.898.081	0	573.898.081
Fundos Rotativos	45.420	25.935	1.872.400	40.849	1.984.604
Almoxarifado	2.254.494	3.260.084	256.938.537	2.930.862	265.383.977
TOTAL	2.299.914	3.286.019	3.915.602.625	2.971.712	3.924.160.270
%	0,06	0,08	99,78	0,08	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2004.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.1.1.6 BENS A RECEBER

O subgrupo Bens a Receber alcançou, no exercício, a importância de R\$155.933.461, representando 2,27% do Ativo Transitório e compreende a movimentação dos valores dos empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados, relativos a aquisição de Bens Móveis, Imóveis e de natureza Industrial cuja apropriação não ocorreu até 31/12.

4.1.1.7 CRÉDITOS A RECEBER

O subgrupo Créditos a Receber alcançou, no exercício, a importância de R\$6.644.488.689, representando 96,65% do Ativo Transitório e compreende o valor da Dívida Ativa a receber, cujos comentários se encontram no item 4.4.1.6.6 – Créditos a Receber pois representam créditos controlados e registrados pelo Poder Executivo.

4.1.1.8 VALORES A APROPRIAR

O subgrupo Valores a Apropriar alcançou, no exercício, a importância de R\$74.073.388, representando 1,08% do Ativo Transitório, e compreende a movimentação dos valores dos empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados, destinados a aquisição de materiais para consumo, transformação de distribuição gratuita, para outras finalidades, venda ou revenda, bem como para integralização de capital de empresas, constituição de fundos, etc.

4.1.2 OBRIGAÇÕES

As Obrigações do Estado de Goiás, em 31.12.2004, apresentadas no Balanço Patrimonial no grupo denominado Passivo, totalizaram R\$13.787.635.989 e demonstram os compromissos assumidos pelo Estado ou as origens de recursos de terceiros que financiam os gastos públicos. Os compromissos que independem de autorização orçamentária para pagamento são registrados no Passivo Financeiro e os que dependem de autorização, classificados como Passivo Permanente, da seguinte forma:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 34 - COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	PODER			MINISTÉRI O PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Passivo Financeiro	35.248.574	81.950.142	1.623.746.557	20.139.096	1.761.084.369
Dívida Flutuante	35.248.574	81.950.142	1.623.746.557	20.139.096	1.761.084.369
Recebimentos a Classificar	0	0	0	0	0
Passivo Permanente	0	0	12.026.551.620	0	12.026.551.620
Dívida Fundada Interna e Externa	0	0	12.026.551.620	0	12.026.551.620
TOTAL	35.248.574	81.950.142	13.650.298.177	20.139.096	13.787.635.989
%	0,26	0,59	99,00	0,15	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2004.

Os compromissos do Estado são, em sua quase totalidade, classificados no Passivo Permanente, os quais representam 87,23% da soma do Passivo.

4.1.2.1 DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante está assim detalhada no Balanço Geral do Estado:

Quadro 35 - COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Em R\$1,00

SUBGRUPO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Restos a Pagar	34.976.622	78.158.672	777.455.796	20.060.603	910.651.693
Depósitos e Garantias Diversas	5.178	364.733	119.500.497	0	119.870.408
Créditos de Agentes Arrecadadores	0	0	1.235.575	0	1.235.575
Entidades Estatais Credoras	0	0	1.188.457	0	1.188.457
Outros Credores	266.774	3.426.738	724.366.232	78.493	728.138.236
TOTAL	35.248.574	81.950.142	1.623.746.557	20.139.096	1.761.084.369
%	2,00	4,65	92,20	1,14	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2004



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.1.2.2 DÍVIDA CONSOLIDADA

A Lei Complementar Federal n.º 101/00 dispõe sobre o conceito de dívida pública consolidada:

*“Art. 29. Para os efeitos desta Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições:
 I – dívida pública consolidada ou fundada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses;
 (...)”.*

Dessa forma, a dívida consolidada do Estado apresentava, em 31.12.2004, a seguinte composição:

Quadro 36 - COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR
Dívida Fundada Interna – Por Contratos	11.895.700.133
Dívida Fundada Externa – Por Contratos	130.851.487
TOTAL	12.026.551.620

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2004.

4.1.2.2.1 DÍVIDA FUNDADA

A Dívida Fundada Interna e Externa do Estado, no montante de R\$12.026.551.620, é registrada no Poder Executivo. Os comentários pertinentes a esses compromissos encontram-se no item 4.4.2.2 – Dívida Fundada, referente às Obrigações Permanentes do Executivo.

4.1.2.2.2 REGISTRO DOS PRECATÓRIOS

O art. 100 da CF/88 estabelece que os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sentenças judiciais, à exceção dos decorrentes de obrigações definidas em lei como de pequeno valor e as de natureza alimentícia, far-se-ão, exclusivamente, na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

A Emenda Constitucional n.º 30, de 13.09.2000, determinou a obrigatoriedade da inclusão de dotações orçamentárias específicas para o pagamento de débitos oriundos de sentenças judiciais transitadas em julgado, constantes dos precatórios apresentados até o dia 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, data em que serão atualizados seus valores.

O art.10 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que, para observância da ordem cronológica de pagamento determinada no art. 100 da CF/88, a execução orçamentária e financeira identificará os beneficiários de precatórios, por meio de sistema de contabilidade e administração financeira.

Portanto, de modo a melhor demonstrar as obrigações do Estado, segundo o princípio da transparência preconizada pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Estado de Goiás deveria reconhecer como dívida consolidada os precatórios apresentados até 01.07.2003 pelo Poder Judiciário.

4.1.3 SALDO PATRIMONIAL

O Balanço Geral do Estado apresentou um Ativo Real Líquido, que corresponde à diferença entre bens, direitos e obrigações, de R\$1.396.843.506, conforme a seguinte composição:

Quadro 37 - COMPOSIÇÃO DO SALDO PATRIMONIAL

Em R\$1,00

TÍTULO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Ativo/Passivo Financeiro Líquido	(34.789.804)	23.142.300	(201.927.791)	(19.381.431)	(232.956.725)
Ativo/Passivo Permanente Líquido	25.304.659	88.893.205	(5.373.119.161)	14.225.991	(5.244.695.306)
Ativo Transitório	1.331.347	28.589.017	6.844.219.442	355.732	6.874.495.538
SALDO PATRIMONIAL	(8.153.798)	140.624.521	1.269.172.491	(4.799.708)	1.396.843.506
%	(0,58)	10,07	90,86	(0,34)	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2004.

A movimentação havida no saldo patrimonial do Estado, no exercício de 2004, pode ser assim resumida:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 38 - MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR
Saldo Patrimonial em 2003	243.108.728
Resultado Patrimonial em 2004	1.153.734.778
SALDO PATRIMONIAL FINAL	1.396.843.506

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2004.

4.1.4 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais é o informativo contábil que indica como se originou o resultado patrimonial do Estado e evidencia as variações quantitativas e qualitativas ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, dividindo-as em variações ativas e variações passivas.

4.1.4.1 VARIAÇÕES ATIVAS

As Variações Ativas, no valor de R\$18.350.419.854 estão assim compostas:

Quadro 39 - VARIAÇÕES ATIVAS

Em R\$1,00

GRUPO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Resultantes da Execução Orçamentária	209.676.796	363.487.002	15.172.503.930	130.157.709	15.875.825.437
<u>Receita Orçamentária</u>	<u>110.550</u>	<u>76.304.541</u>	<u>6.992.823.604</u>	<u>0</u>	<u>7.069.238.695</u>
Correntes	110.550	76.174.541	6.739.353.734	0	6.815.638.825
Capital	0	130.000	253.469.870	0	253.599.870
<u>Cotas Recebidas</u>	<u>204.417.884</u>	<u>247.732.843</u>	<u>6.504.360.559</u>	<u>125.457.256</u>	<u>7.081.968.542</u>
<u>Mutações Patrimoniais</u>	<u>5.148.361</u>	<u>39.449.618</u>	<u>1.675.452.618</u>	<u>4.700.453</u>	<u>1.724.751.050</u>
Independentes da Execução Orçamentária	4.312.423	37.801.704	2.431.360.010	987.429	2.474.461.566
Resultado Patrimonial – Déficit Verificado				4.189.852	
TOTAL	213.989.219	401.288.705	17.603.996.791	135.334.990	18.350.419.854
%	1,17	2,19	95,93	0,74	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2004.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.1.4.2 VARIAÇÕES PASSIVAS

As Variações Passivas, no montante de R\$18.350.419.854, estão assim compostas:

Quadro 40 - VARIAÇÕES PASSIVAS

Em R\$1,00

GRUPO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Resultantes da Execução Orçamentária	206.240.400	311.535.924	14.224.694.233	132.029.046	14.874.499.603
<u>Despesa Orçamentária</u>	<u>206.228.400</u>	<u>311.535.924</u>	<u>6.982.114.389</u>	<u>132.029.046</u>	<u>7.631.907.760</u>
Correntes	204.879.428	285.076.438	5.866.465.637	130.769.622	6.487.191.124
Capital	1.348.972	26.459.487	1.115.648.752	1.259.424	1.144.716.635
Cotas Concedidas	0	0	7.081.968.542	0	7.081.968.542
<u>Mutações Patrimoniais</u>	<u>12.000</u>	<u>0</u>	<u>160.611.302</u>	<u>0</u>	<u>160.623.302</u>
Independentes da Execução Orçamentária	3.427.320	48.543.138	2.266.909.070	3.305.944	2.322.185.472
Result. Patrimonial – Superávit Verificado	4.321.499	41.209.643	1.112.393.488		1.153.734.778
TOTAL	213.989.219	401.288.705	17.603.996.791	135.334.990	18.350.419.854
%	1,17	2,19	95,89	0,74	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2004.

Confrontando-se o Resultado Patrimonial apresentado nas Variações Ativas e Passivas, alcança-se o valor positivo de R\$1.153.734.778. A composição do Saldo Patrimonial do Estado pode ser assim demonstrada:

Quadro 41 - SALDO PATRIMONIAL DO ESTADO

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR
Superávit Verificado	1.157.924.630
(-) Déficit Verificado	(4.189.852)
(=) Resultado do Exercício	1.153.734.778
(-) Saldo Patrimonial Anterior	243.108.728
(=) Saldo Patrimonial do Exercício	1.396.843.506

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2003 e 2004.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.1.5 BALANÇO ECONÔMICO

O Balanço Econômico pode ser conceituado como o demonstrativo contábil que apresenta as entradas e saídas de recursos governamentais. Esta peça contábil, apesar de não estar prevista na Lei Federal nº 4.320/64, também pode contribuir para uma melhor *accountability* pública.

É apresentada a seguir a movimentação econômica do Consolidado do Estado durante o exercício de 2004:

Quadro 42 - MOVIMENTAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1.000.000,00

RECURSOS OBTIDOS	R\$	%	RECURSOS APLICADOS	R\$	%
Da Arrecadação de Tributos	4.111	53,86	Gastos com Manutenção	5.047	66,13
Da Exploração do Patrimônio Estatal	27	0,36	Pessoal e Encargos Sociais	3.239	42,45
De Transferências Recebidas	1.655	21,68	Serviços de Pessoa Jurídica	754	9,88
De Alienação de Bens	1	0,02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	164	2,15
Do Endividamento Estatal	48	0,63	Material de Consumo	220	2,88
Outros	1.227	16,08	Locação de Mão-de-Obra	7	0,10
TOTAL	7.069	92,63	Gastos com Viagem	22	0,29
			Outros	640	8,38
(+)Déficit Orçamentário	563	7,37	Serviços da Dívida	612	8,02
			Juros	255	3,34
			Amortização	357	4,67
			Investimentos	781	10,23
			Aplicações Diretas	614	8,04
			Transferências	167	2,19
			Inversões Financeiras	8	0,10
			Transferências Constitucionais a Municípios	1.082	14,17
			Outras Transferências	103	1,35
TOTAL GERAL	7.632	100,00	TOTAL GERAL	7.632	100,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.1.6 BALANÇOS CONSOLIDADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

O Balanço Consolidado apresentado não inclui as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, que elaboram suas demonstrações contábeis segundo os ditames da Lei Federal nº 6.404/76. Portanto, ele é composto apenas dos resultados das contas dos órgãos da Administração Direta, de Autarquias e Fundação e Fundos Especiais, que elaboram suas demonstrações com base na Lei Federal nº 4.320/64.

Assim, somente foram incluídos no Balanço Consolidado os resultados das seguintes autarquias, fundação e fundos especiais:

a) AUTARQUIAS

Agência Goiana de Águas - AGA
 Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos – AGANP
 Agência Goiana de Comunicação – AGECOM
 Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira – AGEPEL
 Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGDA
 Agência Goiana de Desenvolvimento Regional – AGDR
 Agência Goiana de Desenvolvimento Industrial – AGDI
 Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário – AGENCIARURAL
 Agência Goiana de Esporte e Lazer – AGEL
 Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR
 Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas – AGETOP
 Agência Goiana de Turismo – AGETUR
 Agência Goiana do Meio Ambiente – AGEMAR
 Agência Goiana do Sistema Prisional – AGESP
 Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN
 Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás – IPASGO
 Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG

b) FUNDAÇÃO

Fundação Universidade Estadual de Goiás – FUEG

c) FUNDOS ESPECIAIS

Fundo de Assistência Judiciária – FAJ
 Fundo de Aval do Estado de Goiás – FUNAVAL
 Fundo de Capacitação do Servidor Público – FCSP
 Fundo de Desenvolvimento de Atividades Industriais – FUNPRODUZIR
 Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Goiânia – FUNDEMETRO
 Fundo de Fomento à Mineração – FFM
 Fundo de Fomento ao Desenvolvimento Econômico e Social de Goiás – FUNDES
 Fundo de Manut. e Reap. da Procuradoria Geral do Estado – FUNPROGE
 Fundo de Particip. e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás – FOMENTAR
 Fundo de Previdência Estadual – FUNPREV



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Fundo de Transportes – FUNTRANSP
 Fundo Especial de Desenvolvimento Rural – FUNDER
 Fundo Especial de Geração de Emprego e Renda – FUNGER
 Fundo Especial de Reap. e Modernização do Poder Judiciário – FUNDESP-PJ
 Fundo Especial de Saúde – FUNESA
 Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário – FJPJ
 Fundo de Assistência Social – FUNASOCIAL
 Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia – FECTEC
 Fundo Estadual de Desenvolvimento do Nordeste - FUNDEST
 Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON
 Fundo Estadual de Segurança Pública – FUNESP
 Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA
 Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FECAD
 Fundo de Reparelhamento do TCM - FUNTCM
 Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás – PROTEGE - GOIÁS

Conseqüentemente não foram incluídos os resultados das seguintes entidades:

d) EMPRESAS

Agência Goiana de Turismo – AGETUR (em liquidação)
 Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIÁSFOMENTO
 Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB
 Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA
 Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Goiás – CASEGO (em liquidação)
 Companhia de Distritos Industriais de Goiás – GOIASINDUSTRIAL (em liquidação)
 Companhia Energética do Estado de Goiás S/A – CELG
 Consórcio de Empresas de Radiodifusão e Notícias do Estado de Goiás – CERNE
 (em liquidação)
 Consórcio Rodoviário Intermunicipal S/A – CRISA (em liquidação)
 Empresa de Assist. Téc. e Ext. Rural do Est. de Goiás – EMATER (em liquidação)
 Empresa de Transporte Urbano do Estado de Goiás S/A – TRANSURB
 Empresa de Turismo do Estado de Goiás S/A – GOIASTUR (em liquidação)
 Empresa Estadual de Proces. de Dados de Goiás – PRODAGO (em liquidação)
 Goiás Investimentos S/A – GOIASINVEST (em liquidação)
 Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO
 Metais de Goiás S/A – METAGO (em liquidação)
 Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO
 Transporte Coletivo S/A – METROBUS

No Balanço Consolidado, observa-se que a receita arrecadada consolidada, no valor de R\$7.069.238.695 cresceu em nível inferior às despesas, ou seja, em 14,78% sobre a apurada em 2003, de R\$6.159.112.313. As despesas consolidadas, no valor de R\$7.631.907.760, cresceram em 26,45% sobre 2003 que neste ano alcançaram R\$6.035.644.399.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.1.7 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.1.7.1 RECEITA

A Lei n.º 14.681/04 (Lei Orçamentária Anual), estimou a receita e fixou a despesa do Estado de Goiás, para o exercício financeiro de 2004, no montante de R\$9.011.825.000. Após as reduções e suplementações, o valor previsto alcançou a importância de R\$10.965.565.681, sendo efetivamente arrecadados R\$7.069.238.695, ocasionando um déficit de arrecadação de R\$3.896.326.986 (R\$1.942.586.305, se comparada a receita arrecadada com a previsão inicial).

A gestão da Receita Pública do Estado de Goiás está a cargo do Poder Executivo, através da SEFAZ, que tem como finalidade formular, coordenar e executar as funções de administração tributária do Estado. Assim, são apresentados, no item 4.4.6.1 – Receita, nossos comentários e observações sobre a Receita Pública do Estado de Goiás.

4.1.7.2 DESPESA

4.1.7.2.1 COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA E A EXECUTADA

A despesa do Estado de Goiás, para o exercício financeiro de 2004, fixada pela Lei Orçamentária n.º 14.681/04, foi de R\$9.011.825.000, originários dos recursos do Tesouro e de receitas próprias das autarquias, fundação e fundos especiais.

Com a abertura de créditos adicionais no montante de R\$1.953.740.681, representando 21,68% da previsão inicial, a despesa autorizada alcançou a importância de R\$10.965.565.681. Do montante autorizado, foram executadas despesas no valor de R\$7.631.907.760, ocasionando uma economia orçamentária de R\$3.333.657.921, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 43 -COMPORTAMENTO DA DESPESA

Em R\$1,00

TÍTULO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Despesa Autorizada	211.401.463	342.855.601	10.278.819.716	132.488.900	10.965.565.681
Despesa Executada	206.228.400	311.535.924	6.982.114.389	132.029.046	7.631.907.760
Economia Orçamentária	5.173.063	31.319.677	3.296.705.327	459.854	3.333.657.921
%	0,16	0,94	98,89	0,01	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2004.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

O comportamento da despesa executada em comparação com a fixada nos últimos cinco exercícios está demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 44 - DESPESA EXECUTADA EM RELAÇÃO À AUTORIZADA NOS EXERCÍCIOS DE 2000 A 2004

Em R\$1,00

TÍTULO	2000	2001	2002	2003	2004
Despesa Autorizada	4.605.118.586	5.600.685.631	6.377.775.942	7.419.273.796	10.965.565.681
Despesa Executada	3.570.839.100	4.452.773.026	5.250.550.372	6.035.666.022	7.631.907.760
Economia Orçamentária	1.034.279.486	1.147.912.605	1.127.225.571	1.383.607.775	3.333.657.921
%	22,46	20,50	17,67	18,65	30,40

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2000 a 2004.

A gestão da despesa orçamentária será objeto de análise nos itens seguintes.

4.1.7.2.2 – COMPORTAMENTO DA DESPESA EXECUTADA EM RELAÇÃO À AUTORIZADA

A execução da despesa por órgão de governo apresentou o seguinte comportamento no exercício de 2004:

Quadro 45 - DESPESAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Em R\$1,00

ÓRGÃO	VALOR	%
Poder Legislativo	206.228.400	2,70
Assembléia Legislativa	94.393.265	1,24
Tribunal de Contas do Estado	72.439.133	0,95
Tribunal de Contas dos Municípios	39.375.313	0,52
Fundo Especial de Reaparelhamento do Tribunal de Contas dos Municípios	20.688	0,00
Poder Judiciário	311.535.924	4,08
Tribunal de Justiça	264.992.442	3,47
Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário	46.525.314	0,61
Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário	18.168	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$1,00

ORGÃO	VALOR	%
Poder Executivo	6.982.114.389	91,49
Administração Direta	3.949.030.725	51,74
Transf. Const. e/ou Legais	1.170.869.527	15,34
Gab. do Sec. da Educação	946.141.152	12,40
Encargos Financeiros do Estado	632.162.469	8,28
Sec. de Segurança Pública	320.668.923	4,20
Gab. do Sec. da Fazenda	221.811.649	2,91
Encargos Gerais do Estado	156.637.378	2,05
Sec. de Segurança Pública Dir. Geral da Polícia Civil	110.608.211	1,45
Encargos Especiais	68.728.908	0,90
Gab. do Sec. de Segurança Pública e Justiça	47.244.224	0,62
Sec. de Segurança Pública - Corpo de Bombeiros Militar	45.757.816	0,60
Gab. do Sec. de Cidadania	39.932.387	0,52
Gab. do Procurador Geral do Estado	35.182.842	0,46
Gabinete Militar	21.350.162	0,28
Gab. do Sec. de Agric., Pecuária e Abastecimento	18.651.542	0,24
Gab. do Sec. Geral da Governadoria	17.572.848	0,23
Gab. do Sec. do Planejamento e Desenvolvimento	16.432.756	0,22
Gab. do Sec. de Infra-Estrutura	14.641.558	0,19
Gab. do Sec. do Trabalho	10.862.641	0,14
Gab. do Sec. da Indústria e Comércio	10.084.607	0,13
Gab. do Sec. p/ Assuntos Institucionais	9.556.043	0,13
Gab. do Sec. da Habitação e Saneamento	8.058.768	0,11
Gab. do Sec. do Meio Amb. e Recursos Hídricos	6.822.162	0,09
Gabinete do Governador	6.357.135	0,08
Gabinete do Controle Interno	4.895.151	0,06
Gabinete Civil	4.340.239	0,06
Gab. do Sec. de Comércio Exterior	2.132.212	0,03
Gabinete do Vice-Governador	1.378.022	0,02
Conselho Estadual de Educação	68.741	0,00
Gab. do Sec. de Ciência e Tecnologia	60.000	0,00
Gab. do Sec. da Saúde	20.652	0,00
Administração Indireta	1.332.805.798	17,46
Agência Goiana de Transp. e Obras Públicas	433.868.297	5,68
Inst. de Prev. e Assist. Serv. Estado	273.535.144	3,58



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$1,00

ÓRGÃO	VALOR	%
Departamento Estadual de Trânsito	192.936.520	2,53
Agência Goiana de Comunicação	129.644.792	1,70
Fund. Universidade Estadual de Goiás	76.215.556	1,00
Agência Goiana de Administ. e Negócios Públicos	43.448.473	0,57
Agência Goiana de Desenv. Rural e Fundiário –	42.408.901	0,56
Agência Goiana do Sistema Prisional	22.860.643	0,30
Agência Goiana de Defesa Agropecuária	22.805.661	0,30
Agência Goiana de Cult. Pedro L. Teixeira	19.403.086	0,25
Agência Goiana de Reg., Cont. e Fisc. Serv. Públ.	18.510.718	0,24
Agência Goiana de Esporte e Lazer	16.642.771	0,22
Agência Goiana do Meio Ambiente	13.659.091	0,18
Agência Goiana de Desenvolvimento Regional	9.167.255	0,12
Agência Goiana de Turismo	7.225.108	0,09
Junta Comercial do Estado de Goiás	7.211.983	0,09
Agência Goiana de Desenv. Industrial	3.261.798	0,04
Agência Goiana de Águas	0	0,00
Fundos Especiais	1.700.277.866	22,28
Fundo de Previdência Estadual	729.165.130	9,55
Fundo Especial de Saúde	577.067.912	7,56
Fundo Estadual de Assistência Social	142.894.873	1,87
Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás	109.187.252	1,43
Fundo de Transportes	54.632.356	0,72
Fundo de Partic. e Fomento à Industrial. do Estado de Goiás	26.732.866	0,35
Fundo Estadual de Desenvolvimento do Nordeste	13.300.000	0,17
Fundo de Fomento à Mineração	11.970.388	0,16
Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia	7.902.360	0,10
Fundo Estadual de Segurança Pública	7.383.038	0,10
Fundo Especial de Ger. de Emprego e Renda	6.554.107	0,09
Fundo Estadual do Meio Ambiente	5.792.792	0,08
Fundo de Assistência Judiciária	2.249.438	0,03
Fundo de Capacitação do Servidor Público	1.726.695	0,02
Fundo de Desenv. de Atividades Industriais	1.626.552	0,02
Fundo Estadual de Prot. e Def. do Consumidor	942.913	0,01
Fundo Especial de Desenvolv. Rural	811.792	0,01
Fundo de Manut. e Repar. da PGE	298.171	0,00



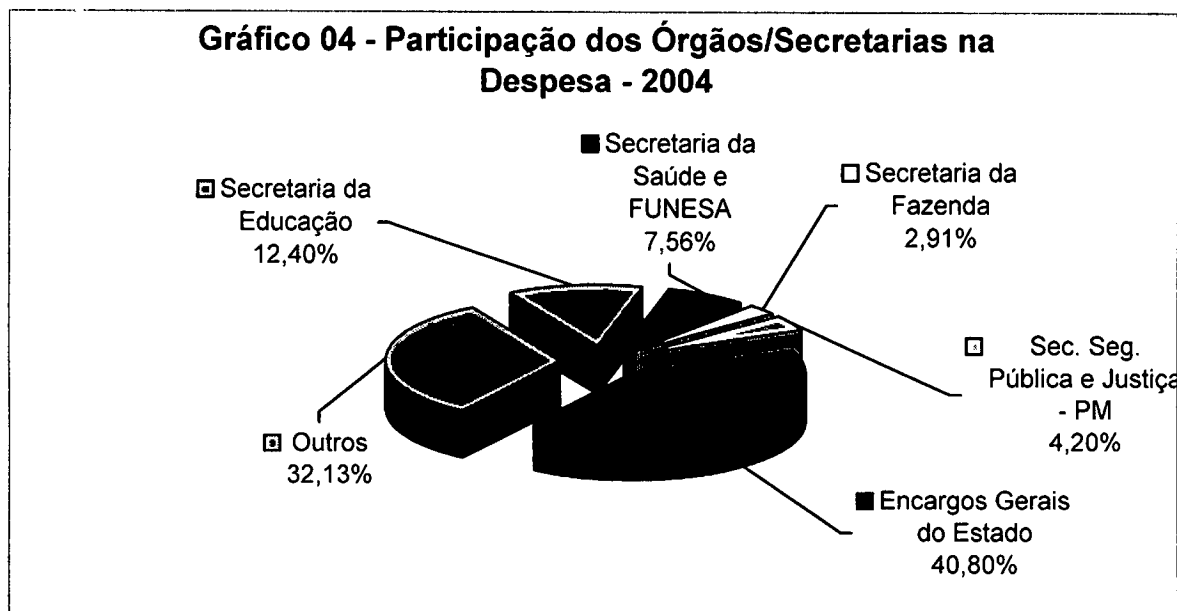
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$1,00

ÓRGÃO	VALOR	%
Fundo Estadual dos Dir. da Criança e do Adolescente	39.230	0,00
Fundo de Fomento ao Desenv. Econômico e Social	0	0,00
Fundo de Aval do Estado de Goiás	0	0,00
Fundo de Desenv. Metropolitano de Goiânia	0	0,00
Ministério Público	132.029.046	1,73
Procuradoria Geral de Justiça	132.029.046	1,73
TOTAL	7.631.907.760	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2004.

Destacam-se, pelo volume de aplicação de recursos, as Secretarias da Educação 12,40%, da Saúde e do Fundo Especial de Saúde 7,56% da execução da despesa, e os Encargos Gerais do Estado, com 40,80%, como ilustra o gráfico a seguir:



Fonte: Balanço Geral do Estado – 2004.

Nas Secretarias que mais participam do Orçamento Estadual, os gastos com pessoal e encargos representam a maior parcela de suas despesas, correspondendo a 21,05% na Secretaria da Educação, 9,28% na Secretaria de Segurança Pública - Polícia Militar, 5,50% na Secretaria da Fazenda e 5,66% no Fundo Especial de Saúde.

Os Encargos Gerais totalizam R\$3.113.845.978 e seu detalhamento será demonstrado no item a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.1.7.2.3 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA

A execução da despesa por Função de Governo, demonstrada por grandes áreas de aplicação de recursos, apresentou o seguinte comportamento:

Quadro 46 - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

Em R\$1,00

FUNÇÃO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Funções Sociais	76.420.209	107.419.253	2.933.475.139	57.451.524	3.174.766.125
Educação	-	-	1.196.089.442	-	1.196.089.442
Saúde	-	-	965.821.537	-	965.821.537
Previdência Social	76.420.209	107.419.253	644.565.347	57.451.524	885.856.333
Direitos da Cidadania	-	-	47.434.565	-	47.434.565
Assistência Social	-	-	41.600.080	-	41.600.080
Cultura	-	-	19.403.086	-	19.403.086
Trabalho	-	-	11.835.330	-	11.835.330
Desporto e Lazer	-	-	6.725.753	-	6.725.753
Funções de Produção	-	-	111.002.635	-	111.002.635
Agricultura	-	-	44.250.080	-	44.250.080
Indústria	-	-	40.532.682	-	40.532.682
Comércio e Serviços	-	-	16.569.303	-	16.569.303
Ciência e Tecnologia	-	-	9.467.022	-	9.467.022
Organização Agrária	-	-	183.548	-	183.548
Funções Típicas do Estado	129.808.191	204.116.671	654.271.399	74.577.521	1.062.773.783
Segurança Pública	-	-	628.572.991	-	628.572.991
Judiciária	-	204.116.671	25.698.407	-	229.815.079
Legislativa	129.808.191	-	-	-	129.808.191
Essencial à Justiça	-	-	-	74.577.521	74.577.521
Funções de Infra-Estrutura	-	-	423.297.087	-	423.297.087
Transporte	-	-	404.726.806	-	404.726.806
Urbanismo	-	-	15.160.970	-	15.160.970
Saneamento	-	-	2.666.720	-	2.666.720
Energia	-	-	685.267	-	685.267
Habitação	-	-	57.324	-	57.324
Comunicação	-	-	-	-	0
Encargos Especiais	-	-	1.912.634.891	-	1.912.634.891



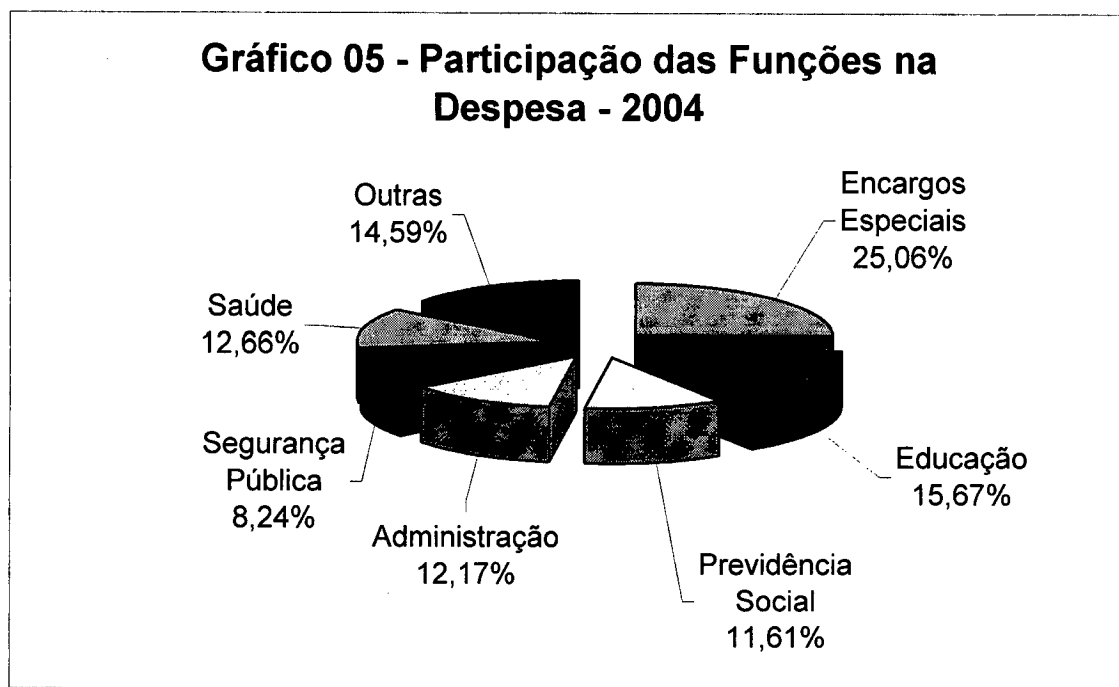
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$1,00

FUNÇÃO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Administração	-	-	929.099.144	-	929.099.144
Relações Exteriores	-	-	2.088.266	-	2.088.266
Gestão Ambiental	-	-	16.245.829	-	16.245.829
Total	206.228.400	311.535.924	6.982.114.389	132.029.046	7.631.907.760
%	2,70	4,08	91,49	1,73	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2004

As funções mais representativas por volume de recursos são Encargos Especiais, Educação, Saúde, Administração, Previdência Social e Segurança Pública que participam com cerca de 85,41% da execução da despesa, como ilustra o gráfico a seguir:



Fonte: Balanço Geral do Estado – 2004.

O quadro a seguir apresenta a participação relativa dos gastos previstos e executados por função de governo:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 47 - PARTICIPAÇÃO RELATIVA DOS GASTOS PREVISTOS E EXECUTADOS POR FUNÇÃO

Em 1,00

FUNÇÃO	ORÇAMENTO INICIAL	EXECUTADO
Funções Sociais	3.484.445.000	3.174.766.125
Educação	1.202.192.000	1.196.089.442
Saúde	1.181.268.000	965.821.537
Assistência Social	827.880.000	41.600.080
Cultura	100.165.000	19.403.086
Direitos da Cidadania	67.576.000	47.434.565
Previdência Social	40.843.000	885.856.333
Trabalho	36.218.000	11.835.330
Desporto e Lazer	28.303.000	6.725.753
Funções de Produção	286.035.000	111.002.635
Indústria	137.103.000	40.532.682
Agricultura	77.233.000	44.250.080
Comércio e Serviços	33.043.000	16.569.303
Ciência e Tecnologia	32.036.000	9.467.022
Organização Agrária	6.620.000	183.548
Funções Típicas do Estado	937.252.000	1.062.773.783
Segurança Pública	526.810.000	628.572.991
Judiciária	235.805.000	229.815.079
Legislativa	108.275.000	129.808.191
Essencial à Justiça	66.362.000	74.577.521
Funções de Infra-Estrutura	2.079.090.000	423.297.087
Saneamento	1.044.068.000	2.666.720
Urbanismo	703.654.000	15.160.970



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em 1,00

FUNÇÃO	ORÇAMENTO INICIAL	EXECUTADO
Transporte	240.198.000	404.726.806
Habitação	73.008.000	57.324
Energia	18.057.000	685.267
Comunicação	105.000	0
Encargos Especiais	1.222.895.000	1.912.634.891
Administração	665.968.000	929.099.144
Gestão Ambiental	88.741.000	2.088.266
Relações Exteriores	234.000	16.245.829
Reserva de Contingência	247.165.000	0
TOTAL	9.011.825.000	7.631.907.760

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2004.

Como os Encargos Gerais do Estado, no montante de R\$3.113.845.979, representaram 40,80% dos gastos públicos, é apresentado a seguir o demonstrativo desta despesa por função de governo:

Quadro 48 - DISTRIBUIÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Em R\$1,00

FUNÇÃO	DESPESA	%
Administração	140.237.931	4,50
Ciência e Tecnologia	1.504.661	0,05
Educação	93.531.728	3,00
Encargos Especiais	1.912.634.890	61,42
Indústria	26.732.867	0,86
Previdência Social	885.724.028	28,44
Saúde	53.473.874	1,72
Segurança Pública	6.000	0,00
TOTAL	3.113.845.978	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2004.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

A execução da despesa por programa, conforme o detalhamento previsto na Lei Orçamentária nº 14.681/04, pode ser assim demonstrada:

Quadro 49 - DESPESA POR PROGRAMA

EM R\$1,00

PROGRAMA	VALOR	%
PODER LEGISLATIVO	206.228.400	2,70
4001 APOIO ADMINISTRATIVO	90.730.849	1,19
0000 ENCARGOS GERAIS	76.420.209	1,00
3002 PROGRAMA CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	36.884.273	0,48
3001 PROGRAMA CONTROLE EXTERNO, ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AOS MUNICÍPIOS	2.193.070	0,03
PODER JUDICIÁRIO	311.535.924	4,08
4001 APOIO ADMINISTRATIVO	181.318.648	2,38
0000 ENCARGOS GERAIS	107.419.253	1,41
1826 PROGRAMA REORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	22.798.024	0,30
PODER EXECUTIVO	6.982.114.389	91,49
0000 ENCARGOS GERAIS	2.872.554.992	37,64
4001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.764.429.693	23,12
1046 PROGRAMA GOIÁS COM MAIS SAÚDE E CIDADANIA	347.981.978	4,56
4007 PROGRAMA DE COORDENAÇÃO E APOIO DAS AÇÕES DE POLICIAMENTO PREVENTIVO	301.334.888	3,95
1013 PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS DO IPASGO SAÚDE	228.903.811	3,00
1050 PROGRAMA GOIÁS PAVIMENTADO	186.047.189	2,44
4009 PROGRAMA DE COORDENAÇÃO E APOIO ÀS AÇÕES DE POLICIAMENTO REPRESSIVO	105.334.631	1,38
1067 PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADES GOVERNAMENTAIS	104.399.365	1,37



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

EM R\$1,00

PROGRAMA	VALOR	%
1082 PROGRAMA RENDA CIDADÃ	103.795.057	1,36
1040 PROGRAMA ESCOLA QUE QUEREMOS	100.403.647	1,32
1011 PROGRAMA CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA DA MALHA RODOVIÁRIA	83.597.276	1,10
1066 PROGRAMA MELHORAMENTO E GERENCIAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL - BIRD	82.348.569	1,08
1038 PROGRAMA EDUCACIONAL SALÁRIO ESCOLA	75.256.560	0,99
3004 PROGRAMA DE APOIO AOS MUNICÍPIOS E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS-CONVÊNIO	67.107.097	0,88
1008 PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA	46.905.833	0,61
1043 PROGRAMA ESTRATÉGICO DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO CRÍME	43.997.751	0,58
1041 PROGRAMA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	38.912.394	0,51
1084 PROGRAMA DETRAN TRÂNSITO SEGURO E ATENDIMENTO DO CIDADÃO	37.920.267	0,50
1005 PROGRAMA ASFALTO NOVO	37.440.882	0,49
1060 PROGRAMA INTEGRAÇÃO ESCOLA E COMUNIDADE	32.322.692	0,42
4006 PROGRAMA DE DEFESA DOS INTERESSES LEGAIS DA ADM. PÚBLICA ESTADUAL	25.698.407	0,34
1048 PROGRAMA GOIÁS IRRIGAR	23.146.459	0,30
3015 PROGRAMA GESTÃO E AVALIAÇÃO	20.136.082	0,26
1019 PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E GERÊNCIA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	19.935.889	0,26
1086 PROGRAMA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AMBULATÓRIOS 24 HORAS	16.476.818	0,22
3009 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA	15.726.647	0,21
1035 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE GOIANO - NORDESTE NOVO	13.600.000	0,18
3011 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	13.197.304	0,17



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

EM R\$1,00

PROGRAMA	VALOR	%
3008 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO USO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	12.059.023	0,16
1026 PROGRAMA DE GEOLOGIA E MINERAÇÃO	11.296.113	0,15
1045 PROGRAMA FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO NA SAÚDE	9.531.645	0,12
1063 PROGRAMA INTERVENÇÃO URBANA PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NA RMG-METRO	8.275.100	0,11
1075 PROGRAMA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	8.141.743	0,11
1003 PROGRAMA AGROFAMILIAR	7.770.107	0,10
1015 PROGRAMA DE APOIO, PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA GOIANA	7.329.634	0,10
3017 PROGRAMA INCREMENTO DA RECEITA	6.835.145	0,09
1023 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL	6.620.896	0,09
4002 PROGRAMA DE GESTÃO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO ESTADUAL	6.357.135	0,08
3014 PROGRAMA GESTÃO, CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL	6.132.766	0,08
1009 PROGRAMA CELEIRO NOVO	6.097.494	0,08
1085 PROGRAMA UNIVERSIDADE PARTICIPATIVA	5.520.060	0,07
1051 PROGRAMA GOIÁS POTÊNCIA ESPORTIVA	5.451.325	0,07
1007 PROGRAMA BANCO DO POVO	5.099.500	0,07
4003 PROGRAMA ELABORAÇÃO, REVISÃO E ENCAMINHAMENTO DE NORMAS E ATOS REGULAMENTARES E LEGAIS	4.340.239	0,06
1070 PROGRAMA MOSTRA GOIÁS	3.993.574	0,05
1047 PROGRAMA EIXOS DE DESENVOLVIMENTO	3.963.960	0,05
1077 PROGRAMA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA A EMPREGABILIDADE - PRÓ AVANÇAR	3.658.469	0,05
1053 PROGRAMA GOVERNO ITINERANTE	3.651.784	0,05



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

EM R\$1,00

PROGRAMA	VALOR	%
1081 PROGRAMA REINTEGRAÇÃO SOCIAL DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI	3.493.875	0,05
OUTROS	37.582.624	0,49
MINISTÉRIO PÚBLICO	132.029.046	1,73
1827 PROGRAMA INTEGRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	623.977	0,01
4001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	73.953.544	0,97
0000 ENCARGOS GERAIS	57.451.524	0,75
TOTAL	7.631.907.760	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2004.

Os comentários relacionados com os principais programas de governo e respectivos desdobramentos encontram-se nos itens deste Relatório, relativos aos Programas Governamentais dos respectivos Poderes e do Ministério Público.

4.1.7.2.4 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA

A execução da despesa por categorias econômicas, na forma prevista no artigo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, apresentou a seguinte composição:

Quadro 50 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Em R\$1,00

CATEGORIA	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Despesas Correntes	204.879.428	285.076.438	5.866.465.637	130.769.622	6.487.191.124
Despesas de Capital	1.348.972	26.459.487	1.115.648.752	1.259.424	1.144.716.635
TOTAL	206.228.400	311.535.924	6.982.114.389	132.029.046	7.631.907.760
%	2,70	4,08	91,49	1,73	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2004.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

No exercício de 2004, verificou-se um acréscimo tanto nas despesas correntes, quanto nas despesas de capital, em relação ao exercício anterior, quando estas importaram em R\$5.313.552.091 e R\$722.113.931, respectivamente.

4.1.7.2.4.1 DESPESAS CORRENTES

As despesas correntes tiveram uma participação de 85,00% na despesa total, inferior, portanto, àquela verificada em 2003, quando representaram 88,04% dos gastos.

O quadro a seguir apresenta a composição desta categoria por grupo de despesa no exercício de 2004:

Quadro 51 - DESPESAS CORRENTES POR GRUPO

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	PODER			MINISTERIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Pessoal e Encargos Sociais	190.880.329	260.192.442	2.662.275.701	126.109.847	3.239.458.320
Juros e Encargos da Dívida Interna	0	0	243.886.898	0	243.886.898
Juros e Encargos da Dívida Externa	0	0	11.335.986	0	11.335.986
Outras Despesas Correntes	13.999.098	24.883.995	2.948.967.052	4.659.775	2.992.509.921
TOTAL	204.879.428	285.076.438	5.866.465.637	130.769.622	6.487.191.124
%	3,16	4,39	90,43	2,02	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2004.

4.1.7.2.4.1.1 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

A despesa com pessoal e encargos atingiu a cifra de R\$3.239.458.320, correspondente a 49,94% da despesa corrente executada no período. Sua composição no exercício obedeceu à seguinte distribuição:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 52 - COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Em R\$1,00

TÍTULO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LÉGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Subvenções Econômicas a Empresas Industriais ou Agrícolas - Pessoal e Encargos Sociais	0	0	8.680.827	0	8.680.827
Subvenções Econômicas a Empresas Comerciais ou Financeiras - Pessoal e Encargos Sociais	0	0	3.157.236	0	3.157.236
Aposentadorias e Reformas	57.020.949	70.588.365	579.026.062	36.755.554	743.390.929
Pensões	12.098.097	36.830.888	156.035.804	13.115.359	218.080.148
Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil	0	0	786.269	0	786.269
Outros Benefícios Assistenciais	218.258	0	241.077	32.173	491.508
Salário-Família	6.360	1.728	181.644	0	189.732
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	94.967.141	150.050.986	1.024.236.233	48.262.670	1.317.517.029
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	0	0	278.637.933	0	278.637.933
Obrigações Patronais	13.347.170	2.177.781	371.280.627	8.454.657	395.260.235
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8.890.406	0	182.722.112	4.502.592	196.115.110
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0	0	5.706.842	0	5.706.842
Despesas de Exercícios Anteriores	3.452.550	25.443	49.559.249	737.467	53.774.709



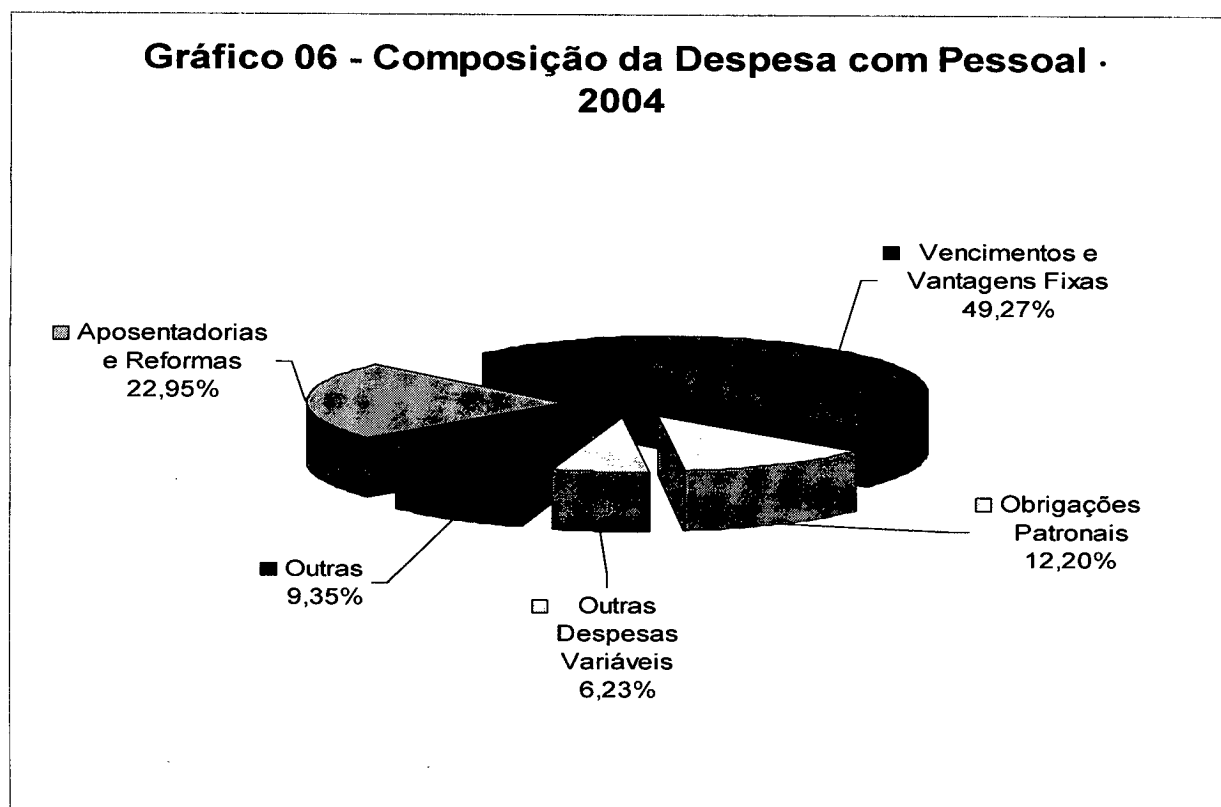
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$1,00

TÍTULO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Indenizações e Restituições Trabalhistas	879.397	419.001	0	14.249.376	15.547.774
Ressarcimento de Despesas com Pessoal Requisitado	0	98.250	2.023.787	0	2.122.037
TOTAL	190.880.329	260.192.442	2.662.275.701	126.109.847	3.239.458.320
%	5,89	8,03	82,18	4,55	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2004.

Os gastos com a Administração Direta corresponderam a 62,55% do total. Somados os Vencimentos e Vantagens Fixas do Pessoal Civil e Militar, as Obrigações Patronais e as Outras Despesas Variáveis do Pessoal Civil e Militar, no montante de R\$2.193.237.150, representaram, aproximadamente, 67,70% do total das Despesas com Pessoal e Encargos:



Fonte: Balanço Geral do Estado – 2004.

Nas despesas com pessoal, o Poder Executivo participa com 82,18%, como demonstra o quadro abaixo:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 53 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS POR PODER

Em R\$1,00

PODER	VALOR	%
Poder Executivo	2.662.275.701	82,18
Poder Judiciário	260.192.442	8,03
Poder Legislativo	190.880.329	5,89
Ministério Público	126.109.847	3,89
TOTAL	3.239.458.320	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2004.

Na distribuição das despesas com pessoal por Órgão/Secretaria do Poder Executivo, constata-se concentração nas Secretarias de Educação, Polícia Militar, Fazenda e Diretoria Geral da Polícia Civil visto que representaram 38,98% do total desses gastos, conforme quadro a seguir:

Quadro 54 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS POR ÓRGÃOS/SECRETARIA

Em R\$1,00

ÓRGÃO/SECRETARIA	VALOR	%
Poder Legislativo	190.880.329	5,89
Assembléia Legislativa	85.436.563	2,64
Tribunal de Contas do Estado	68.261.523	2,11
Tribunal de Contas dos Municípios	37.182.243	1,15
Poder Judiciário	260.192.442	8,03
Tribunal de Justiça	260.192.442	8,03
Poder Executivo	2.662.275.701	82,18
Secretaria da Educação	681.851.159	21,05
Polícia Militar	300.730.930	9,28
Secretaria da Saúde	0	0
Diretoria Geral da Polícia Civil	101.855.451	3,14
Outras	186.535.110	5,76
Autarquias e Fundação	293.759.601	9,07
Fundo Especial de Saúde	183.321.876	5,66
Secretaria da Fazenda	178.256.902	5,50
Demais Fundos Especiais	735.964.673	22,72
Ministério Público	126.109.847	3,89
TOTAL	3.239.458.320	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2004.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.1.7.2.4.1.1 LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS

A Lei Complementar Federal nº 101/00, que revogou a Lei Complementar nº 96/99, disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do artigo 169 da Constituição Federal. De acordo com o artigo 19, inciso II, da mencionada Lei, as despesas totais com pessoal ativo, inativo e pensionistas da administração direta e indireta não poderão exceder a 60% da Receita Corrente Líquida Estadual, entendida como sendo o somatório das receitas correntes, excluídas as transferências intragovernamentais e deduzidas as repartições constitucionais e legais dos municípios na arrecadação dos tributos de competência dos Estados.

No Capítulo 5 – As Contas Governamentais e os Novos Critérios de Responsabilidade pela Gestão Fiscal (LC n.º 101/2000) são apresentados nos comentários sobre os limites das despesas com pessoal de cada Poder.

4.1.7.2.4.1.1.2 SENTENÇAS JUDICIAIS

As despesas com sentenças judiciais da Administração Direta, Fundos Especiais e Administração Indireta, no exercício de 2004, alcançaram o montante de R\$17.680.759, representando um acréscimo de 77,42% quando comparadas com as do exercício de 2003, que alcançaram a cifra de R\$9.965.351.

Essa despesa, no exercício de 2004, segundo os grupos de despesa, apresentou-se na sua totalidade em Outras Despesas Correntes, divididos entre os Elementos: Sentenças Judiciais e Despesas de Exercícios Anteriores, conforme ilustra o quadro a seguir:

Quadro 55 - DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS POR ELEMENTO

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR A PAGAR	VALOR PAGO	VALOR EMPENHADO
<u>Sentenças Judiciais</u>	<u>513.783</u>	<u>11.672.094</u>	<u>12.185.877</u>
Liminares em Mandatos de Segurança	0	55.517	55.517
Precatórios	400.000	11.361.568	11.761.568
Sentenças Indenizatórias	26.901	21.414	48.315



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR A PAGAR	VALOR PAGO	VALOR EMPENHADO
IRRF - Pessoal Civil	70.521	171.470	241.991
IRRF - Pessoal Militar	1.797	482	2.278
Demais Sentenças Judiciais	14.564	61.643	76.207
<u>Despesas de Exercícios Anteriores</u>	<u>1.374.370</u>	<u>4.120.512</u>	<u>5.494.882</u>
Sentenças Judiciais	1.374.370	4.120.512	5.494.882
TOTAL	1.888.153	15.792.606	17.680.759

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2004.

O Poder Executivo é responsável por quase a totalidade, com 72,82%, no valor de R\$12.874.309, seguida do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário, com os demais 27,18%, com R\$4.806.450. A composição das despesas do Poder Executivo com sentenças judiciais estará discriminada no item 4.4.6.2.5.1.2

4.1.7.2.4.1.2 JUROS E ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA FUNDADA

Os juros e encargos da dívida pública fundada envolveram gastos da ordem de R\$255.222.884, constituindo 3,93 % das Despesas Correntes e 3,34% da despesa total. A posição apurada ao final do exercício das despesas financeiras da Dívida Interna e Externa está demonstrada no item 4.4.2.2 do Poder Executivo, haja vista que a Dívida Pública Fundada é administrada unicamente por esse Poder.

4.1.7.2.4.1.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Das Outras Despesas Correntes, no montante de R\$2.992.509.921, aproximadamente 98,54% foram realizadas pelo Poder Executivo, motivo pelo qual sua composição está detalhada no item 4.4.6.2.5.1.4 relativo a este Poder. A seguir, são apresentados comentários sobre os gastos com propaganda e publicidade do Estado que integram as “Outras Despesas Correntes”.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.1.7.2.4.1.3.1 GASTOS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE

A Lei Orçamentária do exercício de 2004 (Lei nº 14.681/04) estabeleceu para as ações com a divulgação e veiculação das ações governamentais do programa "1067 Programa Modernização dos Meios de Comunicação e Publicidades Governamentais", o montante de R\$7.317.000, que no decorrer do exercício foi suplementado em R\$98.012.492, resultando na dotação final de R\$105.329.492.

O referido programa tem como órgão executor a Agência Goiana de Comunicação e apresentou ao final do exercício, para as ações com a divulgação e veiculação das ações governamentais, um valor empenhado R\$104.132.731, embora a Agência, em outros programas tenha empenhado complementarmente a importância de R\$25.512.061.

Foi verificado que os demais órgãos e/ou entidades do Estado executam gastos com divulgação e propaganda em outros programas o que está relacionado nos quadros a seguir:

Quadro 56 - DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Em R\$1,00

ÓRGÃO	VALOR
Secretaria de Estado da Indústria e Comércio	3.343.375
Gabinete do Secretário - Secretaria de Estado do Planej. e Desenvol. Regional	1.611.467
Secretaria de Estado da Educação	1.157.491
Gabinete do Secretário Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça	418.663
Tribunal de Contas do Estado de Goiás	151.336
Ministério Público	140.000
Gabinete do Secretário da Fazenda	83.931
Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho	79.011
Secretaria de Estado de Infra Estrutura	35.622
Polícia Militar	27.048
Tribunal de Contas dos Municípios	25.551



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$1,00

ÓRGÃO	VALOR
Gabinete Militar	24.209
Secretaria para Assuntos Institucionais	14.234
Diretoria Geral da Polícia Civil	10.543
Secretaria Geral da Governadoria	9.191
Secretaria de Estado de Comércio Exterior	8.194
Secretaria do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Habitação	6.638
Procuradoria Geral do Estado - PGE	5.900
Corpo de Bombeiros Militar - CBMGO	5.222
Secretaria de Estado da Agricultura Pecuária e Abastecimento	5.046
Secretaria da Habitação e Saneamento	620
Assembléia Legislativa - AL	470
TOTAL	7.163.763

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2004.

Quadro 57 - DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE DOS FUNDOS ESPECIAIS

Em\$1,00

ENTIDADES	VALOR EMPENHADO
Fundo de Assistência Social	1.297.787
Fundo Especial de Saúde	1.216.782
Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia	121.156
Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás	53.057
Fundo de Fomento à Mineração	31.949
Fundo de Desenvolvimento de Atividades Industriais	2.060
Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário	317
Fundo Estadual de Segurança Pública	76
TOTAL	2.723.184

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2004.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 58 - DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO

Em\$1,00

ENTIDADES	VALOR EMPENHADO
Agência Goiana de Comunicação	81.924.571
Departamento Estadual de Trânsito de Goiás	10.200.493
Fundação Universidade Estadual de Goiás	708.884
Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas	471.346
Agência Goiana do Meio Ambiente	307.657
Agência Goiana de Turismo	164.484
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás	142.627
Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos	113.175
Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos	77.199
Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira	62.271
Junta Comercial do Estado de Goiás	55.110
Agência Goiana do Sistema Prisional	54.051
Agência Goiana de Defesa Agropecuária	23.609
Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário	15.276
Agência Goiana de Desenvolvimento Regional	13.823
Agência Goiana de Esporte e Lazer	10.416
Agência Goiana de Desenvolvimento Industrial	5.766
TOTAL	94.350.757

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2004.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade do Estado atentar para o detalhamento dos gastos com propaganda e publicidade, de modo que a classificação seja efetuada na atividade específica – 2146 Veiculação e Divulgação das Ações Governamentais; 2450 Veiculação e Divulgação das Ações Governamentais na Área da Saúde; e 2459 Veiculação e Divulgação das Ações Governamentais na Área da Educação.

As despesas com publicidade e propaganda realizadas pelas empresas no exercício de 2004 estão demonstradas pelos valores informados nos relatórios do artigo 30:

Quadro 59 - DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE DAS EMPRESAS

Em R\$1,00

EMPRESAS	VALOR
Companhia Energética do Estado de Goiás	33.032.513
Saneamento de Goiás S/A	8.198.945
Agência de Fomento de Goiás S/A	234.087
Indústria Química do Estado de Goiás S/A	89.32
Companhia de Distritos Industriais de Goiás (em liquidação)	73.844
Agência Goiana de Habitação S/A	67.633
Transporte Coletivo S/A	43.632
Metais de Goiás S/A (em liquidação)	17.477
Empresa Estadual de Proces. de Dados de Goiás (em liquidação)	9.352
Consórcio de Empresas de Radiodifusão e Notícias do Estado de Goiás (em liquidação)	7.560
Consórcio Rodoviário Intermunicipal S/A (em liquidação)	7.146
Empresa de Assist. Téc. e Ext. Rural do Est. de Goiás (em liquidação)	6.459
Goiás Investimentos S/A (em liquidação)	6.030
Centrais de Abastecimento de Goiás S/A	4.421
Empresa de Transporte Urbano do Estado de Goiás S/A	310
TOTAL	41.798.731,25

Fonte: Relatório do Art. 30 da Constituição Estadual.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

A despesa com propaganda e publicidade do Estado no exercício totalizou a importância de R\$146.036.435, conforme demonstrativo a seguir:

Quadro 60 - DESPESA EXECUTADA COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Autarquias e Fundação	94.350.757	64,61
Empresas	41.798.731	28,62
Administração Direta	7.163.763	4,91
Fundos Especiais	2.723.184	1,86
TOTAL	146.036.435	100,00

Fonte: Relatório do Art. 30 da Constituição Estadual.

Em obediência ao art. 30 da Constituição Estadual os órgãos e entidades encaminham trimestralmente ao Tribunal de Contas o valor de sua despesa com propaganda e publicidade. O total informado pelos referidos órgãos e entidades apresentaram divergências em relação ao que foi contabilizado.

4.1.7.2.4.2 DESPESAS DE CAPITAL

As Despesas de Capital, no montante de R\$1.144.716.635, tiveram uma participação de 15,00% na despesa total. O quadro a seguir apresenta a composição desta categoria de despesa no exercício de 2004:

Quadro 61 - DESPESAS DE CAPITAL

Em R\$1,00

TÍTULO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Investimentos	1.348.972	26.459.487	751.486.936	1.259.424	780.554.819
Inversões Financeiras	-	-	7.619.508	-	7.619.508
Amortização da Dívida Interna	-	-	356.518.657	-	346.518.657
Amortização da Dívida Externa	-	-	10.023.651	-	10.023.651
TOTAL	1.348.972	26.459.487	1.115.648.752	1.259.424	1.144.716.635
%	0,12	2,31	97,46	0,11	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado - 2004.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Os valores mais significativos desta categoria econômica referem-se aos grupos de despesa Investimentos e Amortização da Dívida Interna, que representaram 68,86% do seu total.

Do total de despesas de capital, o Poder Executivo foi responsável por 97,46%. O detalhamento desses grupos de despesas está demonstrado no item 4.4.6.2.5.2 deste Poder.

4.1.7.2.4.2.1 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

As despesas com amortização da dívida corresponderam a R\$ 356.542.308. Deste valor, R\$346.518.657, equivalentes a 97,19%, compõem a amortização da dívida interna.

A amortização do principal da dívida interna, no valor de R\$346.518.657, somada à amortização da dívida externa, no valor de R\$10.023.651, totalizou R\$346.542.308, conforme demonstrado no item 4.4.4.1 – Variações Ativas do Poder Executivo.

Os comentários sobre essas amortizações encontram-se no item 4.4.2.2 – Dívida Fundada do Poder Executivo.

4.1.7.2.5 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA

Para uma melhor análise das Contas Governamentais, é apresentado, a seguir, o quadro com a distribuição dos gastos orçamentários por elemento de despesa, o que possibilita verificar a destinação dos recursos governamentais:

Quadro 62 - DESPESA POR ELEMENTO

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL	%
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO			
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	94.967.141	150.050.986	1.024.236.233	48.262.670	1.317.517.029	17,26
Transferências a Constitucionais a Municípios	0	0	1.081.792.921	0	1.081.792.921	14,17



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL	%
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO			
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica	6.142.673	11.360.517	734.015.695	2.692.867	754.211.752	9,88
Aposentadorias e Reformas	57.020.949	70.588.365	579.026.062	36.755.554	743.390.929	9,74
Obras e Instalações	299.958	21.146.890	408.571.428	0	430.018.276	5,63
Obrigações Patronais	13.347.170	2.177.781	371.280.627	8.454.657	395.260.235	5,18
Principal da Dívida Contratual Resgatado - Interna	0	0	346.518.657	0	346.518.657	4,54
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	0	0	278.637.933	0	278.637.933	3,65
Juros sobre a Dívida por Contrato - Interna	0	0	240.231.178	0	240.231.178	3,15
Material de Consumo	1.391.439	4.311.527	213.134.340	1.265.237	220.102.542	2,88
Pensões	12.098.097	36.830.888	156.035.804	13.115.359	218.080.148	2,86
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8.890.406	0	182.722.112	4.502.592	196.115.110	2,57
Despesas de Exercícios Anteriores	4.385.038	4.753.108	158.838.855	71.100	168.048.100	2,20
Contribuições	0	0	126.997.220	0	126.997.220	1,66
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	51.804	76.063	112.109.018	19.070	112.255.954	1,47
Outros Benefícios de Natureza Social	55.843	35.800	97.618.103	0	97.709.747	1,28
Outras Transferências Intragovernamentais	0	0	96.000.000	0	96.000.000	1,26



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL	%
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO			
Equipamentos e Material Permanente	1.039.014	5.312.597	86.303.032	1.259.424	93.914.068	1,23
Contribuições a Conta Contábil FUNDEF	0	0	89.076.606	0	89.076.606	1,17
Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	80.854.173	0	80.854.173	1,06
Auxílio Financeiro a Estudantes	0	0	69.606.632	0	69.606.632	0,91
Transferências Voluntárias a Municípios	0	0	54.509.930	0	54.509.930	0,71
Despesas de Exercícios Anteriores	3.452.550	25.443	49.559.249	737.467	53.774.709	0,70
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	509.639	951.821	50.161.649	232.372	51.855.482	0,68
Subvenções Sociais	0	0	51.883.998	0	51.883.998	0,68
Transferências Voluntárias a Municípios	0	0	41.669.310	0	41.669.310	0,55
Obrigações Tributárias e Contributivas	369	35.264	36.421.825	0	36.457.458	0,48
Passagens e Despesas com Locomoção	94.196	2.784.948	19.237.467	0	22.116.611	0,29
Indenizações e Restituições Trabalhistas	879.397	419.001	0	14.249.376	15.547.774	0,20
Diárias - Pessoal Civil	871.352	220.151	10.933.421	349.226	12.374.150	0,16
Sentenças Judiciárias	0	311.568	11.874.309	0	12.185.877	0,16
Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Industriais ou Agrícolas	0	0	11.676.945	0	11.676.945	0,15



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL	%
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO			
Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato - Interna	0	0	10.989.284	0	10.989.284	0,14
Principal da Dívida Contratual Resgatado - Externa	0	0	10.023.651	0	10.023.651	0,13
Material de Distribuição Gratuita	97.714	1.400	8.117.258	3.432	8.219.803	0,11
Subvenções Econômicas a Empresas Industriais ou Agrícolas - Pessoal e Encargos Sociais	0	0	8.680.827	0	8.680.827	0,11
Locação de Mão de Obra	0	0	7.468.854	0	7.468.854	0,10
Subvenções Econômicas a Empresas Comerciais ou Financeiras	0	0	7.301.653	0	7.301.653	0,10
Aquisição de Imóveis	0	0	7.100.632	0	7.100.632	0,09
Indenizações e Restituições	386.165	38.048	6.734.251	12.012	7.170.475	0,09
Constituição e/ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras	0	0	6.000.000	0	6.000.000	0,08
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0	0	5.706.842	0	5.706.842	0,07
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0	0	4.938.044	0	4.938.044	0,06
Auxílios a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0	0	3.506.930	0	3.506.930	0,05



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL	%
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO			
Juros sobre a Dívida por Contrato - Externa	0	0	3.655.721	0	3.655.721	0,05
Serviços de Consultoria	0	0	3.460.291	0	3.460.291	0,05
Subvenções Econômicas a Empresas Comerciais ou Financeiras - Pessoal e Encargos Sociais	0	0	3.157.236	0	3.157.236	0,04
Diárias - Pessoal Militar	12.868	0	2.462.864	14.460	2.490.192	0,03
Ressarcimento de Despesas com Pessoal Requisitado	0	98.250	2.023.787	0	2.122.037	0,03
Subvenções Econômicas a Empresas Industriais e/ou Agrícolas	0	0	1.966.782	0	1.966.782	0,03
Aquisição de Imóveis	0	0	1.549.506	0	1.549.506	0,02
Auxílios a Municípios	0	0	1.060.000	0	1.060.000	0,01
Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil	0	0	786.269	0	786.269	0,01
Indenizações e Restituições	0	0	805.725	0	805.725	0,01
Integralização de Fundos Rotativos	10.000	0	985.071	0	995.071	0,01
Outros Benefícios Assistenciais	218.258	0	241.077	32.173	491.508	0,01
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0	3.780	433.071	0	436.851	0,01
Auxílio Fardamento	0	0	329.104	0	329.104	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL	%
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO			
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0	0	156.100	0	156.100	0,00
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0	0	94.070	0	94.070	0,00
Auxílio Transporte	0	0	227.412	0	227.412	0,00
Indenizações e Restituições	0	0	70.003	0	70.003	0,00
Outras Desp. c/Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	0	0	0	0	0	0,00
Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato - Externa	0	0	346.701	0	346.701	0,00
Salário Família	6.360	1.728	181.644	0	189.732	0,00
Transferências a União	0	0	19.000	0	19.000	0,00
TOTAL	206.228.400	311.535.924	6.982.114.389	132.029.046	7.631.907.760	100,00
%	2,70	4,08	91,49	1,73	100,00	-

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2004.

Entre as despesas por elemento destacam-se os Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Aposentadorias e Reformas, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e a Transferências Constitucionais a Municípios, que correspondem a 51,06% dos gastos realizados. Os comentários sobre os vencimentos e vantagens estão apresentados em item próprio de cada Poder.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.2 CONTAS GERAIS DO PODER LEGISLATIVO

4.2.1. BENS E DIREITOS

Os bens e direitos do Poder Legislativo, em 31.12.2004, apresentados no Balanço Patrimonial, no grupo denominado Ativo, totalizaram R\$27.094.776, conforme quadro a seguir:

Quadro 63 - COMPOSIÇÃO DOS BENS E DIREITOS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Ativo Financeiro	458.770	1,69
Disponível	449.877	1,66
Vinculado em C/C Bancária	5.178	0,02
Realizável	3.715	0,01
Ativo Permanente	25.304.659	93,39
Bens	23.004.745	84,94
Valores	2.299.914	8,49
Ativo Transitório	1.331.347	4,92
Bens a Receber	720.365	2,66
Valores a Apropriar	610.982	2,26
TOTAL	27.094.776	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2004.

O Ativo Financeiro, no montante de R\$458.770, representou 1,69% do Ativo e compreende valores em numerário e valores realizáveis, que independem de autorização orçamentária para sua movimentação. O Ativo Permanente, no valor total de R\$25.294.659, compreende os bens e valores realizáveis e representou 93,39% do Ativo, sendo a sua mobilização ou alienação dependente de prévia autorização legislativa. O Ativo Transitório, no valor total de R\$1.331.347, compreende os bens a receber e os valores a apropriar e representou 4,92% do Ativo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.2.1.1 DISPONIBILIDADES

Dentre os componentes do Ativo Financeiro, cumpre destacar as Disponibilidades, cujo montante de R\$455.055, representou quase a totalidade desse grupo, isto é, 99,19%, estando assim detalhadas no Balanço Patrimonial:

Quadro 64 - COMPOSIÇÃO DAS DISPONIBILIDADES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Bancos	449.877	98,86
Bancos Conta Caução	5.178	1,14
TOTAL	455.055	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2004.

O subgrupo “Bancos”, no montante de R\$455.055, representando 100% do disponível, apresentou a seguinte composição:

Quadro 65 - COMPOSIÇÃO DE BANCOS

Em R\$1,00

CONTAS	VALOR	%
Assembléia Legislativa - Banco Itaú S/A	193.598	42,54
Assembléia Legislativa - Banco Itaú S/A - Banco C/ Caução	5.178	1,14
Tribunal de Contas do Estado - Banco do Brasil S/A	40.964	9,00
Tribunal de Contas dos Municípios - Itaú S/A	118.446	26,03
Fundo E. R. TCM - Banco do Brasil S/A	96.868	21,29
TOTAL	455.055	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2004.

4.2.1.2 REALIZÁVEL

O valor realizável do Poder Legislativo é composto, basicamente, de pagamentos a ressarcir, no montante de R\$3.715,00.

Quadro 66 - COMPOSIÇÃO DO REALIZÁVEL

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Outros Devedores	3.715	100,00
TOTAL	3.715	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2004.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.2.1.3 BENS

Os Bens alcançaram o valor de R\$23.004.745, representando 84,94% do Ativo Total e 90,95% do Ativo Permanente, e está assim composto:

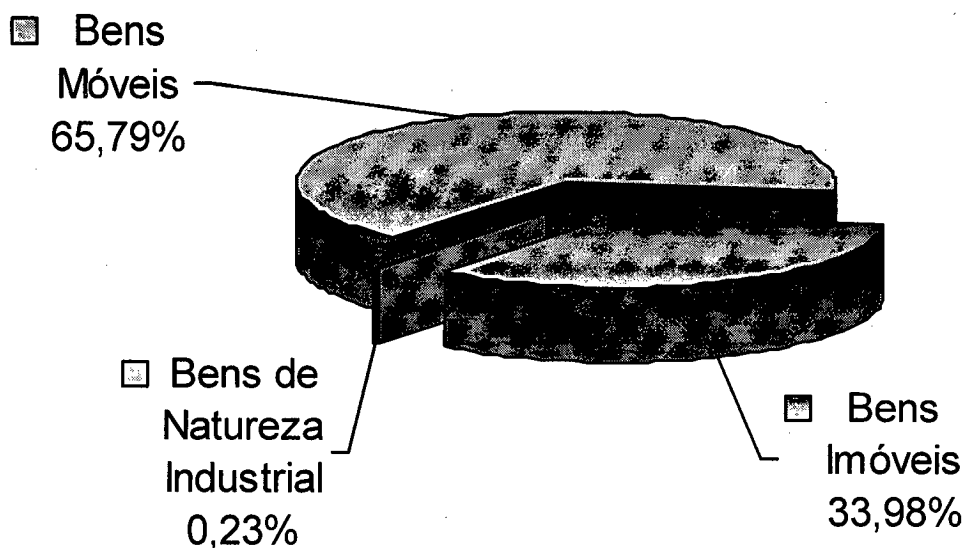
Quadro 67 - COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Bens Móveis	15.135.729	65,79
Bens Imóveis	7.816.109	33,98
Bens de Natureza Industrial	52.907	0,23
TOTAL	23.004.745	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2004

**Gráfico 07 - Poder Legislativo: Composição da
Conta Bens - 2004**



Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2004



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 68 - COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
BENS MÓVEIS	15.135.729	65,79
Móveis e Equipamentos de Apoio Administrativo	11.043.469	48,01
Móveis e Equipamentos de Processamento de Dados	1.646.842	7,16
Veículos, Aeronaves e Outros de Uso Geral	1.552.092	6,75
Móveis e Equipamentos de Uso Técnico-Científico	421.471	1,83
Móveis e Equipamentos Para Outras Finalidades	311.763	1,36
Móveis e/ou Equipamentos Especiais de Saúde	111.868	0,49
Veículos e Outros Bens Especiais de Segurança	48.224	0,21
BENS IMÓVEIS	7.816.109	33,98
Edificações de Uso Geral	6.438.562	27,99
Diversos Bens Imóveis	1.137.603	4,95
Edificações de Uso Especial	239.944	1,04
BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	52.907	0,23
Móveis e Equipamentos Industriais	52.907	0,23
TOTAL	23.004.745	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2004.

É apresentada, a seguir, a movimentação havida na conta Bens do Poder Legislativo:

Quadro 69 - MOVIMENTAÇÃO DA CONTA BENS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
	DESCRIÇÃO	
Saldo em 31.12.2003		20.323.822
(+) Acréscimos	Variações Ativas	2.700.060
Aquisição de Bens	Mutação Patrimonial	1.031.302
Incorporação de Bens de Uso Especial	Ind. Da Exec Orçamentária	43.888
Reavaliação de Bens de Uso Especial	Ind. Da Exec Orçamentária	1.624.870
(-) Baixas	Variações Passivas	19.138
Alienação de Bens	Mutação Patrimonial	12.000
Desincorporação de Bens de Uso Especial	Ind. Da Exec Orçamentária	388
Baixa Residual de Bens de Uso Especial	Ind. Da Exec Orçamentária	6.750
Saldo em 31.12.2004		23.004.745

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2004.

+
milena
B P



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.2.1.4 VALORES

O subgrupo Valores alcançou, no exercício, a importância de R\$2.289.914, representando 9,5% do Ativo Permanente e pode ser demonstrada como a seguir:

Quadro 70 - COMPOSIÇÃO DA CONTA VALORES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Fundos	45.420	1,97
Almoxarifado	2.254.494	98,03
TOTAL	2.289.914	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2004.

4.2.1.5 BENS A RECEBER

O subgrupo Bens a Receber alcançou, no exercício, a importância de R\$720.365, representando 54,11% do Ativo Transitório.

4.2.1.6 VALORES A APROPRIAR

O subgrupo Valores a Apropriar alcançou, no exercício, a importância de R\$610.982, representando 45,89% do Ativo Transitório.

4.2.2 OBRIGAÇÕES

As Obrigações apresentadas no Balanço Patrimonial, no grupo denominado Passivo Financeiro, totalizaram R\$35.248.574, e demonstravam os compromissos assumidos que independem de autorização orçamentária para pagamento, podem ser assim demonstradas:

Quadro 71 - COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Restos a Pagar	34.976.622	99,23
Depósitos e Garantias Diversas	5.178	0,01
Outros Credores	266.774	0,76
TOTAL	35.248.574	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2004.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.2.3 SALDO PATRIMONIAL

O Balanço Geral do Poder Legislativo apresentou um Passivo Real A Descoberto de R\$8.153.798, conforme a seguinte composição:

Quadro 72 - COMPOSIÇÃO DO SALDO PATRIMONIAL

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Ativo/Passivo Financeiro Líquido	(34.789.804)	426,15
Ativo Permanente	25.304.659	(309,84)
Ativo Transitório	1.331.347	(16,31)
SALDO PATRIMONIAL	(8.153.798)	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2004.

A movimentação havida no saldo patrimonial do Poder Legislativo, no exercício de 2004, pode ser assim resumida:

Quadro 73 - MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR
Saldo Patrimonial em 2003	(12.475.297)
Resultado Patrimonial em 2004	4.321.499
SALDO PATRIMONIAL EM 2004	(8.153.798)

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2004.

4.2.4 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As variações patrimoniais evidenciam as movimentações quantitativas e qualitativas ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, denominadas de variações ativas e passivas.

4.2.4.1 VARIAÇÕES ATIVAS

As Variações Ativas, no valor de R\$213.989.219, estão assim compostas:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 74 - VARIAÇÕES ATIVAS

Em R\$1,00

GRUPO	VALOR	%
Resultantes da Execução Orçamentária	209.666.796	97,98
<u>Ingressos Orçamentários</u>	<u>204.528.434</u>	<u>95,58</u>
Receita Orçamentária	110.550	0,05
Cotas Recebidas	204.417.884	95,53
<u>Mutações Patrimoniais</u>	<u>5.148.361</u>	<u>2,40</u>
Independentes da Execução Orçamentária	4.312.423	2,02
TOTAL	213.989.219	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2004.

Para o Poder Legislativo as variações ativas resultantes da execução orçamentária do exercício compreenderam os ingressos orçamentários e as mutações patrimoniais da despesa. As mutações patrimoniais da despesa podem ser demonstradas na forma a seguir:

Quadro 75 - MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Inscrição de Valores a Apropriar	1.474.699	28,64
Inscrição de Bens de Uso Especial a Receber	1.353.425	26,29
Constituição de Valores	1.288.935	25,04
Aquisição e/ou Construção de Bens	1.031.302	20,03
TOTAL	5.148.361	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2004.

As variações ativas independentes da execução orçamentária, no valor de R\$4.312.423, podem ser assim resumidas:

Quadro 76 - VARIAÇÕES INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Cancelamento da Dívida Flutuante	2.531.791	58,71
Reavaliação de Bens de Uso Especial	1.624.870	37,68
Apropriação e/ou Atualização de Valores	111.266	2,58
Incorporação de Bens de Uso Especial	43.888	1,02
Encampação de Bens de Uso Especial a Receber	388	0,01
Encampação de Valores a Apropriar	221	0,01
TOTAL	4.312.423	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2004.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.2.4.2 VARIAÇÕES PASSIVAS

As Variações Passivas, no montante de R\$213.979.219, estão assim compostas:

Quadro 77 - VARIAÇÕES PASSIVAS

Em R\$1,00

GRUPO	VALOR	%
Resultantes da Execução Orçamentária	206.240.400	96,38
<u>Despesa Orçamentária</u>	<u>206.228.400</u>	<u>96,38</u>
Correntes	204.879.428	95,75
Capital	1.348.972	0,63
<u>Mutações Patrimoniais</u>	<u>12.000</u>	<u>0,01</u>
Independentes da Execução Orçamentária	3.427.320	1,60
Resultado Obtido - Superávit Patrimonial	4.321.499	2,01
TOTAL	213.989.219	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2004.

Para o Poder Legislativo as variações passivas resultantes da execução orçamentária do exercício compreenderam as despesas orçamentárias e as mutações patrimoniais da receita. As mutações patrimoniais da receita podem ser demonstradas na forma a seguir:

Quadro 78 - MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Alienação de Bens	12.000	100,00
TOTAL	12.000	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2004.

As variações passivas independentes da execução orçamentária, no valor de R\$3.427.320, podem ser assim resumidas:

Quadro 79 - VARIAÇÕES INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Baixa de Valores a Apropriar	1.587.548	46,32
Baixa de Bens de Uso Especial a Receber	1.092.348	31,87
Baixa de Valores	740.287	21,60
Baixa Residual de Bens de Uso Especial	6.750	0,20
Desincorporação de Bens de Uso Especial	388	0,01
TOTAL	3.427.320	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2004.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.2.5 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.2.5.1 RECEITA

A Gestão da Receita Pública do Estado de Goiás está a cargo do Poder Executivo, através da Secretaria da Fazenda, que tem como finalidade formular, coordenar e executar as funções de administração tributária do Estado. Portanto, cabe ao Poder Executivo a arrecadação das receitas públicas e as respectivas transferências, conforme autorizações orçamentárias, para os demais Poderes. Assim, foi repassada para o Poder Legislativo, no exercício de 2004, a importância de R\$204.417.884,16. O Fundo Especial de Reparelhamento do Tribunal de Contas dos Municípios arrecadou R\$110.550.

4.2.5.2 DESPESA

4.2.5.2.1 COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA E A EXECUTADA

A despesa do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2004 fixada pela Lei Orçamentária nº 14.681/04, foi de R\$168.020.000, originários dos recursos do Tesouro.

Com a abertura de créditos adicionais no montante de R\$46.402.545 e reduções de R\$3.116.082, representando 25,76% da previsão inicial, a despesa autorizada alcançou a importância de R\$211.401.463.

Do montante autorizado, foram executadas despesas no valor de R\$206.228.400, ocasionando uma economia orçamentária de R\$5.173.063, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 80 - COMPORTAMENTO DA DESPESA

Em R\$1,00	
TÍTULO	VALOR
Despesa Autorizada	211.401.463
Despesa Executada	206.228.400
Economia Orçamentária	5.173.063

*OK
Despesa
Aut - Aut
Real. 2005*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Como se depreende do quadro anterior, a economia orçamentária do Poder Legislativo no exercício de 2004 foi da ordem de 2,45%. É oportuno ressaltar que a totalidade dos gastos do Poder Legislativo, no valor de R\$206.228.400, que representa 1,24% da despesa do Estado, é executada pelos seguintes Órgãos:

Quadro 81 - DESPESAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Em R\$1,00

ÓRGÃO	VALOR	%
Assembléia Legislativa	94.393.265	45,77
Tribunal de Contas do Estado	72.439.133	35,13
Tribunal de Contas dos Municípios	39.375.313	19,09
Fundo E. R. TCM	20.688	0,01
TOTAL	206.228.400	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2004.

A gestão da despesa orçamentária será objeto de análise nos itens seguintes.

4.2.5.2.2 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA

A execução da despesa por função do Poder Legislativo apresentou o seguinte comportamento no exercício de 2004:

Quadro 82 - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

Em R\$1,00

FUNÇÃO	VALOR	%
Funções Sociais		
Previdência Social	76.420.209	37,06
Funções Típicas do Estado		
Legislativa	129.808.191	62,94
TOTAL	206.228.400	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2004.

A participação relativa dos gastos previstos inicialmente e executados na função Legislativa em relação aos gastos totais do Estado é, respectivamente, 1,20% e 1,70%.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.2.5.2.3 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

A execução da despesa por programa, conforme o detalhamento previsto na Lei Orçamentária nº 14.681/04, está assim demonstrada:

Quadro 83 - DESPESA POR PROGRAMA

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR	%
4001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	90.730.849	44,00
0000 ENCARGOS GERAIS	76.420.209	37,06
3002 PROGRAMA CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	36.884.273	17,89
3001 PROGRAMA CONTROLE EXTERNO, ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AOS MUNICÍPIOS	2.193.070	1,06
TOTAL	206.228.400	100,00

PPA
LEG.
CLASSIF.
FUNC.
DESP.

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2004.

4.2.5.2.4 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

A execução da despesa por categoria econômica, na forma prevista no artigo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, apresentou a seguinte composição:

Quadro 84 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Em R\$1,00

CATEGORIAS	VALOR	%
Despesas Correntes	204.879.428	99,35
Despesas de Capital	1.348.972	0,65
TOTAL	206.228.400	100,00

CAT.
ECON.

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2004.

Os comentários sobre estes tipos de gastos encontram-se nos itens a seguir.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.2.5.2.4.1 DESPESAS CORRENTES

As despesas correntes tiveram uma participação de 99,35% na despesa total. O quadro apresenta a composição desta categoria por grupo de despesa no exercício de 2004:

Quadro 85 - DESPESAS CORRENTES POR GRUPO

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Pessoal e Encargos Sociais	190.880.329	93,17
Outras Despesas Correntes	13.999.098	6,83
TOTAL	204.879.428	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo - 2004.

*CAT
ECON.*

4.2.5.2.4.1.1 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

A despesa com pessoal e encargos atingiu o valor de R\$190.880.329, correspondente a 93,17% da despesa corrente executada no período. Sua composição no exercício obedeceu à seguinte distribuição:

Quadro 86 - COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	94.967.141	49,75
Aposentadorias e Reformas	57.020.949	29,87
Obrigações Patronais	13.347.170	6,99
Pensões	12.098.097	6,34
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8.890.406	4,66
Despesas de Exercícios Anteriores	3.452.550	1,81
Indenizações e Restituições Trabalhistas	879.397	0,46
Outros Benefícios Assistenciais	218.258	0,11
Salário-Família	6.360	0,00
TOTAL	190.880.329	100,00

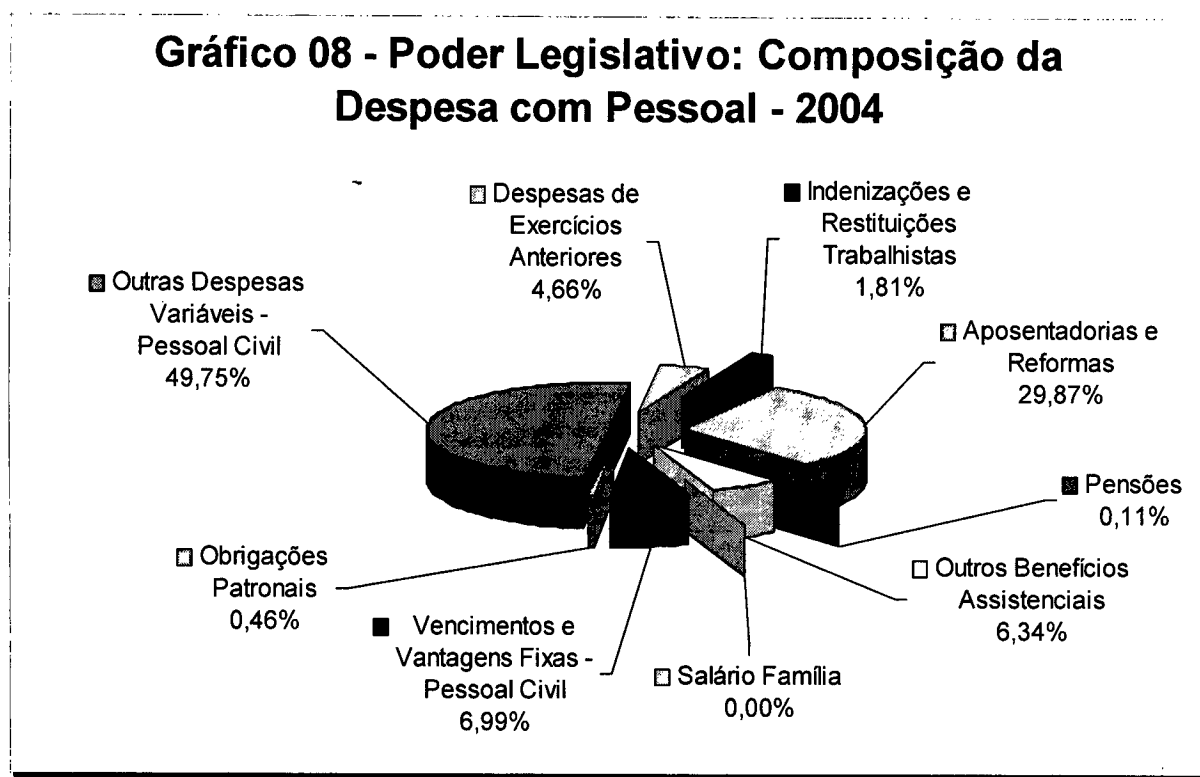
Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo 2004.

*Desp
Elem.*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Os gastos com os Vencimentos e Vantagens Fixas do Pessoal Civil representam 49,75% das despesas com pessoal do Poder Legislativo, conforme ilustrado no gráfico a seguir:



Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2004

4.2.5.2.4.1.1 LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS

A Lei Complementar Federal nº 101/00 disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do artigo 169 da Constituição Federal. No Capítulo 5 – As Contas Governamentais e os Novos Critérios de Responsabilidade pela Gestão Fiscal (LC n.º 101/2000), são apresentados os comentários sobre os limites das despesas com pessoal do Poder Legislativo.

4.2.5.2.4.1.2 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

As Outras Despesas Correntes, compostas das Aplicações Diretas que correspondem a gastos com manutenção realizados diretamente pelo Poder Legislativo, no montante de R\$13.999.098, representando 6,83% dos gastos correntes do Poder Legislativo, podem ser assim resumidas:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

**Quadro 87 - COMPOSIÇÃO DAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES –
 APLICAÇÕES DIRETAS**

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica	6.142.673	43,88
Despesas de Exercícios Anteriores	4.385.038	31,32
Material de Consumo	1.391.439	9,94
Diárias, Ressarcimentos e Ajuda de Custo - Pessoal Civil	871.352	6,22
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	509.639	3,64
Indenizações e Restituições	386.165	2,76
Material de Distribuição Gratuita	97.714	0,70
Passagens e Despesas com Locomoção	94.196	0,67
Outros Benefícios de Natureza Social	55.843	0,40
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	51.804	0,37
Diárias - Pessoal Militar	12.868	0,09
Obrigações Tributárias e Contributivas	369	0,00
TOTAL	13.999.098	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2004.

4.2.5.2.4.2 DESPESAS DE CAPITAL

As Despesas de Capital, no montante de R\$1.348.972, tiveram uma participação de 0,65% na despesa total. O quadro a seguir apresenta a composição desta categoria de despesas no exercício de 2004:

Quadro 88 - DESPESAS DE CAPITAL

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Investimento		
Equipamentos e Material Permanente	1.039.014	77,02
Obras e Instalações	299.958	22,24
Integralização de Fundos Rotativos	10.000	0,74
TOTAL	1.348.972	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2004.



①
Jo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Os valores desta categoria econômica referem-se a aquisição de equipamento e material permanente, a obras e instalações e a integralização de Fundo Rotativo pelo Poder Legislativo, que representaram respectivamente 77,02%, 22,24% e 0,74% do seu total.

4.2.5.2.5 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA

A seguir, é apresentado o quadro com a distribuição dos gastos orçamentários por elemento de despesa, o que possibilita verificar a destinação dos recursos governamentais, no âmbito do Poder Legislativo:

Quadro 89 - DESPESA POR ELEMENTO

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ✓	94.967.141	46,05
Aposentadorias e Reformas ✓	57.020.949	27,65
Obrigações Patronais ✓	13.347.170	6,47
Pensões ✓	12.098.097	5,87
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ✓	8.890.406	4,31
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica	6.142.673	2,98
Despesas de Exercícios Anteriores ✓	4.385.038	2,13
Despesas de Exercícios Anteriores	3.452.550	1,67
Material de Consumo ✓	1.391.439	0,67
Equipamentos e Material Permanente	1.039.014	0,50
Indenizações e Restituições Trabalhistas	879.397	0,43
Diárias, Ressarcimentos e Ajuda de Custo - Pessoal Civil ✓	871.352	0,42
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ✓	509.639	0,25
Indenizações e Restituições	386.165	0,19
Obras e Instalações	299.958	0,15
Outros Benefícios Assistenciais ✓	218.258	0,11
Material de Distribuição Gratuita	97.714	0,05
Passagens e Despesas com Locomoção ✓	94.196	0,05
Outros Benefícios de Natureza Social	55.843	0,03
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	51.804	0,03
Diárias - Pessoal Militar ✓	12.868	0,01
Integralização de Fundos Rotativos	10.000	0,00
Salário-Família ✓	6.360	0,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	369	0,00
TOTAL	206.228.400	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo - 2004.

Desp.
Olem.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Entre as despesas por elemento, destacam-se os Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Aposentadorias e Reformas, que correspondem a 73,70% dos gastos realizados. Os comentários sobre os vencimentos e vantagens encontram-se no item 4.2.5.2.4.1.1.

Os Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$6.142.673, podem ser assim compostos:

Quadro 90 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Em R\$1,00

SUBELEMENTO	VALOR	%
Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.958.956	31,89
Manutenção, Limpeza e Conservação de Bens Imóveis	692.075	11,27
Locação de Máquinas e Equipamentos	614.109	10,00
Serviço de Telefonia Fixa	537.097	8,74
Energia Elétrica	381.679	6,21
Serviço de Telecomunicação - Geral	322.536	5,25
Manutenção, Limpeza e Conservação de Bens Móveis	321.053	5,23
Publicação Exigida por Lei	165.457	2,69
Festividades e Homenagens	151.551	2,47
Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	143.828	2,34
Assinatura de Periódicos e Anuidades	106.720	1,74
Manutenção e Conservação de Veículos	103.945	1,69
Água e Esgoto	98.104	1,60
Habilitação de Telefonia Fixa	84.065	1,37
Locação de Software	83.299	1,36
Serviço de Telefonia Móvel Celular	58.177	0,95
Guarda e Vigilância	43.983	0,72
Fornecimento de Alimentação	41.697	0,68
Vale-Transporte	37.500	0,61
Serviço de Áudio, Vídeo e Foto	35.489	0,58
Restituição	31.024	0,51
Exposições, Congressos e Conferências	26.723	0,44

Desp. Elem.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$1,00

SUBELEMENTO	VALOR	%
Transportes de Servidores	25.042	0,41
Serviço de Processamento de Dados	19.857	0,32
Serviços Gráficos	16.712	0,27
Serviços de Publicidade e Propaganda	11.900	0,19
Habilitação de Telefonia Móvel Celular	10.871	0,18
Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados	7.155	0,12
Serviço Médico, Hospitalar, Odontológico e Laboratorial	4.339	0,07
Manutenção de Software	3.660	0,06
Locação de Imóveis	1.715	0,03
Serviços Técnicos Profissionais	850	0,01
Hospedagens	702	0,01
Serviços Bancários	480	0,01
Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	324	0,01
TOTAL	6.142.673	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2004.

As informações demonstradas nos quadros 89 e 90 permitem elaborar uma análise sobre os dispêndios realizados pelo Poder Legislativo, assim como proporcionam um melhor controle e acompanhamento gerencial dos gastos do Poder.

4.2.6 PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Um programa governamental compreende um conjunto de ações voltadas a atender um objetivo público.

No âmbito da Assembléia Legislativa, foram executados três programas governamentais, que envolveram recursos da ordem de R\$94.393.265,45, agrupados da seguinte forma:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 91 - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Em R\$1,00

PROGRAMA / AÇÃO	VALOR		% EXERC.
	AUTORIZADO	EXECUTADO	
1821 PROGRAMA LEGISLATIVO PARA O TERCEIRO MILÊNIO	1.666	0	0,00
2216 Integração Parlamentar e Legislativa	1.666	0	0,00
4001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	76.395.434	72.741.241	77,06
4001 Programa de apoio administrativo	76.395.434	72.741.241	77,06
0000 ENCARGOS ESPECIAIS	21.653.400	21.652.025	22,94
1006 Construção e Ampliação de Próprios Públicos	1.000	0	0,00
7001 Encargos Com Inativos e Pensionistas	21.652.400	21.652.025	22,94
TOTAL	98.050.500	94.393.265	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2004.

4.2.6.1 PROGRAMA LEGISLATIVO PARA O TERCEIRO MILÊNIO

No exercício de 2004, não foram realizadas despesas no âmbito desse programa, cujo objetivo é propiciar condições para que os serviços do legislativo sejam transparentes, integrados e eficazes, produzindo resultados que atendam a população.

4.2.6.2 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E ENCARGOS GERAIS

No exercício de 2004, foram realizadas despesas no âmbito Programa de Apoio Administrativo às Atividades da Assembléia Legislativa - que tem por objetivo o pagamento de pessoal, diárias, ajuda de custo e despesas gerais com a manutenção do órgão - e em Encargos Gerais - que tem por objetivo o atendimento às despesas às quais não se possa associar um bem ou serviço ofertado diretamente à sociedade - em um montante total de R\$94.393.265, conforme quadro a seguir:

leg. governo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 92 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E ENCARGOS GERAIS POR ELEMENTOS DE DESPESAS

Em R\$1,00

ELEMENTO	VALOR	%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	47.664.505	50,50
Aposentadorias e Reformas	16.532.049	17,51
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8.890.406	9,42
Obrigações Patronais	7.188.312	7,62
Despesas de Exercícios Anteriores	4.348.614	4,61
Pensões	3.631.214	3,85
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.494.297	2,64
Despesas de Exercícios Anteriores	1.316.101	1,39
Material de Consumo	793.292	0,84
Diárias, Ressarcimentos e Ajuda de Custo - Pessoal Civil	702.330	0,74
Indenizações e Restituições	369.000	0,39
Outros Benefícios Assistenciais	207.960	0,22
Material de Distribuição Gratuita	97.454	0,10
Passagens e Despesas com Locomoção	66.100	0,07
Outros Benefícios de Natureza Social	55.843	0,06
Equipamentos e Material Permanente	16.984	0,02
Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.288	0,01
Salário-Família	6.017	0,01
Diárias - Pessoal Militar	5.500	0,01
TOTAL	94.393.265	100,00

*Desp.
Elem.
AL*

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2004.

O Programa Apoio Administrativo às Atividades da Assembléia Legislativa e Encargos Gerais, responsáveis por 45,77% do orçamento do Poder Legislativo, engloba basicamente despesas com pessoal, encargos e custeio.

Em face do que dispõe o art. 56 da Lei Complementar Federal nº 101/00, as ações desenvolvidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás e pelo Tribunal de Contas dos Municípios não foram objeto de comentários neste Relatório.

Consoante o § 2º do supracitado artigo, os pareceres sobre as Contas dos Tribunais de Contas deverão ser proferidos no prazo de 60 dias, contados a partir do recebimento, pela Comissão de Fiscalização e Controle (CF, art. 166, § 1º) da Casa Legislativa.

Por fim, consoante o art. 11, XXI da Constituição Estadual, compete privativamente à Assembléia Legislativa:

“Apreciar as contas anuais do Tribunal de Contas do Estado e do Tribunal de Contas dos Municípios.”



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.3 CONTAS GERAIS DO PODER JUDICIÁRIO

4.3.1 BENS E DIREITOS

Os bens e direitos do Poder Judiciário, em 31.12.2004, apresentados no Balanço Patrimonial, no grupo denominado Ativo, totalizaram R\$222.574.664, conforme quadro a seguir:

Quadro 93 - COMPOSIÇÃO DOS BENS E DIREITOS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Ativo Financeiro	105.092.443	47,22
Disponível	101.114.670	45,43
Realizável	3.977.773	1,79
Ativo Permanente	88.893.205	39,94
Bens	85.607.186	38,46
Valores	3.286.019	1,48
Ativo Transitório	28.589.017	12,84
Bens a Receber	27.734.250	12,46
Valores a Incorporar	854.766	0,38
TOTAL	222.574.664	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2004.

O Ativo Financeiro, no montante de R\$105.092.443, representou 47,22% do Ativo e compreende valores em numerários que independem de autorização orçamentária para sua movimentação. O Ativo Permanente, no valor total de R\$88.893.205, compreende os bens e valores realizáveis e representou 39,94% do Ativo, sendo a sua mobilização ou alienação dependente de prévia autorização legislativa. O Ativo Transitório, no valor total de R\$28.589.017, compreende os bens a receber e os valores a apropriar e representou 12,84% do Ativo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.3.1.1 DISPONIBILIDADES

Dentre os componentes do Ativo Financeiro, cumpre destacar as Disponibilidades, cujo montante de R\$101.114.670 representou quase a totalidade desse grupo, isto é, 96,21%, estando assim detalhadas no Balanço Patrimonial:

Quadro 94 - COMPOSIÇÃO DAS DISPONIBILIDADES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Bancos C/ Movimento	243.331	0,24
Aplicações Financeiras	100.865.332	99,75
Vinculado C/C Bancária	6.007	0,01
TOTAL	101.114.670	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2004.

O subgrupo “Bancos”, no montante de R\$243.331, representando 0,24% das disponibilidades, apresentou a seguinte composição:

Quadro 95 - COMPOSIÇÃO DE BANCO

Em R\$1,00

CONTAS	VALOR	%
Tribunal de Justiça de Goiás		
- Banco Itaú S/A	151.933	62,44
Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário		
- Banco Itaú S/A	69.004	28,36
- Banco do Brasil S/A	11.177	4,59
Fundo Especial de Reap. e Modern. do Poder Judiciário		
- Banco do Brasil S/A	17.831	7,33
- Caixa Econômica Federal	543	0,22
- Banco Santos	10	0,00
- Banco Itaú S/A	(7.166)	(2,95)
TOTAL	243.331	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2004.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

As aplicações financeiras, no valor de R\$100.865.332, referem-se a operações realizadas conforme a seguir:

Quadro 96 - COMPOSIÇÃO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

EmR\$1,00

CONTAS	VALOR	%
Tribunal de Justiça do Estado		
- Banco Itaú S/A	7.119.217	7,06
Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário		
- Banco Itaú S/A	3.638.844	3,61
- Banco do Brasil S/A	1.599.367	1,59
Fundo Especial de Reap. e Modern. do Poder Judiciário		
- Banco Santos	70.072.875	69,47
- Banco Itaú S/A	18.070.644	17,92
- Banco do Brasil S/A	223.274	0,22
- Caixa Econômica Federal	141.110	0,14
TOTAL	100.865.332	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2004.

O Procurador Geral de Contas deste Tribunal apresentou representação acerca dos recursos do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário aplicados no Banco Bradesco S/A e Banco Santos. A Coordenação de Fiscalização Estadual, após inspeção junto ao referido Fundo, emitiu o Relatório de Inspeção Externa nº. 006-DFFOE/2005, processo nº. 25642197, que encontra-se aguardando documentação nesta Corte de Contas.

O subgrupo "Vinculado em C/C Bancária", no montante de R\$6.007, representando 0,01% das disponibilidades, apresentou a seguinte composição:

Quadro 97 - COMPOSIÇÃO DAS BANCOS CONTA FUNDOS E/OU PROGRAMAS ESPECIAIS

EmR\$1,00

CONTAS	VALOR	%
Tribunal de Justiça do Estado		
- Banco Itaú S/A	10,00	0,17
Fundo Especial de Reap. e Modern. do Poder Judiciário		
- Banco do Brasil	987,00	16,43
- Banco Itaú S/A	5.010,00	83,40
TOTAL	6.007	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2004.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.3.1.2 REALIZÁVEL

O Realizável compreende os créditos a receber a curto prazo. No exercício de 2004, seu saldo alcançou a importância de R\$3.977.773, assim composto:

Quadro 98 - COMPOSIÇÃO DO REALIZÁVEL

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Realizável		
Outros Devedores	3.977.773	100,00
TOTAL	3.977.773	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2004.

4.3.1.3 BENS

Os Bens alcançaram o valor de R\$85.607.186, representando 38,46% do Ativo Total e 96,30% do Ativo Permanente, e está assim composto:

Quadro 99 - COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS

Em R\$1,00

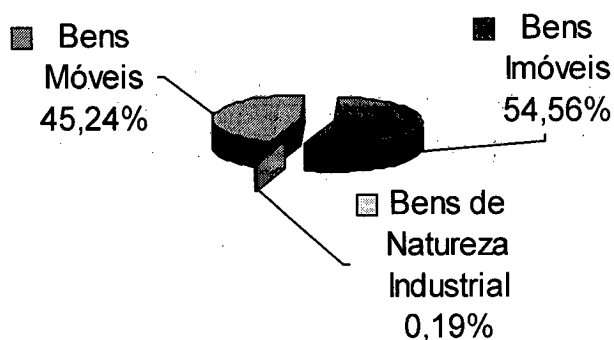
SUBGRUPO	VALOR	%
Bens Imóveis	46.709.074	54,56
Bens Móveis	38.731.798	45,24
Bens de Natureza Industrial	166.314	0,19
TOTAL	85.607.186	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2004.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

**Gráfico 09 - Poder Judiciário:
 Composição da Conta Bens - 2004**



Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário - 2004.

Os bens móveis e imóveis do Poder Judiciário podem ser assim demonstrados:

Quadro 100 - COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
BENS MÓVEIS	38.731.798	45,24
Móveis e/ou Equipamentos de Apoio Administrativo	14.970.430	17,49
Móveis e/ou Equipamentos de Processamento de Dados	13.097.553	15,30
Veículos, Aeronaves e Outros de Uso Geral	7.526.793	8,79
Móveis e/ou Equipamentos para Outras Finalidades	2.127.155	2,48
Móveis e/ou Equipamentos de Uso Técnico-Científico	478.353	0,56
Veículos e Outros Bens Especiais de Segurança	416.605	0,49
Móveis e/ou Equipamentos Especiais de Saúde	114.910	0,13
BENS IMÓVEIS	46.709.074	54,56
Edificações de Uso Geral	41.541.726	48,53
Diversos Bens Imóveis	4.476.540	5,23
Edificações de Uso Especial	690.807	0,81
BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	166.314	0,15
Móveis e/ou Equipamentos Industriais	128.074	0,15
Imóveis para Fins Industriais	38.240	0,04
TOTAL	85.607.186	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário - 2004.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em função da relevância, é apresentada, a seguir, a movimentação havida na conta Bens do Poder Judiciário:

Quadro 101 - MOVIMENTAÇÃO DA CONTA BENS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
	DESCRIÇÃO	
Saldo em 31.12.2003		62.156.021
(+) Acréscimos	Variações Ativas	23.451.164
Aquisição e/ou Construção de Bens	Mutações Patrim.	4.908.483
Incorporação de Bens	Indep. Da Exec. Orçam.	12.496.077
Reavaliação de Bens	Indep. Da Exec. Orçam.	6.046.604
Saldo em 31.12.2004		85.607.186

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2004.

4.3.1.4 VALORES

O subgrupo Valores alcançou, no exercício, a importância de R\$3.286.019, representando 3,70% do Ativo Permanente, que é demonstrado a seguir:

Quadro 102 - COMPOSIÇÃO DA CONTA VALORES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Fundos Rotativos	25.935	0,79
Almoxarifado	3.260.084	99,21
TOTAL	3.286.019	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2004.

4.3.1.5 BENS A RECEBER

O subgrupo Bens a Receber alcançou, no exercício, a importância de R\$27.734.250, Representando 97,01% do Ativo Transitório.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.3.1.6 VALORES A APROPRIAR

O subgrupo Valores a Apropriar alcançou, no exercício, a importância de R\$854.766, representando 2,99% do Ativo Transitório.

4.3.2 OBRIGAÇÕES

As Obrigações apresentadas no Balanço Patrimonial, no grupo denominado Passivo Financeiro, totalizaram R\$81.950.142 e demonstravam os compromissos assumidos que independem de autorização orçamentária para pagamento, podem ser assim demonstradas:

Quadro 103 - COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Restos a Pagar	78.158.672	95,37
Depósitos e Garantias Diversas	364.733	0,45
Outros Credores	3.426.738	4,18
TOTAL	81.950.142	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário - 2004.

4.3.3 SALDO PATRIMONIAL

O Balanço Geral do Poder Judiciário apresentou um Ativo Real Líquido, de R\$140.624.521, conforme a seguinte composição:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 104 - COMPOSIÇÃO DO SALDO PATRIMONIAL

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Ativo/Passivo Financeiro Líquido	23.142.300	16,46
Ativo Permanente	88.893.205	63,21
Ativo Transitório	28.589.017	20,33
SALDO PATRIMONIAL	140.624.521	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2004.

A movimentação havida no saldo patrimonial do Poder Judiciário, no exercício de 2004, pode ser assim resumida:

Quadro 105 - MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR
Saldo Patrimonial em 2003	99.414.878
Resultado Patrimonial em 2004	41.209.643
SALDO PATRIMONIAL EM 2004	140.624.521

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2004.

4.3.4 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As variações patrimoniais evidenciam as movimentações quantitativas e qualitativas ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, denominadas de variações ativas e passivas.

4.3.4.1 VARIAÇÕES ATIVAS

As Variações Ativas, no valor de R\$401.288.705, estão assim compostas:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 106 - VARIAÇÕES ATIVAS

Em R\$1,00

GRUPO	VALOR	%
Resultantes da Execução Orçamentária	363.487.002	90,58
<u>Receita Orçamentária</u>	<u>76.304.541</u>	<u>19,01</u>
Receitas Correntes	76.174.541	18,98
Receitas de Capital	130.000	0,03
<u>Ingressos Orçamentários</u>	<u>247.732.843</u>	<u>61,73</u>
Cotas Recebidas	247.732.843	61,73
<u>Mutações Patrimoniais</u>	<u>39.449.618</u>	<u>9,83</u>
Independentes da Execução Orçamentária	37.801.704	9,42
TOTAL	401.288.705	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2004

Para o Poder Judiciário as variações ativas resultantes da execução orçamentária do exercício compreenderam as receitas, os ingressos orçamentários e as mutações patrimoniais da despesa. As mutações patrimoniais da despesa podem ser demonstradas na forma a seguir:

Quadro 107 - MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Aquisição e/ou Construção de Bens	4.908.483	12,44
Constituição de Valores	3.768.721	9,55
Inscrição de Bens a Receber	26.291.712	66,65
Inscrição de Valores a Apropriar	4.480.702	11,36
TOTAL	39.449.618	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2004.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

As variações ativas independentes da execução orçamentária, no valor de R\$37.801.704, podem ser assim resumidas:

Quadro 108 - VARIACIONES ATIVAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Incorporação de Bens	12.496.077	33,06
Reavaliação de Bens	6.046.604	16,00
Apropriação e/ou Atualização de Valores	1.664.691	4,40
Despesas a Apropriar	15.948	0,04
Cancelamento da Dívida Flutuante	17.578.383	46,50
TOTAL	37.801.704	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2004.

4.3.4.2 VARIACIONES PASSIVAS

As Variações Passivas, no montante de R\$401.288.705, estão assim compostas:

Quadro 109 - VARIACIONES PASSIVAS

Em R\$1,00

GRUPO	VALOR	%
Resultantes da Execução Orçamentária	311.535.924	77,63
<u>Despesa Orçamentária</u>	311.535.924	77,63
Correntes	285.076.438	71,04
Capital	26.459.487	6,59
<u>Mutações Patrimoniais</u>	0	0,00
Independentes da Execução Orçamentária	48.543.138	12,10
Resultado Patrimonial - Superávit Verificado	41.209.643	10,27
TOTAL	401.288.705	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2004.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

As variações passivas independentes da execução orçamentária, no valor de R\$48.543.138, podem ser assim resumidas:

Quadro 110 - VARIAÇÕES PASSIVAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Baixa de Valores	6.431.943	13,25
Baixa de Bens a Receber	19.300.732	39,76
Baixa de Valores a Apropriar	5.294.514	10,91
Cancelamento de Créditos Realizáveis	17.515.948	36,08
TOTAL	48.543.138	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2004.

4.3.5 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.3.5.1 RECEITA

A gestão da Receita Pública do Estado de Goiás está a cargo do Poder Executivo, através da Secretaria da Fazenda, que tem como finalidade formular, coordenar e executar as funções de administração tributária do Estado. Portanto, cabe ao Poder Executivo a arrecadação das receitas públicas e as respectivas transferências, conforme autorizações orçamentárias, para os demais Poderes. Assim, foi repassado para o Tribunal de Justiça, no exercício de 2004, a importância de R\$247.732.843, mais transferência de convênios no valor de 8.613.390, totalizando R\$256.346.233. O Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário – FJPJ e o Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FUNDESP-PJ, que são fundos especiais do Poder Judiciário, arrecadaram R\$ 67.691.151 .



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.3.5.2 DESPESA

4.3.5.2.1 COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA E A EXECUTADA

A despesa do Poder Judiciário para o exercício financeiro de 2004 fixada pela Lei Orçamentária n.º14.681/04, foi de R\$318.680.000, originários dos recursos do Tesouro e de receitas próprias do FJPJ e FUNDESP.

Com a abertura de créditos adicionais no montante de R\$43.675.601 e reduções de R\$19.500.000, representando 7,59% da previsão inicial, a despesa autorizada alcançou a importância de R\$342.855.601.

Do montante autorizado, foram executadas despesas no valor de R\$311.535.924, ocasionando uma economia orçamentária de R\$31.319.677, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 111 - COMPORTAMENTO DA DESPESA

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR
Despesa Autorizada	342.855.601
Despesa Executada	311.535.924
Economia Orçamentária	31.319.677

OK

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2004.

Como se depreende do quadro anterior, a economia orçamentária do Poder Judiciário no exercício de 2004 foi da ordem de 9,13%.

É oportuno ressaltar que a totalidade dos gastos do Poder Judiciário, no valor de R\$311.535.924, que representa 4,08% da despesa do Estado, é executada pelos seguintes Órgãos:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 112 - DESPESAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Em R\$1,00

ÓRGÃO	VALOR	%
Tribunal de Justiça de Goiás	264.992.442	85,06
Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP-PJ	46.525.314	14,93
Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário - FJPJ	18.168	0,01
TOTAL	311.535.924	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2004.

A gestão da despesa orçamentária será objeto de análise nos itens seguintes.

4.3.5.2.2 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA

A execução da despesa por função do Poder Judiciário apresentou o seguinte comportamento no exercício de 2004:

Quadro 113 - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

Em R\$1,00

FUNÇÃO	VALOR	%
Funções Sociais	107.419.253	34,48
Previdência Social	107.419.253	34,48
Funções Típicas do Estado	204.116.671	65,52
Judiciária	204.116.671	65,52
TOTAL	311.535.924	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2004.

A participação relativa dos gastos previstos inicialmente e executados na função Judiciária em relação aos gastos totais do Estado é, respectivamente, 2,67% e 2,42%.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.3.5.2.3 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

A execução da despesa por programa, conforme o detalhamento previsto na Lei Orçamentária n.º 14.681/04, está assim demonstrada:

Quadro 114 - DESPESA POR PROGRAMA

Em R\$1,00

PROGRAMA/AÇÃO	VALOR	%
4001 Programa de Apoio Administrativo	181.318.648	58,20
0000 Encargos Especiais	107.419.253	34,48
1083 Programa Reorganização e Modernização do Poder Judiciário	22.798.024	7,32
TOTAL	311.535.924	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2004.

4.3.5.2.4 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

A execução da despesa por categoria econômica, na forma prevista no artigo 12 da Lei Federal n.º 4.320/64, apresentou a seguinte composição:

Quadro 115 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Em R\$1,00

CATEGORIA	VALOR	%
Despesas Correntes	285.076.438	91,51
Despesas de Capital	26.459.487	8,49
TOTAL	311.535.924	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2004

Os comentários sobre estes tipos de gastos encontram-se nos itens a seguir.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.3.5.2.4.1 DESPESAS CORRENTES

As despesas correntes tiveram uma participação de 91,51% na despesa total.

O quadro apresenta a composição desta categoria por grupo de despesa no exercício de 2004:

Quadro 116 -DESPESAS CORRENTES POR GRUPO

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Pessoal e Encargos Sociais	260.192.442	91,27
Outras Despesas Correntes	24.883.995	8,73
TOTAL	285.076.437	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2004.

4.3.5.2.4.1.1 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

A despesa com pessoal e encargos atingiu o valor de R\$260.192.422, correspondente a 91,27% da despesa corrente executada no período. Sua composição no exercício obedeceu à seguinte distribuição:

Quadro 117 -COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Em R\$1,00

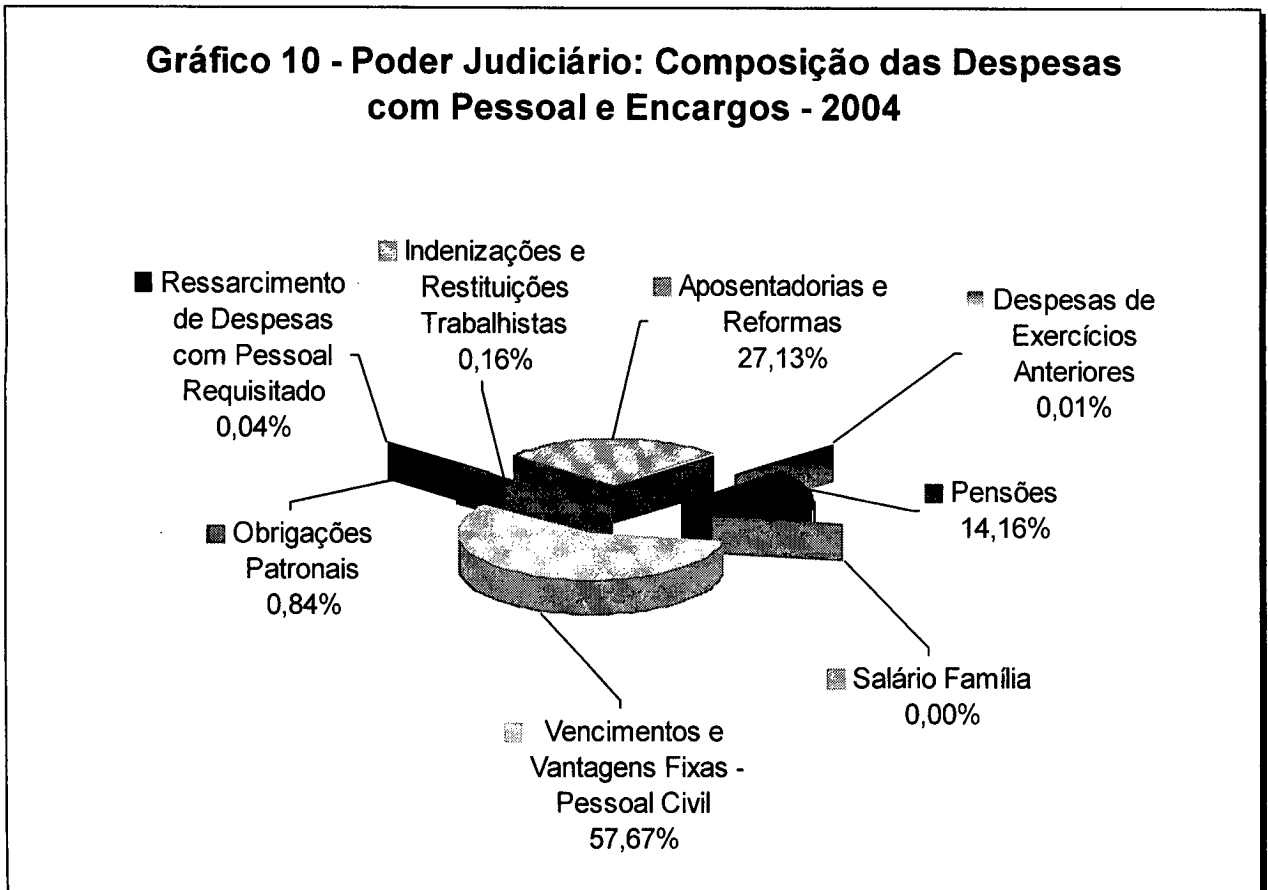
TÍTULO	VALOR	%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.050.986	57,67
Aposentadorias e Reformas	70.588.365	27,13
Pensões	36.830.888	14,16
Obrigações Patronais	2.177.781	0,84
Indenizações e Restituições Trabalhistas	419.001	0,16
Ressarcimento de Despesas com Pessoal Requisitado	98.250	0,04
Despesas de Exercícios Anteriores	25.443	0,01
Salário Família	1.728	0,00
TOTAL	260.192.442	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2004.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Os gastos com os Vencimentos e Vantagens Fixas do Pessoal Civil representam 57,67% das despesas com pessoal do Poder Judiciário, conforme ilustrado no gráfico a seguir:



Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2004.

4.3.5.2.4.1.1 LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS

A Lei Complementar Federal n.º 101/00 disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do artigo 169 da Constituição Federal. No Capítulo 5 – As Contas Governamentais e os Novos Critérios de Responsabilidade pela Gestão Fiscal (LC n.º 101/2000), são apresentados os comentários sobre os limites das despesas com pessoal do Poder Judiciário.

4.3.5.2.4.1.2 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

As Outras Despesas Correntes, compostas das Aplicações Diretas que correspondem a gastos com manutenção realizados diretamente pelo Poder Judiciário, no montante



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

de R\$24.883.995, representando 7,99% dos gastos do Poder Judiciário, podem ser assim resumidas:

Quadro 118 - COMPOSIÇÃO DAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS

CONTAS	Em R\$1,00	
	VALOR	%
APLICAÇÕES DIRETAS		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica	11.360.517	45,65
Despesas de Exercícios Anteriores	4.753.108	19,10
Material de Consumo	4.311.527	17,33
Passagens e Despesas com Locomoção	2.784.948	11,19
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	951.821	3,83
Sentenças Judiciais	311.568	1,25
Diárias Ressarcimentos e Ajuda de Custo - Pessoal Civil	220.151	0,88
Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Física	76.063	0,31
Indenizações e Restituições	38.048	0,15
Outros Benefícios de Natureza Social	35.800	0,14
Obrigações Tributárias e Contributivas	35.264	0,14
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.780	0,02
Material de Distribuição Gratuita	1.400	0,01
TOTAL	24.883.995	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2004.

4.3.5.2.4.2 DESPESAS DE CAPITAL

As Despesas de Capital, no montante de R\$26.459.487, tiveram uma participação de 8,49% na despesa total. O quadro a seguir apresenta a composição desta categoria de despesas no exercício de 2004:

Quadro 119 - DESPESAS DE CAPITAL

TÍTULO	Em R\$1,00	
	VALOR	%
Obras e Instalações	21.146.890	79,92
Equipamentos e Material Permanente	5.312.597	20,08
TOTAL	26.459.487	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2004.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

O valor mais significativo desta categoria econômica refere-se a Obras e Instalações executadas pela Administração Direta, que representou 79,92% do seu total.

4.3.5.2.5 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA

A seguir é apresentado o quadro com a distribuição dos gastos orçamentários por elemento de despesa, o que possibilita verificar a destinação dos recursos governamentais, no âmbito do Poder Judiciário:

Quadro 120 - DESPESA POR ELEMENTO

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.050.986	48,16
Aposentadorias e Reformas	70.588.365	22,66
Pensões	36.830.888	11,82
Obras e Instalações	21.146.890	6,79
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica	11.360.517	3,65
Equipamentos e Material Permanente	5.312.597	1,71
Despesas de Exercícios Anteriores Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.753.108	1,53
Material de Consumo Aposentadorias e Reformas	4.311.527	1,38
Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.784.948	0,89
Obrigações Patronais	2.177.781	0,70
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	951.821	0,31
Indenizações e Restituições Trabalhistas	419.001	0,13
Sentenças Judiciais Despesas de Exercícios Anteriores	311.568	0,10
Diárias Ressarcimentos e Ajuda de Custo - Pessoal Civil	220.152	0,07
Ressarcimento de Despesas com Pessoal Requisitado	98.250	0,03
Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Física Material de Consumo	76.063	0,02

OK



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Indenizações e Restituições Obrigações Tributárias e Contributivas	38.048	0,01
Outros Benefícios de Natureza Social	35.800	0,01
Obrigações Tributárias e Contributivas Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.264	0,01
Despesas de Exercícios Anteriores	25.443	0,01
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Pensões	3.780	0,00
Salário Família	1.728	0,00
Material de Distribuição Gratuita Obras e Instalações	1.400	0,00
TOTAL	311.535.924	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2004.

Entre as despesas por elemento, destacam-se os Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Aposentadorias e Reformas, Pensões, Obras e Instalações e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, que correspondem a 93,08% dos gastos realizados. Os comentários sobre os vencimentos e vantagens encontram-se no item 4.3.5.2.4.1.1.

Os Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$11.360.517, podem ser assim compostos:

Quadro 121 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Em R\$1,00

SUBELEMENTO	VALOR	%
Demais Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	3.647.823	32,11
Manutenção, limpeza e Conservação de Bens Imóveis	1.775.571	15,63
Energia Elétrica	1.440.000	12,68
Locação de Software	1.257.786	11,07
Locação de Máquinas e Equipamentos	1.033.391	9,10
Serviço de Telefonia Fixa	681.600	6,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$1,00

SUBELEMENTO	VALOR	%
Água e Esgoto	364.214	3,21
Despesa de Teleprocessamento	363.900	3,20
Manutenção de Software	162.244	1,43
Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	162.168	1,43
Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados	103.462	0,91
Manutenção e Conservação de Veículos	86.702	0,76
Serviço de Seleção e Treinamento	83.829	0,74
Serviço de Telefonia Móvel Celular	44.989	0,40
Fornecimento de Alimentação	41.490	0,37
Serviços Gráficos	33.901	0,30
Vale-Transporte	28.800	0,25
Assinatura de Periódicos e Anuidades	25.116	0,22
Serviços de Cópias e Reproduções de Documentos	8.893	0,08
Serviços Técnicos Profissionais	8.199	0,07
Manutenção, limpeza e Conservação de Bens Móveis	4.380	0,04
Serviço Médico, Hospitalar Odontológico e Laboratorial	1.370	0,01
Serviço de Audio, Video e Foto	373	0,00
Publicação Exigida por Lei	317	0,00
TOTAL	11.360.517	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2004.

As informações demonstradas no quadro 120 permitem elaborar uma análise sobre os dispêndios realizados pelo Poder Judiciário, assim como proporcionam um melhor controle e acompanhamento gerencial dos gastos do Poder.

4.3.6 PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Um programa governamental compreende um conjunto de ações voltadas a atender um objetivo público.

No âmbito do Poder Judiciário, foram executados três programas governamentais, que envolveram recursos da ordem de R\$311.535.924, agrupados da seguinte forma:

Quadro 122 - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR		% EXEC.
	AUTORIZADO	EXECUTADO	
4001 Programa de Apoio Administrativo	186.810.601	181.318.648	58,20
0000 Encargos Gerais	109.001.000	107.419.253	34,48
1083 Programa Reorganização e Modernização do Poder Judiciário	47.044.000	22.798.024	7,32
TOTAL	342.855.601	311.535.924	100

Fonte: Execução do Orçamento no Exercício de 2004 – Objetivos e Programas de Governo.

*orig: TOTAL por Poder
Leg. Jud. Min. Pub.*

4.3.6.1 PROGRAMA REORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO

*PLS NILHA
PRAC. JUDIC. GOVERNAMA*

No exercício de 2004, foram realizadas despesas no montante de R\$22.798.024, no âmbito desse programa no Poder Judiciário, cujo objetivo é facilitar o acesso do cidadão ao judiciário, conforme quadro a seguir:

Quadro 123 - PROGRAMA REORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO

Em R\$ 1,00

AÇÃO	VALOR		% EXEC.
	AUTORIZADO	EXECUTADO	
1022 Construção e Reforma dos Fóruns	43.495.000	20.943.501	45,02
1023 Mobiliário e Equipamentos de Fóruns	2.548.000	860.023	1,85
2420 Informatização de Fóruns	1.001.000	994.500	2,14
TOTAL	47.044.000	22.798.024	49,00

Fonte: Execução do Orçamento no Exercício de 2004 – Objetivos e Programas de Governo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.3.6.2 PROGRAMAS APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES DO PODER JUDICIÁRIO E ENCARGOS GERAIS

No exercício de 2004, foram realizadas despesas no âmbito desses programas no Poder Judiciário, que tem por objetivo, respectivamente, o pagamento de pessoal, diárias, ajuda de custo e despesas gerais com a manutenção do órgão e o atendimento às despesas às quais não se possa associar um bem ou serviço ofertado diretamente à sociedade, em um montante total de R\$288.737.901, conforme quadro a seguir:

QUADRO 124 – APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES DO PODER JUDICIÁRIO E ENCARGOS GERAIS POR ELEMENTOS DE DESPESAS

Em R\$1,00

ELEMENTOS	R\$	%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.050.986	51,97
Aposentadorias e Reformas	70.588.365	24,45
Pensões	36.830.888	12,76
Pensões	36.830.888	12,76
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica	11.360.517	3,93
Despesas de Exercícios Anteriores	4.753.108	1,65
Material de Consumo	4.311.527	1,49
Equipamentos e Material Permanente	3.458.075	1,20
Passagens e Despesas com Locomoção	2.784.948	0,96
Obrigações Patronais	2.177.781	0,75
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	951.821	0,33
Indenizações e Restituições Trabalhistas	419.001	0,15



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$1,00

ELEMENTOS	R\$	%
Sentenças Judiciais	311.568	0,11
Diárias Ressarcimentos e Ajuda de Custo - Pessoal Civil	220.151	0,08
Obras e Instalações	203.389	0,07
Ressarcimento de Despesas com Pessoal Requisitado	98.250	0,03
Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Física	76.063	0,03
Indenizações e Restituições	38.048	0,01
Outros Benefícios de Natureza Social	35.800	0,01
Obrigações Tributárias e Contributivas	35.264	0,01
Despesas de Exercícios Anteriores	25.443	0,01
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.780	0,00
Salário Família	1.728	0,00
Material de Distribuição Gratuita	1.400	0,00
TOTAL	288.737.901	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário - 2004.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.4 CONSOLIDAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

4.4.1 BENS E DIREITOS

Os bens e direitos do Poder Executivo do Estado de Goiás, em 31.12.2004, totalizaram R\$14.919.470.668, conforme quadro a seguir:

Quadro 125 - COMPOSIÇÃO DOS BENS E DIREITOS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Ativo Financeiro	242.284.665	109.395.531	1.070.138.570	1.421.818.766	9,53
Disponível	204.795.435	72.832.622	138.404.885	416.032.942	2,79
Realizável	37.489.230	36.562.909	931.733.686	1.005.785.825	6,74
Ativo Permanente	4.203.808.721	1.119.599.549	1.330.024.189	6.653.432.459	44,60
Bens	1.041.141.000	1.101.446.349	268.090.111	2.410.677.461	16,16
Créditos	104.355.961	0	222.796.412	327.152.373	2,19
Valores	3.058.311.760	18.153.200	839.137.665	3.915.602.625	26,24
Ativo Transitório	6.715.113.286	49.142.272	79.963.883	6.844.219.442	45,87
Bens a Receber	59.526.796	46.293.734	21.450.524	127.271.053	0,85
Créditos a Receber	6.644.488.689	0	0	6.644.488.689	44,54
Valores a Apropriar	11.097.801	2.848.539	58.513.360	72.459.699	0,49
TOTAL	11.161.206.673	1.278.137.353	2.480.126.642	14.919.470.668	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2004.

O Ativo Financeiro, que compreende valores em numerário, créditos realizáveis e desembolsos a apropriar, que independem de autorização orçamentária para sua movimentação, totalizou R\$1.421.818.766, representando apenas 9,53% do Ativo. O Ativo Permanente, que engloba os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação depende de prévia autorização legislativa, alcançou a importância de R\$6.653.432.459, representando 44,60% do Ativo. O Ativo Transitório, no valor total de R\$6.844.219.442, compreende os bens e créditos a receber e os valores a apropriar e representou 45,87% do Ativo.

O conjunto dos bens e direitos do Poder Executivo – R\$14.919.470.668 – representou 98,25% do total do ativo do Estado de Goiás.

A seguir, são apresentados comentários sobre os principais itens do Ativo do Poder Executivo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.4.1.1 DISPONIBILIDADES

Dentre os componentes do Ativo Financeiro, as disponibilidades, no montante de R\$416.032.942, representaram 29,26% deste grupo.

As Disponibilidades do Poder Executivo está assim composto no Balanço Patrimonial:

Quadro 126 - COMPOSIÇÃO DAS DISPONIBILIDADES

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Agentes Arrecadores	10.976.583	0	0	10.976.583	2,64
Caixa	0	103.441	0	103.441	0,02
Bancos Conta Movimento	14.084.714	48.217.466	61.951.278	124.253.458	29,87
Caderneta de Poupança	12.237.559	4.634.736	0	16.872.295	4,06
Aplicações Financeiras	104.701.798	15.971.498	70.870.022	191.543.317	46,04
Bancos c/Fundos e/ou Programas Especiais	49.063.683	3.839.362	5.474.759	58.377.804	14,03
Bancos c/Caução	33.352	66.119	108.826	208.296	0,05
Bancos c/Fianças	10	0	0	10	0,00
Operações Cambiais	13.697.737	0	0	13.697.737	3,29
TOTAL	204.795.435	72.832.622	138.404.885	416.032.942	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2004.

4.4.1.2 REALIZÁVEL

O Realizável compreende os créditos a receber a curto prazo. No exercício de 2004, seu saldo alcançou a importância de R\$1.005.785.825, assim composta:

Quadro 127 - COMPOSIÇÃO DO REALIZÁVEL

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Restos a Receber	0	3.048.725	547.945	3.596.671	0,36
Déb. Agentes Arrecadores	130	875	0	1.005	0,00
Entidades Estatais Devedoras	4.062.170	5.671.231	11	9.733.412	0,97



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Créditos de Contribuições Previdenciárias	0	0	850.799.626	850.799.626	84,59
Devedores por Anulação de Despesas	21.652	0	0	21.652	0,00
Outros Devedores	33.405.277	27.842.078	80.386.103	141.633.459	14,08
TOTAL	37.489.230	36.562.909	931.733.686	1.005.785.825	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2004.

4.4.1.3 DESEMBOLSOS A APROPRIAR

Os Desembolsos a Apropriar compreendem as Despesas a Apropriar. No exercício de 2004, apresentou saldo nulo.

4.4.1.4 BENS

A conta Bens alcançou o valor de R\$2.410.677.461, representando 36,23% do Ativo Permanente do Poder Executivo e 95,26% do total da conta Bens do Estado de Goiás, e está assim composto:

Quadro 128 - COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS

Em R\$1,00

SUBGRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Bens Móveis	492.545.846	110.601.422	203.029.420	806.176.688	33,44
Bens Imóveis	541.591.912	988.537.254	45.778.299	1.575.907.465	65,37
Bens de Natureza Industrial	7.003.242	2.307.673	19.282.393	28.593.308	1,19
TOTAL	1.041.141.000	1.101.446.349	268.090.111	2.410.677.461	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2004.

Os bens móveis e imóveis do Poder Executivo podem ser assim demonstrados:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

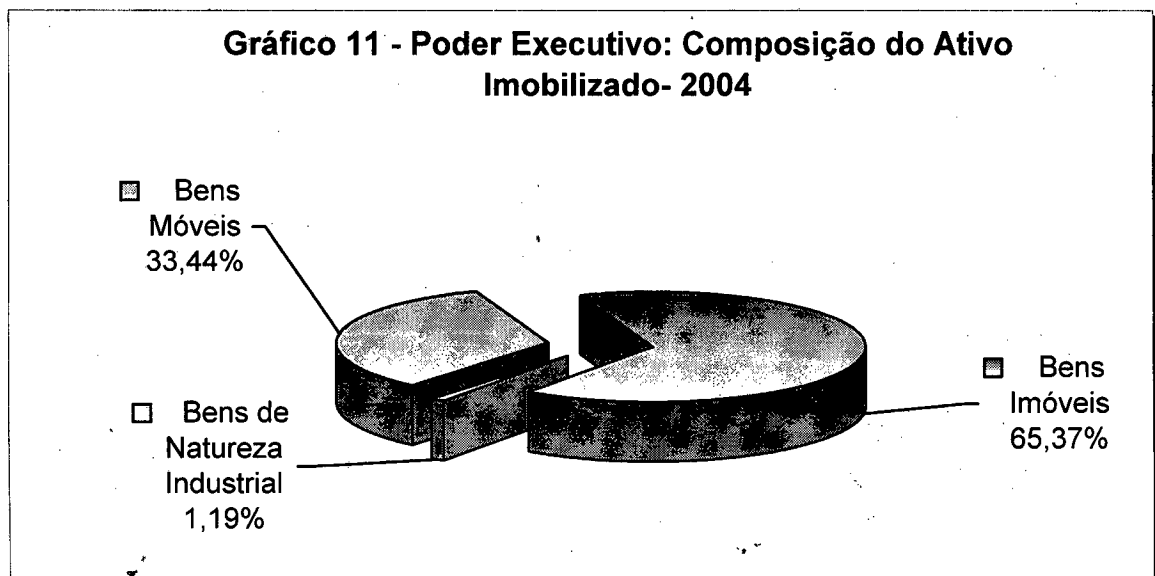
Quadro 129 - COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS DO PODER EXECUTIVO

Em R\$1,00

SUBGRUPO	TOTAL	%
BENS MÓVEIS	806.176.688	33,44
Móveis e/ou Equipamentos de Apoio Administrativo	153.420.621	6,36
Móveis e/ou Equipamentos de Processamento de Dados	78.883.463	3,27
Veículos, Aeronaves e Outros de Uso Geral	188.305.374	7,81
Veículos e Outros Bens Especiais de Segurança	86.878.059	3,60
Móveis e/ou Equipamentos de Uso Técnico Científico	167.072.262	6,93
Móveis e/ou Equipamentos Especiais de Saúde	109.126.212	4,53
Móveis e/ou Equipamentos para outras finalidades	22.490.696	0,93
BENS IMÓVEIS	1.575.907.465	65,37
Terrenos	25.502.441	1,06
Edificações de Uso Geral	148.753.827	6,17
Edificações de Uso Especial	492.105.432	20,41
Outros Bens Imóveis	909.545.764	37,73
BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	28.593.308	1,19
Móveis e Equipamentos Industriais	8.642.897	0,36
Imóveis para fins Industriais	19.930.898	0,83
Outros Bens de Natureza Industrial	19.513	0,00
TOTAL	2.410.677.461	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2004.

O gráfico a seguir ilustra a composição da Conta Bens do Poder Executivo:



Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2004.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

No exercício de 2004 a conta bens do Poder Executivo sofreu uma variação de 31,48% em relação ao ano anterior.

Em função da relevância, é apresentada, a seguir, a movimentação havida na conta Bens, que representam 36,23 % do Ativo Permanente do Poder Executivo:

Quadro 130 - MOVIMENTAÇÃO DA CONTA BENS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
	DESCRIÇÃO	
Saldo em 31.12.2003		1.833.538.028
(+) Acréscimos	Variações Ativas	580.694.082
Aquisição e/ou Construção Bens	Mutações Patrimoniais	383.229.749
Incorporação de Bens Uso Especial	Indep. da Exec. Orçamentária	27.193.435
Reavaliação de Bens Uso Especial	Indep. da Exec. Orçamentária	170.270.899
(-) Baixas	Variações Passivas	3.554.649
Alienação de Bens Móveis	Mutações Patrimoniais	25.550
Desincorporação de Bens Uso Especial	Indep. da Exec. Orçamentária	3.512.726
Baixa Residual de Bens Uso Especial	Indep. da Exec. Orçamentária	16.373
Saldo em 31.12.2004		2.410.677.461

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2004.

4.4.1.5 CRÉDITOS

O subgrupo Créditos alcançou, no exercício, a importância de R\$327.152.373, representando 4,92% do Ativo Permanente, que é demonstrado a seguir:

Quadro 131 - COMPOSIÇÃO DA CONTA CRÉDITOS

Em R\$1,00

SUBGRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Emprést. e/ou Financ. Conced.	0	0	222.796.412	222.796.412	68,10
Outros Créditos	104.355.961	0	0	104.355.961	31,90
TOTAL	104.355.961	0	222.796.412	327.152.373	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2004.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.4.1.5.1 EMPRÉSTIMOS E/ OU FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS

Os Empréstimos e/ou Financiamentos Concedidos, no valor de R\$222.796.412, representou 3,35% do Ativo Permanente e compreende os créditos provenientes da liberação de empréstimos ou financiamentos a terceiros, mediante contratos ou acordos.

4.4.1.5.2 OUTROS CRÉDITOS

Os Outros Créditos, no valor de R\$104.355.961, representou 1,57% do Ativo Permanente e registrou os créditos de outras origens ainda não recebidos.

4.4.1.6 VALORES

O subgrupo Valores alcançou, no exercício, a importância de R\$3.915.602.625, representando 58,85% do Ativo Permanente, que é demonstrado a seguir:

Quadro 132 - COMPOSIÇÃO DA CONTA VALORES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	ORGAOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Participação no Capital de Empresas	2.476.158.371	526.577	606.208.661	3.082.893.609	78,73
Prov. para Integral. de Capital de Empresas	573.898.081	0	0	573.898.081	14,66
Fundo Rotativo	748.400	1.124.000	0	1.872.400	0,05
Almoxarifado	7.506.908	16.502.624	232.929.004	256.938.537	6,56
TOTAL	3.058.311.760	18.153.200	839.137.665	3.915.602.625	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2004.

4.4.1.6.1 PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DE EMPRESAS

A Participação no Capital de Empresas, no valor de R\$3.056.458.628, representou 45,94% do Ativo Permanente e compreende a parcela de capital integralizado que o Estado detêm diretamente, ou através de suas Autarquias, Fundação e Fundos Especiais, em Empresas controladas ou não pelo mesmo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 133 - COMPOSIÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

Em R\$1,00

EMPRESAS ECONÔMICAS	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL
AGÊNCIA DE FOMENTO	76.859.608	0	0	76.859.608
AGEHAB	15.707.680	1.636	0	15.709.316
BD - GOIÁS	16.960.675	0	0	16.960.675
BRASIL TELECOM S/A	0	63.837	0	63.872
CASEGO	82.346.820	0	0	82.346.820
CEASA	19.435.690	0	0	19.435.690
CELG	674.826.996	0	0	674.826.996
CESP	2.070	0	0	2.070
COMURG	0	310.841	0	310.841
CRISA	69.749.871	113.298	0	69.863.169
CTBC	4.471	0	0	4.471
GOIASINDUSTRIAL	52.974.859	0	0	52.974.859
GOIASINVEST	299.989.998	0	0	299.989.998
IQUEGO	0	1.066	0	1.066
METAGO	54.699.274	0	0	54.699.274
PETROBRÁS	2.253	0	0	2.253
SANEAGO	1.011.599.240	2	606.208.661	1.617.807.903
TELEBRÁS	0	35.897	0	35.897
SOMA	2.375.159.505	526.577	606.208.661	2.981.894.743
EMPRESAS PÚBLICAS				
AGETUR	59.950.954	0	0	59.950.954
CAIXEGO	4.839.199	0	0	4.839.199
CERNE	21.197.832	0	0	21.197.832
EMATER	3.616.565	0	0	3.616.565
PRODAGO	11.341.219	0	0	11.341.219
SOMA	100.945.770	0	0	100.945.770
VALORES DO ÓRGÃO				
LEG - DIVERSOS	53.096	0	0	53.096
SOMA	53.096	0	0	53.096
TOTAL	2.476.158.371	526.577	606.208.661	3.082.893.608



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.4.1.6.2 PROVISÃO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL DE EMPRESAS

A Provisão para Integralização de Capital de Empresas, no valor de R\$573.898.081, representou 8,63% do Ativo Permanente e compreende a movimentação das importâncias repassadas às empresas com a finalidade de integralização futura de seus capitais.

4.4.1.6.3 FUNDOS ROTATIVOS

Os Fundos Rotativos, no valor de R\$1.872.400, representou 0,03% do Ativo Permanente, e compreende a importância liberada a uma Unidade Orçamentária e/ou Administrativa para realização de despesas, que devem ser previamente empenhadas.

4.4.1.6.4 ALMOXARIFADO

O Almojarifado, no valor de R\$256.938.537, representou 3,86% do Ativo Permanente e compreende a movimentação de materiais estocados para consumo, venda e/ou revenda, transformação, etc.

4.4.1.6.5 BENS A RECEBER

O subgrupo Bens a Receber alcançou, no exercício, a importância de R\$127.271.053, representando 1,86% do Ativo Transitório e compreende a movimentação dos valores dos empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados, relativos a aquisição de Bens Móveis e/ou Imóveis, cuja apropriação não ocorreu até 31/12.

4.4.1.6.6 CRÉDITOS A RECEBER

O subgrupo Créditos a Receber alcançou, no exercício, a importância de R\$6.644.488.689, representando 97,08% do Ativo Transitório, compreende a Dívida Ativa do Estado, integralmente contabilizada pelo Poder Executivo, que representa os valores a receber, de natureza tributária ou não, que são exigíveis pelo transcurso de prazo para pagamento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

No exercício de 2004, este componente apresentou a seguinte movimentação:

Quadro 134 - MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31.12.2003	INSCRIÇÃO	RECEBIMENTO DE DÍVIDAS	SALDO EM 31.12.2004
Dívida Ativa	5.044.693.856	1.712.411.563	112.616.730	6.644.488.689
TOTAL	5.044.693.856	1.712.411.563	112.616.730	6.644.488.689

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2004.

As Inscrições da Dívida Ativa, no exercício de 2004, alcançaram a cifra de R\$1.712.411.563, enquanto que as receitas auferidas no período totalizaram R\$112.616.730, conforme registrado no quadro da movimentação da Dívida Ativa.

4.4.1.6.6.1 EVOLUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

O quadro a seguir demonstra a evolução da Dívida Ativa do Estado, nos últimos cinco exercícios:

Quadro 135 - EVOLUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

Em R\$1,00

ANO	SALDO	VARIAÇÃO %
2000	5.633.388.654	35,73
2001	6.210.482.583	10,24
2002	7.666.912.229	23,45
2003	5.044.693.856	(34,20)
2004	6.644.488.689	31,71

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2000 a 2004.

4.4.1.7. VALORES A APROPRIAR

O subgrupo Valores a Apropriar alcançou, no exercício, a importância de R\$72.459.699, representando 1,06% do Ativo Transitório, e compreende a movimentação dos valores dos empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados, destinados a aquisição de materiais para consumo, transformação, venda ou revenda, bem como para integralização de capital de empresas, constituição de fundos, etc.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.4.2 OBRIGAÇÕES

As Obrigações do Poder Executivo, correspondentes a 99,00% do total das obrigações do Estado de Goiás em 31.12.2004, e apresentadas no Balanço Patrimonial no grupo denominado Passivo, totalizaram R\$13.650.298.177, demonstrando os compromissos assumidos pelo Estado ou as origens de recursos de terceiros que financiam os gastos públicos. Os compromissos que independem de autorização orçamentária para pagamento são registrados no Passivo Financeiro e os que dependem de autorização, classificados como Passivo Permanente, da seguinte forma:

Quadro 136 - COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	ORÇÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Passivo Financeiro	599.440.930	291.487.923	732.817.705	1.623.746.557	11,90
Dívida Flutuante	599.440.930	291.487.923	732.817.705	1.623.746.557	11,90
Recebimentos a Classificar	0	0	0	0	0,00
Passivo Permanente	12.026.551.620	0	0	12.026.551.620	88,10
Dívida Fundada Interna e Externa	12.026.551.620	0	0	12.026.551.620	88,10
TOTAL	12.625.992.550	291.487.923	732.817.705	13.650.298.177	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2004.

Os compromissos do Poder Executivo são, em sua quase totalidade, classificados no Permanente, o qual representa 88,10% da soma do Passivo Total.

4.4.2.1 DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante do Poder Executivo, equivalente a 92,20% da Dívida Flutuante do Estado, está assim detalhada no Balanço Geral do Poder Executivo:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 137 - COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Em R\$1,00

SUBGRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Restos a Pagar	246.451.757	267.519.077	263.484.963	777.455.796	47,88
Depósito e Garantias Diversas	85.808.005	3.738.045	29.954.448	119.500.497	7,36
Créditos de Agentes Arrecadadores	1.235.575	0	0	1.235.575	0,08
Entidades Estatais Credoras	1.178.127	10.330	0	1.188.457	0,07
Outros Credores	264.767.466	20.220.471	439.378.294	724.366.232	44,61
TOTAL	599.440.930	291.487.923	732.817.705	1.623.746.557	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2004.

Durante o exercício, o Passivo Financeiro apresentou a seguinte movimentação:

Quadro 138 - MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Em R\$1,00

CONTAS	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO		PAGTO.	CANCEL.	ENCAMP.	SALDO ATUAL	
		PROC.	NÃO PROC.				PROC.	NÃO PROC.
Restos a Pagar	428.620.674	375.131.648	321.112.544	214.249.054	134.085.741	925.726	334.616.374	442.839.422
Depósitos e Garantias Diversas	47.687.374	108.850.281	0	37.037.541	0	383	119.500.497	0
Outras Exigibilidades	721.167.334	274.633.023	0	66.346.217	203.492.519	828.643	726.790.264	0
Recebimentos a Classificar	0	1.361.915.655	0	1.362.429.233	787.908	1.301.486	0	0
TOTAL	1.197.475.382	2.120.530.607	321.112.544	1.680.062.046	338.366.169	3.056.239	1.180.907.135	442.839.422

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2004.

4.4.2.1.1 RESTOS A PAGAR

Os Restos a Pagar, no valor de R\$777.455.796, representaram 47,88% do Passivo Financeiro e compreendem os empenhos emitidos e não pagos no exercício, excluindo-se os relativos aos encargos e/ou amortização de dívida que são registrados em contas próprias.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.4.2.1.2 DEPÓSITOS E GARANTIAS DIVERSAS

Os Depósitos e Garantias Diversas, no valor de R\$119.500.497, representaram 7,36% do Passivo Financeiro e compreendem a movimentação de numerários de terceiros depositados nos cofres públicos estaduais para garantia pela execução de contratos em geral, quando exigida.

4.4.2.1.3 CRÉDITOS DE AGENTES ARRECADADORES

Os Créditos de Agentes Arrecadadores, no valor de R\$1.235.575, representaram 0,08% do Passivo Financeiro e compreendem a movimentação das importâncias recolhidas a maior ao Tesouro Estadual pelos agentes arrecadadores oficiais e/ou autorizados.

4.4.2.1.4 ENTIDADES ESTATAIS CREDORAS

As Entidades Estatais Credoras, no valor de R\$1.188.457, representaram 0,07% do Passivo Financeiro e compreendem a movimentação de créditos de entidades públicas, vinculados ou não, a termos de convênios e/ou acordos.

4.4.2.1.5 OUTROS CREDORES

Os Outros Credores, no valor de R\$724.366.232, representaram 44,61% do Passivo Financeiro e compreendem a movimentação de obrigações para com terceiros de outras origens.

4.4.2.2 DÍVIDA FUNDADA

As Dívidas Fundadas Interna e Externas do Estado, registradas em sua totalidade no Poder Executivo, no montante de R\$12.026.551.620, estão demonstradas abaixo:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 139 - COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

Em R\$1,00

SUBGRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Dívida Fundada Interna	11.895.700.133	0	0	11.895.700.133	98,91
Dívida Fundada Externa	130.851.487	0	0	130.851.487	1,09
TOTAL	12.026.551.620	0	0	12.026.551.620	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2004.

4.4.2.2.1 DÍVIDA FUNDADA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

A evolução da Dívida Pública Fundada Interna e Externa da Administração Direta, em 2004, é representada através das seguintes movimentações:

Quadro 140 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA E EXTERNA

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Saldo em 31.12.2003		11.213.463.479
(+) Emissão	Variações Passivas	1.252.274.083
Contratação	Mutação Patrimonial	47.969.022
Correção Monetária e Cambial	Ind. da Execução Orçamentária	1.188.963.437
Encampação	Ind. da Execução Orçamentária	15.341.625
(-) Resgate	Variações Ativas	439.185.942
Amortização	Mutação Patrimonial	356.542.308
Cancelamento	Ind. da Execução Orçamentária	82.643.634
Saldo em 31.12.2004		12.026.551.620

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2004

O valor da contratação da dívida interna e externa, no exercício, totaliza R\$47.969.022, que correspondem ao valor registrado como Receitas de Operação de Crédito, constante do Balanço Geral do Estado, como será visto no item 4.4.6.1.3.2.1 – Receitas de Operações de Crédito.

O maior credor da Dívida Interna é o Banco do Brasil S/A, com créditos de R\$10.364.536.349, representando 87,13% da Dívida Fundada, conforme demonstrado no quadro a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 141 - COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA INTERNA

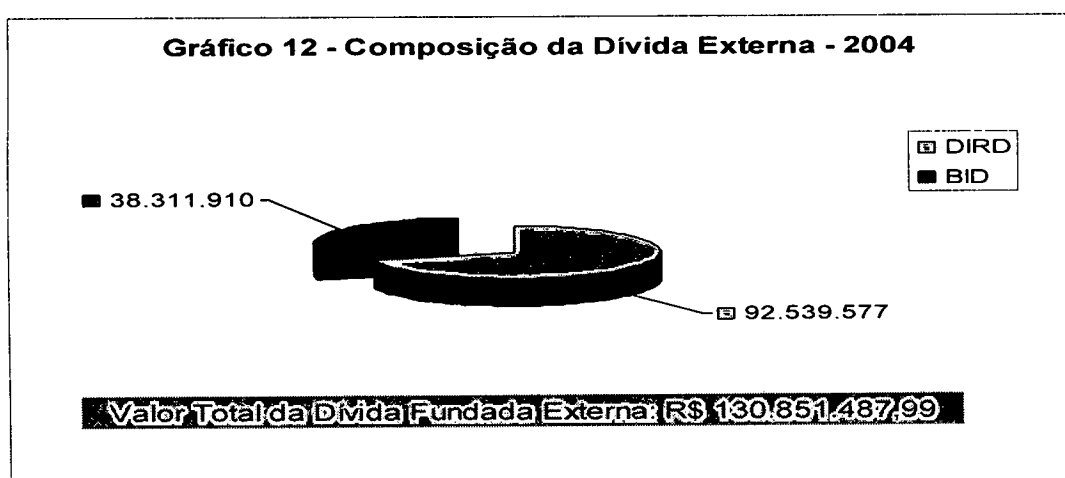
Em R\$1,00

INSTITUIÇÃO	VALOR	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		
Contrato de 30.03.94		34.645.432
BANCO DO BRASIL S/A		
Contrato de 25.03.98	2.800.737.084	
Contrato de 30.03.94	6.192.565.525	
Contrato de 23.06.90	202.112.693	
Contrato de 28.06.90	75.844.725	
Contrato de 28.06.90	53.207.302	
Contrato de 30.03.94	157.824.048	
Contrato de 15.04.94	882.244.972	10.364.536.349
FGTS de 07.03.94		110.966.720
INSS de 29.05.92		1.367.701.807
PASEP de 25.02.94		17.849.825
TOTAL		11.895.700.133

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2004.

O saldo em 31.12.2004 apresenta um acréscimo de 7,11% em relação ao de 31.12.2003.

Em relação à Dívida Externa, o maior credor é o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD, com créditos de R\$92.539.577, representando 70,72% da Dívida Fundada. A composição da Dívida Externa por credor é demonstrada no gráfico a seguir:



Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2004.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

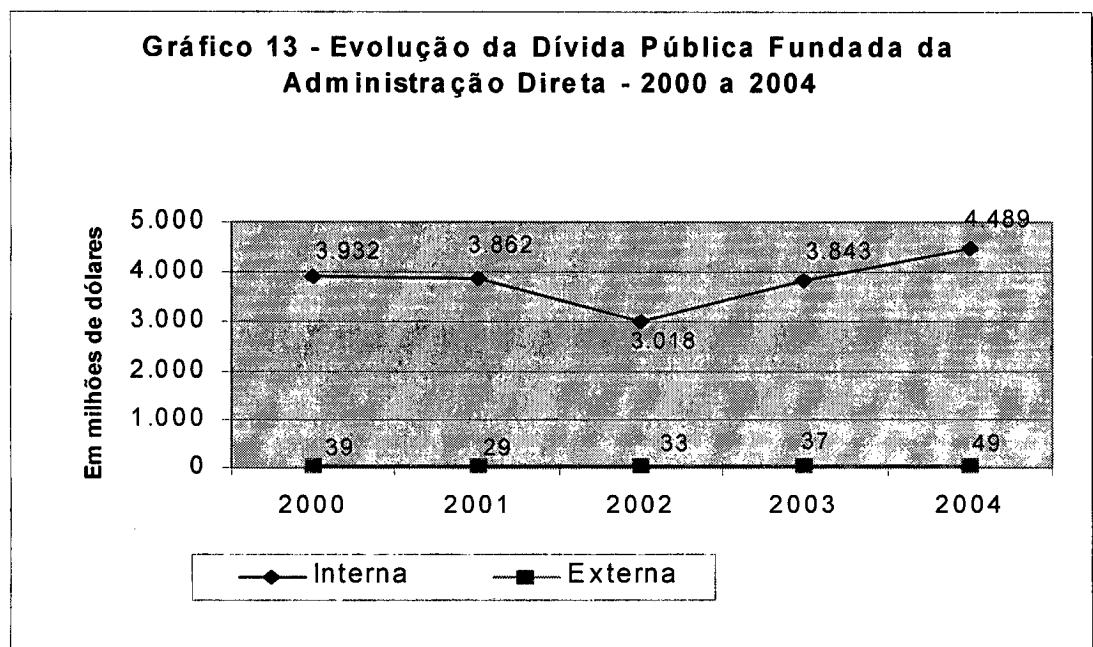
A evolução da Dívida Pública Fundada da Administração Direta, a partir de 2000, é representada em dólares americanos, conforme quadro e gráfico seguintes:

Quadro 142 - EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA FUNDADA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – 2000 a 2004

Em US\$1,000.00

DÍVIDA PÚBLICA FUNDADA	SALDO					VARIÇÃO (%) 2004/2000
	31.12.2000	31.12.2001	31.12.2002	31.12.2003	31.12.2004	
Interna	3.932.039	3.862.437	3.018.469	3.843.100	4.488.943	14,16
Contratos	3.932.039	3.862.437	3.018.469	3.843.100	4.488.943	14,16
Títulos	0	0	0	0	0	
Externa	39.336	29.091	32.649	36.991	49.378	25,53
TOTAL	3.971.375	3.891.529	3.051.118	3.880.091	4.538.321	14,28

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2000 a 2004 com valores convertidos para dólares.



Fonte: Balanço Geral do Estado – 2000 a 2004 (Valores convertidos para dólares).

Para efeito de comparação, a Dívida Fundada Interna e Externa está apresentada no quadro e gráfico anteriores em dólares, sendo utilizada para conversão a taxa de venda divulgada pelo Banco Central do Brasil do último dia de cada exercício.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.4.3 SALDO PATRIMONIAL

O Balanço Geral do Poder Executivo apresentou um Saldo Patrimonial positivo de R\$1.269.172.491, conforme a seguinte composição:

Quadro 143 - COMPOSIÇÃO DO SALDO PATRIMONIAL

Em R\$1,00

SUBGRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Ativo/Passivo Financeiro Líquido	(357.156.265)	(182.092.392)	337.320.866	(201.927.791)	(15,91)
Ativo/Passivo Permanente Líquido	(7.822.742.899)	1.119.599.549	1.330.024.189	(5.373.119.161)	(423,36)
Ativo Transitório	6.715.113.286	49.142.272	79.963.883	6.844.219.442	539,27
SALDO PATRIMONIAL	(1.464.785.877)	986.649.430	1.747.308.938	1.269.172.491	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2004.

A movimentação havida no saldo patrimonial do Poder Executivo, no exercício de 2004, pode ser assim resumida:

Quadro 144 - MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL

Em R\$1,00

SUBGRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Saldo Patrimonial em 2003	(2.401.320.060)	922.613.188	1.635.485.875	156.779.003	12,35
Resultado Patrimonial em 2004	936.534.183	64.036.242	111.823.063	1.112.393.488	87,65
SALDO FINAL EM 2004	(1.464.785.877)	986.649.430	1.747.308.938	1.269.172.491	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2004.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.4.4 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As variações patrimoniais são apresentadas no Anexo 15 da Lei n.º 4.320/64 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais, onde é informado como se originou o resultado patrimonial do Poder e se evidencia as variações quantitativas e qualitativas ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, dividindo-se em variações ativas e passivas.

4.4.4.1 VARIAÇÕES ATIVAS

As Variações Ativas, no valor de R\$17.603.996.791, estão assim compostas:

Quadro 145 - VARIAÇÕES ATIVAS

Em R\$1,00

SUBGRUPO	ORGAOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Resultantes da Execução Orçamentária	11.360.931.565	1.811.600.945	1.999.971.421	15.172.503.930	86,19
<u>Receita Orçamentária</u>	<u>5.547.703.597</u>	<u>639.864.179</u>	<u>805.255.827</u>	<u>6.992.823.604</u>	<u>39,72</u>
Corrente	5.341.787.924	593.189.860	804.375.951	6.739.353.734	38,28
Capital	205.915.674	46.674.320	879.876	253.469.870	1,44
Cotas Recebidas	5.101.850.963	537.307.075	865.202.522	6.504.360.559	36,95
Mutações Patrimoniais	711.509.855	634.429.690	329.513.073	1.675.452.618	9,52
Independentes da Execução Orçamentária	2.210.851.381	123.716.335	96.792.294	2.431.360.010	13,81
TOTAL	13.571.915.796	1.935.317.280	2.096.763.715	17.603.996.791	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2004.

As variações ativas resultantes da execução orçamentária alcançaram um percentual de 86,19% do total, enquanto as independentes 13,81%.

As variações ativas resultantes da execução orçamentária do exercício compreenderam as receitas orçamentárias arrecadadas (Correntes e de Capital), comentadas no item 4.4.6.1 deste Relatório, as cotas recebidas e as mutações patrimoniais da despesa de capital, que podem ser demonstradas na forma a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 146 - MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Inscrição de Bens a Receber	123.384.737	317.219.598	49.938.564	490.542.899	29,28
Aquisição e/ou Constr. de Bens	75.951.706	278.489.493	28.788.549	383.229.749	22,87
Amortização da Dívida Fundada Interna	346.518.657	0	0	346.518.657	20,77
Inscrição de Valores a Apropriar	53.376.721	20.349.532	153.306.411	227.032.663	13,55
Constituição de Valores	102.254.383	18.371.067	97.479.548	218.104.998	13,02
Amortização da Dívida fundada Externa	10.023.651	0	0	10.023.651	0,51
TOTAL	711.509.855	634.429.690	329.513.073	1.675.452.618	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2004.

A amortização da dívida pública pode ser assim demonstrada:

Quadro 147 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Amortização da Dívida Interna	346.518.657	97,59
Amortização da Dívida Externa	10.023.651	2,41
TOTAL	356.542.308	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2004.

As variações ativas independentes da execução orçamentária podem ser assim resumidas:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 148 - VARIações ATIVAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Inscrição da Dívida Ativa	1.712.411.563	0	0	1.712.411.563	70,43
Cancelamento da Dívida Flutuante	270.213.405	22.876.406	45.276.358	338.366.169	13,92
Reavaliação de Bens	73.537.840	77.797.326	18.935.733	170.270.899	7,00
Encampação de Desemb. a Aprop.	61.397.342	0	0	61.397.342	2,53
Cancelamento da Dívida Fundada Interna	59.939.494	0	0	59.939.494	2,47
Cancelamento da Dívida Fundada Externa	22.704.140	0	0	22.704.140	0,93
Incorporação de Bens	5.716.982	15.374.335	6.102.117	27.193.435	1,12
Apropriação e/ou Atualização de Valores	3.955.215	3.324.784	25.013.181	32.293.180	1,33
Encampação de Bens a Receber	687.286	3.708.720	117.477	4.513.483	0,19
Receita de Convênios	279.549	601.280	142.250	1.023.079	0,04
Encampação de Valores a Apropriar	8.065	33.484	1.078.178	1.119.727	0,05
Encampação de Créditos Realizável	500	0	127.000	127.500	0,01
TOTAL	2.210.851.381	123.716.335	96.792.294	2.431.360.010	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2004.

4.4.4.2 VARIações PASSIVAS

As Variações Passivas, no montante de R\$17.603.996.791, estão assim compostas:

Quadro 149 - VARIações PASSIVAS

Em R\$1,00

GRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Resultantes da Execução Orçamentária	11.182.974.148	1.332.831.348	1.708.888.737	14.224.694.233	80,80
<u>Despesa Orçamentária</u>	<u>3.949.030.725</u>	<u>1.332.805.798</u>	<u>1.700.277.866</u>	<u>6.982.114.389</u>	<u>39,66</u>
Corrente	3.382.294.655	844.575.045	1.639.595.937	5.866.465.637	33,32
Capital	566.736.071	488.230.753	60.681.929	1.115.648.752	6,34
Cotas Concedidas	<u>7.073.357.671</u>	<u>0</u>	<u>8.610.871</u>	<u>7.081.968.542</u>	<u>40,23</u>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$1,00

GRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Mutações Patrimoniais	160.585.751	25.550	0	160.611.302	0,91
Independentes da Execução Orçamentária	1.452.407.465	538.449.689	276.051.916	2.266.909.070	12,88
Resultado Patrimonial - Superávit Verificado	936.534.183	64.036.242	111.823.063	1.112.393.488	0,00
TOTAL	13.571.915.796	1.935.317.280	2.096.763.715	17.603.996.791	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2004.

As variações passivas resultantes da execução orçamentária representaram 80,80% do total e as independentes dessa execução, 12,88% e compreendem as despesas orçamentárias executadas (Corrente e Capital), no montante de R\$14.224.694.233, comentadas no item 4.4.6.2 deste Relatório, as cotas concedidas de R\$7.081.968.542, e as mutações patrimoniais da receita de capital, no valor de R\$160.611.302, que podem ser demonstradas na forma a seguir:

Quadro 150 - MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS

Em R\$1,00

GRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Recebimento de Dívida Ativa	112.616.730	0	0	112.616.730	70,12
Contratação de Dívida Externa	47.969.022	0	0	47.969.022	29,87
Alienação de Bens	0	25.550	0	25.550	0,02
Contratação de Dívida Interna	0	0	0	0	0,00
TOTAL	160.585.751	25.550	0	160.611.302	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2004.

A rubrica “Contratação de Dívida Interna e Externa”, que totalizou R\$47.969.022, corresponde à contrapartida do acréscimo do Passivo Permanente do Poder Executivo, em face das liberações de recursos dos empréstimos tomados. Os comentários específicos sobre as operações de crédito do Estado de Goiás, no exercício de 2004, encontram-se no item 4.4.2.2.

A cobrança da Dívida Ativa representa a contrapartida da baixa verificada no Ativo Transitório, em face do recebimento, em espécie, de parte desse ativo, conforme comentado no item 4.4.1.6.6.

As Variações Patrimoniais Independentes da Execução Orçamentária, no montante de R\$2.266.909.070, podem ser assim demonstradas:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 151 - VARIÇÕES PASSIVAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

-Em R\$1,00

GRUPO	ORGÃOS	AUTARQUIA S E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Desincorporação de Bens de Uso Especial	45.812	3.429.537	37.377	3.512.726	0,15
Baixa Residual de Bens de Uso Especial	2.433	13.940	0	16.373	0,00
Encampação de Recebimentos a Classificar	1.301.486	0	0	1.301.486	0,06
Baixa de Valores	57.939.631	18.798.784	2.273.645	79.012.061	3,49
Baixa de Bens a Receber	111.281.224	470.063.058	61.958.066	643.302.348	28,38
Baixa de Valores a Apropriar	63.320.141	25.983.018	207.674.759	296.977.918	13,10
Outras Exigibilidades	827.789	0	854	828.643	0,04
Depósitos e Garantias Diversas	0	0	383	383	0,00
Cancelamento de Créditos Realizáveis	13.383.887	19.235.627	4.106.832	36.726.345	1,62
Encampação da Dívida Fundada Interna	15.341.625	0	0	15.341.625	0,67
Atualização Monetária e/ou Cambial da Dívida Consolidada	1.188.963.437	0	0	1.188.963.437	52,45
Encampação da Dívida Flutuante	0	925.726	0	925.726	0,04
TOTAL	1.452.407.465	538.449.689	276.051.916	2.266.909.070	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo - 2004.

As atualizações de dívidas passivas no valor de R\$1.188.963.437, representando 52,45% das variações passivas independentes da execução orçamentária, podem ser assim detalhadas, na forma vista no item 4.4.2.2 - Dívida Fundada:

Quadro 152 - ATUALIZAÇÃO DE DÍVIDAS PASSIVAS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Dívida Fundada Interna	1.175.913.718	98,90
Dívida Fundada Externa	13.049.719	1,10
TOTAL	1.188.963.437	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.4.5 BALANÇO ECONÔMICO

É apresentada a seguir a movimentação econômica do Poder Executivo durante o exercício de 2004:

Quadro 153 - MOVIMENTAÇÃO ECONÔMICA DO PODER EXECUTIVO

Em R\$1.000.000,00

RECURSOS OBTIDOS	R\$	%	RECURSOS APLICADOS	R\$	%
Da Arrecadação de Tributos	4.057	61,51	Gastos com Manutenção	4.479	56,18
			Pessoal e Encargos Sociais	2.662	32,52
Da Exploração do Patrimônio Estatal	15	0,45	Serviços de Pessoa Jurídica	734	9,76
			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	162	1,58
De Transferências Recebidas	1.646	23,22	Material de Consumo	213	2,93
			Locação de Mão-de-Obra	7	0,07
De Alienação de Bens	31	0,51	Gastos com Viagem	19	0,21
			Outros	680	9,10
Do Endividamento Estatal	48	0,52			
			Serviço da Dívida	612	8,60
Outros	1.225	13,79	Juros	255	4,17
			Amortização	357	4,43
			Investimentos	751	6,88
			Aplicações Diretas	585	5,01
			Transferências	167	1,86
			Inversões Financeiras	8	0,14
			Transferências Constitucionais a Municípios	1.082	16,69
			Outras Transferências	51	0,77
TOTAL	6.993	100,00	TOTAL	6.982	99,85
			Superávit Orçamentário	10.709	0,15
			TOTAL	6.993	100,00



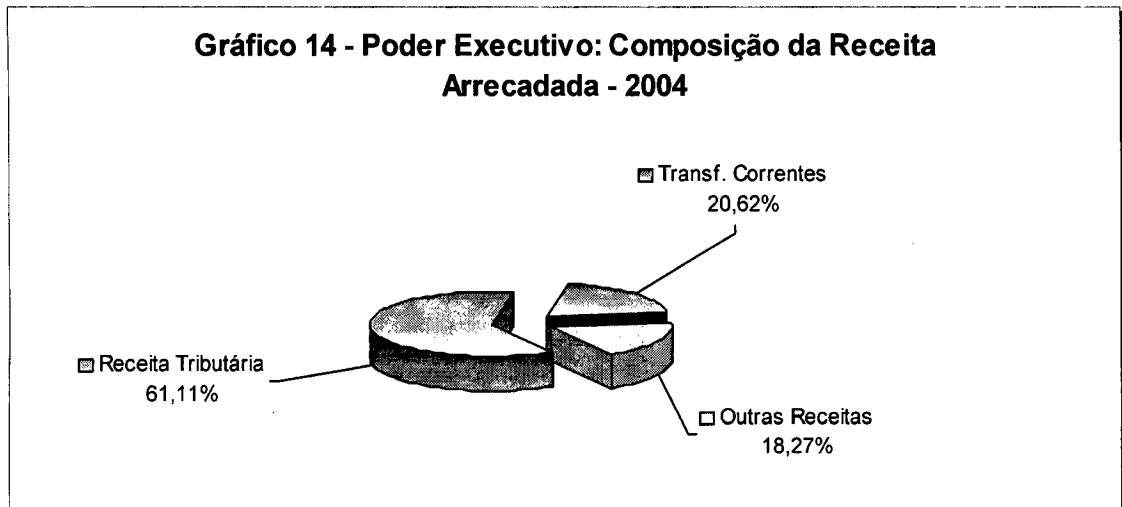
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.4.6 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.4.6.1 RECEITA

A Receita Pública representa a totalidade de recursos arrecadados pelo Estado, classificando-se orçamentariamente em receitas correntes e de capital. A Constituição Federal determina as formas e percentuais da sua repartição.

A Receita Pública do Estado de Goiás é gerida pelo Poder Executivo, através da SEFAZ, que tem como finalidade formular, coordenar e executar as funções de administração tributária do Estado.



Fonte: Balanço Geral do Estado – 2004.

4.4.6.1.1 COMPARAÇÃO ENTRE A RECEITA ESTIMADA E A ARRECADADA

A Lei Estadual n.º 14.396/03 (Lei Orçamentária Anual), estimou a receita e fixou a despesa do Poder Executivo, para o exercício financeiro de 2004, no montante de R\$8.972.234.000, sendo efetivamente arrecadados R\$6.992.823.604, ocasionando um déficit de arrecadação de R\$1.979.410.396.

O quadro a seguir demonstra o comportamento da receita arrecadada em relação à previsão inicial nos cinco últimos exercícios:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 154 - COMPORTAMENTO DA RECEITA ARRECADADA EM RELAÇÃO À PREVISTA

Em R\$1,00

TÍTULO	2000	2001	2002	2003	2004
Receita Prevista	4.744.677.141	5.213.438.000	5.232.396.159	5.626.503.000,00	8.972.234.000
Receita Arrecadada	3.612.401.865	4.367.663.131	4.883.178.579	6.111.831.758,65	6.992.823.604
Déficit/Superávit de Arrecadação	(1.132.275.276)	(845.774.869)	(349.217.579)	485.328.759	(1.979.410.396)
%	(23,86)	(16,22)	(6,67)	8,63	(22,06)

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2000 a 2004

Da análise do quadro, pode-se observar que o Poder Executivo apresentou um déficit de arrecadação.

4.4.6.1.2 EVOLUÇÃO DA ARRECAÇÃO

Nos últimos anos a receita orçamentária do Estado de Goiás apresentou a seguinte evolução:

Quadro 155 - EVOLUÇÃO DA RECEITA

Em R\$1,00

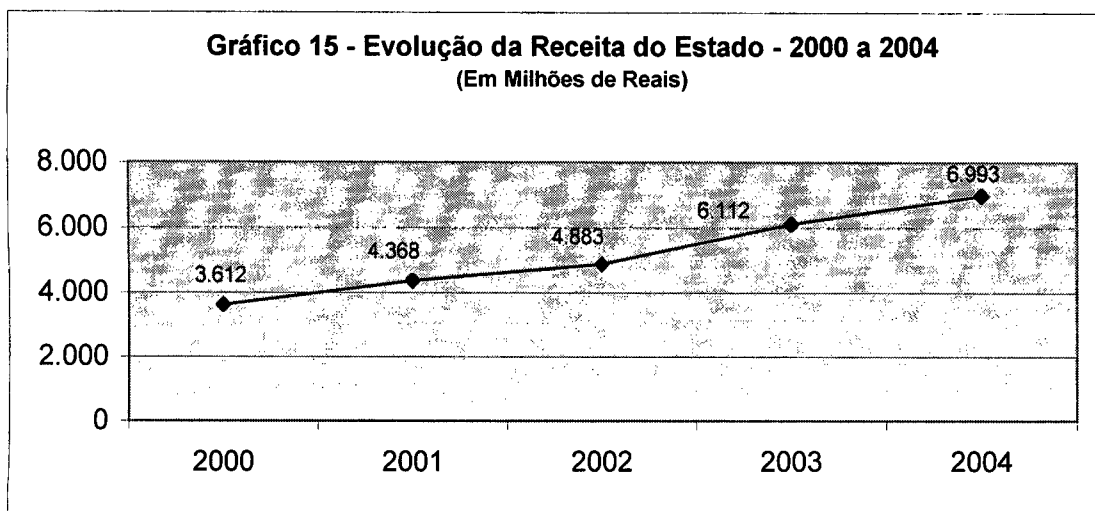
EXERCÍCIO	VALOR	VARIACÃO %
2000	3.612.401.865	3,00
2001	4.367.663.131	20,91
2002	4.883.178.579	11,80
2003	6.111.831.759	25,16
2004	6.992.823.604	14,41

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2000 a 2004.

O gráfico a seguir permite melhor visualização do comportamento da receita orçamentária nos últimos cinco anos:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS



Fonte: Balanço Geral do Estado – 2000 a 2004.

4.4.6.1.3 RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA

No exercício de 2004, as receitas arrecadadas pelo Poder Executivo apresentaram o seguinte comportamento:

Quadro 156 - RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Em R\$1,00

TÍTULO	TESOURO	AUTARQUIAS. E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES					
Receita Tributária	4.273.218.692	203.427.079	16.301.473	4.492.947.244	64,25
Dedução do IMCS p/Formação do FUNDEF	(436.355.026)	0	0	(436.355.026)	(6,24)
Receita de Contribuições	12.453	265.422.111	413.225.978	678.660.541	9,71
Receita Patrimonial	3.952.930	4.546.435	6.777.277	15.276.642	0,22
Receita Agropecuária	0	31.901	303.747	335.648	0,00
Receita Industrial	0	0	4.811.025	4.811.025	0,07
Receita de Serviços	1.309	63.129.963	36.915.468	100.046.740	1,43
Transf. Correntes	1.356.018.838	17.586.606	177.604.066	1.551.209.510	22,18
Dedução do FPE, IPI e L.C. p/formação do FUNDEF)	(109.174.384)	0	0	(109.174.384)	(1,56)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$1,00

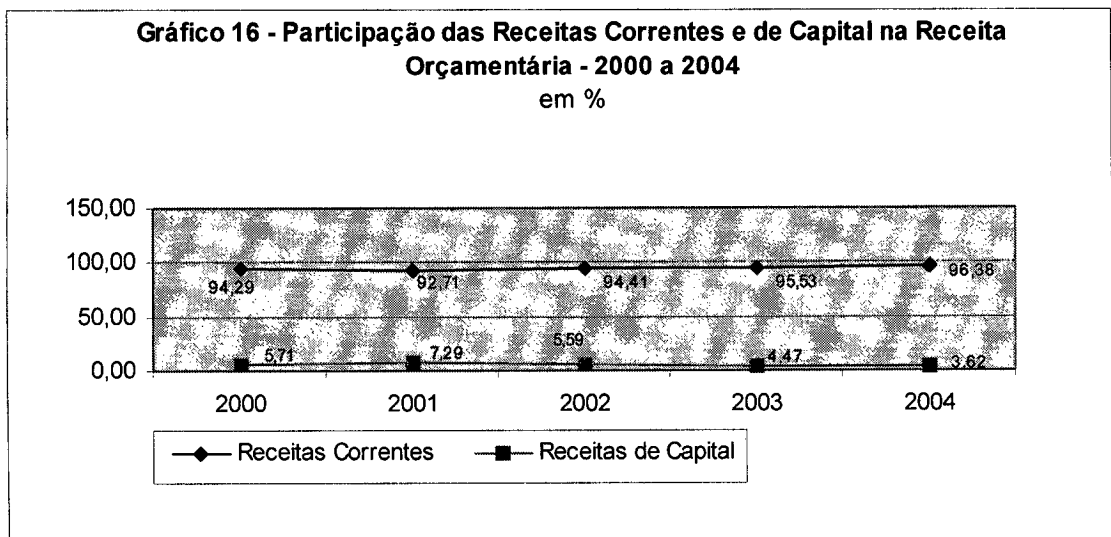
TÍTULO	TESOURO	AUTARQUIAS. E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Outras Rec. Correntes	254.113.113	39.045.765	148.436.916	441.595.793	6,31
SOMA	5.341.787.924	593.189.860	804.375.951	6.739.353.734	96,38
RECEITAS DE CAPITAL					
Operações de Crédito	47.969.022	0	0	47.969.022	0,69
Alienação de Bens	1.356.413	25.550	0	1.381.963	0,02
Transf. de Capital	156.590.239	46.648.770	879.876	204.118.885	2,92
SOMA	205.915.674	46.674.320	879.876	253.469.870	3,62
TOTAL	5.547.703.597	639.864.179	805.255.827	6.992.823.604	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2004.

A arrecadação das receitas tributárias continua com uma participação expressiva no comportamento geral da receita, alcançando, no exercício sob exame, o percentual de 64,25%.

No exercício de 2004, as receitas de capital representaram 3,62% do total, enquanto que no exercício anterior atingiram 4,47%. Vale ressaltar que 0,69% dessa receita refere-se aos recebimentos decorrentes das operações de crédito, que constituem ingressos de recursos, mas, em contrapartida, representam assunção de dívidas.

Tomando como parâmetro os últimos cinco exercícios para fins de análise, verifica-se que as receitas correntes apresentaram, no exercício de 2000, expressivo crescimento da sua participação no perfil da receita orçamentária arrecadada, como evidencia o gráfico na seqüência:



Fonte: Balanço Geral do Estado – 2004.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

O quadro seguinte apresenta, ainda a título de melhor facilitar a avaliação do perfil da receita, com base nos últimos cinco anos, a participação percentual dos componentes de cada Categoria Econômica:

Quadro 157 - PERFIL DA RECEITA ARRECADADA – 2000 A 2004

Em Percentuais (%)

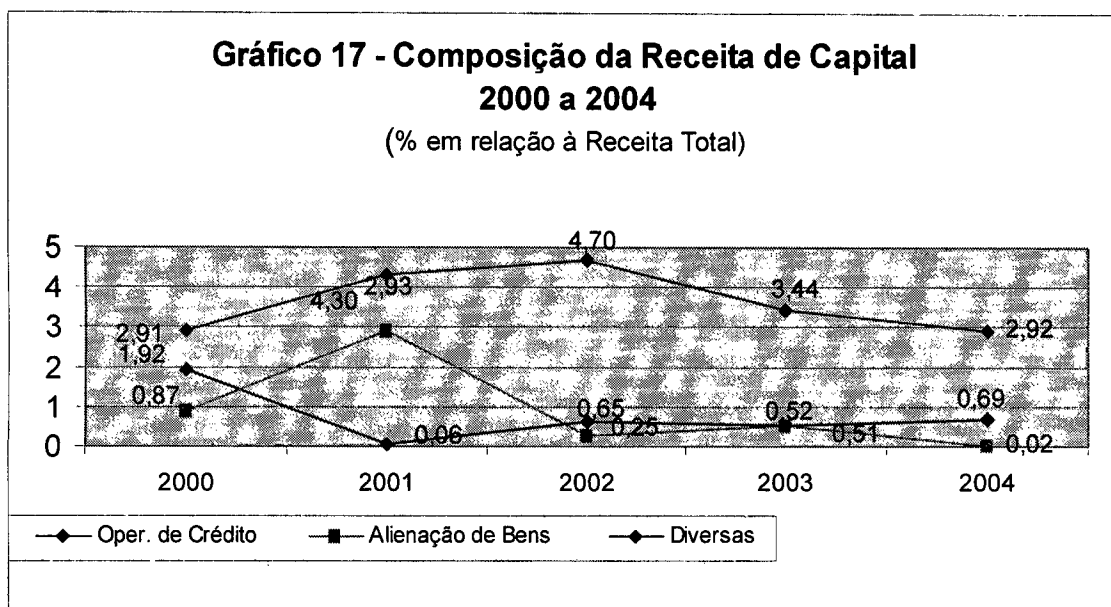
TÍTULO	2000	2001	2002	2003	2004
RECEITAS CORRENTES					
Receita Tributária	65,30	65,11	68,46	68,32	64,25
(Dedução do ICMS, p/ formação do FUNDEF)	0,00	0,00	0,00	0,00	(6,24)
Receita de Contribuição	3,66	2,89	2,65	8,99	9,71
Receita Patrimonial	0,81	0,60	0,44	0,45	0,22
Receita Agrop.	0,02	0,01	0,02	0,02	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,16	0,07
Receita de Serviços	1,62	1,33	1,35	1,35	1,43
Transf. Correntes	17,98	18,88	25,92	21,40	22,18
(Dedução do FPE, IPI e L.C. p/ formação do FUNDEF)	0,00	0,00	0,00	0,00	(1,56)
Out. Rec. Correntes	<u>4,91</u>	<u>3,89</u>	<u>4,43</u>	<u>3,27</u>	<u>6,31</u>
SOMA	94,29	92,71	94,41	95,53	96,38
RECEITAS DE CAPITAL					
Oper. de Crédito	1,92	0,06	0,65	0,52	0,69
Alienação de Bens	0,87	2,93	0,25	0,51	0,02
Transf. de Capital	2,91	4,21	4,19	3,44	2,92
Out. Rec. de Capital	<u>0,00</u>	<u>0,09</u>	<u>0,51</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
SOMA	5,71	7,29	5,59	4,47	3,62
TOTAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo - 2000 a 2004.

O gráfico seguinte ilustra o comportamento das Operações de Crédito e da Alienação de Bens nos últimos cinco exercícios e o seu efeito na mudança do perfil da receita, ou seja, o acentuado crescimento dessas receitas verificado no exercício de 2000.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS



Fonte: Balanço Geral do Estado – 2000 a 2004.

4.4.6.1.3.1 RECEITAS CORRENTES

Como informado no quadro 157, as receitas correntes totalizaram R\$6.739.353.734, representando 96,38% da receita orçamentária de 2004. Sua arrecadação alcançou 100,62% da previsão inicial, que importava em R\$6.697.999.000.

A composição das receitas correntes está a seguir apresentada e, na seqüência, são analisados os seus títulos mais representativos.

Quadro 158 - RECEITAS CORRENTES

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Receita Tributária	4.492.947.244	66,67
Transferências Correntes	1.551.209.510	23,02
Receita de Contribuições	678.660.541	10,07
Outras Receitas Correntes	441.595.793	6,55
Receita de Serviços	100.046.740	1,48
Receita Patrimonial	15.276.642	0,23
Receita Industrial	4.811.025	0,07
Receita Agropecuária	335.648	0,00
(Dedução do FPE, IPI e L.C. p/ Formação do FUNDEF)	(109.174.384)	(1,62)
(Dedução do ICMS, p/ Formação do FUNDEF)	(436.355.026)	(6,47)
TOTAL	6.739.353.734	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2004.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.4.6.1.3.1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA

A Receita Tributária importou em R\$4.492.947.244, contribuindo com 66,67% das Receitas Correntes do Poder Executivo em 2004 e representando 64,25% do total da receita arrecadada no exercício, mantendo-se como a principal fonte de recursos do Estado. O total arrecadado superou a previsão orçamentária em 15,48%, já que a Receita Tributária havia sido estimada em R\$3.890.550.000.

A composição da Receita Tributária no exercício de 2004 está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 159 - RECEITA TRIBUTÁRIA

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Receita de Impostos	4.269.611.079	95,03
Receita de Taxas	223.336.165	4,97
TOTAL	4.492.947.244	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2004.

4.4.6.1.3.1.1.1 RECEITA DE IMPOSTOS

O Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, e Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores foram responsáveis por 89,74% do total dos impostos de competência da esfera estadual, como demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 160 - IMPOSTOS

Em R\$1,00

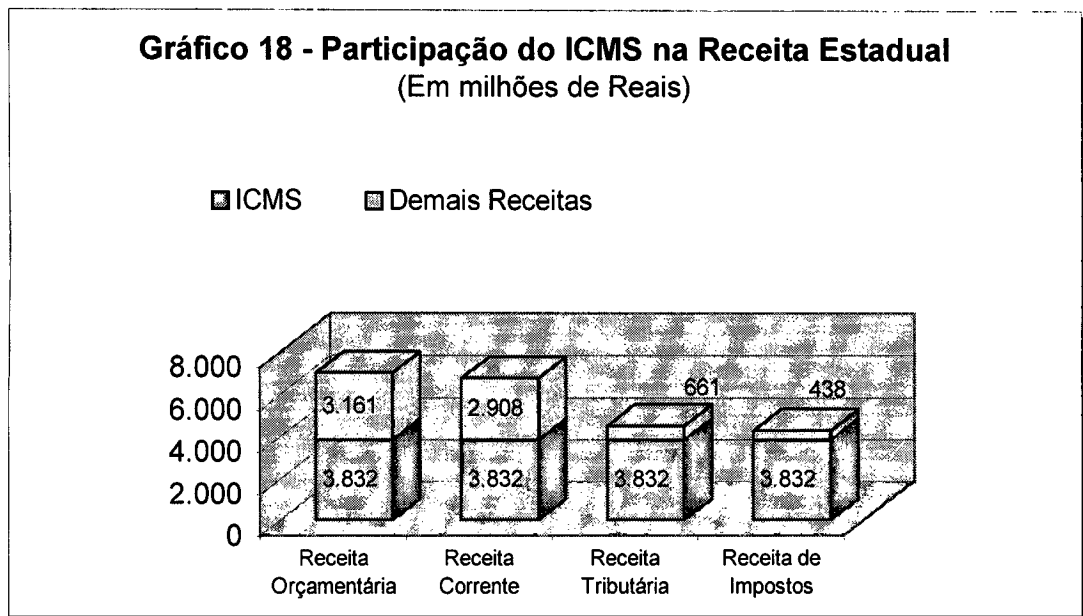
TÍTULO	VALOR	%
ICMS	3.831.705.917	89,74
IR e PQNA	219.118.595	5,13
IPVA	196.005.979	4,59
Imp. s/ Heranças e Doações	22.780.589	0,53
TOTAL	4.269.611.079	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2004.

O gráfico a seguir ilustra a participação do ICMS no perfil da receita em 2004:



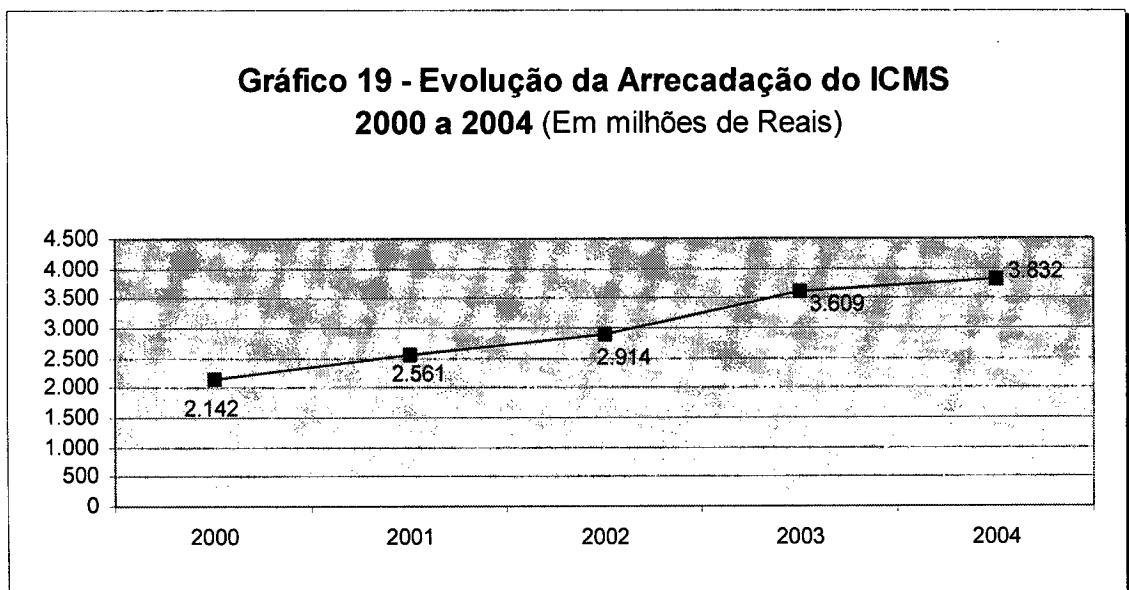
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS



Fonte: Balanço Geral do Estado – 2004.

Portanto, o ICMS representou 54,79% da receita orçamentária, 56,86% das receitas correntes e a quase totalidade das receitas tributárias e de impostos.

Durante os últimos cinco anos, a receita com o ICMS apresentou o seguinte comportamento:



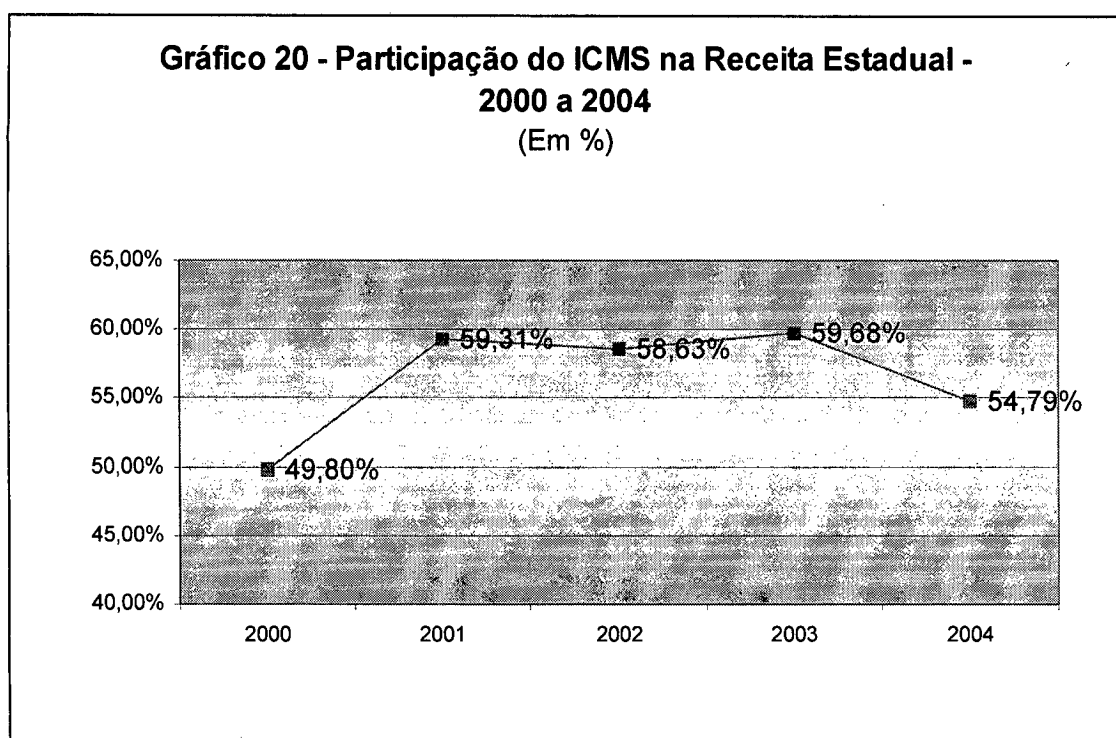
Fonte: Balanço Geral do Estado – 2000 a 2004.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

A arrecadação do ICMS, no exercício de 2004, foi superior em 6,18%, em termos nominais, em relação à do exercício de 2003, que alcançou o montante de R\$3.608.729.118. Considerando a inflação do período (Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE = 6,38%), o incremento real da arrecadação foi de 5,00% no exercício.

A participação do ICMS na arrecadação estadual, ao longo dos últimos cinco anos, está identificada, em percentagens, no gráfico a seguir:



Fonte: Balanço Geral do Estado – 2000 a 2004.

No exercício sob exame, o ICMS representou 54,79% da receita orçamentária, participação inferior em 4,25% em relação ao exercício de 2003. O Estado de Goiás obteve no exercício de 2004 um bom desempenho na arrecadação do ICMS.

É oportuno citar que o Orçamento de 2004 estimou uma arrecadação de ICMS da ordem de R\$3.255.649.000. Portanto, a importância arrecadada ultrapassou em 17,69% essa previsão.

4.4.6.1.3.1.1.2 RECEITA DE TAXAS

No exercício de 2004, a arrecadação das taxas alcançou o montante de R\$223.336.165, representando 98,32% do valor previsto de R\$227.147.000.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 161 - TAXAS

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Pela Prestação de Serviços Públicos	207.771.074	93,03
Pelo Exercício do Poder de Polícia	15.565.090	6,97
TOTAL	223.336.165	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2004.

Dentre as Taxas pela Prestação de Serviços Públicos, as mais relevantes são as taxas de serviços estaduais. No exercício de 2004, a receita proveniente dessas taxas foi estimada em R\$213.607.000, enquanto que a arrecadação efetiva alcançou a cifra de R\$207.771.075, sendo inferior em 2,73% àquela previsão.

Dentre as Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia, as mais relevantes são as taxas de controle e fiscalização ambiental, que no exercício de 2004 foram de R\$10.349.184, representando 66,49% do total.

4.4.6.1.3.1.1.3 RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Apesar da competência constitucional (CF/88, art. 145) para o Estado instituir contribuições de melhoria decorrentes de obras públicas não houve arrecadação referente a este item no exercício sob análise. De acordo com o art. 11 da Lei Complementar Federal n.º 101/00 “*Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação*”.

4.4.6.1.3.1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

A Receita de Contribuições, inicialmente prevista em R\$614.695.000, alcançou a cifra de R\$678.660.541, correspondendo a 9,71% da arrecadação total do Poder Executivo.

A mais relevante Receita de Contribuições é a arrecadada pelo Fundo de Previdência Estadual no valor de R\$ 374.109.700.

4.4.6.1.3.1.3 RECEITA PATRIMONIAL

A Receita Patrimonial, inicialmente prevista em R\$36.015.906, alcançou a cifra de R\$15.276.642, correspondendo a 0,22 % da arrecadação total do Poder Executivo, no exercício de 2004, sendo distribuída de acordo com o quadro a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 162 - RECEITA PATRIMONIAL

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Receitas de Valores Mobiliários	9.724.364	63,66
Juros de Depósitos Bancários	3.700.427	24,22
Receitas Imobiliárias	1.851.851	12,12
TOTAL	15.276.642	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2004.

4.4.6.1.3.1.4 RECEITA AGROPECUÁRIA

A receita Agropecuária foi prevista em R\$1.196.000, tendo obtido de arrecadação a cifra de R\$335.648, que representa 28,06% do previsto. Deste valor, foi arrecadado 90,50% pelo Fundo Especial de Desenvolvimento Rural - FUNDER.

4.4.6.1.3.1.5 RECEITA INDUSTRIAL

A Receita Industrial foi prevista em R\$303.000, tendo obtido de arrecadação a cifra de R\$4.811.025. Deste valor, que representa 1.587,80% do previsto, 100,00% foi totalmente arrecadado pelo Fundo de Fomento a Mineração.

4.4.6.1.3.1.6 RECEITA DE SERVIÇOS

A Receita de Serviços, inicialmente prevista em R\$97.521.000, alcançou a cifra de R\$100.046.740, correspondendo a 1,43% da arrecadação total do Poder Executivo, no exercício de 2004, sendo distribuída de acordo com o quadro a seguir:

Quadro 163 - RECEITA DE SERVIÇOS

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Serviços de Saúde	57.585.357	57,56
Serviços de Consultoria, Assist. Téc. e Análise de Proj.	13.606.007	13,60
Serviços de Processamento de Dados	10.266.140	10,26
Outros Serviços	7.866.019	7,86
Serviços Educacionais	4.387.864	4,39



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Serviços Administrativos	3.862.571	3,86
Serviços Recreativos e Culturais	2.349.128	2,35
Serviços Agropecuários	84.732	0,08
Serviços de Registro de Comércio	22.315	0,02
Serviços Comerciais	16.572	0,02
Serviços de Patentes	35	0,00
TOTAL	100.046.740	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2004.

4.4.6.1.3.1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

As Transferências Correntes recebidas em 2004 importaram em R\$1.551.209.510, alcançando 98,52% da cifra prevista, que era de R\$1.574.549.000.

As mais relevantes entre as Transferências Correntes são aquelas originadas da participação do Estado na Receita da União, com um percentual da ordem de 82,22%, entre as quais destaca-se a Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados – FPE, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 164 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Transferências Intergovernamentais	1.398.351.442	90,15
<u>Participações na Receita da União</u>	<u>1.275.459.676</u>	<u>82,22</u>
Cota-parte F.P.E.	680.522.824	43,87
Transferência de Recursos do FUNDEF	456.452.804	29,43
Cota-parte IPI	13.271.046	0,86
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	39.015.954	2,52
Cota-parte Contribuição do Salário - Educação	27.621.286	1,78
Cota-Parte do I.O.C. - Com.Ouro	275	0,00
Contribuições FNDE	2.624.846	0,17
Transferência de Compensação Financeira	2.114.837	0,14
Outras Transferência Da União	53.835.803	3,47



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Transferência do Fundo Nacional de Saúde	122.891.766	7,92
Transferências de Inst. Privadas	71.722	0,00
Transferências Pessoas Físicas	1.193	0,00
Transferências de Convênios	152.785.154	9,85
Transferências Intragovernamentais	0	0,00
TOTAL	1.551.209.510	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2004.

O Fundo de Participação dos Estados corresponde a 21,50% da receita líquida da arrecadação federal do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados. O índice de participação de cada Estado foi estabelecido através do Anexo Único da Lei Complementar Federal n.º 62/89, sendo que ao Estado de Goiás são destinados 2,8431% deste Fundo.

Os coeficientes de participação dos Estados na Receita da União são estipulados pelo Tribunal de Contas da União – TCU, que é também o responsável pela auditoria da Receita do Imposto de Renda – IR e do Imposto sobre os Produtos Industrializados – IPI, que servem de base para o cálculo das transferências aos Estados e Municípios.

4.4.6.1.3.1.8 OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Os ingressos de recursos orçamentários classificados como Outras Receitas Correntes perfizeram em 2004 o montante de R\$441.595.793, correspondendo a 91,40% da previsão inicial, que era de R\$ 483.169.094. O quadro seguinte apresenta a composição dessas receitas:

Quadro 165 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Receitas Diversas	206.545.216	46,77
Multas e Juros de Mora	140.620.433	31,84
Receita da Dívida Ativa	86.291.991	19,54
Indenizações e Restituições	8.138.153	1,84
TOTAL	441.595.793	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2004.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.4.6.1.3.2 RECEITAS DE CAPITAL

As receitas de capital corresponderam a R\$253.469.870, atingindo 11,15% da sua previsão inicial, no montante de R\$2.274.235.000.

A composição dessas receitas consta do quadro a seguir:

Quadro 166 - RECEITAS DE CAPITAL

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Operações de Crédito	47.969.022	18,92
Alienação de Bens	1.381.963	0,55
Transferências de Capital	204.118.885	80,53
Outras Receitas de Capital	0	0,00
TOTAL	253.469.870	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2004.

As receitas de capital do exercício apresentaram um acréscimo de 7,78 % em relação à arrecadação verificada em 2003, que alcançou o montante de R\$273.188.333.

4.4.6.1.3.2.1 RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

As operações de crédito totalizaram R\$47.969.022, representando 59,81% do montante previsto de R\$80.200.000. O quadro a seguir identifica a composição das Receitas de Operações de Crédito.

Quadro 167 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Internas	5.767.000	12,02
Externas	42.202.022	87,98
TOTAL	47.969.022	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2004.

As Receitas de Operações de Crédito Internas por Contrato originaram-se de liberação junto à Caixa Econômica Federal e as Externas junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD).

As Receitas de Operações de Crédito são provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas. Dessa forma, tais receitas resultam em movimentação de registros no ativo, no passivo e nas variações patrimoniais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.4.6.1.3.2.2 RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS

O quadro a seguir demonstra a composição das Receitas de Alienação de Bens:

Quadro 168 - RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Alienação de Bens Móveis	1.340.622	97,01
Alienação de Títulos Mobiliários	1.303.072	94,29
Alienação de Outros Bens Móveis	37.550	2,72
Alienação de Bens Imóveis	41.342	2,99
TOTAL	1.381.963	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2004.

A previsão orçamentária para as receitas com Alienação de Bens era de R\$1.436.000, sendo arrecadado o montante de R\$1.381.963, representando 96,24% dessa previsão.

4.4.6.1.3.2.3 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

As Transferências de Capital recebidas em 2004 importaram em R\$204.118.885, alcançando 9,40% da cifra prevista, que era de R\$2.172.080.000.

Quadro 169 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Transferências Intergovernamentais	0	0,00
<u>Transferência do Fundo Nacional de Saúde</u>	<u>0</u>	<u>0,00</u>
<u>Outras Transferências da União</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
Transferências de Convênios	77.929.301	38,18
Transferências Intragovernamentais	126.189.584	61,82
Transferências de Outras Entidades	0	0,00
TOTAL	204.118.885	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2004.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.4.6.1.3.2.4 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL

As Outras Receitas de Capital previstas no Orçamento do Poder Executivo totalizaram R\$1.709.000, e não houve arrecadação no período.

4.4.6.2 DESPESA

4.4.6.2.1 COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA E A EXECUTADA

A despesa do Executivo Estadual para o exercício financeiro de 2004, fixada pela Lei n.º 14.681/04, foi de R\$8.406.798.000.

Com a abertura de créditos adicionais no montante de R\$3.937.137.477 e reduções de R\$2.065.115.760, representando 22,27% da previsão inicial, a despesa autorizada alcançou a importância de R\$10.278.819.716.

Do montante autorizado, foram executadas despesas no valor de R\$6.982.114.389, ocasionando uma economia orçamentária de R\$3.296.705.327, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 170 - COMPORTAMENTO DA DESPESA

*P. Desp. Poder Execut.
L4*
Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Despesa Autorizada	10.278.819.716	100,00
Despesa Executada	6.982.114.389	67,93
Economia Orçamentária	3.296.705.327	32,07

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo - 2004.

A gestão da despesa orçamentária será objeto de análise nos itens seguintes.

4.4.6.2.2 CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DA DESPESA

A execução da despesa por órgão e entidade do Poder Executivo apresentou o seguinte comportamento no exercício de 2004.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 171 - DESPESAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

LJb

R\$1,00

ÓRGÃO	VALOR	%
Administração Direta	3.949.030.725	56,56
Transf. Const. e/ou Legais	1.170.869.527	16,77
Gab. do Sec. da Educação	946.141.152	13,55
Encargos Financeiros do Estado	632.162.469	9,05
Sec. de Segurança Pública	320.668.923	4,59
Gab. do Sec. da Fazenda	221.811.649	3,18
Encargos Gerais do Estado	156.637.378	2,24
Sec. de Segurança Pública Dir. Geral da Polícia Civil	110.608.211	1,58
Encargos Especiais	68.728.908	0,98
Gab. do Sec. de Segurança Pública e Justiça	47.244.224	0,68
Sec. de Segurança Pública - Corpo de Bombeiros Militar	45.757.816	0,66
Gab. do Sec. de Cidadania	39.932.387	0,57
Gab. do Procurador Geral do Estado	35.182.842	0,50
Gabinete Militar	21.350.162	0,31
Gab. do Sec. de Agric., Pecuária e Abastecimento	18.651.542	0,27
Gab. do Sec. Geral da Governadoria	17.572.848	0,25
Gab. do Sec. do Planejamento e Desenvolvimento	16.432.756	0,24
Gab. do Sec. de Infra-Estrutura	14.641.558	0,21
Gab. do Sec. do Trabalho	10.862.641	0,16
Gab. do Sec. da Indústria e Comércio	10.084.607	0,14
Gab. do Sec. p/ Assuntos Institucionais	9.556.043	0,14
Gab. do Sec. da Habitação e Saneamento	8.058.768	0,12
Gab. do Sec. do Meio Ambiente	6.822.162	0,10
Gabinete do Governador	6.357.135	0,09
Gabinete do Controle Interno	4.895.151	0,07
Gabinete Civil	4.340.239	0,06
Gab. do Sec. de Comércio Exterior	2.132.212	0,03
Gabinete do Vice-Governador	1.378.022	0,02
Conselho Estadual de Educação	68.741	0,00
Gab. do Sec. de Ciência e Tecnologia	60.000	0,00
Gab. do Sec. da Saúde	20.652	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

R\$1,00

ORGÃO	VALOR	%
Administração Indireta	1.332.805.798	19,09
Agência Goiana de Transp. e Obras Públicas	433.868.297	6,21
Inst. de Prev. e Assist. Serv. Estado	273.535.144	3,92
Departamento Estadual de Trânsito	192.936.520	2,76
Agência Goiana de Comunicação	129.644.792	1,86
Fund. Universidade Estadual de Goiás	76.215.556	1,09
Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos	43.448.473	0,62
Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário	42.408.901	0,61
Agência Goiana do Sistema Prisional	22.860.643	0,33
Agência Goiana de Defesa Agropecuária	22.805.661	0,33
Agência Goiana de Cultura Pedro L. Teixeira	19.403.086	0,28
Agência Goiana de Reg., Cont. e Fisc. Serv. Públ.	18.510.718	0,27
Agência Goiana de Esporte e Lazer	16.642.771	0,24
Agência Goiana do Meio Ambiente	13.659.091	0,20
Agência Goiana de Desenvolvimento Regional	9.167.255	0,13
Agência Goiana de Turismo	7.225.108	0,10
Junta Comercial do Estado de Goiás	7.211.983	0,10
Agência Goiana de Desenvolvimento Industrial	3.261.798	0,05
Fundos Especiais	1.700.277.866	24,35
Fundo de Previdência Estadual	729.165.130	10,44
Fundo Especial de Saúde	577.067.912	8,26
Fundo Estadual de Assistência Social	142.894.873	2,05
Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás	109.187.252	1,56
Fundo de Transportes	54.632.356	0,78
Fundo de Partic. e Fomento à Industrial. do Estado de Goiás	26.732.866	0,38
Fundo Estadual de Desenvolvimento do Nordeste	13.300.000	0,19
Fundo de Fomento à Mineração	11.970.388	0,17
Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia	7.902.360	0,11
Fundo Estadual de Segurança Pública	7.383.038	0,11
Fundo Especial de Ger. de Emprego e Renda	6.554.107	0,09
Fundo Estadual do Meio Ambiente	5.792.792	0,08
Fundo de Assistência Judiciária	2.249.438	0,03
Fundo de Capacitação do Servidor Público	1.726.695	0,02



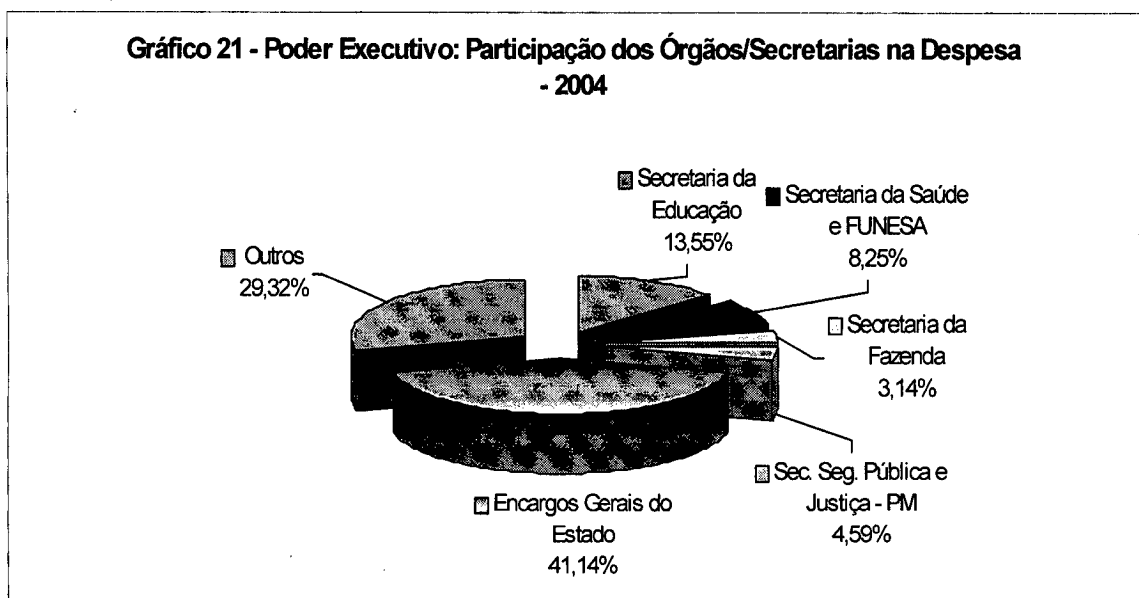
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

R\$1,00

ÓRGÃO	VALOR	%
Fundo de Desenvolvimento. de Atividades Industriais	1.626.552	0,02
Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor	942.913	0,01
Fundo Especial de Desenvolvimento Rural	811.792	0,01
Poder Executivo	6.982.114.389	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2004.

Destacam-se, pelo volume de aplicação de recursos, as Secretarias da Educação, da Fazenda, Fundo Especial de Saúde e a Secretaria de Segurança Pública - Polícia Militar que participam com 29,53% da execução da despesa e os Encargos Gerais do Estado com 41,14%, como ilustra o gráfico abaixo:



Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2004.

Na Administração Direta a Secretaria da Educação que mais participou no Orçamento do Poder Executivo com 13,55%. Entre as Autarquias e Fundação a Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas que mais participou no Orçamento do Poder Executivo com 6,21%. E entre os Fundos Especiais Fundo de Previdência Estadual e a FUNESA que mais participou no Orçamento do Poder Executivo com 10,44% e 8,25%.

4.4.6.2.3 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA

A execução da despesa por Função de Governo, demonstrada por grandes áreas de aplicação de recursos, apresentou o seguinte comportamento:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

L 126

Quadro 172 - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

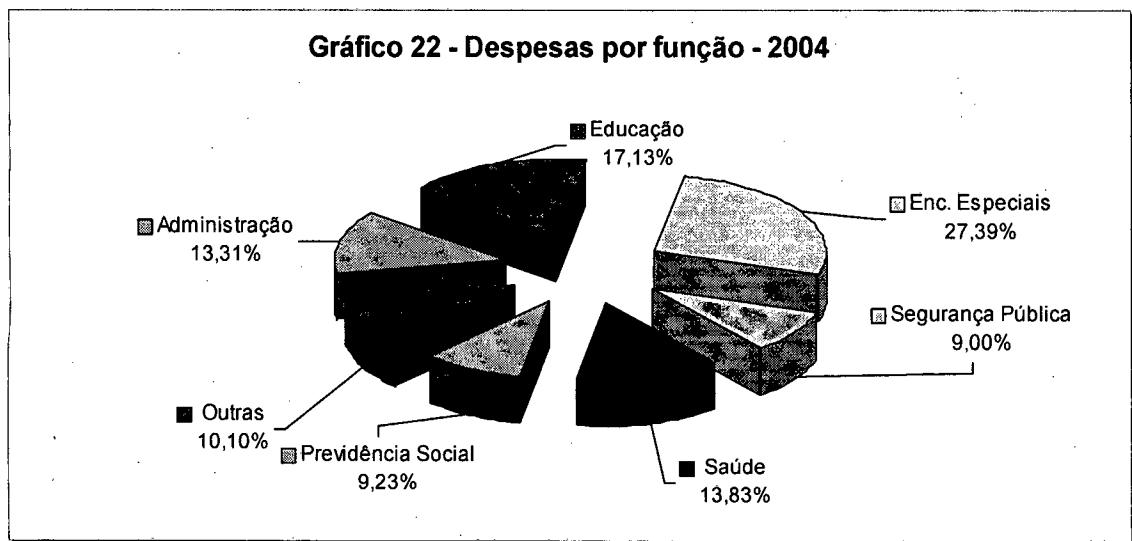
R\$1,00

FUNÇÃO	VALOR	%
Funções Sociais	2.933.475.139	42,01
Educação	1.196.089.442	17,13
Saúde	965.821.537	13,83
Assistência Social	41.600.080	0,60
Cultura	19.403.086	0,28
Direitos da Cidadania	47.434.565	0,68
Previdência Social	644.565.347	9,23
Trabalho	11.835.330	0,17
Desporto e Lazer	6.725.753	0,10
Funções de Infra-Estrutura	423.297.087	6,06
Saneamento	2.666.720	0,04
Urbanismo	15.160.970	0,22
Transporte	404.726.806	5,80
Habitação	57.324	0,00
Energia	685.267	0,01
Comunicação	0	0,00
Funções de Produção	111.002.635	1,59
Indústria	40.532.682	0,58
Agricultura	44.250.080	0,63
Comércio e Serviços	16.569.303	0,24
Ciência e Tecnologia	9.467.022	0,14
Organização Agrária	183.548	0,00
Funções Típicas do Estado	654.271.399	9,37
Segurança Pública	628.572.991	9,00
Judiciária	25.698.407	0,37
Essencial a Justiça	0	0,00
Encargos Especiais	1.912.634.891	27,39
Administração	929.099.144	13,31
Gestão Ambiental	16.245.829	0,23
Relações Exteriores	2.088.266	0,03
Total	6.982.114.389	100,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Como se depreende do quadro 171, as funções mais representativas, por volume de recursos, são Encargos Especiais, Educação, Saúde, Administração, Previdência Social e Segurança Pública que participam com 89,89% da execução da despesa do Poder Executivo. O gráfico a seguir ilustra esta distribuição:



Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2004.

Como os Encargos Gerais, no montante de R\$2.872.554.992 representam 41,14% dos gastos públicos do Poder Executivo, é apresentado a seguir o demonstrativo desta despesa por função de governo:

Quadro 173 - DISTRIBUIÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Em R\$1,00 *linha 181*

FUNÇÃO	DESPESA	%
Encargos Especiais	1.912.634.891	66,58
Previdência Social	644.433.041	22,43
Administração	140.237.931	4,88
Educação	93.531.727	3,26
Saúde	53.473.875	1,86
Indústria	26.732.866	0,93
Ciência e Tecnologia	1.504.662	0,05
Segurança Pública	6.000	0,00
Judiciária	0	0,00
TOTAL	2.872.554.992	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2004.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Na função Encargos Especiais estão incluídos os serviços da dívida interna e externa, no valor de R\$ 600.429.206 e as transferências constitucionais a Municípios, no valor de R\$ 1.081.792.921.

Os comentários sobre o serviço da dívida pública encontram-se no item 4.4.2.2 e sobre as transferências constitucionais, no item 2.4.2.

4.4.6.2.4 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

Os comentários relacionados com os principais programas de governo e respectivos desdobramentos encontram-se no item 4.5, relativos a Objetivos e Programas Governamentais do presente Relatório.

4.4.6.2.5 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

A execução da despesa por categoria econômica, na forma prevista no artigo 12 da Lei Federal n.º 4.320/64, apresentou a seguinte composição:

Quadro 174 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Balanco 2005
P. Execu. cat. econ. micros
Em R\$1,00
L 22

CATEGORIA	DESPESA	%
Despesas Correntes	5.866.465.637	84,02
Despesas de Capital	1.115.648.752	15,98
TOTAL	6.982.114.389	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2004.

O Poder Executivo, isoladamente, responde por aproximadamente 90,43% do total de despesas correntes do Estado e por cerca de 97,47% das de capital.

4.4.6.2.5.1 DESPESAS CORRENTES

As despesas correntes tiveram uma participação de 84,02% na despesa total do Poder Executivo.

O quadro a seguir apresenta a composição desta categoria por grupo de despesa no exercício de 2004:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 175 - DESPESAS CORRENTES POR GRUPO

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Pessoal e Encargos Sociais	2.662.275.701	45,38
Juros e Encargos da Dívida Interna	251.220.462	4,28
Juros e Encargos da Dívida Externa	4.002.422	0,07
Outras Despesas Correntes	2.948.967.052	50,27
TOTAL	5.866.465.637	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2004.

4.4.6.2.5.1.1 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

A despesa com pessoal e encargos atingiu a cifra de R\$2.662.275.701, correspondente a 45,38% da despesa corrente executada no período e representando 49,94% dos gastos com pessoal de todos os Poderes e do Ministério Público. Sua composição no exercício obedeceu à seguinte distribuição:

Quadro 176 - COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.024.236.233	38,47
Aposentadorias e Reformas	579.026.062	21,75
Obrigações Patronais	371.280.627	13,95
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	278.637.933	10,47
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	182.722.112	6,86
Pensões	156.035.804	5,86
Despesas de Exercícios Anteriores	49.559.249	1,86
Subvenções Econômicas a Empresas Industriais ou Agrícolas - Pessoal e Encargos Sociais	8.680.827	0,33
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	5.706.842	0,21
Subvenções Econômicas a Empresas Comerciais ou Financeiras - Pessoal e Encargos Sociais	3.157.236	0,12
Ressarcimento de Despesas com Pessoal Requisitado	2.023.787	0,08
Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil	786.269	0,03
Outros Benefícios Assistenciais	241.077	0,01
Salário - Família	181.644	0,01
Outras Desp. c/Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	0	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0	0,00
TOTAL	2.662.275.701	100,00

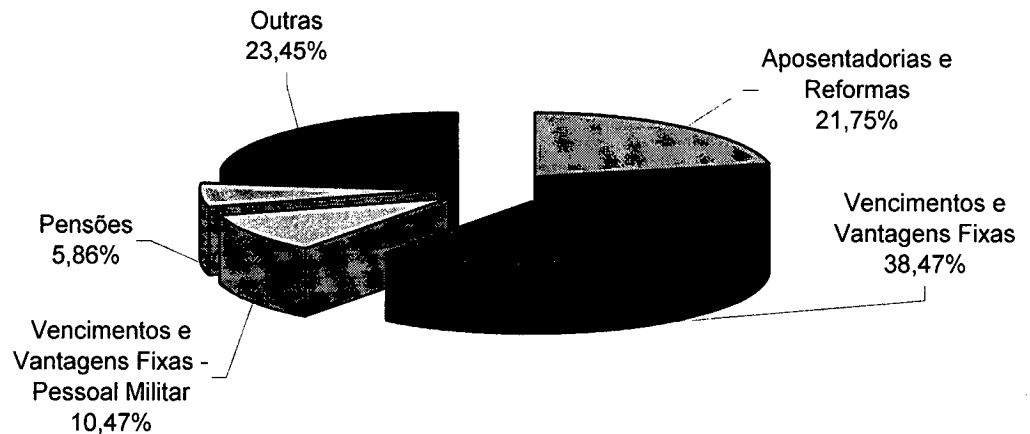
Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2004.

(P) Desp. - Elemento Poder Execu
tivos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Gráfico 23 - Poder Executivo: Composição da Despesa com Pessoal - 2004



Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2004.

Do total das despesas de Pessoal do Poder Executivo a Administração Direta representaram 54,44%, as Autarquias e Fundação 11,03% e os Fundos Especiais 34,53%. Somados os Vencimentos e Vantagens Fixas do Pessoal Civil e Militar, as Aposentadorias e Reformas e as Outras Despesas Variáveis do Pessoal Civil e Militar, no montante de R\$2.070.329.182, representaram 77,77 % do total das Despesas com Pessoal e Encargos.

Na distribuição das despesas com pessoal por Órgão/Entidade do Poder Executivo, constata-se concentração nas Secretarias de Educação e Fazenda, nas unidades orçamentárias da Secretaria de Segurança Pública Justiça, Polícia Militar e Diretoria Geral da Polícia Civil, e no Fundo Especial de Saúde visto que representam 54,32% do total dos gastos de pessoal deste Poder, conforme quadro a seguir:

Quadro 177 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS POR ÓRGÃO

Em R\$1,00

ÓRGÃO	VALOR	%
Secretaria da Educação	681.851.159	25,61
Secretaria da Fazenda	178.256.902	6,70
Secretaria de Segurança Pública e Justiça - PM	300.730.930	11,30
Secretaria de Segurança Pública e Justiça – Dir. Ger. Polícia Civil	101.855.451	3,83
Fundo Especial de Saúde	183.321.876	6,89
Outros	1.216.259.384	45,68
TOTAL	2.662.275.701	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2004.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.4.6.2.5.1.1 LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS

A Lei Complementar Federal n.º 101/00, que revogou a Lei Complementar n.º 96/99, disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do artigo 169 da Constituição Federal.

No Capítulo 5 – As Contas Governamentais e os Novos Critérios de Responsabilidade pela Gestão Fiscal (LC n.º 101/2000), são apresentados os comentários sobre os limites das despesas com pessoal do Poder Executivo.

4.4.6.2.5.1.2 SENTENÇAS JUDICIAIS

O comportamento desta despesa no exercício de 2004 encontra-se discriminado no quadro a seguir:

Quadro 178 - COMPORTAMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS POR PODER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E FUNDOS ESPECIAIS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR EMPENHADO		
	Do Exercício	De Exerc. Anteriores	SOMA
Poder Executivo			
Adm. Direta	11.033.854	1.000.000	12.033.854
Procuradoria Geral do Estado	11.033.744	1.000,00	12.033.744
Secretaria de Segurança Pública	110	0,00	110
Adm. Indireta	596.385	0,00	596.385
IPASGO	378.210	0,00	378.210
AGECOM	5.349	0,00	5.349
AGETOP	69.025	0,00	69.025
FUEG	102.549	0,00	102.549
DETRAN	38.552	0,00	38.552
JUCEG	2.701	0,00	2.701
Fundos Especiais	244.070	0,00	244.070
Fundo de Assistência Judiciária	235.639	0,00	235.639
FUNESP	8.430	0,00	8.430
TOTAL	11.874.309	1.000.000	12.874.309



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Como se pode observar, o Poder Executivo é responsável pela totalidade dessa despesa. Na Administração Direta, através da Procuradoria Geral do Estado e Secretaria de Segurança Pública, cujos valores somam 93,47% do total. Nos Fundos Especiais, pelo Fundo de Assistência Judiciária, com 1,90% além de 4,63% na Administração Indireta.

As despesas com sentenças judiciais do Poder Executivo – Administração Direta, Indireta e Fundos Especiais, no exercício de 2004, alcançaram o montante de R\$11.874.309, somando-se o valor da Administração Direta referente Despesas de Exercícios Anteriores, totaliza R\$12.874.309, o que representa um acréscimo de 29,19% quando comparadas com as do exercício de 2003, que alcançaram a cifra de R\$9.965.351.

4.4.6.2.5.1.3 JUROS E ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA FUNDADA

Os juros e encargos da dívida pública fundada envolveram gastos da ordem de R\$255.222.884, constituindo 4,35% das Despesas Correntes e 3,66% da despesa total do Poder Executivo.

Quadro 179 - DESPESAS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA

Em R\$1,00

COMPOSIÇÃO	VALOR
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
Aplicações Diretas	
Juros sobre a Dívida por Contrato	240.231.178
Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	10.989.284
SOMA	251.220.462
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA	
Aplicações Diretas	
Juros sobre a Dívida por Contrato	3.655.721
Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	346.701
SOMA	4.002.422
TOTAL	255.222.884

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – dezembro de 2004.

Observa-se que 100% das despesas financeiras das dívidas estão sob a responsabilidade da Administração Direta.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.4.6.2.5.1.4 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

As Outras Despesas Correntes, no montante de R\$2.948.967.052, correspondendo a 50,27% do total de despesas correntes realizadas pelo Poder Executivo, podem ser assim demonstradas:

Quadro 180 - COMPOSIÇÃO DAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Subvenções Econômicas a Empresas Industriais e/ou Agrícolas	1.966.782	0,07
Subvenções Econômicas a Empresas Comerciais ou Financeiras	7.301.653	0,25
Transferências Constitucionais a Municípios	1.081.792.921	36,68
Transferências Voluntárias a Municípios	41.669.310	1,41
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.161.649	1,70
Subvenções Sociais	51.883.998	1,76
Contribuições à Conta Contábil FUNDEF	89.076.606	3,02
Outros Benefícios de Natureza Social	97.618.103	3,31
Diárias, Ressarcimentos e Ajuda de Custo - Pessoal Civil	10.933.421	0,37
Diárias - Pessoal Militar	2.462.864	0,08
Auxílio Financeiro a Estudantes	69.606.632	2,36
Auxílio Fardamento	329.104	0,01
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	156.100	0,01
Material de Consumo	213.134.340	7,23
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	433.071	0,01
Material de Distribuição Gratuita	8.117.258	0,28
Passagens e Despesas com Locomoção	19.237.467	0,65
Serviços de Consultoria	3.460.291	0,12
Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Física	112.109.018	3,80
Locação de Mão-de-Obra	7.468.854	0,25
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica	734.015.695	24,89
Contribuições	126.997.220	4,31
Obrigações Tributárias e Contributivas	36.421.825	1,24
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.938.044	0,17
Auxílio-Transporte	227.412	0,01
Sentenças Judiciais	11.874.309	0,40



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Despesas de Exercícios Anteriores	158.838.855	5,39
Indenizações e Restituições	6.734.251	0,23
TOTAL	2.948.967.052	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2004.

Das Transferências Constitucionais a Municípios, o valor de R\$1.081.792.921, que representa 36,68% daquele total, corresponde ao repasse constitucional do ICMS e IPVA devido aos municípios.

4.4.6.2.5.1.4.1 GASTOS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE

Os comentários sobre as despesas com propaganda encontram-se no item 4.1.7.2.4.1.3.1 deste Relatório.

4.4.6.2.5.2 DESPESAS DE CAPITAL

As Despesas de Capital, no montante de R\$1.115.648.752, tiveram uma participação de 15,98% na despesa total do Poder Executivo. O quadro a seguir apresenta a composição desta categoria de despesas no exercício de 2004:

Quadro 181 -DESPESAS DE CAPITAL

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Investimentos	751.486.936	67,36
Amortização da Dívida Interna	346.518.657	31,06
Amortização da Dívida Externa	10.023.651	0,90
Inversões Financeiras	7.619.508	0,68
TOTAL	1.115.648.752	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2004.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Os valores mais significativos desta categoria referem-se aos grupos de despesa Investimentos e Amortização da Dívida Interna, que representaram 98,42% do seu total, cujos comentários são apresentados nos itens a seguir.

4.4.6.2.5.2.1 DESPESAS COM INVESTIMENTOS

Os Investimentos do Poder Executivo, no montante de R\$751.486.936, tiveram a seguinte composição em 2004:

Quadro 182 - INVESTIMENTOS

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Obras e Instalações	408.571.428	54,37
Outras Transferências Intragovernamentais	96.000.000	12,77
Equipamentos e Material Permanente	86.303.032	11,48
Despesas de Exercícios Anteriores	80.854.173	10,76
Transferências Voluntárias a Municípios	54.509.930	7,25
Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Industriais ou Agrícolas	11.676.945	1,55
Aquisição de Imóveis	7.100.632	0,94
Auxílios a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3.506.930	0,47
Auxílios a Municípios	1.060.000	0,14
Integralização de Fundos Rotativos	985.071	0,13
Indenizações e Restituições	805.725	0,11
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	94.070	0,01
Transferências a União	19.000	0,00
TOTAL	751.486.936	100,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Os valores de R\$408.571.428 e R\$86.303.032 representam, respectivamente, despesas com obras e instalações e com aquisição de equipamentos e material permanente, correspondendo a 65,85% do total dessas aplicações.

4.4.6.2.5.2.2 DESPESAS COM INVERSÕES FINANCEIRAS

As Inversões Financeiras, no montante de R\$7.619.508, apresentaram a distribuição indicada no quadro a seguir:

Quadro 183 - COMPOSIÇÃO DAS INVERSÕES FINANCEIRAS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Constituição e/ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras	6.000.000	78,75
Aquisição de Imóveis	1.549.506	20,34
Indenizações e Restituições	70.003	0,92
TOTAL	7.619.508	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2004.

4.4.6.2.5.2.3 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

As despesas com amortização da dívida corresponderam a R\$356.542.308. Deste valor, R\$346.518.657, equivalentes a 97,19%, compõem a amortização da dívida interna.

As despesas com a amortização da dívida externa alcançaram o montante de R\$10.023.651 e este valor representa a amortização do principal da dívida.

Os comentários sobre essas amortizações encontram-se no item 4.4.4.1 – Variações Ativas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.5 ESTRATÉGIAS E PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO

O Plano Plurianual do Estado de Goiás, Lei nº 14.680, de 16 de janeiro de 2004, definiu as estratégias do governo para o período de 2004-2007, que são:

Goiás Competitivo e Pólo Econômico Regional – objetivando desenvolver e fomentar a competitividade de Goiás no contexto da economia globalizada, enfrentando os desafios para produzir em padrões de eficiência em nível mundial, consolidando o Estado como pólo econômico regional.

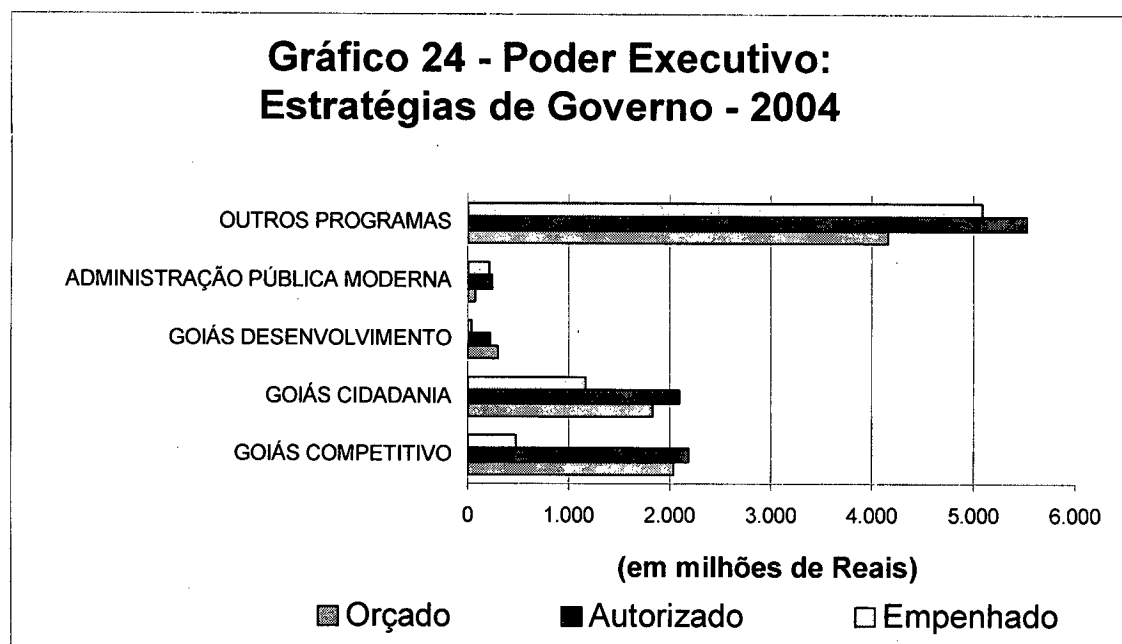
Goiás Cidadania com Melhoria da Qualidade de Vida – visando criar condições aos Goianos de acesso e facilidade de atendimento aos bens sociais e ao mercado de trabalho, permitindo o pleno exercício da cidadania.

Goiás com Desenvolvimento Harmônico e Equilibrado – buscando corrigir as distorções e os desequilíbrios regionais de crescimento, propiciando desenvolvimento ambiental integrado e sustentável.

Administração Pública Moderna e Empreendedora – tendo em mira transformar a estrutura de governo, modernizando, descentralizando e construindo um serviço voltado ao cidadão e ao incremento da eficácia e estabelecendo canais de comunicação com a população.

União Política Por Goiás – com vistas a criar uma nova prática política e de governo que incorpore toda a sociedade em um novo Goiás, mais solidário e democrático.

O Gráfico abaixo demonstra os recursos destinados a cada estratégia de governo, e a comparação com os valores efetivamente gastos:



Fonte: Orçamento Geral do Estado – 2004 e Balanço Geral do Estado 2004.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Ficaram também determinados os programas a serem executados para atingir cada estratégia.

Lei nº 14.681, de 16 de janeiro de 2004, especificou, para o exercício de 2004, as ações e metas a serem atingidas dentro de cada estratégia de governo, bem como para os demais programas, que são: Programa de Apoio Administrativo e Programa de Encargos Especiais.

A seguir, passaremos a discriminar cada Estratégia de Governo e os demais programas:

4.5.1 GOIÁS COMPETITIVO E PÓLO ECONÔMICO REGIONAL

Para esta estratégia foi orçado o valor de R\$2.041.786.000, que representava 22,66% do total orçado para o exercício. Ao final do exercício o valor realizado foi de R\$479.881.345, que representa 6,29% do total empenhado no exercício.

Quadro 184 - GOIÁS COMPETITIVO E PÓLO ECONÔMICO REGIONAL

Em R\$ 1,00

SETORES	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
SETOR AGROPECUÁRIO	136.153.000	132.425.519	37.014.059
SETOR CIÊNCIA E TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	97.614.000	82.934.400	9.075.993
SETOR DESENVOLVIMENTO MACROECONÔMICO	907.923.000	907.998.961	3.963.960
SETOR DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.772.000	8.142.561	2.913.173
SETOR INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA	862.392.000	1.025.550.714	411.467.923
SETOR MINERAÇÃO	7.458.000	18.513.372	11.296.113
SETOR TURISMO	25.474.000	16.780.000	4.150.123
SOMA	2.041.786.000	2.192.345.528	479.881.345

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2004.

Do total empenhado foi pago no exercício o valor de R\$299.119.106, ficando em Restos a Pagar o valor de R\$180.762.239.

Esta estratégia agrega os seguintes setores da economia:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.5.1.1 SETOR AGROPECUÁRIO

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário, Fundo Especial de Desenvolvimento Rural, Agência Goiana de Defesa Agropecuária e Encargos Gerais do Estado.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 185 - SETOR AGROPECUÁRIO

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1003 PROGRAMA AGROFAMILIAR	47.695.000	42.859.200	7.770.107
1009 PROGRAMA CELEIRO NOVO	18.304.000	16.884.319	6.097.494
1048 PROGRAMA GOIÁS IRRIGAR	70.154.000	72.682.000	23.146.459
SOMA	136.153.000	132.425.519	37.014.059

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2004.

Ao Setor Agropecuário foi destinado 1,51% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual diminuiu para 0,48%.

4.5.1.2 SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Secretaria de Indústria e Comércio, Agência Goiana de Desenvolvimento Industrial, FUNPRODUZIR, Junta Comercial do Estado de Goiás e Secretaria do Comércio Exterior.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 186 - SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1016 PROGRAMA DE ATRAÇÃO E PROMOÇÃO INDUSTRIAL-INDUSTRIALIZA GOIÁS	885.000	1.677.361	877.152
1018 PROGRAMA DE COMPETITIVIDADE E APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	240.000	51.000	0
1020 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE GOIÁS - PRODUZIR	300.000	5.300.000	1.626.552
1031 PROGRAMA DE PROMOÇÃO COMERCIAL	280.000	1.000	0
1044 PROGRAMA JUCEG ÁGIL	929.000	52.000	9.636
1052 PROGRAMA GOIÁS SEM FRONTEIRAS PARA EXPORTAR MAIS	2.138.000	1.061.200	399.834
SOMA	4.772.000	8.142.561	2.913.173

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2004.

Ao Setor de Indústria, Comércio e Serviços foi destinado 0,05% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual diminuiu para 0,04%. Verifica-se que os Programas de Competitividade e Apoio às Micro e Pequenas Empresas e de Promoção Comercial, embora tivessem recursos alocados no orçamento, não foram executados.

4.5.1.3 SETOR MINERAÇÃO

A unidade executora das ações previstas nos programas deste Setor foi o Fundo de Fomento à Mineração e a Secretaria de Indústria e Comércio.

Na próxima tabela podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 187 - SETOR MINERAÇÃO

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1026 PROGRAMA DE GEOLOGIA E MINERAÇÃO	7.458.000	18.513.372	11.296.113
SOMA	7.458.000	18.513.372	11.296.113

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2004.

Ao Setor Mineração foi destinado 0,18% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual diminuiu para 0,15%.

4.5.1.4 SETOR TURISMO

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram a Agência Goiana de Turismo e o FOMENTAR.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 188 - SETOR TURISMO

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1028 PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA	14.088.000	6.140.860	156.549
1070 PROGRAMA MOSTRA GOIÁS	11.386.000	10.639.140	3.993.574
SOMA	25.474.000	16.780.000	4.150.123

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2004.

Ao Setor Turismo foi destinado 0,28% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual diminuiu para 0,05%.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.5.1.5 SETOR INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Secretaria de Infra-Estrutura, Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas, Fundo de Transportes e Encargos Gerais do Estado.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 189 - INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA

Em R\$ 1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1002 PROGRAMA AEROPORTUÁRIO	18.060.000	17.075.474	1.262.487
1005 PROGRAMA ASFALTO NOVO	63.353.000	42.353.000	37.440.882
1011 PROGRAMA CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA DA MALHA RODOVIÁRIA	105.404.000	137.569.000	83.597.276
1019 PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E GERÊNCIA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	12.341.000	33.324.498	19.935.889
1034 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE MULTIMODAL DE TRANSPORTE	184.478.000	154.892.000	150.365
1039 PROGRAMA ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES	303.704.000	306.834.000	685.267
1042 PROGRAMA ESTRADA NOVA – APOIO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS – CIMO'S	1.000.000	12.000	0
1050 PROGRAMA GOIÁS PAVIMENTADO	106.022.000	235.084.452	186.047.189
1066 PROGRAMA MELHORAMENTO E GERENCIAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL – BIRD	68.030.000	98.406.290	82.348.569
SOMA	862.392.000	1.025.550.714	411.467.923



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Ao Setor Infra-Estrutura Econômica foi destinado 9,57% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual diminuiu para 5,39%. Verifica-se que o Programa Estrada Nova – Apoio ao Consórcio Intermunicipal de Obras – CIMO'S, embora tivesse recurso alocado no orçamento, não foi executado.

4.5.1.6 SETOR CIÊNCIA E TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram o Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia e a Fundação Universidade Estadual de Goiás.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 190 - SETOR CIÊNCIA E TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1085 PROGRAMA UNIVERSIDADE PARTICIPATIVA	30.870.000	20.090.400	5.520.060
1087 PROGRAMA SISTEMA DE METEOROLOGIA E EST. HIDROLÓGICOS E CLIMATOLÓGICOS	3.079.000	2.179.000	99.650
1088 PROGRAMA FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	47.266.000	44.266.000	3.369.411
1089 PROGRAMA GOIÁS NA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO	5.164.000	5.164.000	0
1090 PROGRAMA DIFUSÃO TECNOLÓGICA E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA	11.235.000	11.235.000	86.872
SOMA	97.614.000	82.934.400	9.075.993

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2004.

Ao Setor Ciência e Tecnologia foi destinado 1,08% do total orçado, sendo que na sua execução, este percentual diminuiu para 0,12%.

4.5.1.7 SETOR DESENVOLVIMENTO MACRO ECONÔMICO

As unidades executoras das ações previstas nos programas deste Setor seriam: Secretaria de Infra-Estrutura, Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento e Encargos Gerais do Estado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Ao Setor Desenvolvimento Macro Econômico foi destinado 10,07% do total orçado, sendo que na sua execução, este percentual diminuiu para 0,05%.

Na tabela seguinte podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 191 - SETOR DESENVOLVIMENTO MACRO ECONÔMICO

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1047 PROGRAMA EIXOS DE DESENVOLVIMENTO	907.923.000	907.998.961	3.963.960
SOMA	907.923.000	907.998.961	3.963.960

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2004.

4.5.2 GOIÁS CIDADANIA COM MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA

Para esta estratégia foi orçado o valor de R\$1.835.977.000, que representava 20,37% do total orçado para o exercício. Ao final do exercício o valor realizado foi de R\$1.169.834.305, que representa 15,33% do total empenhado no exercício.

Quadro 192 - GOIÁS CIDADANIA COM MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA

Em R\$ 1,00

SETORES	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
SETOR DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL	346.308.000	505.433.372	201.292.447
SETOR CULTURA	23.223.000	20.081.866	8.608.652
SETOR EDUCAÇÃO	369.248.000	398.987.399	241.316.286
SETOR ESPORTE	36.218.000	34.471.688	6.725.753
SETOR DE GERAÇÃO DE RENDA E TRABALHO	100.538.000	110.310.000	10.240.369
SETOR SAÚDE	654.097.000	744.000.507	602.902.197
SETOR DE JUSTIÇA E SEGURANÇA	151.107.000	136.276.257	90.473.502
SETOR TRANSPORTE COLETIVO	155.238.000	143.946.000	8.275.100
SOMA	1.835.977.000	2.093.507.091	1.169.834.305

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2004.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Do total empenhado foi pago no exercício o valor de R\$883.828.028, ficando em Restos a Pagar o valor de R\$286.006.277.

Esta estratégia agrega os seguintes setores da economia:

4.5.2.1 SETOR CULTURA

A unidade executora das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foi a Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 193 - SETOR CULTURA

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1015 PROGRAMA DE APOIO, PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA GOIANA	18.137.000	14.092.010	7.329.634
1072 PROGRAMA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	5.086.000	5.989.856	1.279.018
SOMA	23.223.000	20.081.866	8.608.652

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2004.

Ao Setor Cultura foi destinado 0,96% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual diminuiu para 0,74%.

4.5.2.2 SETOR EDUCAÇÃO

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Secretaria da Educação e Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 194 - SETOR EDUCAÇÃO

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1038 PROGRAMA EDUCACIONAL SALÁRIO ESCOLA	88.001.000	145.019.140	75.256.560
1040 PROGRAMA ESCOLA QUE QUEREMOS	191.717.000	163.567.779	100.403.647
1060 PROGRAMA INTEGRAÇÃO ESCOLA E COMUNIDADE	26.608.000	41.292.000	32.322.692
3011 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	17.601.000	17.958.400	13.197.304
3015 PROGRAMA GESTÃO E AVALIAÇÃO	45.321.000	31.150.080	20.136.082
SOMA	369.248.000	398.987.399	241.316.286

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2004.

Ao Setor Educação foi destinado 19,06% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual aumentou para 20,63%

4.5.2.3 SETOR ESPORTE

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Agência Goiana de Esporte e Lazer e Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 195 - SETOR ESPORTE

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1010 PROGRAMA COMUNIDADE ESPORTIVA	1.554.000	1.915.623	1.274.427
1051 PROGRAMA GOIÁS POTÊNCIA ESPORTIVA	34.664.000	32.556.065	5.451.325
SOMA	36.218.000	34.471.688	6.725.753

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2004.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Ao Setor Esporte foi destinado 1,65% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual diminuiu para 0,57%.

4.5.2.4 SETOR SAÚDE

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás, Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas e Fundo Especial de Saúde.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 196 - SETOR SAÚDE

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1013 PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS DO IPASGO SAÚDE	188.097.000	230.553.489	228.903.811
1045 PROGRAMA FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO NA SAÚDE	33.228.000	22.593.984	9.531.645
1046 PROGRAMA GOIÁS COM MAIS SAÚDE E CIDADANIA	393.943.000	468.126.672	347.981.978
1080 PROGRAMA REGIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	3.546.000	1.609.619	7.945
1086 PROGRAMA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AMBULATÓRIOS 24 HORAS	35.283.000	21.116.744	16.476.818
SOMA	654.097.000	744.000.507	602.902.197

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2004.

Ao Setor Saúde foi destinado 35,54% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual aumentou para 51,54%.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.5.2.5 SETOR DE JUSTIÇA E SEGURANÇA

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Secretaria de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Agência Goiana do Sistema Prisional, Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor e Fundo Estadual de Segurança Pública.

Na tabela seguinte podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 197 - SETOR DE JUSTIÇA E SEGURANÇA

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1017 PROGRAMA DE COMBATE A INCENDIO, SALVAMENTO E RESGATE	5.202.000	3.016.619	1.946.293
1032 PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	788.000	1.501.362	942.913
1037 PROGRAMA RECUPERANDO PELO TRABALHO	27.407.000	17.850.300	2.725.541
1043 PROGRAMA ESTRATÉGICO DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO CRIME	68.342.000	66.293.626	43.997.751
1061 PROGRAMA INTEGRAÇÃO, POLÍCIA E COMUNIDADE	7.721.000	7.253.351	2.940.737
1084 PROGRAMA DETRAN TRÂNSITO SEGURO E ATENDIMENTO DO CIDADÃO	41.647.000	40.361.000	37.920.267
SOMA	151.107.000	136.276.257	90.473.502

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2004.

Ao Setor de Justiça e Segurança foi destinado 6,51% do total orçado, sendo que na sua execução, este percentual aumentou para 7,73%.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.5.2.6 SETOR DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Secretaria da Cidadania, Secretaria para Assuntos Institucionais, Governadoria, Fundo de Assistência Social, Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e Encargos Gerais do Estado.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 198 - SETOR DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1008 PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA	75.001.000	92.001.000	46.905.833
1012 PROGRAMA DA JUVENTUDE	7.107.000	171.000	27.463
1041 PROGRAMA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.542.000	64.030.372	38.912.394
1075 PROGRAMA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.133.000	10.623.000	8.141.743
1078 PROGRAMA REDE DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO À MULHER EM SITUAÇÃO DE RISCO	2.100.000	2.038.000	16.081
1081 PROGRAMA REINTEGRAÇÃO SOCIAL DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI	8.858.000	9.104.000	3.493.875
1082 PROGRAMA RENDA CIDADÃ	219.567.000	327.466.000	103.795.057
SOMA	346.308.000	505.433.372	201.292.447

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2004.

Ao Setor de Assistência e Inclusão Social foi destinado 24,14% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual diminuiu para 17,21%.

4.5.2.7 SETOR DE GERAÇÃO DE RENDA E TRABALHO

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Secretaria do Trabalho e Fundo Especial de Geração de Emprego e Renda.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 199 - SETOR DE GERAÇÃO DE RENDA E TRABALHO

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1006 PROGRAMA ATENDIMENTO AO TRABALHADOR - SINE	10.541.000	11.313.000	1.482.400
1007 PROGRAMA BANCO DO POVO	18.019.000	28.119.000	5.099.500
1077 PROGRAMA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA A EMPREGABILIDADE - PRÓ AVANÇAR	71.978.000	70.878.000	3.658.469
SOMA	100.538.000	110.310.000	10.240.369

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2004.

Ao Setor de Geração de Renda e Trabalho foi destinado 5,27% do total orçado, sendo que na sua execução, este percentual diminuiu para 0,88%.

4.5.2.8 SETOR TRANSPORTE COLETIVO

A unidade executora das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foi a Secretaria de Infra-Estrutura.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 200 - SETOR TRANSPORTE COLETIVO

Em R\$ 1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1063 PROGRAMA INTERVENÇÃO URBANAPARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NA RMG -METRO	155.238.000	143.946.000	8.275.100
SOMA	155.238.000	143.946.000	8.275.100

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2004.

Ao Setor Transporte Coletivo foi destinado 6,88% do total orçado, sendo que na sua execução, este percentual diminuiu para 0,71%.

4.5.3 GOIÁS COM DESENVOLVIMENTO HARMÔNICO E EQUILIBRADO

Para esta estratégia foi orçado o valor de R\$299.827.000 que representava 3,33% do total orçado para o exercício. Ao final do exercício o valor realizado foi de R\$33.826.469, que representa 0,44% do total empenhado no exercício.

Esta estratégia agrega os seguintes setores da economia:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 201 - GOIÁS COM DESENVOLVIMENTO HARMÔNICO E EQUILIBRADO

Em R\$1,00

SETORES	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
SETOR DESENVOLVIMENTO REGIONAL	73.384.000	59.959.338	23.274.056
SETOR HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	85.665.000	39.569.690	1.186.222
SETOR MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	67.223.000	55.933.828	6.699.471
SETOR SANEAMENTO	73.555.000	69.988.850	2.666.720
SOMA	299.827.000	225.451.706	33.826.469

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2004.

Do total empenhado foi pago no exercício o valor de R\$20.989.263, ficando em Restos a Pagar o valor de R\$12.837.207.

4.5.3.1 SETOR DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Este Setor teve um valor total empenhado de R\$23.274.056, que representou 68,80% do Objetivo de Governo a ele correspondente. As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Secretaria de Infra-Estrutura, Agência Goiana de Desenvolvimento Regional, Encargos Gerais do Estado, Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Goiânia e Fundo Estadual de Desenvolvimento do Nordeste.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 202 - SETOR DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1023 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO	19.002.000	20.766.018	6.620.896
1024 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO	21.534.000	4.041.000	300.000
1033 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO	3.283.000	7.025.342	2.316.972
1035 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO	11.215.000	19.035.978	13.600.000
1079 PROGRAMA REGIÃO	18.350.000	9.091.000	436.188
SOMA	73.384.000	59.959.338	23.274.056



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2004.

Ao Setor Desenvolvimento Regional foi destinado 24,48% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual aumentou para 68,80%.

4.5.3.2 SETOR MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Este Setor teve o total dos recursos empenhados equivalentes a 19,81% do montante empenhado na Estratégia de Governo a ele correspondente. A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a Agência Goiana do Meio Ambiente, Agência Goiana de Águas, o Fundo Estadual do Meio Ambiente foram as unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 203 - SETOR MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Em R\$ 1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1030 PROGRAMA DE PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL	4.698.000	3.337.000	566.706
3014 PROGRAMA GESTÃO, CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL	62.525.000	52.596.828	6.132.766
SOMA	67.223.000	55.933.828	6.699.471

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2004.

No Orçamento de 2004 foi destinado ao Setor Meio Ambiente e Recursos Hídricos 22,42% do total, sendo que, na sua execução, este percentual diminuiu para 19,81%.

4.5.3.3 SETOR SANEAMENTO

A unidade executora das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foi a Secretaria de Habitação e Saneamento.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 204 - SETOR SANEAMENTO

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1004 PROGRAMA ÁGUA VIDA	47.193.000	45.467.000	2.440.560
1049 PROGRAMA GOIÁS JOGA LIMPO	26.362.000	24.521.850	226.160
SOMA	73.555.000	69.988.850	2.666.720

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2004.

Ao Setor Saneamento foi destinado 24,53% do total orçado, sendo que na sua execução, este percentual diminuiu para 7,88%.

4.5.3.4 SETOR HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

A unidade executora das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foi a Secretaria de Habitação e Saneamento.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 205 - SETOR HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1069 PROGRAMA MORADA NOVA	85.665.000	39.569.690	1.186.222
SOMA	85.665.000	39.569.690	1.186.222

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2004.

No Orçamento de 2004 foi destinado ao Setor Habitação e Desenvolvimento Urbano 28,57% do total, sendo que na sua execução, este percentual diminuiu para 3,51%.

4.5.4 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MODERNA E EMPREENDEDORA

Para esta estratégia foi orçado o valor de R\$74.875.000, que representava 0,83% do total orçado para o exercício. Ao final do exercício o valor realizado foi de R\$214.487.645, que representa 2,81% do total empenhado no exercício.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 206 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MODERNA E EMPREENDEDORA

Em R\$1,00

SETORES	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
SETOR DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE	7.817.000	105.596.125	104.399.365
SETOR FINANÇAS PÚBLICAS	12.905.000	24.487.000	22.561.792
SETOR GESTÃO PÚBLICA	45.659.000	105.913.736	84.632.426
SETOR REGULAÇÃO	8.494.000	7.159.000	2.894.061
SOMA	74.875.000	243.155.861	214.487.645

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2004.

Do total empenhado foi pago no exercício o valor de R\$134.327.587, ficando em Restos a Pagar o valor de R\$80.160.057.

Esta estratégia agrega os seguintes setores da economia:

4.5.4.1 SETOR GESTÃO PÚBLICA

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Secretaria da Fazenda, Secretaria da Indústria e Comércio, Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria de Cidadania, Secretaria de Ciência e Tecnologia, Secretaria de Habitação e Saneamento, Secretaria de Infra-Estrutura, Secretaria do Comércio Exterior, Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento, Secretaria do Trabalho, Secretaria Geral da Governadoria, Secretaria p/ Assuntos Institucionais, Secretaria de Segurança Pública e Justiça, Secretaria da Educação, Gabinete Civil, Gabinete do Governador, Secretaria da Saúde, Gabinete do Vice-Governador, Gabinete Militar, Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, Junta Comercial do Estado de Goiás, Diretoria Geral da Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Controle Interno, Procuradoria Geral do Estado, Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, Agência Goiana de Esporte e Lazer, Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos, Agência Goiana de Comunicação, Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira, Agência Goiana de Desenvolvimento Industrial, Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas, Agência Goiana de Turismo, Agência Goiana do Meio Ambiente, Agência Goiana do Sistema Prisional, Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, Encargos Gerais do Estado, Fundação Universidade Estadual de Goiás, Fundo de Aval do Estado de Goiás, Fundo de Capacitação do Servidor Público.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 207 - SETOR GESTÃO PÚBLICA

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1029 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO- VAPT-VUPT	1.908.000	26.016	0
1053 PROGRAMA GOVERNO ITINERANTE	2.002.000	5.484.450	3.651.784
3003 PROGRAMA DE APOIO À GESTÃO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS ESTADUAIS	460.000	314.014	0
3004 PROGRAMA DE APOIO AOS MUNICÍPIOS E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS-CONVÊNIO	18.238.000	73.698.000	67.107.097
3005 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	2.650.000	3.618.050	1.726.695
3008 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO USO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.238.000	14.099.197	12.059.023
3010 PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.728.000	5.716.509	0
3012 PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO	2.113.000	1.597.000	8.362
3019 PROGRAMA QUALIDADE GOIÁS	484.000	542.500	20.952
3020 PROGRAMA REDE GOIÁS- PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E CONTROLE	838.000	818.000	58.512
SOMA	45.659.000	105.913.736	84.632.426

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2004.

Ao Setor Gestão Pública foi destinado 60,98% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual diminuiu para 39,46%. Verifica-se que alguns programas, embora tivessem recursos alocados no orçamento, não foram executados.

4.5.4.2 SETOR FINANÇAS PÚBLICAS

A unidade executora das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foi a Secretaria da Fazenda.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 208 - SETOR FINANÇAS PÚBLICAS

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
3006 PROGRAMA DE GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	148.000	0	0
3009 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA	6.364.000	16.414.000	15.726.647
3017 PROGRAMA INCREMENTO DA RECEITA	6.393.000	8.073.000	6.835.145
SOMA	12.905.000	24.487.000	22.561.792

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2004.

Ao Setor Finanças Públicas foi destinado 17,24% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual diminuiu para 10,52%. Verifica-se que um programa, embora tivesse recurso alocado no orçamento, não foi executado.

4.5.4.3 SETOR DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

A unidade executora das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foi a Agência Goiana de Comunicação.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 209 - SETOR DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1067 PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADES GOVERNAMENTAIS	7.817.000	105.596.125	104.399.365
SOMA	7.817.000	105.596.125	104.399.365

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2004.

Ao Setor Divulgação e Publicidade foi destinado 10,44% do total orçado, sendo que na sua execução, este percentual aumentou para 48,67%.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.5.4.4 SETOR REGULAÇÃO

A unidade executora das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foi a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 210 - SETOR REGULAÇÃO

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
3007 PROGRAMA DE MELHORIA DA SATISFAÇÃO DO USUÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	365.000	109.000	36.000
3013 PROGRAMA ESTADUAL DE REGULAÇÃO	8.129.000	7.050.000	2.858.061
SOMA	8.494.000	7.159.000	2.894.061

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 200

Ao Setor Regulação foi destinado 11,34% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual diminuiu para 1,35%.

4.5.5 UNIÃO POLÍTICA POR GOIÁS

O Orçamento não destinou recursos a esta estratégia.

4.5.6 OUTROS PROGRAMAS

O Orçamento destinou, no âmbito do Poder Executivo, recursos para Apoio Administrativo e Encargos Especiais.

Para estes programas foi orçado o valor de R\$4.154.333.000, que representava 46,10% do total orçado para o exercício. Ao final do exercício o valor realizado foi de R\$5.084.084.626, que representa 66,61% do total empenhado no exercício.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 211 - OUTROS PROGRAMAS

Em R\$ 1,00

SETORES	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
TOTAL APOIO ADMINISTRATIVO	1.570.731.000	2.300.432.584	2.211.529.634
ENCARGOS ESPECIAIS	2.583.602.000	3.223.926.948	2.872.554.992
SOMA	4.154.333.000	5.524.359.532	5.084.084.626

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2004.

Do total empenhado foi pago no exercício o valor de R\$4.947.606.215, ficando em Restos a Pagar o valor de R\$136.478.411.

Estes programas podem ser assim discriminados:

4.5.6.1 PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO

Na próxima tabela podemos identificar os programas referentes a Apoio Administrativo, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 212 - APOIO ADMINISTRATIVO

Em R\$ 1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
4001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.219.107.000	1.843.977.996	1.764.429.693
4002 PROGRAMA DE GESTÃO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO ESTADUAL	6.433.000	6.843.000	6.357.135
4003 PROGRAMA ELABORAÇÃO, REVISÃO E ENCAMINHAMENTO DE NORMAS E ATOS REGULAMENTARES E LEGAIS	4.640.000	5.178.000	4.340.239
4005 PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO ESTADUAL	931.000	1.502.324	1.378.022
4006 PROGRAMA DE DEFESA DOS INTERESSES LEGAIS DA ADM. PÚBLICA ESTADUAL	17.576.000	29.228.304	25.698.407
4007 PROGRAMA DE COORDENAÇÃO E APOIO DAS AÇÕES DE POLICIAMENTO PREVENTIVO	230.502.000	302.263.559	301.334.888



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$ 1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
4008 PROGRAMA MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	45.000	246.000	68.741
4009 PROGRAMA DE COORDENAÇÃO E APOIO ÀS AÇÕES DE POLICIAMENTO REPRESSIVO	90.497.000	108.193.400	105.334.631
4011 PROGRAMA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	1.000.000	3.000.000	2.587.878
SOMA	1.570.731.000	2.300.432.584	2.211.529.634

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2004.

Aos Programas de Apoio Administrativo foi destinado 17,43% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual aumentou para 28,98%.

4.5.6.2 ENCARGOS ESPECIAIS

É um Programa que tem como objetivo o atendimento às despesas das quais não se possa associar um bem ou serviço ofertado diretamente à sociedade. Os valores a ele destinados e realizados foram os seguintes:

Quadro 213 - ENCARGOS ESPECIAIS

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
ENCARGOS ESPECIAIS	2.583.602.000	3.223.926.948	2.872.554.992
SOMA	2.583.602.000	3.223.926.948	2.872.554.992

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2004.

Ao Programa Encargos Especiais foi destinado 28,67% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual aumentou para 37,64%.

As Ações efetivamente executadas neste programa foram as seguintes:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 214 – ENCARGOS ESPECIAIS

Em R\$ 1,00

AÇÕES DO PROGRAMA ENCARGOS ESPECIAIS	VALOR EMPENHADO	%
7006 Transferências Constitucionais a Municípios	1.081.792.921	37,66
7001 Encargos com Inativos e Pensionistas	645.311.448	22,46
7022 Encargos da Dívida Pública Interna	599.162.630	20,86
7018 Transferências ao Tesouro Estadual	96.000.000	3,34
7002 Encargos com Inativos e Pensionistas na Área da Educação	93.531.466	3,26
7007 Transferências ao FUNDEF	89.076.606	3,10
7015 Contribuições aos Programas Sociais na área da Educação	60.984.451	2,12
7016 Contribuições aos Programas Sociais na área da Saúde	48.202.802	1,68
7014 Encargos Especiais Gerais	46.112.153	1,61
7010 Subvenções Econômicas às Empresas em Liquidação	21.464.382	0,75
7008 Contribuições ao Pasep	20.397.278	0,71
7023 Encargos da Dívida Pública Externa	12.602.561	0,44
7005 Encargos Judiciários	12.132.044	0,42
2526 Contribuição p/ Bolsa Garantia	11.834.436	0,41
7019 Constituição e/ou Aumento de Capital de Empresas Industriais ou Agrícolas	11.676.945	0,41
1113 Construção, Reforma e Ampliação de Empreendimentos Industriais	6.649.238	0,23
2406 Manutenção do FOMENTAR	4.600.919	0,16
2408 Realização e Participação de Feiras e Eventos Nacionais e Internacionais	3.648.274	0,13
7003 Encargos com Inativos e Pensionistas na Área da Saúde	3.246.555	0,11
7004 Encargos com Inativos e Pensionistas na Área da Ciência e Tecnologia	1.504.662	0,05



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$ 1,00

AÇÕES DO PROGRAMA ENCARGOS ESPECIAIS	VALOR EMPENHADO	%
7025 Transferências de Recursos ao Fundo de Previdência Estadual	1.189.839	0,04
7012 Encargos Especiais na Área da Saúde	1.152.373	0,04
7024 Transferências de Recursos ao FUNDER	281.011	0,01
SOMA	2.872.554.992	100,00

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2004.

4.5.7 RELATÓRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

O Controle Interno da Governadoria encaminhou a este Tribunal, através do Of. nº 559/2005GAB, o Relatório de Gestão Governamental de 2004.

O referido relatório foi elaborado a partir dos dados extraídos do Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFI-NET e complementados por meio de anexos disponibilizados pelos órgãos e entidades estaduais, que foram orientados a elaborarem seus próprios relatórios de gestão.

De acordo com o Relatório de Gestão, e conforme já se detalhou nos itens acima, o Estado de Goiás possui 90 (noventa) programas e 24 (vinte e quatro) que estão inseridos nas quatro Estratégias do governo que são: Goiás Competitivo e Pólo Econômico Regional, Goiás Cidadania com Melhoria da Qualidade de Vida, Goiás com Desenvolvimento Harmônico e Equilibrado e Administração Pública Moderna e Empreendedora.

O Controle Interno organizou e trabalhou os dados disponibilizados pelos órgãos segundo as linhas estratégicas, com detalhamentos de seus respectivos setores de planejamento, programas e ações, bem como as atividades desenvolvidas dentro de cada programa, visando a obtenção de informações quantitativas e qualitativas acerca da gestão governamental, tendo concluído que:

- as metas realizadas dos programas e ações desenvolvidas, no valor de R\$7.631.908 mil, representam, em termos financeiros, 69,6% do total do orçamento atualizado, no montante de R\$10.965.566 mil;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

- a Administração Pública Estadual alcançou um alto índice de execução financeira, sendo que do total de despesas empenhadas 95,4% foram liquidadas e deste valor, 94,4% foram efetivamente pagas;

- houve um desempenho moderado da execução orçamentária – 69,6% - justificado pela frustração de grande parte das transferências de convênios previstas. De uma meta prevista de R\$ 2.877.825 mil, foi possível realizar apenas 8,3%, ou R\$239.303 mil;

- o critério de eficiência (uso otimizado, com economia e qualidade, dos recursos empregados na execução das ações do programa. – Decreto nº 5.979/2004) alcançou um alto desempenho com o índice de 1,5 pontos, que refere-se a uma execução física da ordem de 51,9%, com a utilização de apenas 34,3% dos recursos previstos;

- o critério de eficácia (Capacidade de alcance das metas previstas nas ações do programa. – Decreto nº 5.979/2004) revelou uma performance moderada, alcançando 51,9 pontos percentuais;

- parte das despesas de manutenção e de investimentos, que geram produtos ou serviços para a sociedade, foram apropriadas inadequadamente no Programa de Apoio Administrativo enquanto deveriam ser contabilizadas em programas finalísticos ou de gestão;

- algumas unidades atenderam de forma parcial as determinações da Portaria GECONI nº 005/05, que disciplinou o envio de informações ao Gabinete de Controle Interno, limitando a análise, em alguns casos, à demonstração dos resultados orçamentários e financeiros;

- a despesa liquidada da Linha Estratégica Goiás Cidadania Com Melhoria da Qualidade de Vida atingiu 13,8% do total de despesa liquidada, identificando uma priorização de investimentos nos programas sociais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.5.8 AUDITORIAS DE NATUREZA OPERACIONAL

Além dos exames da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Executivo, ao longo do exercício de 2004, o Tribunal de Contas realizou auditorias operacionais em alguns programas governamentais.

Os processos referentes a estas auditorias encontram-se em andamento neste Tribunal e os principais aspectos estão detalhados a seguir:

4.5.8.1 MOTIVAÇÃO

As auditorias de natureza operacional têm se destacado como uma das modalidades de controle que mais se desenvolveu nas últimas décadas e teve um importante papel na modernização das instituições públicas.

Ciente da necessidade de se inserir nesse processo de modernização, e buscando ampliar e aperfeiçoar a fiscalização exercida por esta Corte, em 18 de março de 2004, o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, por suas Câmaras reunidas - em conformidade com o disposto no artigo 191 do Regimento Interno e de acordo com as disposições da Resolução n.º 004/2001 - aprovou, por meio da Resolução n.º 410, o Plano de Auditoria 2004, objetivando a realização de auditorias nos seguintes Programas de Governo:

- **Programa Asfalto Novo – PAN**
- **Programa Agrofamiliar**
- **Programa Gestão, Conservação e Proteção Ambiental**
 - AÇÃO: Política e Extensão Florestal
 - AÇÃO: Proteção dos Ecossistemas Frágeis
- **Programa Renda Cidadã**
- **Programa Educacional Salário Escola**

4.5.8.2 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

Foram definidos como critérios para a seleção dos Programas o alcance social e a abrangência geográfica dos mesmos, a mensurabilidade das metas físicas estabelecidas pelos órgãos gestores e executores, o montante dos recursos públicos envolvidos no desenvolvimento das ações previstas e, ainda, a própria exeqüibilidade da execução da auditoria.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.5.8.3 OBJETIVO DAS AUDITORIAS

Em linhas gerais, o objetivo dos trabalhos - cuja abrangência restringiu-se, em média, ao período de Janeiro a Outubro de 2004 - consistiu em avaliar em que medida os referidos Programas atenderam aos critérios de eficácia, eficiência, economicidade, efetividade e transparência, dimensões indispensáveis às ações da administração pública.

4.5.8.4 PRINCIPAIS TÉCNICAS DE AUDITORIA APLICADAS

Na fase de planejamento e de execução das auditorias, as equipes realizaram ampla pesquisa sobre os Programas. Para tanto foram aplicadas diversas técnicas de auditoria operacional, dentre as quais se destacam:

4.5.8.4.1 ENTREVISTAS ESTRUTURADAS E NÃO ESTRUTURADAS

Com gerentes dos Programas; ordenadores de despesas; gestores; servidores e demais responsáveis pela execução dos Programas ou Ações selecionadas.

4.5.8.4.2 QUESTIONÁRIOS

Encaminhados às principais agentes envolvidos na execução dos Programas e que possibilitaram gerar uma base de dados e dar tratamento estatístico às informações coletadas.

4.5.8.4.3 ANÁLISES RECI

Para identificação de agentes Responsáveis, agentes Executores, Consultados e Informados sobre os atos e atividades dos Programas.

4.5.8.4.4 ANÁLISES SWOT

Para a análise das forças e fraquezas do ambiente interno, oportunidades e ameaças do ambiente externo que envolveram os Programas/Ações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.5.8.4.5 MAPAS DE PRODUTO

Por meio dos quais se procedeu a representação gráfica dos insumos, produtos intermediários, finais e impactos esperados ao final da execução dos Programas/Ações.

4.5.8.4.6 MAPAS DE PROCESSO

Também representação gráfica de operações, prazos e fluxos de documentos.

4.5.8.4.7 MATRIZES DE PLANEJAMENTO

Que permitiram a rigorosa definição dos problemas e questões a serem abordadas no desenvolvimento das auditorias.

4.5.8.4.8 MATRIZES DE ACHADOS

Nas quais foram registrados os principais achados de cada auditoria realizada e as evidências que permitiram identificá-los, bem como as causas e os efeitos dos fatos detectados, acrescentando-se ainda as boas práticas passíveis de serem disseminadas e as recomendações que pudessem contribuir para o aperfeiçoamento do Programa ou Ação auditada.

4.5.8.4.9 GRUPOS FOCAIS

Realizados na fase de execução, especificamente nos trabalhos de campos das equipes, por meio dos quais foram mantidos contatos diretos com grupos homogêneos de beneficiários dos Programas ou mesmos com grupos de responsáveis pela sua execução, avaliação ou monitoramento.

4.5.8.5 LIMITAÇÕES DAS AUDITORIAS

Algumas situações limitaram o desenvolvimento dos trabalhos, entre os quais destaca-se a inexistência, à época, de indicadores de desempenho devidamente elaborados e implantados pelos órgãos gestores e executores dos Programas ou Ações auditadas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Além disso, deve-se considerar também os limites de interpretação dos dados, dada a pequena amostragem que compôs, em grande parte das auditorias, os estudos de casos em virtude da abrangência geográfica dos Programas - em sua maioria abarcando significativo número de municípios do Estado, se não todos - e da restrição financeira para realização de viagens, concessão de diárias, disponibilidade de veículos e demais recursos materiais necessários para dar suporte aos trabalhos de campo.

4.5.8.6 RESUMO DAS AUDITORIAS DE NATUREZA OPERACIONAL REALIZADAS

4.5.8.6.1 PROGRAMA ASFALTO NOVO - PAN

As ações auditadas do Programa Asfalto Novo estão detalhadas no quadro a seguir:

Quadro 215 - AÇÕES DO PROGRAMA ASFALTO NOVO - PAN

Em R\$1,00

AÇÕES	VALORES ORÇADOS
1101 - Pavimentação Urbana	60.150.000
1181 - Pavimentação de Asfalto para a Cidade de Anápolis (Emendas Sancionadas)	1.950.000
1183 - Pavimentação Urbana (Emendas Sancionadas)	1.253.000
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O PROGRAMA EM 2004:	63.353.000

4.5.8.6.1.1 OBJETIVO DO PROGRAMA

Atender as necessidades de infra-estrutura básica da população mais carente dos municípios do Estado de Goiás.

4.5.8.6.1.2 QUESTÕES DE AUDITORIA

- Os critérios de escolha dos municípios contemplam o objetivo de atender a população mais carente? (Eqüidade)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

- Os procedimentos utilizados para execução do programa garantem a economia e eficiência de resultados? (Economicidade) (Eficiência)
- Os objetivos e metas do programa têm sido cumpridos? (Eficácia)

4.5.8.6.1.3 PRINCIPAIS ACHADOS DE AUDITORIA

- Ausência de regulamentação do Programa.
- Inconsistência e/ou ausência de metas.
- Subjetividade nos critérios de escolha dos beneficiários.
- Pavimentação de áreas de estacionamento e vias desabitadas.
- Ineficácia da fiscalização das obras.
- Morosidade na execução das obras complementares.
- Paralisação de obras e perda de serviços realizados.

4.5.8.6.1.4 PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES

- Regulamentar o Programa prevendo: programação anual das obras; critério de escolha objetivo; cronograma de execução fora do período de chuvas; cronograma de execução das obras complementares; penalidades para os municípios inadimplentes; banco de dados e indicadores de desempenho.
- Formalizar a elaboração dos planos gerencial e operacional do Programa.
- Otimizar fluxograma de processos do PAN.
- Reformular o sistema de fiscalização das obras.
- Sistematizar as informações sobre as ações do Programa em banco de dados único, integrado e confiável.

4.5.8.6.1.5 PRINCIPAIS IMPACTOS ESPERADOS

- Aumento da eficiência do Programa, atendendo maior número de pessoas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

carentes com os recursos disponíveis.

- Aumento da vida útil do pavimento executado.
- Melhoria da condição socioeconômica (saúde, valorização dos imóveis) da população carente de Goiás.
- Transparência e confiabilidade da ação governamental.

4.5.8.6.2 PROGRAMA AGROFAMILIAR

A ação auditada do Programa Agrofamiliar está detalhada no quadro a seguir:

Quadro 216 - AÇÃO AUDITADA DO PROGRAMA AGROFAMILIAR

Em R\$1,00

AÇÃO	VALOR ORÇADO
2388 - Lavouras Comunitárias – Produção Comunitária de Alimentos	5.200.000
RECURSO ORÇAMENTÁRIO DA AÇÃO/2004	5.200.000

4.5.8.6.2.1 OBJETIVO DO PROGRAMA

Incentivar as famílias carentes para, em conjunto, produzir os alimentos básicos à sua subsistência.

4.5.8.6.2.2 QUESTÕES DE AUDITORIA

- Os mecanismos de controle da entidade executora são capazes de garantir a integridade dos insumos e sua total aplicação nas propriedades beneficiadas?
- A definição das metas levou em conta as necessidades dos beneficiados?
- A metodologia de execução da ação, prevista no Termo de Compromisso, está sendo obedecida?
- A produtividade das lavouras comunitárias é compatível com a alcançada por lavouras particulares?



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.5.8.6.2.3 PRINCIPAIS ACHADOS DE AUDITORIA

- Falta de normas para orientar a movimentação dos estoques de insumos.
- Plantio fora de época motivado pelo atraso no repasse dos recursos para a compra dos insumos.
- Atraso na entrega dos relatórios por parte das entidades beneficiadas, prejudicando a elaboração dos indicadores de desempenho.
- Não obediência aos itens constantes do Termo de Compromisso, principalmente os relacionados à participação das famílias na execução das lavouras.
- Participação de famílias em mais de uma lavoura.
- Falta de comunicação entre a SEAGRO e a Agenciarural e desta com suas regionais, ocasionando a falta de assistência técnica a algumas lavouras.
- Falta de adubação de cobertura e correção do solo.

4.5.8.6.2.4 PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES

- Implantar normas por escrito para movimentação dos estoques, visando maior controle e transparência.
- Estudar a possibilidade da criação do quadro de auditoria interna para, entre outros, certificar quanto ao cumprimento das normas de controle do estoques.
- Sensibilizar os governos estadual e federal para que os repasses dos recursos para a compra dos insumos ocorra em momento oportuno e o plantio ocorra na época ideal.
- Estabelecer limite de datas para que as entidades entreguem os relatórios emitidos pela Agenciarural.
- Estabelecer metas que permitam o pleno atendimento das necessidades dos beneficiados e criar indicadores de desempenho que possibilitem aferir se a ação está atingindo seus objetivos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

- Criar mecanismos para certificar que os itens previstos no Termo de Compromisso estão sendo seguidos pelas partes.
- Alterar a forma de atuação das Prefeituras Municipais, limitando sua participação como incentivadora na formação de associações e cooperativas e não atuando como entidades representativas de beneficiados.
- Criar mecanismos visando identificar a participação de beneficiados em mais de uma lavoura.
- Melhorar a interação com a Agenciarrural e desta com suas regionais, evitando que os técnicos desconheçam a existência das lavouras em sua área de atuação e, conseqüentemente, não prestem a assistência técnica;
- Estudar a possibilidade de inclusão da adubação de cobertura e correção do solo para a lavoura de milho, ou substituí-la pela cultura do arroz.

4.5.8.6.2.5 PRINCIPAIS IMPACTOS ESPERADOS

- Maximização da produtividade dos insumos adquiridos.
- Maior envolvimento das famílias dos beneficiados.

4.5.8.6.3 PROGRAMA GESTÃO, CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL

O referido Programa teve auditados um projeto e uma ação que foram

4.5.8.6.3.1 POLÍTICA E EXTENSÃO FLORESTAL

O Projeto Auditado "Recuperação da Micro Bacia do Rio das Pedras no Municípios de Quirinópolis", da ação "Política e Extensão Florestal", do Programa "Gestão, Conservação e Proteção Ambiental" estão detalhados no quadro a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 217 - AÇÃO/PROJETO AUDITADO DO PROGRAMA GESTÃO, CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL

Em R\$1,00

AÇÃO/PROJETO	VALOR ORÇADO	
2270 – Política e Extensão Florestal		14.453.000
Projeto		
Recuperação da Micro Bacia do Rio das Pedras no Município de Quirinópolis	300.000	
RECURSO ORÇAMENTÁRIO DA AÇÃO/2004		14.453.000

4.5.8.6.3.1.1 OBJETIVO DA AÇÃO

Proteger o ambiente natural das ações antrópicas, fomentando a recuperação, preservação e conservação do bioma cerrado de forma a manter resguardados os sistemas ecológicos que garantem a sustentabilidade da vida.

4.5.8.6.3.1.2 QUESTÕES DE AUDITORIA

- Verificar se as medidas de redimensionamento, em casos de atrasos no cronograma, são eficazes.
- Identificar os critérios para a elaboração, aprovação e execução dos projetos das propostas, denominadas “cartas consultas”, e verificar se estes são definidos de forma clara e equânime.
- Avaliar o nível de eficiência na aplicação dos recursos verificando o cumprimento dos princípios da legalidade e economicidade.
- Conhecer os métodos de cálculos para o desenvolvimento de indicadores de desempenho ou outros instrumentos utilizados para mensurar a eficácia das metas propostas.

4.5.8.6.3.1.3 PRINCIPAIS ACHADOS DE AUDITORIA

- Ineficiência na divulgação e distribuição das cartilhas relacionadas à educação ambiental.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

- Insuficiência do nível de informação aos beneficiários, quanto à finalidade do projeto e métodos adotados para a sua execução.
- Inexistência de levantamentos técnicos preliminares para a execução do projeto.
- Indefinição de critérios para a priorização das áreas e nascentes.
- Existência de um equipamento (dragagem) de retirada de areia em área importante do projeto.
- Ausência de indicadores de desempenho para a avaliação dos resultados pretendidos.

4.5.8.6.3.1.4 PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES

- Que a SEMAR encaminhe à equipe técnica da Prefeitura de Quirinópolis sugestões para a realização de reuniões mais frequentes com os produtores rurais.
- Que a SEMAR, em projetos semelhantes, participe de maneira efetiva da etapa preliminar dos trabalhos e mantenha disponível um banco de dados técnicos atualizado.
- Que a SEMAR implante métodos para a formação de indicadores de desempenho.
- Que a equipe técnica da prefeitura de Quirinópolis promova ação imediata junto aos órgãos competentes para a retirada do equipamento instalado no Ribeirão Manoel Gomes.

4.5.8.6.3.1.5 PRINCIPAIS IMPACTOS ESPERADOS

- Maior nível de conscientização e educação ambiental dos produtores rurais (beneficiários diretos) e, conseqüentemente, a obtenção do efeito multiplicador desses componentes.
- Motivação e credibilidade dos beneficiários na finalidade do projeto.
- Aperfeiçoamento técnico operacional, eficiência dos trabalhos e cumprimento das metas estabelecidas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

- Interrupção do processo de degradação da mata ciliar e processo erosivo na localidade na qual está instalada a draga.
- Melhoria do nível de eficiência dos recursos aplicados e eficácia no alcance da gestão ambiental.

4.5.8.6.3.2 PROTEÇÃO DOS ECOSSISTEMAS FRÁGEIS

A ação auditada, do Programa Gestão, Conservação e Proteção Ambiental está detalhada no quadro a seguir:

Quadro 218 - AÇÃO AUDITADA DO PROGRAMA GESTÃO, CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL

Em R\$1,00

AÇÃO	VALOR ORÇADO
2152 – Proteção dos Ecossistemas Frágeis	19.304.000
RECURSO ORÇAMENTÁRIO DA AÇÃO/2004	19.304.000

4.5.8.6.3.2.1 OBJETIVO DA AÇÃO

Proteger o ambiente natural das ações degradadoras do homem (ações antrópicas), fomentando a recuperação, a preservação e conservação do bioma cerrado e outros aspectos naturais relevantes do estado, por meio de criação, implantação, gestão e manejo da unidade de conservação da natureza, de forma socialmente participativa e ambientalmente correta; e assim resguardar os sistemas ecológicos que garantem a sustentabilidade da vida.

4.5.8.6.3.2.2 QUESTÕES DE AUDITORIA

- A Agência Ambiental emprega os mecanismos legais existentes para que os recursos previstos na legislação (LOA e Compensação Ambiental) sejam efetivamente aplicados na implantação dos parques estaduais criados?
- Os parques estaduais criados, objeto da presente auditoria, são administrados em obediência às normas e restrições do Plano de Manejo previamente elaborado?



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

- A Agência Ambiental, como órgão fiscalizador e licenciador, utiliza os recursos das taxas de licenciamento ambiental creditados no FEMA, no fortalecimento de sua atividade fim e execução da ação “Ecosistemas Frágeis”, no que tange à implantação e gestão dos parques estaduais criados?
- Há estudos implantados para o desenvolvimento de indicadores de desempenho?

4.5.8.6.3.2.3 PRINCIPAIS ACHADOS DE AUDITORIA

- Recursos previstos na Lei Orçamentária não utilizados na efetiva implantação dos parques estaduais criados.
- Plano de Manejo, documento técnico imprescindível para a efetiva implantação dos parques criados, inconcluso.
- Plano de Manejo do Parque de Caldas Novas desatualizado, face à atual realidade turística do município.
- Cronograma de obras e serviços previsto no Plano de Manejo do Parque de Caldas pendente de implementação.
- Taxas de licenciamento utilizadas em desconformidade com a legislação ambiental específica.

4.5.8.6.3.2.4 PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES

- Incrementar o processo de regularização fundiária.
- Concluir o processo de elaboração dos planos de manejo.
- Implantar mecanismo de monitoramento dos parques estaduais criados.
- Definir critérios claros e transparentes para a utilização dos recursos oriundos das demais taxas de licenciamento.

4.5.8.6.3.2.5 PRINCIPAIS IMPACTOS ESPERADOS

- Metas previstas na Ação Proteção de Ecosistemas Frágeis (2152) cumpridas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

- Recursos consignados no orçamento para execução da ação auditada utilizados na implantação e gestão dos parques estaduais criados.
- Planos de manejo contratados concluídos.
- Obras de infra-estrutura, previstas para os parques criados, implementadas.
- Pendências fundiárias existentes resolvidas.
- Objetivos dos parques criados cumpridos.
- Indicadores de desempenho desenvolvidos.
- Recursos das taxas de licenciamento gerados, creditados no FEMA, empregados nas ações da SEMAR e da AGEMA.

4.5.8.6.4 PROGRAMA RENDA CIDADÃ

A ação auditada pertencente ao Programa Renda Cidadã, orçada em R\$219.567.000 correspondente a 78,56% do orçamento da Secretaria de Estado da Cidadania – SEC e está detalhada no quadro a seguir:

Quadro 219 - AÇÃO AUDITADA DO PROGRAMA RENDA CIDADÃ

AÇÃO	Em R\$1,00 VALOR ORÇADO
2110 - Auxílio Financeiro às Famílias de Baixa Renda	212.681.000
RECURSO ORÇAMENTÁRIO DA AÇÃO /2004:	212.681.000

4.5.8.6.4.1 OBJETIVO DA AÇÃO

Fornecer, em caráter emergencial e temporário, o auxílio monetário mensal às famílias carentes visando o combate à fome, à miséria e o resgate da cidadania.

4.5.8.6.4.2 QUESTÕES DE AUDITORIA

- As despesas realizadas com a execução do programa atendem ao princípio da economicidade?



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

- De que forma o programa interage com os demais programas de políticas sociais (melhoria habitacional, qualificação para empregabilidade, micro-empresendimentos, sócio-educativos)?
- Há estudos implantados para desenvolvimento de indicadores de desempenho?

4.5.8.6.4.3 PRINCIPAIS ACHADOS DE AUDITORIA

- Descaracterização do caráter emergencial e temporário de permanência no programa.
- Descumprimento das normas que regem o programa.
- Indefinição dos responsáveis pela entrega dos cartões magnéticos.
- Ausência de interação do programa com os demais programas sociais.
- Inexistência de indicadores de desempenho.

4.5.8.6.4.4 PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES

- Implementar políticas existentes para os idosos, sem condição de produção, objetivando não incluí-los em programa de caráter temporário
- Apresentar ato regulamentando o reajuste do auxílio financeiro
- Acompanhar o processo de distribuição dos cartões
- Adotar medidas objetivando a interação dos programas sociais, visando dar oportunidade de inclusão no mercado de trabalho aos beneficiários da Renda Cidadã
- Providenciar a construção de indicadores de desempenho.

4.5.8.6.4.5 PRINCIPAIS IMPACTOS ESPERADOS

- Objetivos do Programa cumpridos
- Banco de dados com a legislação do Programa atualizada



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

- Mecanismos de controle adotados que corrijam os rumos do Programa/Ação, impeçam desperdícios e garantam a utilização de recursos de forma adequada
- Processo de monitoramento e avaliação periódica do Programa/Ação implantado

4.5.8.6.5 PROGRAMA EDUCACIONAL SALÁRIO ESCOLA

A ação auditada, do Programa Educacional Salário Escola está detalhada no quadro a seguir:

Quadro 220 - AÇÃO AUDITADA DO PROGRAMA EDUCACIONAL SALÁRIO ESCOLA

Em R\$1,00

AÇÃO	VALOR ORÇADO
2299 – Apoio e permanência na unidade escolar de alunos de 07 a 17 anos	88.001.000
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA/2004	88.001.000

4.5.8.6.5.1 OBJETIVO DO PROGRAMA

Contribuir para o resgate da cidadania das famílias carentes, pela permanência do aluno na escola, emancipação das mesmas e preparação para o mercado de trabalho.

4.5.8.6.5.2 QUESTÕES DE AUDITORIA

- A ação implementada para a execução do Programa está adequadamente estruturada?
- Que meios a SEE utiliza para averiguar o cumprimento da frequência mínima estipulada como condição para que o aluno participe do PESE?
- De que mecanismos o PESE dispõe para avaliação dos resultados da execução do Programa?



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.5.8.6.5.3 PRINCIPAIS ACHADOS DA AUDITORIA

- Precários mecanismos de controle e monitoramento das condicionalidades do Programa:
 - a. realidade sócio-econômica da família.
 - b. frequência mínima do aluno.
 - c. contrapartida (serviços prestados pelos beneficiários nas escolas).
- Inexistência de indicadores de desempenho que permitam a avaliação dos resultados do Programa.
- Baixa equidade no que tange à Jornada Ampliada tendo em vista o restrito número de alunos e famílias participantes de programas complementares de esporte, lazer, cultura e profissionalização.
- Inexistência de Ações Orçamentárias específicas para a realização das atividades complementares do Programa.

4.5.8.6.5.4 PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES

- Proceder revisão dos procedimentos de controle, monitoramento e avaliação do Programa, adotando as medidas necessárias para o seu aperfeiçoamento.
- Criar mecanismos que possibilitem ampliar a oferta de atividades sócio-culturais e profissionalizantes aos beneficiários.
- Providenciar a adequação orçamentária do Programa com a inserção de dotações específicas para as atividades complementares.
- Promover treinamentos com os agentes envolvidos.
- Divulgar material de apoio com informações sobre a fase e condições de cadastramento das famílias.
- Criar mecanismos que possibilitem a oferta de atividades sócio-culturais e profissionalizantes às famílias beneficiadas, especialmente nas regiões mais carentes do estado, buscando conferir maior equidade ao Programa.
- Buscar parcerias com órgãos estaduais goianos que promovam outros programas sociais evitando assim que uma mesma família receba mais de um benefício.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

- Criar mecanismos de ampla divulgação das normas estabelecidas pelo PESE, bem como meios de esclarecimento de dúvidas e apresentação de denúncias pela comunidade.
- Adotar medidas que permitam o estímulo ao controle social, promovendo a conscientização da população sobre a importância do Programa e sobre o seu papel fiscalizador, como meio de fortalecimento do exercício da cidadania.
- Rever e incrementar os procedimentos de monitoramento e avaliação do Programa.

4.5.8.6.5.5 PRINCIPAIS IMPACTOS ESPERADOS

- Diminuição da ocorrência de falhas no processo seletivo e de desvio de finalidades, com a exclusão de famílias que não se enquadram nos critérios fixados.
- Desenvolvimento pessoal, social e comunitário da família e sua emancipação.
- Desenvolvimento do controle social por meio da efetiva participação da comunidade nos processos de fiscalização do Programa.
- Avaliação do custo benefício do Programa com a precisa identificação orçamentária dos recursos financeiros aplicados.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.6 CONTAS GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.6.1 BENS E DIREITOS

Os bens e direitos do Ministério Público, em 31.12.2004, apresentados no Balanço Patrimonial, no grupo denominado Ativo, totalizaram R\$15.339.388, conforme quadro a seguir:

Quadro 221 - COMPOSIÇÃO DOS BENS E DIREITOS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Ativo Financeiro	757.665	4,94
Disponível	756.643	4,93
Realizável	1.022	0,01
Ativo Permanente	14.225.991	92,74
Bens	11.254.279	73,37
Valores	2.971.712	19,37
Ativo Transitório	355.732	2,32
Bens a Receber	207.793	1,35
Valores a Apropriar	147.940	0,96
TOTAL	15.339.388	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2004.

O Ativo Financeiro, no montante de R\$757.665, represento 4,94% do Ativo e compreende valores em numerário, que independem de autorização orçamentária para sua movimentação. O Ativo Permanente, no valor total de R\$14.225.991, compreende os bens e valores realizáveis e representou 92,74% do Ativo, sendo a sua mobilização ou alienação dependente de prévia autorização legislativa. O Ativo Transitório, no valor total de R\$355.732, compreende os bens a receber e os valores a apropriar e representou 2,32% do Ativo.

4.6.1.1 DISPONIBILIDADES

Dentre os componentes do Ativo Financeiro, cumpre destacar as Disponibilidades, cujo montante de R\$756.643, representou quase a totalidade desse grupo, isto é, 99,87%, estando assim detalhadas no Balanço Patrimonial:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 222 - COMPOSIÇÃO DAS DISPONIBILIDADES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Bancos Conta Movimento	756.643	100,00
TOTAL	756.643	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2004.

O subgrupo “Bancos”, no montante de R\$756.643, representando 100% do Disponível, apresentou a seguinte composição:

Quadro 223 - COMPOSIÇÃO DE BANCOS

Em R\$1,00

CONTAS	VALOR	%
Banco Itaú S/A	756.643	100,00
TOTAL	756.643	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2004.

4.6.1.2 BENS

Os Bens alcançaram o valor de R\$11.254.279 representando 73,37% do Ativo Total e 79,11% do Ativo Permanente, e está assim composto:

Quadro 224 - COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Bens Móveis	10.661.150	94,73
Bens Imóveis	592.362	5,26
Bens de Natureza Industrial	767	0,01
TOTAL	11.254.279	100,00

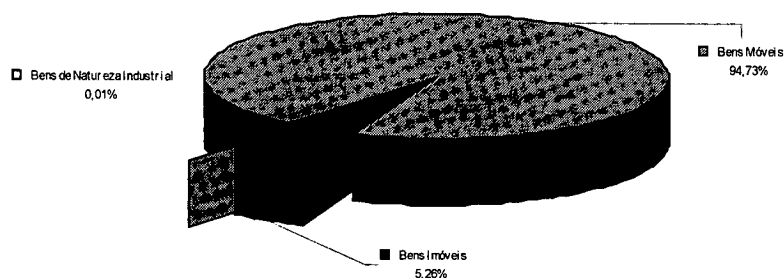
Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2004.

Os bens móveis e imóveis do Ministério Público podem ser assim demonstrados:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Gráfico 25 - Ministério Público: Composição da Conta Bens - 2004



Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2004.

Quadro 225 - COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
BENS MÓVEIS	10.661.150	94,73
Móveis e/ou Equipamentos de Apoio Administrativo	6.035.913	53,63
Móveis e/ou Equipamentos de Processamento de Dados	3.865.795	34,35
Veículos, Aeronaves e Outros de Uso Geral	573.188	5,09
Móveis e Ou Equipamentos para outras finalidades	85.189	0,76
Veículos e outros Bens Especiais de Segurança	52.087	0,46
Móveis e/ou Equipamentos de Uso Técnico Científico	48.678	0,43
Móveis e/ou Equipamentos Especiais de Saúde	301	0,00
BENS IMÓVEIS	592.362	5,26
Terrenos	504.364	4,48
Edificações de Uso Geral	87.998	0,78
BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	767	0,01
Móveis e ou Equipamentos Industriais	767	0,01
TOTAL	11.254.279	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2004.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em função da relevância, é apresentada, a seguir, a movimentação havida na conta Bens do Ministério Público:

Quadro 226 - MOVIMENTAÇÃO DA CONTA BENS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
	DESCRIÇÃO	
Saldo em 31.12.2003		10.120.374,45
(+) Acréscimos	Variações Ativas	1.136.315
Aquisição de Bens Permanentes	Mutações Patrimoniais	334.076
Incorporação de Bens	Indep. Da Exec. Orçam.	7.327
Reavaliação de Bens	Indep. Da Exec. Orçam.	794.912
(-) Baixas	Variações Passivas	2.410
Desincorporação de Bens de Uso Especial	Indep. Da Exec. Orçam.	2.410
Saldo em 31.12.2004		11.254.279,14

Fonte: Demonstrativo da Conta Bens do Ministério Público – 2004.

4.6.1.3 VALORES

O subgrupo Valores alcançou, no exercício, a importância de R\$2.971.712, representando 20,89% do Ativo Permanente, que é demonstrado a seguir:

Quadro 227 - COMPOSIÇÃO DA CONTA VALORES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Fundos Rotativos	40.849	1,37
Almoxarifado	2.930.862	98,63
TOTAL	2.971.712	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2004.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 228 - MOVIMENTAÇÃO DA CONTA VALORES

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
	DESCRIÇÃO	
Saldo em 31.12.2003		958.437
(+) Acréscimos	Variações Ativas	2.014.111
Aquisição de Material de Consumo	Mutações Patrimoniais	1.820.493
Aquisição de Materiais p/ Outras Finalidades	Mutações Patrimoniais	3.136
Apropriação de Material de Consumo	Indep. da Exec. Orçam.	14.656
(-) Baixas	Variações Passivas	175.826
Do Almojarifado – Bens de Consumo	Indep. da Exec. Orçam.	836
Saldo em 31.12.2004		2.971.712

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais do Ministério Público – 2004.

4.6.1.4 BENS A RECEBER

O subgrupo Bens a Receber alcançou, no exercício, a importância de R\$207.793, representando 58,41% do Ativo Transitório.

Quadro 229 - COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS A RECEBER

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Bens Móveis	207.793	100,00
TOTAL	207.793	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2004.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 230 - MOVIMENTAÇÃO DA CONTA BENS A RECEBER

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
	DESCRIÇÃO	
Saldo em 31.12.2003		197.721
(+) Acréscimos	Variações Ativas	544.279
Inscrição de Bens a Receber	Mutações Patrimoniais	541.869
Encampação de Bens a Receber	Indep. da Execução Orçamentária	2.410
(-) Baixas	Variações Passivas	534.207
Baixa de Bens a Receber	Indep. da Execução Orçamentária	534.207
Saldo em 31.12.2004		207.793

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais do Ministério Público – 2004.

4.6.1.5 VALORES A APROPRIAR

O subgrupo Valores a Apropriar alcançou, no exercício, a importância de R\$147.940, representando 41,59% do Ativo Transitório.

Quadro 231 - COMPOSIÇÃO DA CONTA VALORES A APROPRIAR

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Materiais de Consumo	147.856	99,94
Materiais para Outras Finalidades	84	0,06
TOTAL	147.940	100,00

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais do Ministério Público – 2004.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 232 - MOVIMENTAÇÃO DA CONTA VALORES A APROPRIAR

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
	DESCRIÇÃO	
Saldo em 31.12.2003		928.010
(+) Acréscimos	Variações Ativas	1.987.060
Inscrição de Valores a Apropriar	Mutações Patrimoniais	1.986.224
Encampação de Valores a Apropriar	Indep. Da Exec. Orçam.	836
(-) Baixas	Variações Passivas	2.767.130
Baixa de Valores a Incorporar	Indep. Da Exec. Orçam.	2.767.130
Saldo em 31.12.2004		147.940

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais do Ministério Público – 2004.

4.6.2 OBRIGAÇÕES

As Obrigações apresentadas no Balanço Patrimonial, no grupo denominado Passivo Financeiro, totalizaram R\$20.139.096 e demonstravam os compromissos assumidos que independem de autorização orçamentária para pagamento, podem ser assim demonstradas:

Quadro 233 - COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Restos a Pagar	20.060.603	99,61
Outras Exigibilidades	78.493	0,39
TOTAL	20.139.096	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2004.

4.6.3 SALDO PATRIMONIAL

O Balanço Geral do Ministério Público apresentou um Passivo Real A Descoberto, de R\$ 4.799.708, conforme a seguinte composição:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 234 - COMPOSIÇÃO DO SALDO PATRIMONIAL

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR
Ativo/Passivo Financeiro Líquido	(19.381.431)
Ativo Permanente	14.225.991
Ativo Transitório	355.732
SALDO PATRIMONIAL	(4.799.708)

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2004.

A movimentação havida no saldo patrimonial do Ministério Público, no exercício de 2004, pode ser assim resumida:

Quadro 235 - MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Saldo Patrimonial em 2003	(609.856)	12,71
Resultado Patrimonial em 2004	(4.189.852)	87,29
Saldo Patrimonial em 2004	(4.799.708)	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2004.

4.6.4 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As variações patrimoniais evidenciam as movimentações quantitativas e qualitativas ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, denominadas de variações ativas e passivas.

4.6.4.1 VARIAÇÕES ATIVAS

As Variações Ativas, no valor de R\$135.334.390, estão assim compostas:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 236 - VARIAÇÕES ATIVAS

Em R\$1,00

GRUPO	VALOR	%
Resultantes da Execução Orçamentária	130.157.709	96,17
<u>Ingressos Orçamentários</u>	<u>125.457.256</u>	<u>92,70</u>
Cotas Recebidas	125.457.256	92,70
<u>Mutações Patrimoniais</u>	<u>4.700.453</u>	<u>3,47</u>
Independentes da Execução Orçamentária	987.429	0,73
Resultado Patrimonial – Déficit Verificado	4.189.852	3,10
TOTAL	135.334.990	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2004.

Para o Ministério Público as variações ativas resultantes da execução orçamentária do exercício compreenderam os ingressos orçamentários e as mutações patrimoniais da despesa. As mutações patrimoniais da despesa podem ser demonstradas na forma a seguir:

Quadro 237 - MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Aquisição e/ou Construção de Bens	334.076	7,11
Constituição de Valores	1.838.285	39,11
Inscrição de Bens a Receber	541.869	11,53
Inscrição de Valores a Incorporar	1.986.224	42,26
TOTAL	4.700.453	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2004.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

As variações ativas independentes da execução orçamentária, no valor de R\$987.429, podem ser assim resumidas:

Quadro 238 - VARIAÇÕES ATIVAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Incorporação de Bens	7.327	0,74
Reavaliação de Bens	794.912	80,50
Apropriação e/ou Atualização de Valores	175.826	17,81
Encampação de Bens e/ou Valores a Apropriar	3.246	0,33
Cancelamento da Dívida Flutuante	6.119	0,62
TOTAL	987.429	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2004.

4.6.4.2 VARIAÇÕES PASSIVAS

As Variações Passivas, no montante de R\$135.334.990, estão assim compostas:

Quadro 239 - VARIAÇÕES PASSIVAS

Em R\$1,00

GRUPO	VALOR	%
Resultantes da Execução Orçamentária	132.029.046	97,56
<u>Despesa Orçamentária</u>	<u>132.029.046</u>	97,56
Correntes	130.769.622	96,63
Capital	1.259.424	0,93
<u>Mutações Patrimoniais</u>	<u>0</u>	0,00
Independentes da Execução Orçamentária	3.305.944	2,44
TOTAL	135.334.990	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2004.

As variações passivas independentes da execução orçamentária, no valor de R\$3.305.944, podem ser assim resumidas:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 240 - VARIAÇÕES PASSIVAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Encampação de Recebimentos a Classificar	1.362,15	0,04
Desincorporação de Bens de Uso Especial	2.410	0,07
Baixa de Valores	836	0,03
Baixa de Bens e/ou Valores a Apropriar	3.301.336	99,86
TOTAL	3.305.944	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2004.

4.6.5 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.6.5.1 RECEITA

A gestão da Receita Pública do Estado de Goiás está a cargo do Poder Executivo, através da Secretaria da Fazenda, que tem como finalidade formular, coordenar e executar as funções de administração tributária do Estado. Portanto, cabe ao Poder Executivo a arrecadação das receitas públicas e as respectivas transferências, conforme autorizações orçamentárias, para os demais Poderes. Assim, foi repassada para o Ministério Público, no exercício de 2004, a importância de R\$132.029.046.

4.6.5.2 DESPESA

4.6.5.2.1 COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA E A EXECUTADA

A despesa do Ministério Público para o exercício financeiro de 2004 fixada pela Lei Orçamentária n.º 14.681/04, foi de R\$118.327.000, originários dos recursos do Tesouro.

Com a abertura de créditos adicionais no montante de R\$14.661.900 e reduções de R\$500.000, representando 11,97% da previsão inicial, a despesa autorizada alcançou a importância de R\$132.488.900.

Do montante autorizado, foram executadas despesas no valor de R\$132.029.046, ocasionando uma economia orçamentária de R\$459.854, conforme demonstrado a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 241 - COMPORTAMENTO DA DESPESA

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR
Despesa Autorizada	132.488.900
Despesa Executada	132.029.046
Economia Orçamentária	459.854

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2004.

Como se depreende do quadro anterior, a economia orçamentária do Ministério Público no exercício de 2004 foi da ordem de 0,35%.

Os gastos do Ministério Público no valor de R\$132.029.046 representam 1,73% da despesa do Estado.

A gestão da despesa orçamentária será objeto de análise nos itens seguintes.

4.6.5.2.2 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA

A execução da despesa por função do Ministério Público apresentou o seguinte comportamento no exercício de 2004:

Quadro 242 - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

Em R\$1,00

FUNÇÃO	VALOR	%
Funções Sociais	57.451.524	43,51
Previdência Social	57.451.524	43,51
Funções Típicas do Estado	74.577.521	56,49
Essencial à Justiça	74.577.521	56,49
TOTAL	132.029.046	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2004.

A participação relativa dos gastos previstos inicialmente e executados na função Essencial à Justiça em relação aos gastos totais do Estado é, respectivamente, 0,74% e 0,98%.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.6.5.2.3 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

A execução da despesa por programa, conforme o detalhamento previsto na Lei Orçamentária Anual, Lei n.º 14.681, de 16 de janeiro de 2004, está assim demonstrada:

Quadro 243 - DESPESA POR PROGRAMA

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR	%
4001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	73.953.544	56,01
0000 ENCARGOS ESPECIAIS	57.451.524	43,51
1059 PROGRAMA INTEGRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	623.977	0,47
TOTAL	132.029.046	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2004.

4.6.5.2.4 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

A execução da despesa por categoria econômica, na forma prevista no artigo 12 da Lei Federal n.º 4.320/64, apresentou a seguinte composição:

Quadro 244 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Em R\$1,00

CATEGORIAS	VALOR	%
Despesas Correntes	130.769.622	99,05
Despesas de Capital	1.259.424	0,95
TOTAL	132.029.046	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2004.

Os comentários sobre estes tipos de gastos encontram-se nos itens a seguir.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.6.5.2.4.1 DESPESAS CORRENTES

As despesas correntes tiveram uma participação de 99,05% na despesa total.

O quadro apresenta a composição desta categoria por grupo de despesa no exercício de 2004:

Quadro 245 - DESPESAS CORRENTES POR GRUPO

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Pessoal e Encargos Sociais	126.109.847	96,44
Outras Despesas Correntes	4.659.775	3,56
TOTAL	130.769.622	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2004.

4.6.5.2.4.1.1 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

A despesa com pessoal e encargos atingiu o valor de R\$126.109.847, correspondente a 95,52% da despesa corrente executada no período. Sua composição no exercício obedeceu à seguinte distribuição:

Quadro 246 - COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Em R\$1,00

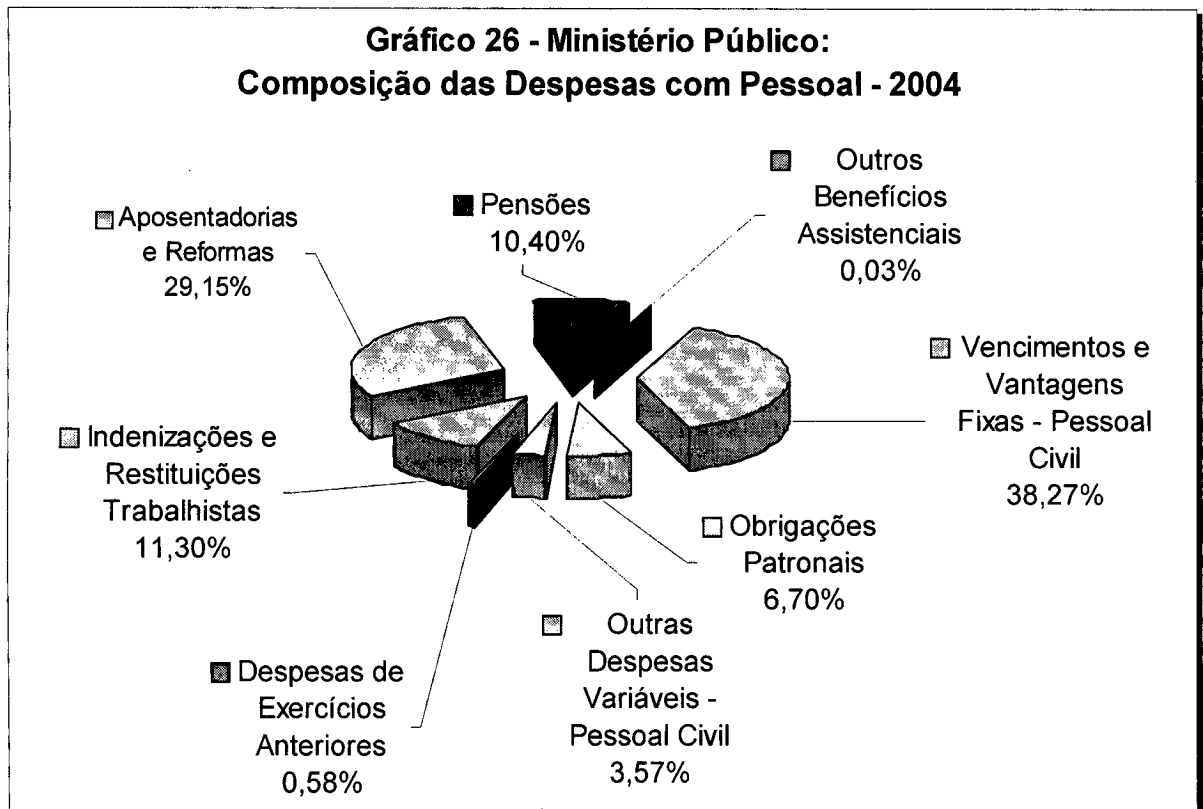
ELEMENTOS	R\$	%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48.262.670	38,27
Aposentadorias e Reformas	36.755.554	29,15
Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.249.376	11,30
Pensões	13.115.359	10,40
Obrigações Patronais	8.454.657	6,70
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.502.592	3,57
Despesas de Exercícios Anteriores	737.467	0,58
Outros Benefícios Assistenciais	32.173	0,03
TOTAL	126.109.847	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2004.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Os gastos com os Vencimentos e Vantagens Fixas do Pessoal Civil representam 38,27% das despesas com pessoal do Ministério Público, conforme ilustrado no gráfico a seguir:



Fonte: Balanço Geral do Ministério Público - 2004.

4.6.5.2.4.1.1 LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS

A Lei Complementar Federal n.º 101/00 disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do artigo 169 da Constituição Federal. No Capítulo 5 – As Contas Governamentais e os Novos Critérios de Responsabilidade pela Gestão Fiscal (LC n.º 101/2000), são apresentados os comentários sobre os limites das despesas com pessoal do Ministério Público.

4.6.5.2.4.1.2 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

As Outras Despesas Correntes, compostas das Aplicações Diretas que correspondem a gastos com manutenção realizados diretamente pelo Ministério Público, no montante de R\$4.659.775, representando 3,36% dos gastos correntes do Ministério Público, podem ser assim resumidas:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 247 - COMPOSIÇÃO DAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS

Em R\$1,00

CONTAS	VALOR	%
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.692.867	57,79
Material de Consumo	1.265.237	27,15
Diárias, Ressarcimentos e Ajuda de Custo - Pessoal Civil	349.226	7,49
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	232.372	4,99
Despesas de Exercícios Anteriores	71.100	1,53
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.070	0,41
Diárias - Pessoal Militar	14.460	0,31
Indenizações e Restituições	12.012	0,26
Material de Distribuição Gratuita	3.432	0,07
TOTAL	4.659.775	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2004.

4.6.5.2.4.2 DESPESAS DE CAPITAL

As Despesas de Capital, no montante de R\$1.259.424, tiveram uma participação de 0,95% na despesa total. O quadro a seguir apresenta a composição desta categoria de despesas no exercício de 2004:

Quadro 248 - DESPESAS DE CAPITAL

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Investimentos		
Equipamentos e Material Permanente	1.259.424	100,00
TOTAL	1.259.424	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2003.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.6.5.2.5 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA

A seguir, é apresentado o quadro com a distribuição dos gastos orçamentários por elemento de despesa, o que possibilita verificar a destinação dos recursos governamentais, no âmbito do Ministério Público:

Quadro 249 - DESPESA POR ELEMENTO

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48.262.670	36,55
Aposentadorias e Reformas	36.755.554	27,84
Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.249.376	10,79
Pensões	13.115.359	9,93
Obrigações Patronais	8.454.657	6,40
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.502.592	3,41
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.692.867	2,04
Material de Consumo	1.265.237	0,96
Equipamentos e Material Permanente	1.259.424	0,95
Despesas de Exercícios Anteriores	737.467	0,56
Diárias, Ressarcimentos e Ajuda de Custo - Pessoal Civil	349.226	0,26
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	232.372	0,18
Despesas de Exercícios Anteriores	71.100	0,05
Outros Benefícios Assistenciais	32.173	0,02
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.070	0,01
Diárias - Pessoal Militar	14.460	0,01
Indenizações e Restituições	12.012	0,01
Material de Distribuição Gratuita	3.432	0,00
TOTAL	132.029.046	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2004.

Entre as despesas por elemento, destacam-se os Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Aposentadorias e Reformas, que correspondem a 64,40% dos gastos realizados. Os comentários sobre os vencimentos e vantagens encontram-se no item 4.1.7.2.4.1.1.

Os Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$2.692.867, podem ser assim compostos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 249 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Em R\$1,00

SUB.ELEMENTO	VALOR	%
Demais Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	1.003.912	37,28
Serviço de Telefonia Fixa	481.478	17,88
Energia Elétrica	355.990	13,22
Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	212.167	7,88
Publicação Exigida por Lei	140.000	5,20
Serviço de Processamento de Dados	125.235	4,65
Manutenção, Limpeza e Conservação de Bens Imóveis	104.892	3,90
Manutenção e Conservação de Veículos	83.120	3,09
Água e Esgoto	50.000	1,86
Serviços Gráficos	29.920	1,11
Locação de Software	28.000	1,04
Serviço de Telefonia Móvel Celular	26.444	0,98
Assinatura de Periódicos e Anuidades	24.342	0,90
Locação de Imóveis	12.014	0,45
Locação de Máquinas e Equipamentos	4.815	0,18
Serviço de Áudio, Vídeo e Foto	2.680	0,10
Serviço de Telecomunicação-Geral	2.325	0,09
Habilitação da Telefonia Móvel Celular	2.148	0,08
Manutenção, Limpeza e Conservação de Bens Móveis	1.726	0,06
Habilitação da Telefonia Fixa	1.098	0,04
Serviço de Seleção e Treinamento	500	0,02
Serviços de Cópias e Reproduções de Documentos	62	0,00
TOTAL	2.692.867	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2004.

As informações demonstradas nos quadros nos permitem elaborar uma análise sobre os dispêndios realizados pelo Ministério Público, assim como proporcionam um melhor controle e acompanhamento gerencial dos gastos do Poder. Contudo, a utilização excessiva do subelemento “Demais Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas” pode comprometer a adequação das informações.

4.6.6 PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Um programa governamental compreende um conjunto de ações voltadas a atender um objetivo público.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

No âmbito do Ministério Público, foram executados três programas governamentais, que envolveram recursos da ordem de R\$132.029.046, agrupados da seguinte forma:

Quadro 250 - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS – MINISTÉRIO PÚBLICO

Em R\$1,00

PROGRAMA / AÇÃO	VALOR		% EXERC.
	AUTORIZADO	EXECUTADO	
1059 PROGRAMA INTEGRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	745.000	623.977	0,47
1057 Implantação, Construção, Instalação e Reforma de Promotorias de Justiça	330.000	227.711	0,17
2210 Informatização da Atuação Institucional	415.000	396.267	0,30
4001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	74.249.700	73.953.544	56,01
4001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	74.249.700	73.953.544	56,01
0000 ENCARGOS ESPECIAIS	57.494.200	57.451.524	43,51
7001 Encargos Com Inativos e Pensionistas	57.494.200	57.451.524	43,51
TOTAL	132.488.900	132.029.046	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2004.

4.6.6.1 PROGRAMA INTEGRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

No exercício de 2004, foram realizadas despesas no montante de R\$623.977, no âmbito desse programa no Ministério Público, cujo objetivo é garantir a efetivação dos direitos fundamentais do cidadão nas áreas de atuação institucional, mediante atuação integrada de promotorias e procuradorias de justiça, conforme quadro a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 251 - PROGRAMA INTEGRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Em R\$1,00

PROGRAMA / AÇÃO	VALOR		% EXERC.
	AUTORIZADO	EXECUTADO	
1059 PROGRAMA INTEGRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	745.000	623.977	100,00
1057 Implantação, Construção, Instalação e Reforma de Promotorias de Justiça	330.000	227.711	36,49
2210 Informatização da Atuação Institucional	415.000	396.267	63,51
TOTAL	745.000	623.977	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2004.

4.6.6.2 PROGRAMAS APOIO ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS

Esses programas têm por objetivos, respectivamente, o pagamento de pessoal, diárias, ajuda de custo e despesas gerais com a manutenção do órgão, e o atendimento às despesas às quais não se possam associar um bem ou serviço ofertado diretamente à sociedade. No exercício de 2004, foram realizadas despesas no âmbito desses programas no Ministério Público, em um montante de R\$73.953.544.

+ 57 453 524
130.405 068 ?
 Apoio + ENCARGOS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

5 AS CONTAS GOVERNAMENTAIS E OS NOVOS CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO FISCAL (LC N.º 101/2000)

5.1 INTRODUÇÃO

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. É um código de conduta para os administradores públicos que passarão a obedecer as normas e limites para administrar as finanças, prestando contas de quanto e como gastam os recursos da sociedade.

Para alcançar este objetivo a Lei dispõe de meios, dentre os quais destaca-se a ação planejada e transparente na busca do equilíbrio das contas públicas, cujas metas de resultado entre receitas e despesas devem ser cumpridas, assim como os limites e condições para a renúncia de receita, despesas com pessoal, seguridade social, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

Em síntese, a Lei Fiscal objetiva disciplinar a gestão dos recursos públicos atrelando maior responsabilidade aos seus gestores.

Assinale-se que, para a elaboração dos cálculos dos limites mencionados no parágrafo segundo, foram considerados, os valores contabilizados pelo Estado e constantes dos relatórios extraídos dos sistemas oficiais. Não foi objeto deste trabalho atestar se todos os valores contabilizados nas respectivas contas são devidos e se estas refletem, de forma adequada, a totalidade dos eventos ocorridos.

Por força do disposto no art. 56, § 2º, da LRF, os pareceres sobre as Contas deste Tribunal e do Tribunal de Contas dos Municípios deverão ser proferidos pela Comissão de Fiscalização e Controle da Assembléia Legislativa do Estado, nos termos da Constituição Estadual.

5.2 ACOMPANHAMENTO DO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL

5.2.1 CONCEITUAÇÃO LEGAL

A Constituição Federal, art. 169, estabelece que *“A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar”*.

A LRF, no seu artigo 19, fixa o limite da despesa total com pessoal, em percentuais da Receita Corrente Líquida (RCL), para todos os entes da Federação, estabelecendo-o em 60% para os Estados. No seu artigo 20, inciso II e §§ 1º e 4º, define a repartição desse limite global para os Estados, *verbis*:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

“Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

...

II – na esfera estadual:

3% (três por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado;

6% (seis por cento) para o Judiciário;

49% (quarenta e nove por cento) para o Executivo;

2% (dois por cento) para o Ministério Público dos Estados;

...

§ 1º Nos Poderes Legislativo e Judiciário de cada esfera, os limites serão repartidos entre seus órgãos de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar.

...

§ 4º Nos Estados em que houver Tribunal de Contas dos Municípios, os percentuais definidos nas alíneas a e c do inciso II do caput serão, respectivamente, acrescidos e reduzidos em 0,4% (quatro décimos por cento)”.

Dessa forma, para o Estado de Goiás, os limites da despesa com pessoal para os Poderes e Ministério Público são os seguintes:

Quadro 253 – LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL

PODER/ÓRGÃO	% EM RELAÇÃO A RCL
Poder Executivo	48,60
Poder Legislativo	3,40
Poder Judiciário	6,00
Ministério Público	2,00

Fonte: Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quanto ao Poder Legislativo, no que tange à repartição dos limites entre seus órgãos, em conformidade com o § 1º, do artigo 20, da LRF, transcrito anteriormente, os percentuais são:

Quadro 254 – LIMITE DO PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO	% EM RELAÇÃO A RCL
Assembléia Legislativa	1,38
Tribunal de Contas do Estado	1,35
Tribunal de Contas dos Municípios	0,67

Fonte: Cálculos da Contadoria do Tribunal de Contas do Estado.

A mencionada Lei, em seus artigos 18 e 19, estabelece os critérios para o cálculo da despesa com pessoal, *verbis*:

“Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência. Art. 19.

§ 1º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II – relativas a incentivos à demissão voluntária;

III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;

...

VI – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes: da arrecadação de contribuições dos segurados; da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição; das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro".

Ao final de cada quadrimestre, deve ser verificado o cumprimento dos limites estabelecidos, bem como deve ser emitido, pelos titulares dos Poderes e órgãos mencionados, o Relatório de Gestão Fiscal, contendo, entre outras informações, a despesa total com pessoal, com distinção dos gastos com inativos e pensionistas (artigos 22, 54 e 55 da LRF).

Assim foram publicados, pelos Poderes e órgãos referidos, os Relatórios de Gestão Fiscal dos 1º, 2º e 3º quadrimestres do exercício de 2004.

O limite prudencial apresentado pelos Poderes e órgãos refere-se a 95% do limite máximo para as despesas com pessoal, previsto na LRF (parágrafo único do artigo 22), que, inclusive, impõe vedações ao Poder ou órgão que tenha ultrapassado esse limite.

A LRF, quanto à fiscalização da gestão fiscal para o cumprimento do limite da despesa com pessoal, estabelece que compete ao Tribunal de Contas verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgãos referidos no art. 20 da LRF, bem como alertar esses mesmos Poderes e/ou órgãos quando constatar que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite.

5.2.2 DESPESA COM PESSOAL PUBLICADA PELOS ÓRGÃOS E/OU PODERES

Os Órgãos e/ou Poderes publicaram e encaminharam a este Tribunal, a cada quadrimestre, a sua despesa com pessoal, como no quadro a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 255 – DESPESAS DE PESSOAL PUBLICADAS NOS QUADRIMESTRES DE 2004

Em R\$1.000,00

ORGÃOS E/OU PODERES	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE
Poder Legislativo	131.577	134.878	139.489
Assembléia Legislativa	62.966	64.248	66.792
Tribunal de Contas do Estado	43.117	44.438	45.734
Tribunal de Contas dos Municípios	25.495	26.192	26.962
Poder Executivo	1.811.880	2.000.324	2.027.386
Poder Judiciário	180.499	182.890	185.952
Ministério Público	71.430	72.255	73.153
TOTAL	131.577	134.878	139.489

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal.

5.2.3 CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

O limite da despesa com pessoal é calculado em percentual da Receita Corrente Líquida.

O artigo 2º, IV, da LRF define a Receita Corrente Líquida como o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidas, no caso dos estados, as transferências constitucionais aos municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira entre os diversos regimes de previdência social.

O parágrafo 1º desse mesmo artigo dispõe que devem ser computados no cálculo da Receita Corrente Líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87/96 e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Para o cálculo da RCL, da mesma forma que aquele da despesa com pessoal, soma-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores, excluídas as duplicidades.

A Receita Corrente Líquida publicada nos trimestres está demonstrada no quadro a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 256 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PUBLICADA

Em R\$1.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
1º Quadrimestre	4.474.362
2º Quadrimestre	4.805.637
3º Quadrimestre	5.085.859

Fonte: Demonstrativo III do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

5.2.3.1 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA APURADA NO BALANÇO GERAL DO ESTADO

A Receita Corrente Líquida publicada no 3º quadrimestre de 2004 apresentou uma diferença a maior de R\$47.556.000 em relação à que foi apurada no Balanço Geral do Estado como demonstrado a seguir:

Quadro 257 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA APURADA

Em R\$1,00

	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	RS
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+6+7+8+9+10+11+16)	7.361.168.236
2	Receita Tributária = (3+4+5)	4.546.892.193
3	ICMS	3.831.705.917
4	IPVA	196.005.979
5	Outras Receitas Tributárias	519.180.297
6	Receita de Contribuições	678.660.541
7	Receita Patrimonial	27.215.557
8	Receita Agropecuária	335.648
9	Receita Industrial	4.811.025
10	Receita Serviços	100.046.740
11	Transferências Correntes = (12+13+14+15)	1.559.899.888
12	Cota-Parte do FPE	680.522.824
13	Transferências da L.C. 87/1996	34.035.360
14	Transferências do FUNDEF	456.452.804
15	Outras Transferências Correntes	388.888.899
16	Outras Receitas Correntes	443.306.643
17	DEDUÇÕES (II) = (18+19+20+23+24+25+26+27)	2.227.753.170
18	Transferências Constitucionais e Legais	1.089.007.918
19	Contrib. Empregadores e Trab. p/ Seg. Social	374.097.248
20	Contrib. Plano Seg. Social Servidor = (21+22)	0
21	Servidor	0
22	Patronal	0
23	IRRF - Servidores Públicos	219.118.595
24	Transf. a Autar. Fundação e Fundos	0
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	545.529.410
27	Contribuições p/ PIS/PASEP = (28+29)	0
28	PIS	0
29	PASEP	0
30	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	5.133.415.065

Fonte: Balanço Geral do Estado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

5.2.4 APURAÇÃO DO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL

São apresentados a seguir, por Poder e/ou Órgão, os percentuais publicados e apurados em relação à Receita Corrente Líquida.

5.2.4.1 PODER LEGISLATIVO

Os órgãos do Poder Legislativo publicaram a sua Despesa de Pessoal comparada à Receita Corrente Líquida do Estado.

5.2.4.1.1 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

A Assembléia Legislativa apresentou no primeiro quadrimestre índices superiores ao Limite Legal, conforme apresentado no quadro a seguir:

Quadro 258 – DESPESA DE PESSOAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Em R\$1.000,00

HISTÓRICO	1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	4.474.362		4.805.637		5.085.859	
Despesas Totais com Pessoal	62.966	1,41%	64.248	1,34%	66.792	1,31%
Limite Prudencial 95% (§ único artigo 22)	58.659	1,31%	63.002	1,31%	66.676	1,31%
Limite Legal (artigo 20)	61.746	1,38%	66.318	1,38%	70.185	1,38%
Excesso a Regularizar (artigo 20)	-1.220	-0,03%	0	0,00%	0	0,00%
Despesa Líquida Inativos e Pensionistas	16.561		16.915		18.379	

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal da Assembléia Legislativa.

Considerando a Receita Corrente Líquida de R\$5.133.415.065, apurada no Balanço Geral do Estado, a Assembléia Legislativa apresentou um percentual de gastos com pessoal de 1,30% da Receita Corrente Líquida, inferior em 0,01% ao que foi publicado no 3º quadrimestre.

5.2.4.1.2 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Tribunal de Contas do Estado apresentou, nos três quadrimestres, índices inferiores ao Limite Legal, conforme apresentado no quadro a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 259 – DESPESA DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Em R\$1.000,00

HISTÓRICO	1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	4.474.362		4.805.637		5.085.859	
Despesas Totais com Pessoal	43.117	0,96%	44.438	0,92%	45.734	0,90%
Limite Prudencial 95% (§ único artigo 22)	57.384	1,28%	61.632	1,28%	65.226	1,28%
Limite Legal (artigo 20)	60.404	1,35%	64.876	1,35%	68.659	1,35%
Excesso a Regularizar (artigo 20)	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Despesa Líquida Inativos e Pensionistas	24.258		24.304		24.561	

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Estado.

Considerando a Receita Corrente Líquida de R\$5.133.415.065, apurada no Balanço Geral do Estado, o Tribunal de Contas do Estado apresentou um percentual de gastos com pessoal, de 0,89% da Receita Corrente Líquida, inferior em 0,01% ao que foi publicado no 3º quadrimestre.

5.2.4.1.3 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

O Tribunal de Contas dos Municípios apresentou, nos três quadrimestres, índices inferiores ao Limite Legal, conforme apresentado no quadro a seguir:

Quadro 260 – DESPESA DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Em R\$1.000,00

HISTÓRICO	1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	4.474.362		4.805.637		5.085.859	
Despesas Totais com Pessoal	25.495	0,57%	26.192	0,55%	26.962	0,53%
Limite Prudencial 95% (§ único artigo 22)	28.479	0,64%	30.588	0,64%	32.371	0,64%
Limite Legal (artigo 20)	29.978	0,67%	32.198	0,67%	34.075	0,67%
Excesso a Regularizar (artigo 20)	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Despesa Líquida Inativos e Pensionistas	15.920		16.288		14.475	

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas dos Municípios.

Considerando a Receita Corrente Líquida de R\$5.133.415.065, apurada no Balanço Geral do Estado, o Tribunal de Contas dos Municípios apresentou o mesmo percentual de gastos com pessoal, de 0,53% da Receita Corrente Líquida, que foi publicado no 3º quadrimestre.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

5.2.4.2 PODER JUDICIÁRIO

O Poder Judiciário publicou a sua Despesa de Pessoal comparada à Receita Corrente Líquida do Estado tendo apresentado nos três quadrimestres índices inferiores ao Limite Legal, conforme apresentado no quadro a seguir:

Quadro 261 – DESPESA DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Em R\$1.000,00

HISTÓRICO	1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	4.474.362		4.805.637		5.085.859	
Despesas Totais com Pessoal	180.499	4,03%	182.890	3,81%	185.952	3,66%
Limite Prudencial 95% (§ único artigo 22)	255.039	5,70%	273.921	5,70%	289.894	5,70%
Limite Legal (artigo 20)	268.462	6,00%	288.338	6,00%	305.152	6,00%
Excesso a Regularizar (artigo 20)	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Despesa Líquida Inativos e Pensionistas	90.099		91.649		92.447	

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do Poder Judiciário.

Considerando a Receita Corrente Líquida de R\$5.133.415.065, apurada no Balanço Geral do Estado, o Poder Judiciário apresentou um percentual de gastos com pessoal, de 3,62% da Receita Corrente Líquida, inferior em 0,04% que foi publicado no 3º quadrimestre.

5.2.4.3 PODER EXECUTIVO

O Poder Executivo publicou a sua Despesa de Pessoal comparada à Receita Corrente Líquida do Estado tendo apresentado nos três quadrimestres índices inferiores ao Limite Legal, conforme apresentado no quadro a seguir:

Quadro 262 – DESPESA DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Em R\$1.000,00

HISTÓRICO	1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	4.474.362		4.805.637		5.085.859	
Despesas Totais com Pessoal	1.811.880	40,49%	2.000.324	41,62%	2.027.386	39,86%
Limite Prudencial 95% (§ único artigo 22)	2.065.813	46,17%	2.218.763	46,17%	2.348.141	46,17%
Limite Legal (artigo 20)	2.174.540	48,60%	2.335.540	48,60%	2.471.727	48,60%
Excesso a Regularizar (artigo 20)	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Despesa Líquida Inativos e Pensionistas	659.997		692.489		743.641	

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal do Poder Executivo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Considerando a Receita Corrente Líquida de R\$5.133.415.065, apurada no Balanço Geral do Estado, o Poder Executivo apresentou um percentual de gastos com pessoal, de 39,49% da Receita Corrente Líquida, inferior em 0,37% ao publicado no 3º quadrimestre.

5.2.4.4 MINISTÉRIO PÚBLICO

O Ministério Público publicou a sua Despesa de Pessoal comparada à Receita Corrente Líquida do Estado tendo apresentado nos três quadrimestres índices inferiores ao Limite Legal, conforme apresentado no quadro a seguir:

Quadro 263 – DESPESA DE PESSOAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Em R\$1.000,00

HISTÓRICO	1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	4.474.362		4.805.637		5.085.859	
Despesas Totais com Pessoal	71.430	1,60%	72.255	1,50%	73.153	1,44%
Limite Prudencial 95% (§ único artigo 22)	85.013	1,90%	91.307	1,90%	96.631	1,90%
Limite Legal (artigo 20)	89.487	2,00%	96.113	2,00%	101.717	2,00%
Excesso a Regularizar (artigo 20)	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Despesa Líquida Inativos e Pensionistas	46.412		46.966		46.590	

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal do Ministério Público.

Considerando a Receita Corrente Líquida de R\$5.133.415.065, apurada no Balanço Geral do Estado, o Ministério Público apresentou um percentual de gastos com pessoal, de 1,43% da Receita Corrente Líquida, inferior em 0,01% ao que foi publicado no 3º quadrimestre.

5.2.5 CONTRIBUIÇÕES AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA ESTADUAL

Apresentamos a seguir as diferenças de valores encontradas com relação às contribuições ao Fundo de Previdência Estadual publicados nos Relatórios de Gestão Fiscal dos Poderes e/ou Órgãos e os registrados no Balanço:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

QUADRO 264 – CONTRIBUIÇÕES AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

Em R\$1,00

ÓRGÃOS E/OU PODERES	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	VALOR REGISTRADO NO BALANÇO	DIFERENÇA
Poder Legislativo	5.558.629	4.458.483	(1.100.146)
Assembléia Legislativa	1.230.023	1.229.993	(30)
Tribunal de Contas do Estado	3.276.537	3.228.490	(48.047)
Tribunal de Contas dos Municípios	1.052.069	0	(1.052.069)
Poder Judiciário	14.186.560	0	(14.186.560)
Poder Executivo	327.511.415	253.422.670	(74.088.745)
Ministério Público	1.947.000	7.845.674	5.898.674
TOTAL	349.203.605	265.726.827	(83.476.778)

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal dos Poderes e Órgãos e Balanço Geral.

5.3 ACOMPANHAMENTO DOS LIMITES DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA OU FUNDADA

A Dívida Pública é classificada em dívida fluante e dívida fundada, que integrarão, respectivamente, o passivo financeiro e o permanente do Estado.

A LRF enfatizou o controle da dívida pública e do nível de endividamento dos entes públicos, ao estabelecer no art. 29, *in verbis*:

“Art. 29.

(...)

I - dívida pública consolidada ou fundada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses;

II - dívida pública mobiliária: dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios;

(...)

§ 3º Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.”

A Resolução do Senado nº 40/2001 fixou os limites da dívida e definiu a forma de recondução ao limite, como a seguir:

“Art. 3º A dívida consolidada líquida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de publicação desta Resolução, não poderá exceder, respectivamente, a: I - no caso dos Estados e do Distrito Federal: 2 (duas) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2º; e II - no caso dos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Municípios: a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2º. Parágrafo único. Após o prazo a que se refere o caput, a inobservância dos limites estabelecidos em seus incisos I e II sujeitará os entes da Federação às disposições do art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º No período compreendido entre a data da publicação desta Resolução e o final do décimo quinto exercício financeiro a que se refere o art. 3, serão observadas as seguintes condições:

I - O excedente em relação aos limites previstos no art. 3º apurado ao final do exercício do ano da publicação desta Resolução deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro;

II - para fins de acompanhamento da trajetória de ajuste dos limites de que trata o art. 3º, a relação entre o montante da dívida consolidada líquida e a receita corrente líquida será apurada a cada quadrimestre civil e consignada no Relatório de Gestão Fiscal a que se refere o art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

III - o limite apurado anualmente após a aplicação da redução de 1/15 (um quinze avo) estabelecido neste artigo será registrado no Relatório de Gestão Fiscal a que se refere o art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

IV - durante o período de ajuste de 15 (quinze) exercícios financeiros a que se refere o caput, aplicar-se-ão os limites previstos no art. 3º para o Estado, o Distrito Federal ou o Município que:

a) apresente relação entre o montante da dívida consolidada líquida e a receita corrente líquida inferior a esses limites, no final do exercício de publicação desta Resolução; e

b) atinja o limite previsto no art. 3º antes do final do período de ajuste de 15 (quinze) exercícios financeiros.

Parágrafo único. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios tornarão disponíveis ao Ministério da Fazenda os dados necessários ao cumprimento do disposto neste artigo em até 30 (trinta) dias após a data de referência das apurações.

Art. 5º Durante o período de ajuste, o Estado, o Distrito Federal ou o Município que não cumprir as disposições do art. 4º ficará impedido, enquanto perdurar a irregularidade, de contratar operações de crédito, excetuadas aquelas que, na data da publicação desta Resolução, estejam previstas nos Programas de Ajuste Fiscal dos Estados, estabelecidos nos termos da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e, no caso dos Municípios, nos contratos de refinanciamento de suas respectivas dívidas com a União, ou aquelas que, limitadas ao montante global previsto, vierem a substituí-las."

Os Relatórios de Gestão Fiscal do 1º, 2º e 3º quadrimestres, do Poder Executivo, apresentaram a Dívida Consolidada Líquida do Estado no montante de R\$11.134.512.000, R\$11.502.465.000 e R\$11.744.077.000, respectivamente. O saldo da dívida apurado no Balanço é de R\$12.026.551.620.

Conforme Art. 3º da Resolução 40/2001 do Senado Federal a dívida consolidada líquida do Estado, até quinze anos após a data de sanção do referido ato, estará sujeita ao limite de duas vezes a Receita Corrente Líquida Anual. A razão do endividamento (Dívida Consolidada Líquida dividida pela Receita Corrente Líquida) encontrada em 2001 foi de 2,75 e atingiu, em 2004, 2,34 evidenciando um decréscimo de 0,41.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

5.4 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

5.4.1 CONCEITO

Segundo a LRF, tem-se:

“Art.29.

(...)

III - operação de crédito: compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros;

(...)

§ 1º Equipara-se a operação de crédito a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos arts. 15 e 16”.

5.4.2 RECEITAS

As Receitas de Operações de Crédito no exercício de 2004 alcançaram o montante de R\$47.969.022. Os valores apresentados nos Relatórios bimestrais e quadrimestrais estão em conformidade com o Balanço.

Os valores de Receita de Operações de Crédito apresentados nos Relatórios bimestrais e quadrimestrais atendem à “Regra de Ouro” (§ 2º do art. 12 da LRF), pois o montante previsto para as receitas de operações de crédito não excede o das despesas de capital.

5.4.3 CONCESSÃO DE GARANTIAS

A concessão de garantias possui tratamento destacado na LRF, não integrando o conceito de operações de crédito nos termos definidos pela Resolução n.º 43/01 do Senado Federal.

As garantias indicam o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por um determinado ente da Federação ou entidade a ele vinculada para a cobertura de operações de crédito firmadas por outro ente. Afinal, no caso de eventual inadimplência do beneficiário, o ente pode ser chamado a honrar a garantia. Daí a importância do controle das garantias concedidas pelo Estado.

O artigo 9º da Resolução n.º 43/01, do Senado Federal, estabelece que o saldo global das garantias concedidas pelos Estados não poderá exceder a 22% da Receita Corrente Líquida calculada na forma do seu artigo 4º, outrossim este limite poderá ser elevado a 32% da RCL desde que cumulativamente, quando aplicável, o garantidor:

Art. 9º (...)

Parágrafo único (...)

“I – não tenha sido chamado a honrar, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, a contar do mês da análise, quaisquer garantias anteriormente prestadas;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

II – esteja cumprindo o limite da dívida consolidada líquida, definido na Resolução n.º 40, de 2001, do Senado Federal;
III – esteja cumprindo os limites de despesa com pessoal previstos na Lei Complementar n.º 101, de 2000;
IV – esteja cumprindo o Programa de Ajuste Fiscal acordado com a União, nos termos da Lei n.º 9.496, de 1997.”

A LRF prevê em seu art. 40, § 5º, que é nula a garantia concedida acima dos limites fixados pelo Senado Federal.

Os Relatórios de Gestão Fiscal – 1º, 2º e 3º quadrimestres do Poder Executivo apresentam a concessão de garantias no montante de R\$29.184.000, R\$28.896.000 e R\$28.558.000, respectivamente, numa relação de 2,96%, 2,73% e 2,55% sobre a Receita Corrente Líquida – RCL.

5.5 PRECATÓRIOS

O art. 100 da CF/88 estabelece que os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sentenças judiciais, far-se-ão, exclusivamente, na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim. Excluir-se-á, dessa ordem, a expedição de precatórios para pagamento de obrigações definidas em lei como de pequeno valor e as de natureza alimentícia.

Outrossim, consoante a Emenda Constitucional n.º 30/00, é obrigatória a inclusão de dotações orçamentárias específicas para o pagamento de débitos constantes dos precatórios apresentados até o dia 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, data em que serão atualizados seus valores.

Na LRF, o art. 10 dispõe que, para observância da ordem cronológica de pagamento determinada no art. 100 da CF, a execução orçamentária e financeira identificará os beneficiários de precatórios, por meio de sistema de contabilidade e administração financeira.

O § 7º do art. 30 da mesma Lei prevê que “*Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites*”.

Como visto neste Relatório, de modo a melhor demonstrar as obrigações do Estado, e sob o manto da transparência preconizada pela LRF, o Estado de Goiás deveria reconhecer como dívida consolidada os precatórios apresentados até 01 de julho de 2002, não pagos até o exercício de 2003, tendo em vista que os mesmos deveriam estar registrados no Passivo Permanente.

A inclusão dos precatórios no montante da dívida consolidada dará transparência ao volume de dívidas judiciais pendentes de pagamento nos diversos tribunais, estimulando, inclusive, a sua quitação.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

5.6 ACOMPANHAMENTO DE OUTROS ASPECTOS DA LRF

5.6.1 RESTOS A PAGAR

Os Restos a Pagar, assim entendidos como despesas empenhadas e não pagas, constituem-se, de fato, em dívidas de curto prazo e, como tais, precisam de cobertura de caixa. Portanto, no final de cada exercício, as despesas inscritas em Restos a Pagar deverão estar, todas elas, cobertas pela disponibilidade constante nas contas de caixa e bancos.

Esta determinação não está literalmente expressa no corpo da LRF, exceto para o último ano de mandato. Contudo, o entendimento é perfeitamente cabível, pois os mecanismos de avaliação bimestral e de limitação de empenho objetivam a adequação das despesas à efetiva capacidade de caixa.

Assim, da mesma forma que a limitação de empenho, as restrições de inscrição em Restos a Pagar devem ser entendidas como mecanismos de contenção de despesa e não apenas de escrituração contábil.

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2004 apresentou o Demonstrativo de Restos a Pagar, detalhando, por Poder e Órgão, os saldos de 2003, os pagamentos e os cancelamentos, a inscrição e o montante a pagar do exercício. Os Relatórios de Gestão Fiscal dos Órgãos e/ou Poderes, à exceção do Poder Executivo, apresentaram as inscrições de Restos a Pagar e a disponibilidade financeira.

Os valores de Restos a Pagar inscritos, pagos e cancelados constantes dos Relatórios apresentam diferenças em relação ao apurado no Balanço Geral do Estado, como demonstrado nos dois quadros a seguir:

Quadro 265 – DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR APRESENTADO NO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 6º BIMESTRE DE 2004

Em R\$1,00

ÓRGÃO E PODERES	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	CANCELAMENTO	PAGAMENTO	ENCAMPAÇÃO	SALDO FINAL
Poder Legislativo	35.661.779		2.361.844	6.416.140		26.883.795
Poder Judiciário	30.914.472		0	2.353.504		28.560.967
Poder Executivo	452.372.533		122.409.417	229.213.598		100.749.517
Ministério Público	13.108.243		5.401	2.484.564		10.618.278
TOTAL	532.057.026	0	124.776.662	240.467.806	0	166.812.558

Fonte: Relatório da Execução Orçamentária do 6º Bimestre de 2004.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 266 – DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR APRESENTADO NO BALANÇO GERAL DO ESTADO

Em R\$1,00

Órgão e Poderes	Saldo Anterior	Inscrição		Pagamento	Cancelamento	Encampação	Saldo Final	
		Processado	Não Processado				Processado	Não Processado
Poder Legislativo	35.933.691	25.789.818	1.053.141	24.996.286	2.531.791	0	33.974.597	1.273.977
Poder Judiciário	58.200.885	33.351.870	26.430.835	18.455.065	17.578.383	0	32.725.970	49.224.172
Poder Executivo	1.197.475.382	2.120.530.607	321.112.544	1.680.062.046	338.366.169	3.056.239	1.180.907.135	442.839.422
Ministério Público	13.108.961	10.033.430	974.320	3.972.859	6.119	1.362	19.164.776	974.320
TOTAL	1.304.718.919	2.189.705.726	349.570.840	1.727.486.255	358.482.461	3.057.601	1.266.772.479	494.311.890

Fonte: Balanço Geral do Estado 2004.

Conforme verificado nos quadros 265 e 266 as variações na conta Restos a Pagar apresentaram diferenças entre o que foi publicado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o que foi apurado no Balanço Geral do Estado.

5.6.2 RECEITAS

Os Relatórios Bimestrais apresentam a arrecadação da receita. Quando comparamos o valor da receita arrecadada até o 6º bimestre com a receita apurada no Balanço Geral do Estado detectamos divergências como a seguir:

QUADRO 267 – DIFERENÇAS NA RECEITA

Em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR		DIFERENÇA
	APRESENTADO	APURADO NO BALANÇO	
RELATÓRIO DO 6º BIMESTRE			
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	4.546.905.089	4.546.892.193	(12.896)
Dedução do IMCS p/Formação do FUNDEF	(436.355.026)	(436.355.026)	0
Receita de Contribuições	678.201.194	678.660.541	459.347
Receita Patrimonial	27.155.604	27.215.557	59.953
Receita Agropecuária	335.648	335.648	0
Receita Industrial	4.811.025	4.811.025	0
Receita de Serviços	99.956.410	100.046.740	90.330
Transf. Correntes	1.103.446.765	1.559.899.888	456.453.123



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR		DIFERENÇA
	APRESENTADO	APURADO NO BALANÇO	
Dedução do FPE, IPI e L.C. p/Formação do FUNDEF	(109.174.384)	(109.174.384)	0
Outras Rec. Correntes	395.900.485	443.306.643	47.406.158
SOMA	6.311.182.810	6.815.638.825	504.456.016
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito	47.969.022	47.969.022	0
Alienação de Bens	1.381.963	1.381.963	0
Transf. de Capital	204.016.865	204.248.885	232.020
Outras Receitas de Capital	0	0	0
SOMA	253.367.850	253.599.870	232.020
TOTAL	6.564.550.660	7.069.238.695	504.688.036

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Balanço Geral do Estado.

5.6.3 DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Os Relatórios Bimestrais apresentaram os Demonstrativos das Despesas por Função e Subfunção.

Os índices percentuais de despesas por função apresentados no Relatório Resumido da Execução Orçamentária apresentaram divergências com o que foi apurado no Balanço Geral como demonstrado a seguir:

Quadro 268 – PERCENTUAL DA DESPESA POR FUNÇÃO APURADO NO BALANÇO E APRESENTADO NO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNÇÃO	% DO BALANÇO GERAL DO ESTADO	% NO RELATÓRIO RES. DA EXEC. ORÇAM.
Funções Sociais	41,60	41,66
Educação	15,67	15,70
Saúde	12,66	12,67
Assistência Social	0,55	0,55
Cultura	0,25	0,25
Direitos da Cidadania	0,62	0,62
Previdência Social	11,61	11,62
Trabalho	0,16	0,16
Desporto e Lazer	0,09	0,09
Funções de Produção	1,45	1,30
Indústria	0,53	0,38
Agricultura	0,58	0,58
Comércio e Serviços	0,22	0,22
Ciência e Tecnologia	0,12	0,12
Organização Agrária	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

FUNÇÃO	% DO BALANÇO GERAL DO ESTADO	% NO RELATÓRIO RES. DA EXEC. ORÇAM.
Funções Típicas do Estado	13,93	13,95
Segurança Pública	8,24	8,25
Judiciária	3,01	3,02
Legislativa	1,70	1,71
Essencial à Justiça	0,98	0,98
Funções de Infra-Estrutura	5,55	5,55
Saneamento	0,03	0,03
Urbanismo	0,20	0,20
Transporte	5,30	5,31
Habitação	0,00	0,00
Energia	0,01	0,01
Comunicações	0,00	0,00
Encargos Especiais	25,06	25,10
Administração	12,17	12,19
Gestão Ambiental	0,03	0,21
Relações Exteriores	0,21	0,03
Reserva de Contingência	0,00	0,00
TOTAL	100,00	100,00

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Balanço Geral do Estado.

5.6.4 DESPESAS

5.6.4.1 PESSOAL E ENCARGOS

Os valores apresentados nos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2004, do grupo de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", apresentaram divergências em relação ao apurado no balanço, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 269 – DIFERENÇA EM PESSOAL E ENCARGOS

Em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR		DIFERENÇA
	APRESENTADO	APURADO NO BALANÇO	
RELATÓRIO DO 6º BIMESTRE			
Despesa Empenhada até o Bimestre	3.239.664.020	3.239.458.320	205.700

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Balanço Geral do Estado.

5.6.4.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA

Os valores apresentados nos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2004, do grupo de despesa "Juros e Encargos da Dívida Interna e Externa", não apresentaram divergências em relação ao apurado no balanço, conforme demonstrado a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 270 – DIFERENÇA NOS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA

Em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR		DIFERENÇA
	APRESENTADO	APURADO NO BALANÇO	
RELATÓRIO DO 6º BIMESTRE			
Despesa Empenhada até o Bimestre	255.222.884	255.222.884	0

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Balanço Geral do Estado.

5.6.4.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Os valores apresentados nos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2004, do grupo de despesa "Outras Despesas Correntes", apresentaram divergências em relação ao apurado no balanço, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 271 – DIFERENÇA NAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR		DIFERENÇA
	APRESENTADO	APURADO NO BALANÇO	
RELATÓRIO DO 6º BIMESTRE			
Despesa Empenhada até o Bimestre	2.981.191.053	2.992.509.921	(11.318.868)

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Balanço Geral do Estado.

5.6.4.4 INVESTIMENTOS

Os valores apresentados nos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2004, do grupo de despesa "Investimentos", apresentaram divergências em relação ao apurado no balanço, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 272 – DIFERENÇA NOS INVESTIMENTOS

Em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR		DIFERENÇA
	APRESENTADO	APURADO NO BALANÇO	
RELATÓRIO DO 6º BIMESTRE			
Despesa Empenhada até o Bimestre	780.577.488	780.554.819	22.669

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Balanço Geral do Estado.

5.6.4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS

Os valores apresentados nos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2004, do grupo de despesa "Inversões Financeiras", não apresentaram divergências em relação ao apurado no balanço, conforme demonstrado a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 273 – DIFERENÇA EM INVERSÕES FINANCEIRAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E BALANÇO GERAL DO ESTADO DE GOIÁS – 2004
 APRESENTA EM R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR		DIFERENÇA
	APRESENTADO	APURADO NO BALANÇO	
RELATÓRIO DO 6º BIMESTRE			
Despesa Empenhada até o Bimestre	7.619.508	7.619.508	0

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Balanço Geral do Estado

RECEITAS FISCAIS	6.501.848	6.077.072,88	424.775,12
Recursos Totais	9.604.813,60	7.600.230,88	2.004.582,72

5.6.4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA

Amortização de Créditos	17.500.000	47.600.000	29.100.000
Amortização de Outros	1.381.960	1.350.412	31.548

Os valores apresentados nos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2004 do grupo de despesa "Amortização da Dívida Interna e Externa", não apresentaram divergências em relação ao apurado no balanço, conforme demonstrado a seguir:

Amortização de Créditos	17.500.000	17.500.000	0
Amortização de Outros	1.381.960	1.381.960	0
Despesa Empenhada até o Bimestre	356.542.308	356.542.308	0

Quadro 274 – DIFERENÇA EM AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E BALANÇO GERAL DO ESTADO DE GOIÁS – 2004
 APRESENTA EM R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR		DIFERENÇA
	APRESENTADO	APURADO NO BALANÇO	
RELATÓRIO DO 6º BIMESTRE			
Despesa Empenhada até o Bimestre	356.542.308	356.542.308	0

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Balanço Geral do Estado

5.7 RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Os valores do Resultado Primário e Nominal apresentados no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e apurados no Balanço Geral estão detalhados a seguir:

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 14.492/03) no Anexo de Metas Fiscais previu, para 2004, um Superávit Primário de 13,5% da Receita Corrente Líquida e não previu o Resultado Nominal e o valor da Dívida Líquida.

Os valores do Resultado Primário e Nominal apresentados no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e apurados no Balanço Geral estão detalhados a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 275 – RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO APRESENTADO NO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E APURADO NO BALANÇO

Em R\$1,00

DISCRIMINAÇÃO	VALOR		
	APRESENTADO	APURADO NO BALANÇO	DIFERENÇA
RECEITAS FISCAIS	6.490.574.453	6.997.272.480	(506.698.027)
Receita Total	6.564.550.660	7.069.238.695	(504.688.036)
Deduções:	73.976.207	71.966.216	2.009.991
Operações de Créditos	47.969.022	47.969.022	0
Aplicações Financeiras	24.625.221	22.640.781	1.984.440
Receitas de Alienação de Ativos	1.381.963	1.356.413	25.550
DESPESAS FISCAIS	6.661.058.133	6.670.571.728	(9.513.595)
Despesas Liquidadas	7.272.823.325	7.282.336.920	(9.513.595)
Deduções:	611.765.192	611.765.192	0
Juros e Encargos da Dívida	255.222.884	255.222.884	0
Amortização da Dívida	356.542.308	356.542.308	0
RESULTADO PRIMÁRIO	(170.483.680)	326.700.751	(497.184.432)
RESULTADO NOMINAL	(1.056.266.601)	(562.669.064)	(493.597.536)

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Balanço Geral do Estado.

O Superávit Primário apurado apresentou um valor de R\$326.700.751, correspondente a 6,36% da Receita Corrente Líquida, que é inferior em 7,14% ao percentual previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Resultado Nominal apurado apresentou um valor negativo de R\$562.669.064. A Lei de Diretrizes Orçamentárias não previu o valor do Resultado Nominal.

O valor empenhado de Juros e Encargos da Dívida (R\$255.222.884) somado ao valor empenhado de Amortizações da Dívida (R\$356.542.308) totalizou R\$611.765.192. Assim concluímos que o Resultado Primário de R\$326.700.751 não foi suficiente para cobrir o Serviço da Dívida.

A Dívida Líquida Apurada no Balanço foi de R\$11.580.487.343. A Dívida Líquida é o resultado da Dívida Fundada (R\$12.026.551.620) excluídas o Disponível (R\$136.783.333) e as Aplicações Financeiras (R\$309.280.944).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

5.8 RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

A partir do exercício de 2004 o Fundo de Previdência Estadual, criado pela Lei Complementar nº 29/2000, foi responsável pelo pagamento dos inativos e pensionistas do Poder Executivo. O referido Fundo apresentou uma receita de contribuições de R\$374.097.248.

No Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias foi demonstrada uma receita previdenciária arrecadada dos servidores no valor de R\$129.303.889 e a contrapartida do Estado no valor de R\$244.334.011. Esta receita de contribuições está demonstrada como Receita do Fundo de Previdência do Estado.

No Demonstrativo do Ativo Realizável do Fundo de Previdência do Estado foi registrado na conta "Créditos de Contribuições Previdenciárias" uma inscrição de R\$863.765.527 referente à contribuição do servidor (11% da folha dos servidores ativos) conforme dispõe o artigo 31 da Lei Complementar nº 29/2000 somada à contribuição do Estado que é proporcional ao dobro da contribuição dos servidores, conforme dispõe o § 3º do artigo 19 da referida Lei. Na mesma conta foi também registrado um recebimento de R\$855.900.914. Ao final do exercício o saldo da conta era de R\$850.799.626.

No Demonstrativo da Dívida Flutuante do Fundo Estadual de Previdência do Estado está registrada na conta "Outros Credores" um saldo no valor de R\$439.059.873.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

6 NOTAS

6.1 RELATÓRIOS QUE ACOMPANHAM AS CONTAS GOVERNAMENTAIS

O parágrafo único do artigo 35 da Lei nº 12.785/95 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás) prevê que as contas governamentais deverão estar acompanhadas de relatório de gestão dos órgãos da administração direta, dos fundos especiais, das autarquias e fundações e do relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução de que trata a Constituição Estadual.

O Regimento Interno deste Tribunal (Resolução nº 744/01) em seu artigo 136 detalha os itens que devem compor os relatórios, *in verbis*:

“§ 1º - Os balanços e seus demonstrativos deverão apresentar, minuciosamente, a execução, no ano de referência das contas:

I – do orçamento fiscal relativo aos três Poderes do Estado, e a seus fundos, órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional;

II – do orçamento de investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital votante; e

III – do orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e os órgãos a elas vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e as fundações instituídos pelo poder público.

§ 2º - No relatório de gestão referente aos órgãos da administração direta, dos fundos especiais e das autarquias e fundações, constará avaliação dos controles financeiros, feita pela Secretaria da Fazenda, e da execução programática do orçamento do Estado, feita pela Secretaria do Planejamento.

§ 3º - O relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo que acompanha as Contas do Governo Estadual deverá conter, no mínimo, avaliações relativas aos seguintes aspectos:

I – falhas, irregularidades ou ilegalidades constatadas, indicando as providências adotadas;

II – irregularidades ou ilegalidades que resultaram em prejuízo ao erário, indicando as medidas implementadas com vistas ao pronto ressarcimento;

III – cumprimento das metas previstas no plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentárias, bem como dos programas de governo e de trabalho, apontando o atos de gestão ilegítimos ou antieconômicos que resultaram em dano ao erário ou prejudicaram o desempenho da ação administrativa e indicado as providências adotadas.

IV – resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 4º - O relatório de que trata o parágrafo anterior e o caput deste artigo deverá conter, ainda, os seguintes elementos:

I – descrição analítica das atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo e execução de cada um dos programas incluídos no orçamento anual.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

II – desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições;

III – observações concernentes à situação da administração financeira estadual.

IV – análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social;

V – balanços e demonstrações da posição financeira e patrimonial do Governo Estadual nas entidades da administração indireta e nos fundos da administração direta;

VI – demonstração da dívida ativa do Estado e dos créditos adicionais no exercício;

VII – dados e informações solicitados, com antecedência, pelo Conselheiro relator.”

6.1.1 ARTIGO 136, §1º, DO REGIMENTO INTERNO

O inciso II do referido artigo não foi cumprido visto que as peças do balanço não apresentam resultado contábil previstas no orçamento de investimentos das empresas.

6.1.2 ARTIGO 136, §2º, §3º e §4º, DO REGIMENTO INTERNO

O relatório de gestão do Poder Executivo foi encaminhado e atende, em parte, os incisos dos referidos parágrafos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

7 RECOMENDAÇÕES

Face às dificuldades encontradas durante a elaboração do relatório fazemos as seguintes recomendações:

- a) assegurar a permanência de profissionais em contabilidade nos diversos órgãos e/ou entidades do Estado visando garantir a fidedignidade dos registros e demonstrativos contábeis e contribuir para uma melhor análise da gestão das contas governamentais;
- b) garantir treinamentos e atualização constantes aos profissionais da área contábil;
- c) inventariar os bens móveis e imóveis.

Divisão de Análise de Balanços da Contadoria Geral do **Tribunal de Contas do Estado de Goiás**, em Goiânia, aos 07 de junho de 2005.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Milena Coelho de Britto', written over a circular stamp.

Milena Coelho de Britto,
Diretora da Divisão de Análise de Balanços.
CRC-GO Nº 10.658

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Lillianne Maria Cruvinel Siqueira Peu', written in a cursive style.

Lillianne Maria Cruvinel Siqueira Peu,
Contadora Geral.
CRC-GO nº 14.033



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONCLUSÃO

As Contas do Estado de Goiás – Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e Ministério Público – relativas ao exercício de 2004 foram examinadas em seus aspectos relevantes e estão escrituradas conforme preceitos da Contabilidade Pública e expressam os resultados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Estado de Goiás no período.

Nos capítulos do Relatório apresentamos uma análise individualizada por Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário) e do Ministério Público sendo também apresentada uma análise consolidada do Estado de Goiás.

Os exames dos relatórios previstos na Lei Complementar Federal nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal – viabilizaram o acompanhamento do cumprimento das normas dessa lei, no período sob análise, no que tange aos limites das despesas com pessoal e serviços de terceiros, das despesas previdenciárias e da dívida pública, dentre outros elementos prescritos no texto legal.

Os trabalhos técnicos de análise das presentes Contas, por sua própria natureza, não constituem uma revisão sistemática e completa da gestão dos órgãos, entidades e fundos da Administração Direta e Indireta do Estado de Goiás, cujas Prestações de Contas – observadas as normas legais vigentes – são objeto de inspeções, auditorias e julgamentos próprios e específicos.

Em face dos resultados dos trabalhos apresentados neste Relatório, somos da opinião que o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no cumprimento de sua função constitucional, recomende à Assembléia Legislativa do Estado o julgamento das Contas Governamentais, consideradas em seu conjunto, e das Contas do Governador do Estado, dos Presidentes da Assembléia Legislativa e do Tribunal de Justiça e do Chefe do Ministério Público, isoladamente, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2004, por refletirem adequadamente a situação orçamentária, contábil, financeira, econômica, patrimonial e operacional do Estado, em todos os seus aspectos relevantes, ressalvados os itens a seguir:

Para o Poder Executivo

a) na conta “Participação no Capital de Empresas” do Balanço Patrimonial do Estado de Goiás foi inscrito, no exercício, um valor superior ao empenhado e pago como subvenção para aumento de capital de empresas;

Lygia



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

b) descumprimento do artigo 146 da Constituição Estadual combinado com o parágrafo único do artigo 18 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, visto que não houve destinação de Receita Tributária Líquida ao Fundo de Desenvolvimento Econômico de Goiás;

c) o valor contabilizado como efetivamente repassado aos Municípios não atingiu a importância devida de R\$1.089.007.918. (No Ofício nº 362/2005, constante dos autos, o Secretário da Fazenda acolhe Nota Técnica nº 001/2005 da Superintendência do Tesouro com informação de que o valor financeiro transferido aos municípios foi de R\$1.091.264.985);

d) houve descumprimento de parte do artigo 158 da Constituição Estadual, que fixa em 3,00% da receita de Impostos o valor a ser aplicado na execução da política de ciência e tecnologia, inclusive educação superior estadual, visto que o valor aplicado corresponde a 2,72%;

e) o Estado de Goiás não atingiu o superávit primário previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

f) não foi apresentado o resultado contábil das ações previstas no orçamento de investimentos das empresas, conforme prevê o artigo 136, §1º, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal;

g) o relatório apresentado pelo órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, atende, em parte, os parágrafos 2º, 3º e 4º do artigo 136 do Regimento Interno deste Tribunal.

Para o Poder Judiciário:

a) quanto ao processo de inspeção acerca de aplicações de recursos do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário no Banco Bradesco S/A e Banco Santos, que se encontra nesta Corte de Contas aguardando documentação.

Ressaltamos que em face da exigüidade de tempo para que este Tribunal apresentasse o seu Parecer não foi possível, em relação às ressalvas acima, solicitar a manifestação do Poder Executivo e do Poder Judiciário.

Dessa forma, submetemos à apreciação do Tribunal Pleno o anexo **PROJETO DE PARECER PRÉVIO** que reflete, em sua essência, as análises e considerações presentes no Relatório.

Xeroti



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Outrossim, não poderia deixar de enfatizar, como dever ético e profissional, como tem sido, aliás, a prática desta Casa, a valiosa e imprescindível participação na elaboração deste Relatório da equipe técnica da Divisão de Análise de Balanços - DAB, formada pela Diretora Milena Coelho de Britto e pelos inspetores: Denize Faleiro Valtuille e Maria Adriana Lopes de Matos e das funcionárias de apoio Deila Rosa Peu e Carla Costa Luz comandados pela Contadora Geral Lilianne Maria Cruvinel Siqueira Peu.

Tribunal de Contas do Estado de Goiás, em Goiânia, 07 de junho de 2005.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Sebastião Tejota'.

**SEBASTIÃO TEJOTA,
RELATOR.**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

PARECER

EMENTA: Contas do Governo do Estado de Goiás relativas ao exercício de 2004.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, reunido nesta data, em sessão extraordinária, cumprindo o disposto no inciso I do artigo 26 da Constituição Estadual, atende seu mais alto desígnio Constitucional, apreciando o presente Processo de n.º 26331721, que depois de examinada e discutida a matéria, acolheu e aprovou o voto do Conselheiro Relator, consubstanciado no relatório técnico apresentado, onde estão informados os resultados dos exames das contas do Estado de Goiás: Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e o Ministério Público, referentes ao exercício de 2004, compreendendo os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial; as demonstrações das variações patrimoniais e demais anexos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, inclusive o consolidado das contas gerais do Estado de Goiás, suas autarquias, fundação e fundos especiais; e demonstrativos previstos na legislação pertinente, elaborados sob a responsabilidade da gestão dos chefes de cada poder e do Ministério Público, e

ATENDENDO a que o Balanço Geral da Administração Estadual, ressalvados os aspectos destacados, está escriturado conforme preceitos da Contabilidade Pública, e expressa os resultados da Gestão Orçamentária, Financeira e Econômica no exercício de 2004,

ATENDENDO a que os processos de inspeções e de auditorias em diversos órgãos estaduais serão objeto de julgamento em separado,

ATENDENDO a que os atos de gestão e as responsabilidades dos Dirigentes e Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual serão objeto de exame e julgamento desta Corte, nos respectivos processos de Tomadas e Prestações de Contas,

PORÉM:

Quanto ao Poder Executivo:

RESSALVANDO que na conta "Participação no Capital de Empresas" do Balanço Patrimonial do Estado de Goiás foi inscrito, no exercício, um valor superior ao empenhado e pago como subvenção para aumento de capital de empresas;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

RESSALVANDO que, assim como em exercícios anteriores, houve descumprimento do artigo 146 da Constituição Estadual combinado com o parágrafo único do artigo 18 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, visto que não houve destinação de Receita Tributária Líquida ao Fundo de Desenvolvimento Econômico de Goiás;

RESSALVANDO que o valor contabilizado como efetivamente repassado aos Municípios não atingiu a importância devida de R\$1.089.007.917,76. (No Ofício nº 362/2005, constantes dos autos, o Secretário da Fazenda acolhe Nota Técnica nº 001/2005 da Superintendência do Tesouro com informação de que o valor financeiro transferido aos municípios foi de R\$1.091.264.985,28);

RESSALVANDO que houve descumprimento de parte do artigo 158 da Constituição Estadual, que fixa em 3,00% da receita de Impostos o valor a ser aplicado na execução da política de ciência e tecnologia, inclusive educação superior estadual, visto que o valor aplicado corresponde a 2,72%;

RESSALVANDO que o Estado de Goiás não atingiu o superávit primário previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

RESSALVANDO que não foi apresentado o resultado contábil das ações previstas no orçamento de investimentos das empresas, conforme prevê o artigo 136, §1º, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal;

RESSALVANDO que o relatório apresentado pelo órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, atende, em parte, os parágrafos 2º, 3º e 4º do artigo 136 do Regimento Interno deste Tribunal; e

Quanto ao Poder Judiciário:

RESSALVANDO quanto ao processo de inspeção acerca de aplicações de recursos do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário no Banco Bradesco S/A e Banco Santos, que se encontra nesta Corte de Contas aguardando documentação.

RESSALTANDO que em face da exigüidade de tempo para que este Tribunal apresentasse o seu Parecer não foi possível, em relação às ressalvas acima, solicitar a manifestação do Poder Executivo e do Poder Judiciário.

É DE PARECER, que as Contas do Estado de Goiás do Governo do Excelentíssimo Senhor Marconi Ferreira Perillo Júnior, referentes ao exercício de 2004, representam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a gestão orçamentária, financeira, econômica, patrimonial e operacional dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e do Ministério Público. Assim, este Tribunal opina que:




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

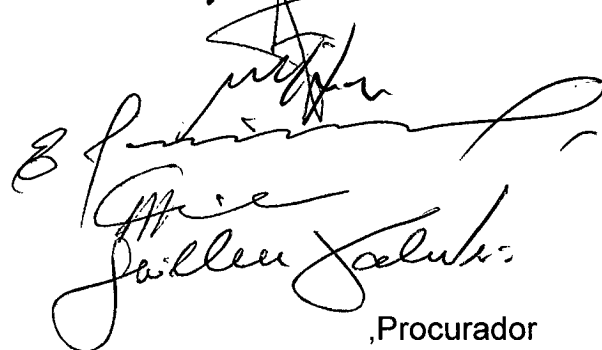
- a) as contas do Poder Legislativo estão em condições de ser julgadas pela Augusta Assembléia Legislativa do Estado de Goiás;
- b) as contas do Poder Judiciário, **observada a restrição destinada ao Poder Judiciário destacada no corpo deste parecer**, estão em condições de ser julgadas pela Augusta Assembléia Legislativa do Estado de Goiás;
- c) as contas do Poder Executivo, **observadas as restrições destinadas ao Poder Executivo destacadas no corpo deste parecer**, estão em condições de ser julgadas pela Augusta Assembléia Legislativa do Estado de Goiás;
- d) as contas do Ministério Público estão em condições de ser julgadas pela Augusta Assembléia Legislativa do Estado de Goiás;
- e) as contas consolidadas do Estado de Goiás: Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e o Ministério Público, em seu conjunto, **observadas as restrições destacadas no corpo deste parecer**, estão em condições de ser julgadas pela Augusta Assembléia Legislativa do Estado de Goiás.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos,

10 JUN. 2005

 ,Presidente

 ,Relator

 ,Procurador





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

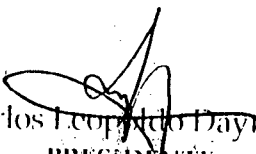
Of. nº 0204 /2005.

Goiânia, 10 de junho de de 2005.

Senhor Presidente

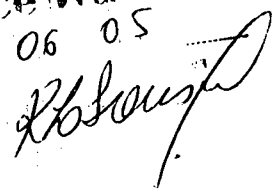
Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto no art. 26, inciso I, da Constituição Estadual, o Processo nº 26331721 (IV Volumes), contendo o **Balanco Geral do Estado, exercício de 2004** e o *Parcer deste Tribunal* sobre as contas do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás.

Prevalendo da oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de minha elevada estima e distinta consideração.


Carlos Leopoldo Dayrell
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Deputado *Samuel Guilsimar de Almeida*
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás
Goiânia - Go.

MICSS/benta

Recebido
Em 13 06 05
Presidência




Diário da Assembleia

ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE GOIÁS

ANO LXVI GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2005 NUM.: 9.901

ATO DA MESA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 377, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005.

Aprova o Balanço Geral do Estado de Goiás referente ao exercício de 2004.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11, inciso VII, da Constituição Estadual, aprova e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o Balanço Geral e os seus anexos, relativos às contas anuais do Governo do Estado, referente ao exercício de 2004, mantendo-se somente a ressalva concernente ao Poder Judiciário, constante do parecer técnico do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 21 de dezembro de 2005.

Deputado **SAMUEL ALMEIDA**
PRESIDENTE

Deputado **OZAIR JOSÉ**
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado **MARCELO MELO**
- 2º SECRETÁRIO -

RELAÇÃO DOS DEPUTADOS

ABDUL SEBBA
AFRÊNI GONÇALVES
CARLA SANTILLO
CHICO ABREU
DANIEL GOULART
ERNESTO ROLLER
FÁBIO TOKARSKI
FERNANDO NETTO
FLÁVIA MORAIS
HELIO DE SOUSA
HELDER VALIN
HONOR CRUVINEL
ISAURA LEMOS

ISO MOREIRA
IVAN ORNELAS
JARDEL SEBBA
JOSÉ NELTO
KENNEDY TRINDADE
LAUDENI LEMES
LAMIS COSAC
LEANDRO SENA
LÍVIO LUCIANO
LUIS CESAR BUENO
MARA NAVES
MARCELO MELO
MAURO RUBEM
MISAEOL OLIVEIRA
NÉDIO LEITE
NILO RESENDE
ONAIDE SANTILLO
OZAIR JOSÉ
PADRE FERREIRA
PAULO CEZAR
PAULO GARCIA
RACHELAZEREDO
ROMILTON MORAES
SAMUEL ALMEIDA
WALTER INÁCIO
WAGNER GUIMARÃES
WELINGTON CAMARGO

MESA DIRETORA

Deputado **SAMUEL ALMEIDA**
- PRESIDENTE -

Deputado **OZAIR JOSÉ**
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado **MARCELO MELO**
- 2º SECRETÁRIO -

Deputado **DANIEL GOULART**
- 1º VICE-PRESIDENTE -

Deputado **CARLA SANTILLO**
- 2ª VICE-PRESIDENTE -

Deputado **ABDUL SEBBA**
- 3º SECRETÁRIO -

Deputada **MARA NAVES**
- 4ª SECRETÁRIA -

BIÊNIO 2005/2006



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 377, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005.

Aprova o Balanço Geral do Estado de Goiás
referente ao exercício de 2004.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
GOIÁS, nos termos do art. 11, inciso VII, da Constituição Estadual, aprova e a Mesa
promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o Balanço Geral e os seus anexos,
relativos às contas anuais do Governo do Estado, referente ao exercício de 2004,
mantendo-se somente a ressalva concernente ao Poder Judiciário, constante do parecer
técnico do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,
em Goiânia, 21 de dezembro de 2005.

Deputado SAMUEL ALMEIDA
PRESIDENTE

Deputado OZAIRE JOSÉ
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado MARCELO MELO
- 2º SECRETÁRIO -